



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS

Notícia de Fato n.º MPMG-0433.17.000862-0

ANEXO III

REPRESENTANTE: FABIO HENRIQUE MAGALHAES

REPRESENTADO(S): A APURAR

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de encaminhamento, pelo Ministério Público Federal, de manifestação feita por Fábio Henriques Magalhães, onde alega a existência de várias falsidades documentais realizada por terceiros com a conivência do Estado, em especial autoridades cartorárias, cujo intuito era apropriar-se de várias fazendas e demais imóveis pertencentes ao casal Antônio Pereira de Araújo e Silva e Caetana Xavier do Ó, prejudicando seus ascendentes e a ele mesmo. Juntou vários documentos, tais como cópias de processos, certidões públicas, dentre outros, que seguem anexos. Requereu providências para apuração dos fatos narrados.

OBSERVAÇÃO:

04 (QUATRO) VOLUMES

433.17.015194-1



PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS-MG

CRIMINAL

Data de Autuação: 14/02/2017

Notícia de Fato - NF

1.22.005.000026/2017-41

ANEXO III

Resumo:

Trata-se de denúncia de falsificação realizada por terceiros com conivência do Estado, em especial autoridades cartorárias, cujo intuito era apropriar-se de várias fazendas e demais imóveis pertencentes ao casal Antônio Pereira de Araújo e Silva e Caetana Xavier do Ó.

Aponta várias falsificações entre outros crimes perpetrados contra os ascendentes do denunciante.

Partes:

REPRESENTANTE - FABIO HENRIQUES MAGALHAES

REPRESENTADO - A APURAR

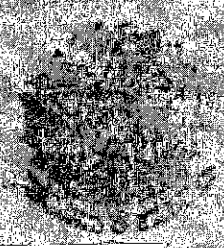
Observação:

04 (QUATRO) VOLUMES

Montes

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Doc. 06
Processo de desmembramento da fazenda Montes Claros que figuram como proprietários Pessoas diversas dos proprietários originais conforme falsificações (doc. 02)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

DOC 06
Vol. 01

AUTUAC

Até ao ano do nascimento de Jesus...
de dita cidade, nesta cidade de Montes Claros...
que se registrou... para constar...

Alm. ...



Como advogado do ...
da ...
Requerido a ...
que seja ...
partilha ...
antes ...

Monte Claro, ...

Assinatura

257089 com os seguintes limites: fronteira
marco cravado a beira do rio...
Santo Cruz, segue-se por esta...
rio do Colégio de Santa...
de sua beira de mesma estrada...
do espólio de Santo Colégio de...
que se avista esta estrada...
marco cravado no limite...
a do Cantinho d'este marco...
mito d'esta fazenda...
no ato e marco d'esta...
segue-se avista...
mural d'esta fazenda...

Espólio de Onofre Pereira

no valor total de 829742...
cada Primeira com 9 alqueires...
de 3850811: Começa no...
na cerca divisória de Gerolamo...
e segue por esta até o...
de Tuiar; d'ali segue...
até o limite de...
conceder a estrada; d'ali segue...
do com este ultimo até...
lancou e finalmente por...
tracto com terras de...
dade até a parte mural...
um parte cercada a...
do com 20 alqueires de...
por no valor de 41434932...
go Bressianor Começando...
sora de Antonio Pereira Xavier

Travessia Ribeiro do Cruz

valor total de 896.965, e abrange uma área de
em cultivos cafeeiros e canieiros, 10 alqueires
com os seguintes limites: Partindo de
marco elevado a beira da estrada de Salinas
em Salinas segue por esta estrada a estrada de
conego Benefício dividindo com Durara de Salinas
até encontrar um marco a beira da mesma
estrada; d'ahi segue o curso de 54° N. até um
marco de beira da linha telegraphica;
de aqui segue um div. dividindo com Felício de
Alameda Evangelista até o marco da estrada rodageira
de Salinas; d'ahi (seguido) seguindo por esta estrada
até encontrar o canto da estrada de Salinas
de Salinas; d'ahi segue por esta estrada de
Salinas a praça velha de Salinas, e segue
de Salinas - e por uma linha velha de
parto do outro lado de Salinas; d'ahi
por esta até uma barraca; d'ahi por esta até
até onde começa outra cerca da mesma de
d'ahi segue por esta cerca até um marco
na beira da outra barraca (est. 2) d'ahi
o curso de 30° N. até o marco de Salinas;
d'estes limites em estrada rodageira Salinas;
de esta área parte a área beneficiada por
Athayde Clemente Alves: Possui
o valor actual de 721.952 tom 31 alqueires
e 408 ares em cultivos cafeeiros e canieiros
seguintes limites: Começando de um marco de
de João Bernardino de Figueiredo segue o curso de 33° N.
até o marco de Salinas dividindo com Felício Alves

Esphelha de Libermentina com
nos Pereira e Bonifacia Maria
Jesus, proximo o valor actual
3:9574753 tem em mathas campos e carra
cos 44 alq^o e 123 area com os seguintes limites
Comeca de um marco a margem direita do
riego Laranjeira e segue rumo de 72° NE di-
recto com Domingos Aluis da Silva ate outro marco
em uma picada velha; d'este marco segue
rumo de 77° NE ainda directo com este
o ~~perimetro~~ de Santa Pereira d'ali segue
este arremate ate outro marco; d'este
segue o rumo de 77° limitando com Jose
d'Almeida ate o marco do ~~perimetro~~ de Acou
d'ali segue por este extracto ~~perimetro~~
pelo de Marcelina Maria ~~perimetro~~
marco d'este e de Adelino Gomes d'ali
por uma baraca acima limitando a roca de
Lino Epureira ate a parcella
de com a esphelha de Marcelina Maria
no d'ali seguinte ^{49^o SE} se por esta baraca
marco direito de João Pereira da Costa
d'ali seguindo pelos limites d'este ^{70^o SE} até
perimetro da fazenda Santa Cruz em
d'esta marca segue pelo perimetro d'ali
até a cruz de João Ferreira com
marco; d'este marco segue-se o rumo de
NE até o marco do canto da fazenda
Carlos Pereira de Araujo d'ali seguindo
por cercas d'este até os limites de
de Manoel Gonçalves d'ali pelo
d'este até a ~~fazenda~~ ^{Laranjeira}
+ +

na d'aba segue pelas terras d' esta e
o conego dos Gólis ou João Ferreira
este acaba até o ponto inicial.

Antonio Dias da Silva possui
do valor actual de 720 152 Tem 2 alque
e 184 acres com os seguintes limites.

Partindo de um marco cruzado a beira do
conego João Ferreira segue a ruua de 3
SE dividida com João de Freitas
até um marco; d' esta divide segue a ruua
de 45° N.O. até o conego João Ferreira
e finalmente por estes obreço abaisso até
o ponto inicial contendo esta área
terra e canas.

Jose Gonçalves Pereira possui
do valor actual de 120 12 Tem directo
e alq. 22 acres com os seguintes
seguintes limites.

na estrada segue a ruua de 45°
marco d' esta segue a ruua de 16°
tre marco d' esta ruua de 72° SE sempre
do com o Espolio de São Clemente
e Bonifacio Maria de Jesus até o
da estrada que vai ao Goumago da
e d'aba segue-se pela cerca de
se Gonçalves até o marco na estrada e
inicial sendo que esta gleba achá-se de
da que pertence ao Espolio de Clemente
Gonçalves e Bonifacio Maria de

Espolio de Marcelina
Joaquina possui o valor total
de 11805 800 tem em cultura campo
de 10 0 110

Termino Godinho Moura, Theodorá Dinâmica e João
herdeiros de Luiz E. S. Gama até chegar em um
marco cravado a beira da estrada que vai para
a casa de Augusto Celestino de Taria; d'este marco
segue-se pelo cerca dividida com Manoel José dos
Santos até o ponto em que estes dividam do Espo-
lio de Caspary Peixoto em uma parteira da estr-
da Varzea do Cruz; d'ali segue-se pela cerca
divisória de Caspary Peixoto até a marca divisó-
ria d'esta e de Desalva Calisto de Canabio e d'ali
dividida com este vai ao ponto inicial d'estes li-
mites na estrada Macambúlia - Santa Teres-
contendo esta gleba cerca e casa da profiss-
quadrado com partagem na linha ocupada pela
Varzea do Cruz.

Herora de Salles Dias possuindo a valen-
tia de 5950703 tendo em seu pagamento uma
casa de 30 alqueires 142 avas no valor de seis
1:1990476 tem que fazer ao Espolio de Au-
gusto Celestino de Taria a reposição de seis
6480368. O seu limite são os seguintes: Come-
çando de um marco cravado a beira da estrada
de rodagem para Solimas segue-se a rumo de
45 NE dividida com Bráulio Ribeiro da Cruz
em um marco cravado de buisco da linha telegra-
fica; d'ali segue-se o rumo de 66³⁰ NE dividida
com Alexandrino Lopes até a cerca da capta-
d'este em um marco; d'ali seguindo por este
rumo até outro marco; d'ali seguindo por direção mais
rumo de 66³⁰ NE até encontrar outro marco;
d'ali segue-se o rumo de 3³⁰ NE até chegar ao
marco divisor de Pedro Lopes da Fonseca; d'ali segue

a marca a beira da estrada por a frente do
lho do Rio Verde; d'este ponto segue-se pela
cerca divisória d'estes até o córrego Povo
Pretos ou Brejinhos; d'ali por este córrego até
até a beira do córrego Vista Alegre ou Vargem
do Banheiro; d'ali por este até a fran-
da cerca d'esta quinta; d'este ponto seg-
pela referida cerca dividida com o espelho
de José Manoel Evangelista até o mar-
do Sante d'esta (art. 22) d'este marcação seg-
uma de 24° S.O. limitando com a mesma
espelho até a marca da estrada de rocha
gem para Salinas; d'ali segue-se por esta es-
trada limitando com Bráulio Ribeiro e atraves-
do o córrego de Brejinhos até ao ponto limite
d'estes limites, contendo partes, metes e pagagem.

Geraldo Colisto de Carvalho
possui o valor actual de 541.140 tendo a área
de 14 alqueires em campos cultivados e cultura
de arroz com os seguintes limites. Começa
do do ponto da cerca divisória do espelho de
Eusebio Pereira a margem direita do córrego
Lages ou Melancias segue-se por este até
viduade com este até uma marca d'este
de Augusto Colisto de Faria; d'ali segue-se
pela cerca divisória d'este até a marca da beira
da estrada Macambulos-Sto Cruz; d'ali segue-se
pela dita estrada limitando com Joaquim de
Rio dos Santos até a marca cravada a beira do
córrego das Lages ou Melancias e finalmente
por este córrego até encontrar o ponto
inicial ponto da cerca divisória de Eusebio

Antonia Ferreira Godinho, Maria
Theodora, Imancij herdeiros de Luiz E.
de S. Gama possuem 31 alq^{as} e 415 arcos no valor de
1:493 e 1/2 em duas glebas com os seguintes limites
1.^a Começando de um marco cruzado a beira da es-
trada que vai a casa de herdeiros de Augusto Cele-
stina de Faria segue o rumo de 75° SE diadindo
com este até o marco divisor d'estes e de Sebastião
João Sobrinho e Felizina; d'este marca segue-se
o rumo de 33°^{20'} NO diadindo com este até o mar-
co da estrada Juramento Montez-Cabras d'ali segue
limitando com João Gama e depois com cercas
de Gregorio Galvão e Martinho de Campos e em
la feld cerca divisoria de Corintho Paranhos até o
cortejo Lago ou Urtaucins; d'ali por este acima até
encontrar outro cerco divisoria de Corintho Paranhos,
d'ali seguindo por este até um marco; d'este com
rumo directo vai ao marco da estrada Juramento e da-
hi seguindo pela estrada para a casa de herdeiros
de Augusto Celestina vai ao ponto inicial.

2.^a Gleba pertence somente a Antonia Ferreira God-
inho tem os seguintes limites: Partindo de um
marco que está proximo ao armazém de America Rio
Juro segue rumo de 70°^{30'} NO até o arame ou cante de
cerca de Martinho de Campos d'ali segue-se por
ocaso d'este e depois por uma barreira q^{ue} tumbou sobre
de cerca até os limites de Dionisio d'ali limitan-
do com este vai a um marco e d'este em rumo
de 30°^{30'} NO vai ao ponto inicial.

Dionisio de S. Gama possuido o valor
actual de 73414 tem a superficie de 434 acres
em cultura e campos demarcados entre Grego-
rio Galvão e Antonio Ferreira Paranhos.

Sebastião João Sobrinho e
Delmira herdeiros de Luiz E. de S. Gama
possuem o valor actual de 220#352 tendo
2415 ares em cultura e currais com os se-
quintes limites: Começando de um marco cravado
na beira da estrada Juramento = Montes
Claros segue-se o rumo de $33^{\circ}30'$ SE limita-
ndo com Antônia Ferreira Godinho e outros até o
marco divisor d'estes de dos herdeiros de Augus-
to Celestino de Faria; d'este marco segue-se
rumo directo — até o marco cravado no li-
mite da fazenda do Cantinho; d'alí segue-se
pelos limites d'esta até o marco cravado na beira da
estrada Juramento Montes-Claros, d'alí se-
guindo-se por esta até o ponto inicial d'estes
limites.

João Gama possuindo o valor total
de 493#411 tem a área de 484 ares em cultura
e currais igualmente demarcados entre Gregório
Gama estrada Juramento e Antônia Ferrei-
ra Godinho, Maria Theodora e Amância.

Martinho Gonçalves de Campos
possuindo o valor actual de 541#740 tendo
14 alq^{as} em terras de cultura campos e currais
com os seguintes limites: Começando de um
marco divisor d'este e de Gregório Gama segue-se
rumo de 77° SE até o canto do terreno d'este
d'alí segue-se pelo arameado d'este dividindo com
Gregório Gama Antônia Godinho e de pois por um
ped. barreira com Coriatha Paranhos até encon-
trar o arameado d'este; d'alí segue-se pelo arameado
limitando com esta até encontrar o marco

tra da fazenda de Contendas com esta de Montes Claros segue-se sempre por esta cerca até alcançar a casella vds até o canto no lado da que vai d'esta cidade para a casa de Felício Fran.^{co} de Freitas d'este canto segue pela referida cerca e estrada até a fazenda do conego Vista Alegre ou do Alto do Guiz; d'alí por esta cerca acima até chegar aos limites de S.^{ta} Cruz ou Contendas e seguindo-se pelos limites d'estes rios até o ponto inicial.

Exuperio Rodrigues de Carvalho possui o valor total de 1:021:852 cabendo-lhe em culturas e covas de sua propriedade de 41 alqueires e 21 ares com os seguintes limites: Partindo de um marco cravado a beira da estrada do Acougue na passagem do conego Mathias ou Vista Alegre segue-se por este lado dividindo com a fazenda S.^{ta} Cruz até chegar ao divisor d'este e de Rosalina Alvar; d'este marco segue-se o rumo de 30°. Neste encontro um marco da estrada de um conego e de d'este marco segue-se por este conego até ao traço marco da estrada para a casa de Felício de Freitas e divisor d'estes e de Rosalina; de segue-se por estrada limitando com Felício de Freitas até o conego do Mathias ou Vista Alegre e finalmente por esta acima limitando com o espolio de Alvarico Pio e Guiz nesta fazenda e sua outra contigua a esta vai até o ponto inicial d'estes limites no lado da de Montes Claros para o Acougue, contendo

Godinho, d'ahi segue pela cerca da fazenda
até um marco do canto d'ahi segue o
rumo de $40^{\circ}30'$ SE até encontrar o marco di-
visivo de Gregorio Gama ponto inicial dos
seus limites. Hezde nesta área casa e cercas d'este
quilômetro.

Gregorio Gama e José possuindo o va-
lor de 5432379 tem em ^{comprimento} terreno de cul-
tura 15 alqueiras e 26 áreas com os seguintes limites:
começando de um marco que se acha perto da
sua divisação de Americo Pio Dias segue o
rumo de $44^{\circ}30'$ S.O. dividindo com Marti-
na de Campos até um marco do canto do
canto do arado d'este: d'ahi segue pela
sua divisação d'este, ^{comprimento} perto de Antônia Godi-
nho e João Gama até chegar ao estrada de Jura-
ment. Atentes Claros; d'ahi segue pela referi-
da estrada até o marco do beiro da mesma
no limite da fazenda do Cantinho; d'ahi se-
gue-se pelo referido limite do Cantinho
até um marco de outra estrada d'ahi segue
por uma picada que tem o rumo N. perto da
sua de Americo Pio até encontrar outro mar-
co do qual segue o rumo de $74^{\circ}30'$ S.O.
até encontrar o marco do ponto inicial d'os
limites com casa e partes d'este rondonias.

José ali tem o valor de 737414 correspondendo a 147²
carrascos mais o cultivo mais alqueiras.

Espolio de Americo Pio Dias
tem o valor total de 8614223 tendo para sua
cultura sem culturas e carrascos de 2^o classe a
rea de 43 alqueiras e 224 áreas com os seguintes limi-

Felicio Francisco de Freitas
tem o valor total de 861.923 cabendo-lhe
em seu pagamento 18 alq.^o 373 acres nas tres
classes de terrenos com os seguintes limites
Começando de um marco cravado a beira
do correjo Matheus ou Vista Alegre segue-se
rumo de 90.^o Este ou Sude ate um marco crava-
do na distancia de 90 metros; d'ahi segue-se
dividindo com (Jose) Camello ^(Brazo) ate outro marco;
d'este segue-se rumo de 83.^o 30' S.F. dividindo
com ate um marco d'esta (de Rosa
Lina Alves); d'este marco segue-se rumo de 79.^o 30' SE
dividindo com esta ate encontrar o marco divisor
de Carolina Alves d'ahi segue-se rumo de 83.^o 30' S.F.
limitando com esta ate um marco d'esta e de
Eusebio Rodrigues; d'este marco segue-se
pella cordão entre Eusebio e este quilibrio vai
ate a passagem do correjo Matheus ou Vista
Alegre e finalmente por este correjo abaisa
ate encontrar o marco do ponto inicial das
suas limites, contendo esta area algumas casas
ponto culturas e canavieiras de propria quilibrio.

Bertholino Dias da Silva, por
cavado 323.940 tem em sua gleba 9 alq.^o 234
acres em culturas e canavieiras com os seguintes li-
mites; Partindo de um marco na passagem
da estrada no correjo Matheus segue-se por esta
estrada dividindo com a esposa de Americo
Pereira ate chegar em um marco na enforca-
llhada de outra estrada que vai para a casa de
João Salgado; d'ahi segue-se pella referida estr-
da ate encontrar o marco divisor d'esta e de João
da Silva. Partindo de um marco segue-se pella

de 35° SE pela divisa d'este até a marca da beira da cerca; d'ali por esta cerca dividida ainda com João Dias até a cerca do Vista Alegre e finalmente por esta cerca até o ponto inicial d'estes limites.

João Dias da Silva tem o valor total de 4246607 cabendo-lhe 12 alqueires nas terras de terrenos com os seguintes limites: Começando da ponta da cerca divisa d'este d. de Bartholomeu Dias no conego Vista Alegre segue-se por esta cerca até o marco; d'ali rumo de 86° N.O. até o marco da estrada para João Salgado; d'ali segue-se por esta estrada até o outro marco; d'ali em rumo directo ao marco da ponta de cerca divisa de herdeiros de Bay Pereira; d'ali por esta cerca até chegar ao conego Vista Alegre e finalmente por esta mesma até o ponto inicial d'estes limites.

Corinthia Teixeira Paranhos possui o valor total de 9894564 cabendo-lhe em terras de 1.^ª, 2.^ª e 3.^ª classe 28 alqueires em duas glebas com os seguintes limites:

1.^ª Partindo de um marco cravado na freguesia de conego Lagoa na estrada para o Açore segue por esta estrada até outro marco; d'este marco segue o rumo de 8° N.E. distancia de 180 mt. até outro marco a beira da cerca de Francisco Peres de Souza; d'este marco segue-se por esta cerca e pela mesma atravessada por uma lancha vai até um marco cravado na beira da mesma cerca a margem direita de

ate encontram outras marcas d'este de Matti
de Flora hndias ausentes de ali seguindo rumo de
Sul dividindo com este ultimo ate chegar
marco destes e de Antonia Godinho; d'isto
que limitando com esta ate o marco da
da cerca de Theotimilio de Campos d'isto
que dividindo com este, Antonia Godinho e f
lhos ate e correjo das Lagoas e por esta linha
ate o ponto inicial

2ª gllba Partida de um marco curado a
ra da estrada Sacramento = l'entes Clara segue
pelo divisorio de Antonia Godinho e filhos ate
o correjo da Lagoa subindo - se por esta ate
aquella estrada la seguindo - se por ella ate
marco do ponto inicial, sendo l'he adiante de
do mar e ponto de um banco de areia
metros por ponto entre Gregorio Gama e
Gama e metros

Francisco Pires de Souza pos-
suindo o valor actual de 2:0781144
l'he em terras de 1ª e 2ª classe 42 alq² 26/100
com os seguintes limites; Começando de um
marco curado a beira do correjo de Lagoas
o divisorio d'isto com Joaquin Sacramento segue
se por esta cerca dividindo com este ate o pon-
to da cerca isto e ate chegar a cerca divisorio
de Antonio Soares de Miranda, d'ali segue
se por esta dividindo com este ate o canto;
d'este canto segue dividindo com Theotimilio de
Flora pelas cercas d'isto ate o marco divisor de Co-
rrentes Paramullos; d'este marco seguindo cercas ainda
dividindo com Correntes Paramullos vai a outro mar-
co

90° S.O. dividindo ainda com o mesmo Corne-
lho até a marca da estrada real para a
fazenda do Açougue d'ali seguindo - no pa-
sta até a marca (do ponto inicial) na
passagem do córrego da Lagoa ou Macelações e
finalmente por este córrego abaixo até a pon-
ta da cerca de Joaquim Alves Sacramento po-
to inicial d'estes limites.

Camillo Pereira Gomes tem o valor
actual de 42#152 m² (2 alq² e 132 ares de
terras de campos e culturas com os seguintes li-
mites; Começando de um marco a margem da
recta do córrego Vista Alegre segue por rumo de
90° Oeste distancia de 90 mts. até outro marco; de
este rumo de 89° 30' SE segue até outro marco limi-
tando com Felício de Freitas; d'ali deflectindo
a esquerda vai a outro marco da barra de
uma barreira e por esta abaixo até a barra
na margem do córrego Vista Alegre dividindo com
Maria Eva e João Soares; d'ali por es-
ta margem acima até o ponto inicial, e limi-
tes de Felício de Freitas.

Maria Eva e João Soares possuem
126#266 tem em seu pagamento 11 alq² e 32
ares com os seguintes limites:

Começando da barra de uma barreira na margem do
córrego Vista Alegre segue-se por esta acima dividindo
com Camillo Pereira Gomes até um marco; de
este segue-se o rumo de 54° NE até o marco
dividido de João Pereira Salgado; d'ali segue-
se pelas linhas divisórias d'este até o córrego
Vista Alegre e depois por este a cima até
ponto inicial d'estes limites.

João Pereira Lopes até o córrego Vista Alegre e finalmente por este córrego até o ponto inicial d'estes limites contendo esta gleba casa pranta cultura e carraças.

João Pereira Lopes, possuindo o valor de R\$ 262.471, tem em seu pagamento 3 alqueires de campos e culturas. Seu valor de R\$ 152.800 cabendo-lhe uma repartição a pagar por João Gonçalves de Guicinos de R\$ 98.458 e a sua gleba tem os seguintes limites: Começando de um marco travado a margem da reita do córrego Vista Alegre e dividindo com Victor Pires segue dividindo com este rumo até a outra margem da cerca; d'este outro marco a seguindo por linha divisória de Victor Pires até ao marco d'estes e de João Pereira Salgado; d'alí rumo de $90^{\circ}30'$ NE até o córrego Vista Alegre dividindo com este último condômino e finalmente d'alí pelo córrego Vista Alegre até o ponto inicial tendo esta área casa pranta e cercas de proprio quinhão.

Marcelino Martins de Freitas possuindo o valor actual de R\$ 3.719.219 tem para seu pagamento 105 alq² 431 acres em duas glebas com os seguintes limites:
1^a Gleba 94 alq² e 160 acres de matto e cultura carraças e campos de cerca com os seguintes limites: Começando de córrego Laranjeira na ponta da cerca do Arno Pereira de Araujo segue por isto até um marco; d'este marco segue o rumo de 80° NE dividindo com este último

limite da fazenda Y porina ou Arqueas; d'este
marco segue - se rumo de 18° N.O. pelas dividas da
até o marco divisa de Antonio Pereira
Xavier; d'este marco segue - se rumo de 83°
O. dividindo com este até o marco da entrada
de um corredor de cercas na estrada Rio
Lorde; d'alí segue - se por esta e por cercas
imitando com Antonio Pereira Xavier até o
marco d'arte e de Emedino Alves de Lima;
d'este ponto segue pelas limites de Emedino
Alves de Lima até a estrada velha da capoa
do Gofunto e por esta até o trilho para o en-
canto de Emedino; d'alí por esta trilha até
as cercas d'arte; por estas até um marco e
d'este rumo de 17° N.E. até o marco d'arte e
de Antonio Pereira Xavier na estrada Real;
d'alí por esta estrada e cerca até outro marco
de Antonio Pereira Xavier no canto de um arameado;
d'este marco segue o rumo de 33° S.O. até en-
contrar outro marco d'arte segue - se o rumo de
 60° S.E. dividindo com herdeiros ausentes, Poru-
bano de Freitas, e Antonio Pires vai até outro mar-
co divisa d'arte; d'alí segue por estrada e cer-
cas dividindo com este ultimo (este onde) até o
marco Laranjão em uma frangem obliqua até a
fazenda dos Galês e descendo por esta q' faz
curva no colégio Laranjão vai até o ponto in-
icial d'estes limites e margem direita d'este
riacho onde está a fronteira da cerca divisa
de Antonio Pereira de Araujo. 2.ª Gleba Come-
ça no começo da Membrua onde chega a linha
divisoria de Santos Pereira de Araujo d'alíge

ra de Araujo até a beira do córrego
da Barraca do Pau d'Óleo, com a da
barriga do Jatobá; d'ali segue por esta
última acima até o marco de sua cabeça;
d'ali rumo direito ao marco de limite da fazenda
da Foz de São Miguel; d'ali seguindo os limites
desta fazenda em uma linha certa rumo
de 18° SE vai até as águas que tomam o nome
da Alumbaca neste córrego e por este alumbaca
até o ponto inicial d'estes limites ficando seu
effeito um marco collocado por Santos Pires
de Araujo para tirar a servidão em aquelle
ponto este quadrilátero.

Antonio Pires de Araujo, pro-
prio do valor actual de 724152 cabe para
seu pagamento 4 alq^{as} e 54 ures de campos
e culturas com os seguintes li-
mites: Começando de um marco a beira da
barraca do Galês e direção de Posidônio de
Freitas segue rumo de 50° ^{30'} NO até um
marco d'inter dos marcos d'ali segue rumo
de 10° NE até um marco d'inter o de Alumbaca
linha de Freitas d'ali segue pela linha do
marco d'inter até outro marco d'ali pela
linha até a passagem d'esta Barraca do
Galês e por este acima até o ponto
al.

Victor Antonio Pires tem o valor
actual de 423765 cabe para seu pagamento
em culturas campos e currais 19 alqueires com
os seguintes limites começando de um
marco cravado a beira do córrego do
Al. - seguindo com João Pires

pes segue dividindo com este até o marco da barra da estrada; d'ali segue rumo certo a outro marco ainda em outra estrada; d'ali segue direito a outro marco de d'este de João Pereira Lopes e João Salgado; d'ali segue rumo de $28^{\circ} 50'$ SE dividindo com este até um marcosna picada do canaroc; d'este marcos pela picada do canaroc vai a outro marco d'este e de Prudencia das Neves; d'este marco volta em rumo de $15^{\circ} 30'$ N.D. dividindo-se com este até o marco cravado na beira do comedor de escoras estrada Montes Claros; d'este marco d'ali segue por esta estrada estrada da Barra do Ouro até um marco a beira do mesmo e divisor de Herdeira de João Borges d'ali vai a outro marcos na beira de uma Barraca; d'este ponto segue por esta Barraca e cerca divisoria de Herdeira João Borges até o conego Vitor Alegre e finalmente por este conego rumo até o ponto inicial d'este li-

Prudencia Pereira das Neves
rumo e valor actual de 4232965 tem algumas de cultura campos e canaroc com os seguintes limites; Começando de um marco cravado no corredor e estrada Montes Claros segue rumo de $15^{\circ} 30'$ SE dividindo com Vitor Alegre até um marco d'este e de Antonio Pereira Xavier no canaroc; d'este marco segue rumo de 29° NE dividindo com este até outro marco e d'este dirige até outro marco da estrada para Monte Alegre de l. rumo d'este até o ponto

ante da fazenda J. Pereira ou Anjo, d'este
marco segue-se rumo de 13° N.O. pelas divisas de
ate o marco divisor de Antonio Pereira
Xavier; d'este marco segue-se rumo de 8°
O. dividindo com este ate o marco da entrada
de um corredor de cercas na estrada Rio
Arde; d'ali segue-se por este e por cercas
mitando com Antonio Pereira Xavier ate o
marco d'estes e de Emedino Alves de Lima;
d'este ponto segue pelas divisas de Emedino
Alves de Lima ate a estrada velha do capão
do Soffinto e por esta ate o trilho para a en-
trada de Emedino; d'ali por este trilho ate
as cercas d'este; por estas ate um marco e
d'este rumo de 17° N.E. ate o marco d'este e
de Antonio Pereira Xavier na estrada Real;
d'ali por esta estrada e cerca ate outro marco
de Antonio Pereira Xavier no canto de um arcamado;
d'este marco segue-se rumo de 82° S.O. ate ao
outro marco d'este segue-se o rumo de
 30° N.E. dividindo com bredeiros ausentes; Por
divisa de Freitas, e Antonio Pires vai ate outro mar-
co divisor d'estes; d'ali segue por estrada e cer-
cas dividindo com este ultimo (de arado) ate a
fazenda Laranjeira rumo paragem deigo ate a
fazenda dos Galois e descendo por esta q. faz
Lima no colégio Laranjeira vai ate o ponto in-
icial d'estes limites e margem direita d'este
colégio onde esta a ponta da cerca divisoria
de Antonio Pereira de Araujo. 2.ª Glória Come
na fazenda da Membrada onde chega a linha
de Antonio Pereira de Araujo; d'ali go

até o ponto inicial d'estes limites e as
divisor de Victor Antonio Pires.
Omnia Pereira da Costa possui o ter-
ço actual de 1:320#194 cobrindo 22 alqueiras com os seguin-
tes limites: Partindo de um marco crava-
do a beira do covego Laranjeira na ponta da cer-
ca divisoria de Marcelino de Freitas segun-
do por esta cerca até o marco de canto, d'este
marco segue-se a rumo de 56° NE divi-
dindo com isto até um marco; d'este marco
segue o rumo de a direita 90° dividindo com
João Pereira Araujo até um marco d'este e de
Miguel Pereira de Araujo d'ali segue rumo de
32° 30' S.O. até a cerca divisoria d'este e d'ali
segue por esta cerca até o covego Laranjeira d'ali
atravessando este covego segue pela cerca divi-
soria de Carlos Pereira de Araujo até um
marco; d'este marco segue o rumo de 39° N.O.
até o marco divisor de Maximino Affonso
de lu segue o rumo de 61° 30' N.E. até o marco
da ponta da cerca divisoria com isto d'ali
d'ali segue por esta cerca até o covego La-
ranjeira e d'ali por este covego abaixo até
o ponto inicial d'estes limites, tendo este
gleba todas as benfeitorias d'esta quinta
pontos e culturas.

Carlos Pereira de Araujo
possuindo o valor actual de 338#453
12 alqueiras de terras de cultura e covegos
os seguintes limites. Começando de um
marco cravado a beira do covego Laranjeira

Pereira de Costa até um marco d'este e do
de ~~João de Freitas~~ ^{João de Freitas} ~~o mesmo~~ e ~~iguais~~ d'ali segue pela
cerca de arame de mesmo até um marco da
costa da cerca; d'ali segue dividida com
Espolio de Clementino e Bonifacio General-
vis (foto) por cerca d'este até o conego Laraujão
e por este abaixo até o ponto inicial d'es-
tes limites:

Marciano Affonso possuindo o valor
actual de 2714494 tem 9 alq^o 343 ares em
culturas e canavieira de 2^o classe com estes li-
mites; Partindo do conego de Brejinho ou
Laraujão na ponta da cerca divisória de Anna
Pereira de Costa segue por esta cerca até um
marco; d'ali rumo de 62^o 00' SO 216 mts até
outro marco d'ali rumo de 77^o NO até uma
barroca; d'ali por esta barroca abaixo dividida
de com João de Freitas até a sua barra na Bar-
roca das Galés; d'ali por esta abaixo até
a sua barra no conego Brejinho e Laraujão e d'a-
li por este acima até o ponto inicial d'es-
tes limites, contendo esta área cultura parte
e sua de proprio qum processo.

Santos Pereira de Araujo,
possuindo o valor actual de 6784178
tem em terras de cultura campos e canavieira 26 al-
queiras 343 ares com os seguintes limites;
Começando do Poco da Malhada no marco divi-
sor da fazenda Auguico ou Spocira em uma picu-
da segue-se dividida com esta em rumo de 18^o 30'
SO dividindo com esta fazenda na distancia de
887 metros em um marco; d'este segue o rumo
de 84^o SO dividida com a fazenda de

um marco cravado a beira de uma Barraca, de
segue-se por esta barraca acima até a rua cal
ceira na beira de uma estrada; d'ali segue
por esta estrada até o marco de João Pereira
de Araujo. d'ali segue-se a rumbo de 85° N
até uma estrada; d'ali seguindo-se por esta
estrada e de pois por postes fincados para a
cerca da mesma até a cerca (que divide es
te da gleba onde está a casa) de João Per
eira e finalmente por esta cerca até onde
a mesma suporta no conego Mumbuca; d'
te ponto pelo dito conego abaixo até a po
da Mumbuca dividida com Marcelino Ma
tius de Freitas que tem a sua gleba junto
referido Poço, e ponto inicial d'estes limites
João Pereira de Araujo — possuindo
do valor actual de 4824000 em terras de en
tura campos e casarões tem 25 alqueires com os
seguintes limites: Começa no conego da Mumbuca
na ponta da cerca divisoria de Santos Pe
reira de Araujo segue por esta acima divide
do com Marcelino de Freitas até a barra
da Barraca do Para d'Oleo com a da Barriga
do Jatoá d'ali segue por esta acima até
o marco de sua colheira d'ali ao limite de
Fazenda dos Anjos em rumo direito dividida
com Marcelino de Freitas até outro marco; e
te segue o rumo de 80° S.O. dividida com este
até o marco d'estes e de Anna Pereira da Costa
d'ali a esquerda 90° segue pelos limites d'esta
e Appolloniano — e por estrada limitando com Sa
tos Pereira de Araujo até os postes de cerca a

da cerca divisória com Santa Pereira de
Araújo e finalmente por esta cerca até o
ponto inicial e ponta d'esta na correção da
Membrança margem direita.

o Apollinario Pereira de Araújo possuidor
o valor actual de 460437 em culturas na
maioria e canzucas tem 15 alqueires com os seguintes
os limites; Começando de um marco cravado
na margem direita do correço Brejinho ou
Laranjão segue o rumo de $85^{\circ} 30'$ NE divi-
dindo com Domingos Alves da Silva até
um marco; d'este marco segue o rumo de 8° NO
dividindo com João Pereira Araújo até um marco
e d'este e de Anna Pereira da Costa d'ali
rumo de 83° SO dividindo com esta até a cer-
ca divisória d'esta em um marco e d'ali por
esta cerca até o correço Laranjão e finalmente
por esta acima até o ponto inicial.

João Francisco de Freitas: pos-
suidor o valor actual de 1184228 tem em cultu-
ras e canzucas 5 alqueires 102 ares com os seguintes
limites: Começando do marco cravado na beira
da Barraca (que tem ao correço João Teixeira)
segue o rumo de 33° SE dividindo com Antonio
Dias até outro marco d'ali segue o rumo de 57°
NE dividindo com ^{João de Leites} (Augusto e Ignorantes) até o
marco de uma barraca que desce na dos Galés
de João Teixeira; d'ali por esta abaixo divi-
dindo com Marciano até a sua barra na dos
Galés ou João Teixeira e finalmente por esta
acima até o ponto inicial d'estes limites.

Raymundo Pereira dos Santos possuindo
o valor actual de 240#597 e occupando um
co do manga do Rio Verde com a area de 6
alquearas e 340 ares no valor de 390#486
~~que fora a representacao de 109#895~~ ao Simi.

Compreza a carteira de propriedade A referida mang
acha-se demarcada entre a estrada para a f.
roagem dos Pianos, Jason Gero de Souza Lima
o Rio Verde e Joao Baptista Correia Mac
chado e foi deixado por Bray Pereira
Olegario Pereira de Miranda; p
miudo o valor actual de 466#754 tem em
culturas e canas 12 alg.^o 181 ares com os
quintes limites; Começando de um marco
cravado a beira do conego Joao Ferre
ra segue-se o rumo de 44.^o N.O. dividindo-se
ate encontrar o ca
co em uma estrada para a casa de Marcia
no de Freitas; d'ali segue por esta estrada
dividindo-se com estes ate outro marco d'ali
d'ali deixando esta estrada segue em rumo a
54.^o SE ate outro marco em uma picada
lha; d'ali seguindo-se pela picada no lha
de mediçao do conego ate o marco de Pa
sidonio de Freitas; d'ali dividindo-se cam
te segue o rumo de 34.^o SE ate o conego
Joao Pereira ou Galis e subrada-se por
te vai ate a fronte inicial d'estes limites
Espolio de Appolinaria Anna da Silva
e Marciano ~~Pereira~~ Pereira Gomes
possuindo o valor total de 2:741#776
tem em campos culturas e canas 76 alquea
319 ares em duas glebas com os seguintes limi

1.ª Gleba, 29 alq. Partindo de um marco cravado a beira da estrada de rodagem Salinas e divisor de José Nunes Brandão segue o rumo de 88° N.O. dividindo com vai até o correço do Barroão; d'ali segue-se por este acima até a estrada de rodagem Salinas Montes-Claros; d'ali segue-se por esta estrada até encontrar o ponto inicial destes limites. 2.ª Gleba 53 alq. 319 ares Começa de um marco a margem esquerda do correço do Barroão e divisor de Manoel Magalhães d'ali segue-se o rumo de 58° S.O. até a Banoca da Lavadeira; d'ali sobe-se por esta banoca até encontrar outro marco; d'este marco segue o rumo de 56° N.O. até a estrada rodagem Salinas Montes-Claros até dividindo com Manoel Magalhães um marco; d'este ponto segue por esta dita estrada p.ª Montes Claros até a encruzilhada da estrada para a casa de Cerário Dias d'ali segue por esta última estrada até o marco divisor d'este ultimo d'ali segue-se os rumos 30° S.E. e depois 10° S.O. dividindo ainda com Cerário Dias da Silva por seus marcos até chegar a um marco d'estes e Manoel de Sá; d'ali pelos marcos e linhas divisorias d'este segue os rumos de 10° N.E. 85° S.E. atravessando a Banoca da Lavadeira e segue-se ainda dividindo com Manoel de Sá até o seu marco cravado no perímetro da fazenda dos Angicos ou Troeira d'ali se vai pela recta que limita com esta vai até correço do Barroão; d'este ponto desce por este correço limitando com Heitor Pereira

corrego Vista Alegre; d'ali por este corrego acima ate o ponto inicial.
Candida Lopes Laurinda e Leolino de Reis possuindo
a area total de 14 ha tem em campos e casas
e culturas 5 alq^{as} e 22 acres com os seguintes li-
mites; Comecando de um marco a beira do corrego
Vista Alegre na estrada para o Rio Verde, se-
gue por esta dividindo com o Dr. Alfredo Conti-
nho ate confrontar um marco d'estes e de Cesario
Pires; d'ali rumo direito ao referido marco de Cesario
Pires; d'este rumo de $39^{\circ} 50'$ ate o marco de Manoel
Lopes Pereira e Antonio Salgado; d'ali segue o rumo
de 57° N.O. dividindo com Antonio Pe-
reira Salgado ate o corrego Vista
Alegre e finalmente por este corrego
abaixo dividindo com este e com Isidoro Sal-
gado ate o ponto inicial contendo si esta
area casa e fendas de capoeiras e matto.

Alfredo Lopes area em servidão no Cruzeiro.
tem a area de quarente mil metros
quadrados ou um quadrilatero de 100 me-
tros de frente na estrada q^{ue} e limite do Dr. Al-
fredo S. Continho e 150 metros de fun-
do ficando no centro um Cruzeiro e comitico a
saber. Pelo Norte com estrada Rio Verde pelo Sul herd
pelo sudeste com os seus limites si de centro

Jose Martins de Freitas, por
subindo o valor total de 90#190 tem em
culturas e canavieira 6 alqueires 310 acres com os
seguintes limites Começando de um marco
cravado a beira do córrego do Brejinho
que se pela cerca dividida d'este se de José
Martins de Freitas até encontrar um
co d'este marco segue-se o rumo de 50° SE
dividindo ainda com este até um marco cr
vado na estrada do Brejo das Almas; d'ali
segue-se por esta estrada até o marco de
vho d'Agua; d'ali um este a outro marco
do canto do cerca d'este; d'ali por esta cerca
até o córrego Brejinho e ultimamente por
este córrego acima até encontrar o marco de
porto inicial d'estes limites.

Rosalina Alves da Silveira pagando
o valor total de 1:024#707 cabe parte em
pagamento em culturas canavieira e canavieira 21 alq
e 274 acres com os seguintes limites Começan
do de um marco cravado na estrada do A
çongue a divisa de Exuperio Prochimo
segue o rumo de 30° 30' NE até um marco d
estado de um córrego de cercas d'ali
que se por este córrego e estrada até um
co; d'este marco segue o rumo de 83° NE dividi
do com Telles de Freitas com limites de fora até outro
marco; d'este marco segue o rumo de 70° SE
até encontrar o marco da estrada Montes
res - Açongue; d'ali segue por esta estrada até
marco de Dona Maria das Dores d'ali contínuo
do os limites e marcos d'esta va
to a dita estrada; d'ali seguindo-se

até chegar ao ponto inicial d'estes limites
Varia das Dores, possuindo o valor
al de 2008654 tem em cultura campos
canavieiros e alg^o e 261 ares com os seguintes limites
começando de um marco na estrada de aquece
Vontes Claros e diuira de Rosalina Alves
que rumo de $27^{\circ}00$ S.O. até um marco de feizo de
na cerca; d'ahi seguindo-se em rumo de $65^{\circ}30$ S.O.
metros; $26^{\circ}50$ S.O. 32 metros - $47^{\circ}50$ S.O. 70 mts. 6° S.E.
3 mts. 52° S.E. 52 metros. $36^{\circ}30$ S.E. 76 metros
vai até um marco; da beira de outra cerca
do fundo e d'esta marco vindo a direção
de Rosalina Alves vai em rumo de $39^{\circ}00$
S.E. até um marco d'aquella estrada e final-
mente seguindo-se por esta até o ponto inicial

Geraldo Pereira possuindo o valor actual de
R\$ 930 + 942 tendo para seu pagamento um = 390.496
uma de Rio Verde demarcada entre Ju-
lio Gero de Souza Lima e João Meachado
na estrada da Passagem do Piau Galveas
com 144 ares sendo um terço da mesma e ter-
mais a margem esquerda do canojo Vis-
ta Alegre 18 alg^o e 2110 ares com os seguintes
limites; Partindo do canojo Vista Alegre
na cerca olivaria de Pedro Francisco da
Costa em uma estrada segue-se por esta até
um marco d'esta e de Matilde Coude Flores
d'ahi segue por outra estrada para alliança até
um marco d'este e de João Dias do Silva; des-
ta ponto segue rumo de 86° S.E. até o marco da cerca d'esta
e por esta até o canojo e por este abuce até o ponto inicial

João Pereira da Costa
possuindo o valor total de R\$ 381410,97
tem 59 alqueires 249 ares de culturas canavieiras e
campos com os seguintes limites começando
do marco cravado (na est 111) no perímetro d'esta
fazenda com o de Santa Cruz e divisão
do espólio de Clementino Gonçalves e Pa-
fácio Maria de Jesus, segue-se o rumo de
 $84^{\circ}32'$ NE dividindo com este Esp. com o
de Marcelino Maria Joaquim até o marcos
tes e de Antonio de Freitas e outros; d'este
marco segue o rumo de $1^{\circ}30'$ S.O. até o marco
da travessa do conego de Brejinho e d'ali por
este rumo direito ao marco da estrada do
Piracho do Fogo perímetro d'esta fazenda
e d'ali por limites d'esta e em seguida
por limites da fazenda Santa Cruz
por esta até o ponto judicial.

Antonio Martins de Freitas
outros tendo o valor total de 2300000
e cabe para seu pagamento 12 alq² e 2³
em culturas e canavieiras nos seguintes limites
Partindo de um marco cravado a beira da
estrada do Piracho do Fogo segue o
de $1^{\circ}30'$ SE digo NE dividindo-se com João
Pereira da Costa até um ^{conego} marco; d'este rumo
segue o rumo de $84^{\circ}32'$ NE dividindo com est
até um marco no limite d'esta fazenda d'ali
segue-se pelo referido limite até um marco
d'esta em rumo de 13° SE até encontrar o
go ou Banca Brejinho; d'ali sobe-se em
se por este conego até o marco d'estes
P. 1. P. 2. P. 3. P. 4.

5° SE dividindo com esta até o marco da estrada para Pincheiro do Fogo no Perimetro e finalmente por esta até a parte inicial d'estes limites no limite da Joad Persejo da Costa.

Gregorio Pereira da Costa,

propriedade 365+269 valor actual tem em outros campos e canaviaes 9 alq^o e 140 acres com os seguintes limites: Partindo de um marco a beira da estrada do Pincheiro do Fogo segue o rumo de 5° NE dividindo com Antonio de Freitas e outros até o córrego Brejinho; d'ahi desce pela dita córrego dividindo ainda com o mesmo até encontrar outro marco; d'este marco segue o rumo de 13° SE dividindo com Francisco Acougue no Pincheiro do Fogo até atingir um marco na estrada do Pincheiro do Fogo e por esta até chegar ao ponto inicial d'estes limites.

Jose Rodrigues da Silva pro-

próprio o valor actual de 1:105+519 tem em seu pagamento em matto campos e canaviaes ~~de seu pagamento~~ 42 alqueires 129 acres com os seguintes limites: Partindo de um marco situado no limite d'esta fazenda com a de Ipoicisa ou Dingues e chamado marco da Taquinhalia a poucos metros da estrada para a fazenda do Acougue segue-se o rumo de 16° 30' NO dividindo com esta fazenda de Ipoicisa até chegar ao marco divisor de Santos Pereira de Araruama; d'ahi segue-se o rumo de 85° 30' S.O. dividindo com elle até uma barroca em marco; d'ahi segue-se por esta barroca acima até

por este arrouado até marcos d'este segue
rumo de 9.º S.O. diâmetro com o Esphaler
Clementino Gonçalves e Bonifacia Leão de
Jesus até a estrada que vai para a
Agua em um marco; d'este segue por este ex
da Acougue - Montes Libres até a Concreta-
llhada da estrada que vem do marco
da Taboquinha ou do Ipocira; d'este segue
llhada segue por esta ultima estrada até o marco
do Taboquinha ponto inicial d'estes limites
ficando mantida a servidão em aquada pa
ra esta gleba no Poço da Usunhua
descendo pelo caminho até o mesmo Poço.

Esta gleba contém matto campos e canavieira
sem benfeitoria excepção de pequena parte
ocupada por roças de Santos Pereira de
Araújo e liga-se as terras d'este
substante que são adjacentes ao Poço
de sua fazenda do Acougue.
Antonio Bernarmino Pereira
promittido o valor actual de 1:443.400
do montante termo de cultura de alyç e 26
em duas glebas com estes limites:

1.º Começada um Ponte Velha do Rio Verde
a estrada do Brejo das Almas - d'onde se
segue-se por esta até o canto da cerca que
foi de Joaquim José da Costa; d'alí d'onde
este canto deixando-se esta estrada segue pela
dita cerca limitando com Athayde de
Montes Alvos até onde a mesma encontra
em um Sangradouro da ria Meira; d'alí se
ce pelo dito Sangradouro até a sua linha

no até a sua barra no Rio Verde e final-
mente pelo Rio Verde acima até o fronte
inicial d'estes limites: 2ª Gleba Partindo
de um marco cravado a beira do Rio Verde se
guz rumbo de $77^{\circ} 30'$ dividindo com Gentil Pe-
reira de Mello dist. de 400 m. Tem um
marco d'alí rumo oeste a um marco da frente da
casa de viava de ^{el} Gamollina d'alí por cerca d'es-
te até o marco da estrada Real; d'alí voltando
to por um corredor vai ao outro marco da fran-
ta ainda das casa de viava Gamollina; d'alí
o outro rumo parte da casa de

d'este marco por um corredor vai a
outro marco da varante em frente ao gr. pri-
meiro de fora do Rio Verde e d'alí rumo de $24^{\circ} 30'$

até o congo do Brasão dividindo com
Gentil de Mello d'alí por este abaixo até a
barra do Rio Verde; d'alí Rio Verde se-
guz até o marco de fronte inicial ficando
um corredor contíguo a esta gleba por
saída de casa da varante para a es-
trada Real Brejo das Ilhas.

Quelino Guerra possuindo o sítio actual
de 860 tem sua cultura em quadrilátero de
100 x 100 - 13000 m² limitando pela linha de Espe-
ra de Marcelina Maria Joazeiro a partir
do marco da estrada para o Arcoque e por
a estrada e por outro lado a linha - se este
quadrilátero encravado d'entre do q. pertence
ao Espólio de Clementino Gonçalves e Do-
nacia Maria de Jesus conforme os limi-
tes d'este e no qual é o mesmo quadrilá-
tero de

O medidor Alves de Lima,
possue o valor actual de 1373521 cubi-
do-lhe 3 alqueires e 159 acres em culturas cam-
pos e carnaçcos com os seguintes limites;
Começando de um marco divisor de
Antonio Pereira Xavier sua estrada real pa-
ra o Rio Verde, segue-se por esta até o
marco d'este e de Marcelino de Freitas;
d'ahi segue rumo $16^{\circ} 00' 5 E$ até o marco do
corredor de cercas d'este quinhão com João
Peisoto; d'ahi seguindo por este corredor de
vidiando com Marcelino de Freitas vai até
onde corta a estrada velha para o Capão de
Defunto; d'ahi segue por esta até onde
corta o tralho que vai ao engenho de São
d'ahi por este tralho até a cerca de um
ano; seguindo por este até um marco e de
vidiando ainda com Marcelino de Freitas, d'este
marco segue o rumo de $17^{\circ} NE$ até o mar-
co divisor d'este e de Antonio Pereira Xavier
ponto inicial, contendo esta area casa engenho
e culturas do proprio, quinhão.

Antonio Pereira Xavier pos-
suindo o valor total de 1:803+800 cubi-
do a area de 68 alqueires em culturas campos e
carnaçcos com os seguintes limites: Começando
de um marco elevado no canto do arame-
do d'este e divisor de Marcelino de Freitas
segue o rumo de $83^{\circ} 50'$ dividiendo com es-
te e com herdeiros ausentes até o marco
da picada de carnação; d'este marco seg-
ue o rumo de $23^{\circ} 00' NE$ dividiendo com Prudente
das Neves e outros até o marco de Manoel

Vellouro; d'ali seguindo-se por cerca d'este até o marco da linha divisoria do Esp.^o de Onofre Peixoto; d'ali segue rumo de 59° SE dividindo com este até o marco da cancella; d'este marco segue por cerca divisoria d'estes até o conego Laranjeira ou Brejinho; d'ali por esta conego alvino até a barra de uma barroca; d'ali por esta até um marco dividido de viuva Patricia Gonçalves; d'este marco segue o rumo de 83° S.O. dividindo com esta bai até o marco do limite da fazenda Dugicos ou Flocira e d'ali rumo de 18° SE por estes limites até o marco d'esta e de Marcelino de Freitas; d'ali rumo de 83° S.O. dividindo com esta até o marco da estrada real e corredor; d'ali por esta estrada atravessando o conego paias marco d'estes e de Emedino Alves; d'ali seguindo por esta estrada dividindo com estes e o marco d'estes e de Marcelino de Freitas; d'este segue dividido com este pela mesma estrada vai ao ponto inicial d'estes limites, contendo esta área prater, casa e cultivos proprios.

Joaquim Alves Sarmiento, por valor actual de $108+228$ e occupando a area de 6 alqueires e 154 ares no valor de $343+640$ deve fazer ao Sr. Manoel de S. a reponção de $235+412$. A sua area é cercada e tem os seguintes limites: Partindo da beira do conego das Lages na cerca divisoria de Francisco Pires de Souza segue-se pela mesma cerca em rumo de 68° NE ate 109 metros; d'ali rumo de 41° NE mede-se 57 metros; d'ali seguindo sempre por cerca 24° NE 185 metros.

d'ali 11° NE na distancia de 99 metros
d'ali segue-se $15^{\circ}30'$ N.O. mede-se 393 metros
(est. 5) d'ali 75° NE 215 metros d'ali 4°
NE 174 metros; d'ali deixando as cercas de
visoriaes de Francisco Peres segue-se pela de
Antonio Miranda Filho em rumo de 43° N.
157 metros $44^{\circ}30'$ N.O. 74 metros 74° N.O. ate 87 me-
tra margem do covego das Lages; d'ali seg-
ue por este covego acima ate o ponto inicial
limitando com terras do Patrimonio de Joao
João Martires de Freitas
(a) valor total de 2:2834420 inclusive a
terras de Sebastiana Alves da Silva, Lindolph
Alves da Silva e Joannia Alves da Silva to-
do 48 alqueires e 180 acres em culturas campos
carnascos com os seguintes limites: 1.^o gleba
de 10 alq.^o fica pertencendo aos referidos
Sebastiana Lindolph e Joannia Começam do
marca da beira do Rio Vieira segue rumo di-
reto a ponta da cerca de arame; seguindo por
esta acima ate a quina ou canto do curral
de beyero d'ali rumo direito ate a extra-
do real; d'ali 4° NE limitando com Jose
Affonso da Silva digo segue por esta extra da
chegar ao marco divisor de Jose Affonso da Silva
real d'ali 4° NE limitando com este ate o
marco do canto da cerca divisorio d'este d'ali
segue por esta ate o rio Vieira; d'ali por este
cima ate o ponto inicial 2.^o gleba de Joao
Martires de Freitas Começa do marca da be-
ira do Rio Vieira rumo direito a ponta da
ca de arame; d'ali seguindo por esta li-
mitando com Sebastiana Lindolph e

É a quinta ou sexta do curral de Bengorras,
d'ali rumo direito até a entrada real
do Bernardino de Figueiredo d'ali segue rumo de
50 NO. dividindo com esta até outros marcos;
d'ali segue rumo Norte até o rio Vieira e
de este abanica vai até o ponto inicial d'estes li-
mites; 3ª gleba do mesmo João de Freitas
meçando da barra da Barra do Engenho
o correço Paes Pretos ou Brejilho segue-se
por esta barra acima dividindo com Ma-
rel de Paula Costa até encontrar um marco
; d'este marco segue rumo direito a outro
a estrada de Brejo das Almas; d'ali se-
guindo por esta estrada até o marco divisor
de Marcelino Baptista; d'ali rumo de 2º SE
vai a o marco d'estes e dos herdeiros de
Joaquim Gonçalves; d'ali segue limitando com
estes e continuando os marcos do lado do corre-
ço de Patricio vai novamente a linha de 2º SE
d'ali seguindo por esta e limitando com her-
deiros de Joaquim Gonçalves vai a outro marco
da entrada de um conedro de cercos d'as-
tes d'ali seguindo por este conedro vai até
o parraquim do correço Paes Pretos ou Brejilho
d'ali segue-se por este acima até o ponto
inicial d'estes limites no barra da Barra do
de Engenho.

João Caldeira de Souza possui
do o valor total de 2:168+167 tem 65 al-
queiras e 420 ares em culturas, campos e car-
reiros em duas glebas com os seguintes limites:
o marco cravado a beira da

estrada para a Ponte-Alta, divisa d'esta e a
Dr. Giovanni Verclio segue rumo de 58° SE
o marco da estrada Rio Verde Montes Claros; d'alí
rumo de 58° SE vai a um marco da est
da que sai d'esta para a Farguilla; d'alí a
que se por esta ultima limitando com José
Freira de Nello até encontrar um marco
d'esta e de Augusto da Silva Maia; d'alí a
que o rumo de 48° N.O. dividindo com esta e a
por com Antonio Soares de Miranda atravessan
do a estrada Rio Verde-Montes-Claros vai a um
marco da estrada da Ponte-Alta; d'alí segue
por esta afora dividindo com Antonio Soares de
Miranda vai ao ponto inicial d'esta limites.

2.ª gleba Começa de um marco cravado na be
da coneço Lagoa na barra e cerca divisoria d'
ta com Augusto da Silva Maia; segue-se por
esta cerca até um marco; d'alí rumo de SE
até a estrada real; d'alí segue-se por esta
da afora até a passagem do coneço das Lagoas
d'alí segue-se por esta abaixo até o ponto ini
cial

José Lopes dos Azeijos possui de
afora total de 332.801 tois 13 alqueires e 300 a
em cultivos campos e carnoscos com os seguintes
mites: Começando de um marco cravado
beira do rio Viçosa segue rumo de Sul até
encontrar outro marco. D'alí rumo de 4° SO
dividindo com Christiano até a estrada real
Montes Claros Brejo; d'alí segue-se por esta
até encontrar o marco divisor do Sebastianião de

ptre e Joazina, d'ahi segue e rumo de 41° NE ate
a marca cravada no canto da cerca de Joaze de
Trentan, d'ahi segue por esta cerca dividindo com
aquelles ate a Rio Vieira e finalmente por esta
abaixo ate a ponte inicial d'estes limites.

Christiano dos Anjos possuido o valor
total de 3320801 tem 10 alqueires e 3418 ares
em culturas, campos e carneses com os seguintes
limites: Comecando de um marco no Rio Vi-
eira na cerca de Joaze de Trentan d'este e Manoel Fraz de
Silva, segue por esta cerca ate um marco d'ahi
rumo de 24° SO 159 metros ate outro marco, des-
te rumo de 3° SE 198 metros ate outro marco na be-
ira da cerca; d'ahi rumo de 6° SO ate a estrada real
d'ahi segue-se por esta ate encontrar outro marco
d'ahi segue rumo de $41^{\circ} 30'$ NE dividindo com
Joze e Felipe um rumo Norte ate a Rio Vieira
e finalmente por esta abaixo ate encontrar o mar-
co da ponte inicial d'estes limites.

Antonio Passos de Siqueira
Descricao da 2^a glebe (Comecando de um mar-
co cravado no bairro do Rio Vieira, na cerca
de Joaze de Trentan d'este e Manoel Fraz de
Silva segue-se por esta
cerca ate um marco; d'ahi segue e rumo de
 $26^{\circ} 30'$ SE ate a estrada real do Monte das
Boas; d'ahi segue por esta estrada ate encontrar ou-
tro marco; d'ahi segue e rumo de $19^{\circ} 30'$ NE di-
videndo com Manoel Affonso ate um marco no canto
da cerca d'esta; d'ahi segue-se por esta cerca ate
no Rio Vieira e finalmente por esta abaixo ate
ponte inicial d'estes limites.

Herdeiros de Joazina Gon-
calves possuido o total de 10 alqueires e 3418 ares

em três glebas de cultivos campos e carrações com 19 alqueires e 150 ares; 1.ª Gleba de Alexina, Etelvina, Antonio Gonçalves Pereira e José com 12 alq.³ e 150 ares. Começando do ponto da cerca de Maria Nogueira na estrada Ponte Alta e dividindo com João Soares de Toledo segue por esta estrada digo por esta cerca até outro marco no outro canto da mesma; d'ali segue rumo de $56^{\circ} 30'$ SE dividindo com este até outro marco d'este marco volta-se a esquerda em rumo de 4° N.O. até o marco de junto a casa de Alexina; d'ali rumo de $58^{\circ} 30'$ N.O. ainda dividindo de João Toledo até o marco da estrada Ponte Alta Montes - Claros; d'ali seguindo por esta limitando com Martinho Soares e Felício Alves até o ponto inicial. 2.ª Gleba de Alexandrina Gonçalves e Maria Gonçalves começa de um marco divisor de Antonio de Eleuterio na beira do rio Vieira segue rumo de 2° SE dividindo com este Antonio Eleuterio até outro marco; d'este marco segue o rumo de $17^{\circ} 30'$ SE ainda dividindo com este até outro marco d'estes e de João de Figueiredo; d'ali volta em rumo de $13^{\circ} 30'$ N.O. dividindo com os menores Tetalina, Hermínia e Augusto até outro marco; d'ali rumo de 2° N.O. dividindo com estes até o rio Vieira e por este abaixo até o ponto inicial. 3.ª Gleba pertence a Hermínia, Tetalina e Augusto filhas de Candido Ramos começa dividindo com Alexandrina e Maria Gonçalves em um marco no rio Vieira e segue rumo de 2° SE dividindo com

ata até outro marco; d'ahi rumo de 135° até
incluindo com esta vai a um marco de João da
Figueiredo; d'ahi rumo directo a cerca de Verissimo
e por esta a fora rumo certo até o rio Vieira
por este abando até o ponto inicial.

Martinha Soares Ferreira pos-
suindo o valor total de 216496 tem em ses-
marcos campos e culturas 11 alqueires e 207 ares
em duas glebas com os seguintes limites:

1ª começa no canto da cerca d'esta e de Sr. Gu-
ronna Vecchio em um marco; d'ahi segue rumo di-
recto a um marco da estrada Ponte Alta Montez
Claros; a divisa d'esta e de João Toledo; d'ahi
seguinte por esta estrada dividindo d'esta até o
outro marco; d'ahi rumo certo ao marco do canto
da cerca divisoria de Felisa Alves; d'ahi seguin-
do pela divisoria d'este e de Volney Vecchio até
o marco do ponto inicial.

2ª Gleba um pasto a beira do Rio Vieira cu-
ja cerca começa no mesmo rio dividindo com
Bonifacio rumo até o canto da cerca des-
ta no corredor e servidão de aqueda que fi-
ca mantida; d'ahi segue por este corredor e
estrada para a aqueda até a estrada Ponte
Alta; d'ahi por esta estrada dividindo com her-
deiros de Joaquim Gonçalves até o marco divi-
sor de João Soares de Toledo; d'ahi seguinte pela
cerca divisoria d'este vai até o rio Vieira e final-
mente por este acimo até o ponto inicial.

Manoel Martins da Silva tem 364076
valor actual e em culturas e campos 1134 ares em
um quadrilátero limitando com José Nunes Gra-
dau de um marco seguinte pela estrada de

Salinas a outro marco; d'este rumo direito a outro; d'ahi rumo certo a outro marco; e d'este certo a estrada de Salinas limitando sempre com José Nunes Brandão para os quatro lados.

Espolio de José Franço da Silva e Virgínio Alexandre Ramos: possuindo o valor actual de 5234102 tam para seu pagamento em culturas e carascos 14 alq.^o 38^o acres assim limitados dentro de uma gleba de José Pereira de Mello a saber: a N.O. por uma picada do canto de sua cerca a outro canto dividindo de José de Mello a S.O., S.E., N.E. e N. por cercas do mesmo Virgínio Alexandre Ramos e barcos apurados de cerca sempre limitando com José Pereira de Mello.

Isidoro Christiana e Clara representados por Felício José Alves tem o valor total de 415292 tendo em culturas campos e carascos 10 alq.^o assim de averçados; Começando de um marco a margem direita do rio Vieira e divisão de Felício José Alves segue dividindo com esta a estrada Montes Claros rumo digo do marco do rio rumo 19° SE até um marco dentro do pasto d'este rumo de 3° SO dividindo de Felício Alves atravessando aquella estrada vai até a picada do carascão em um marco d'este e de d'ahi segue rumo de 80° N.O. dividindo com este até o marco de Francisca Gonçalves Pinheiro; d'ahi rumo direito a estrada Montes Claros e por esta ao marco divisão de Victor José da Silva na Malladilha e d'ahi rumo direito ao marco da beira da estrada e d'ahi esta até o rio Vieira rumo certo na passagem do mesmo e finalmente por este rio Vieira até

até um marco de onde segue o rumo de 83°
até um marco do nascente; d'este marco rumo de
 62° NE dividindo com o meião de Feliciano Luiz
Silva até o Rio Verde e por este abaixo até o ponto
inicial. 2.^a gleba tendo alg.^o 6 de mattoes com
e carnaúbas começa de um marco divisor d'
Maximo Pannos a beira da barraca do Poco
do Sol segue-se o rumo direito dividindo
com este até a estrada Brejo das Almas Monte
Blancos. d'ali seguindo por esta até o marco e
vizos de Altino Affonso; d'ali segue rumo direito
dividindo com este até o marco a beira d'aquella Barraca

e por ella acima até o ponto inicial. Tendo sido
João Baptista Correa Machado
possuindo o valor actual de 7224638 cabos p

seu pagamento 17 alg.^o e 201 ares em cultura
margem esquerda do Rio Verde e carnaúbas
com as seguintes demarcações; Partindo
marco cravado a beira ^{da} ~~da~~ Rio Verde segue
rumo direito até um canto da cerca divi-
ria de herdeiros de Bray em um marco
d'este marco segue pela referida cerca até o
marco do canto de curral; d'ali segue-se $49^{\circ} 30'$ S.O. até
marco da entrada da Paragem dos Pães em uma distancia
960mt; d'este marco rumo de 25° NO até o arame

de Papaleão Teixeira de Souza; d'ahi segue-se por
este aramado e cercas de madeira limitando com es-
te até o Rio Verde e por este acima até o pontoncial.

Papaleão Teixeira de Souza;

possuindo o valor actual de 4:432+369 tendo em
terras de 1.^a classe margens do Rio Verde e Brejinho

2 alq.² no valor de 3:745+200 em currais 15 alquei-
res no valor de 363+000 e em campos 59 alq.²=

181 acres com os seguintes limites: Começando de
uma cerca divisoria de João Uchido o beiro do Rio

verde segue-se por esta até encontrar um marco; d'ahi
segue a 26.^o SE ainda dividindo de João Uchido até

um marco da estrada dos Peas; d'ahi segue-se
por esta até um marco; d'este segue rumo de

directo até o correjo Barroão dividindo of Adão Pereira
e d'ahi pelo correjo de Barroão abaixo até a cer-

ca divisoria de Valeriano Ramos d'ahi seguindo por esta
até a estrada (a estrada) q' vai para a casa do D. Luiz

Francisco d'ahi por esta estrada e aramado até o canto d'este
d'ahi seguindo por este até o marco do canto da cerca

divisoria com Felício Pereira; d'ahi rumo certo ao mar-
co da linha divisoria de Altino Affonso; d'ahi pela di-

visoria d'este até um marco d'ahi 60.^o 30' SD divide com João Ramos de
cabo d'ahi 50.^o 3E dividindo com Honório Pereira até ao ponto da linha Tele-

gráfica d'ahi por esta abaixo até o correjo Barroão d'ahi começa

me de 55° SE dividindo com Felício Pereira
até o marco do canto da cerca divisória de Fel-
cício Pereira; d'ahi segue pela arremada e cerca di-
visória d'estes até o correço Barjeulho; d'ahi p
este acimo dividindo com Felício até a cerca di-
visória de Altino Affonso; d'este ponto segue
pela cerca divisória de Altino Affonso até um an-
co d'este e de Gentil Pereira de Mello no canto
da mesma cerca; d'ahi segue se rumo directo
até o marco do correço de Barjeulho e finalmente
por este abaxa até a sua fava no Rio Verde de onde
segue-se por este acimo até o ponto inicial d'estes limites
Altino Affonso Pereira, possuindo a
terras actual de M: 894603 tem 29 alqueires e 19 acres
culturas campos e caxarias com os seguintes limites
Começando de sua cerca divisória de Papoleão
segue a margem esquerda do correço Barjeulho segun-
do por este até um marco d'este e de Gentil Pereira
de Mello; d'ahi segue ainda por cerca de rumo
Altino Affonso até a estrada real Barjeulho
dividindo com Gentil; d'ahi segue por esta estrada até o cor-
reço de Barjeulho; d'ahi por este acimo até encontrar a cerca
de rumo Altino; d'ahi segue por esta dividindo com Gabriel
Pereira até o marco da estrada; d'ahi segue por esta atravessando o correço
Barjeulho até o marco de João Gonçalves; d'ahi segue a rumo

esta dividida com esta até o marco da estrada real Bar
Alentez Claros; d'ahi por esta até outro marco divisor de Jo
ni Goro; d'este marco segue rumo de 29° SE dividida
em esta até o marco a beira da barreira de Poine d
Sol e atravessando-a vai até outro marco d'este que
abreço João Pinares e Napoleão Teixeira d'ahi rumo
de 57° NE vai a cerca do mesmo Altim; d'ahi
segue-se por esta dividida com Felice Alu Pereira até o
marco D. Repulha e ponto inicial d'estes limites.

Benedicto Pereira Gomes, possuidor
do lote actual de 522#127 tem 32 alqueires em cum
bos, culturas e cercas, com os seguintes limites:

Partindo dos 2.250 metros da recta que sahe de mar
a do Lameideira e em outro marco no limite d'est
fazenda com os dos Angicos, segue o rumo de 19°
N até o marco da estrada de rodagem Serlives Alu
es Claros; d'ahi segue-se por esta estrada até o
marco divisor de José Nunes Brandão; d'ahi em
pequena distancia a outro marco da beira de um Bar
reco; d'ahi segue rumo de 58° SE dividida com esta
até o marco da Barreira dos Angicos; d'ahi se
gue-se por esta acimo até a sua cabeceira no limi
de Fazenda dos Angicos e d'ahi rumo direita pelos li
mites d'esta fazenda até encontrar o marco
de ponto inicial d'estes limites.

Manoel José de Sá: possuindo a
terra actual de 576#662 tem 21 alqueires em culturas e
campos e covas com os seguintes limites: Com
o cande de marca da Lavadeira segue-se pelo
limite com a fazenda dos Angicos até uma marca
distancia de 1129 mt. em rumo de 82° NE d'ahi
segue o rumo de 15° NE dividindo com Exp. de Aff.
Liviano Amm e Heitor Gomes até uma marca na
distancia de 188 mt. d'este segue o rumo de 61°
até a distancia de 250 mt. onde atravessa a barreira
Lavadeira; d'esta em uma marca cravada na
margem esquerda segue o rumo de 85° N.O. e
d'ahi em 346 mt. até outra marca no campo d'ahi
segue o rumo de 66° S.O. dividindo-se 324 mt.
dividindo com aquelles até outra marca; d'ahi rumo
de 38° SE até outra marca; d'ahi rumo de 66°
dividindo até a recta q' vai ao marco da Lavadeira em
uma marca e d'ahi rumo certo pela dita recta
até o ponto inicial d'estes limites.

Felicio Pereira Alves possuindo
terras actual de 214#038 tem 5 alqueires em cul-
tas e campos e covas com os seguintes limites:
Começando de uma marca na ponta da cerca de
visoria d'esta e de Napatian Teixeira de Souza
uma marca a distancia de 1129 mt.

visoria de Altino. Affonso d'Alu segue pela dita
linha dividindo d'este até uma cerca das mesmas
d'Alu por esta cerca até o carroço de Brejinho
ou Paus Pretos d'Alu por este abrace até a ponte da
cerca divisoria de Napoleão Teixeira de Souza
e por esta ufora até chegar ao mesmo ponto inicial.
Nenores, Sebastião, Rosa e Geraldo filhos de João de
valor actual de 270.000 tom 20 alq.² em culturas, campos
e caseiros com os seguintes limites: Começando de
um marco cravado a beira do carroço de Bre-
jinho 96° SE até o marco divisor de Manoel de Si-
d'Alu segue-se pela linha divisoria d'este até o marco
do limite da fazenda dos Augicari d'Alu por este li-
mite até encontrar um marco, d'Alu segue-se
rumo de 83° NE dividindo com Antonio Pereira
Barros até o carroço deigo até o marco da beira
de uma barragem d'Alu por esta até a sua barra no cor-
po de Brejinho e finalmente por este abrace
até o marco do ponto inicial d'estes limites.
Manoel Magalhães Ferreira possuindo o valor
actual de 111.400 tom 20 alq.² em culturas, campos e caseiros,
com os seguintes limites: Começando de um marco a beira do carroço Ba-
rros segue rumo de 58° SO até o marco da Barragem d'Alu por esta ufora até um
marco na estrada, d'Alu rumo de 56° NO até o marco da estrada rodagem, d'Alu
rumo de 1° NE - 315 m.P. dividindo com Manoel de Alu até um marco d'Alu rumo de 80° SE

o marcos, ponto inicial destes limites.

Manoel de Paula Costa: possuindo o lote
actual de 4329912 tem 16 alqueires = ~~com~~ com cultivos
e campos e canavieiras com os seguintes limites: Começa
de um marco, situado a barra da barra de Engenho, até
o cerrego Paul Pintos segue-se por esta barreira acima, até um
marco marcado na Y catucara; d'ahi segue o rumo de 45°
S.E. até um marco; deste segue-se até encontrar outro
marco, na distancia de 75° ; d'ahi segue-se até encontrar
outra cerca que divide o lote de Pedro Lopes da Fonseca; d'ahi se
segue-se por esta cerca, e atravessa o cerrego Paul Pintos
até encontrar outro marco; d'ahi segue o rumo de 10°
S.E. até encontrar outro marco; d'ahi segue o rumo de
 32° N.E. até outro marco; deste segue o rumo de 5° N.O.
até outro marco; d'ahi segue-se pela cerca desta, dividida
de se com João de Freitas até a barra da barra de
Engenho, ponto inicial destes limites.

Pedro Lopes da Fonseca: possuindo o lote
actual de 2925415 tem 12 alqueires com cultivos e campos
e canavieiras com os seguintes limites: começando de um marco
situado a barra do cerrego Paul Pintos segue-se pela cerca de
sua terra até a fazenda de Manoel de Paula Costa até encontrar um marco
d'ahi segue o rumo de 17° S.O. até encontrar o marco de Manoel de
Clementino Lopes a barra de João Pires; deste segue o rumo
de 16° N.O. até a portada da cerca deste e dura de 8° N.O.; d'ahi
segue-se por esta cerca até o Engenho de Manoel de Paula
Costa; d'ahi segue-se por esta cerca até encontrar um
marco; deste segue o rumo de 10° N.O. até encontrar outro
marco; deste segue-se seguindo-se para a direita até encon-
trar o marco de Manoel de Paula Costa; d'ahi segue-se
pela diágnica e por cercas destes até o cerrego Paul
Pintos ponto inicial destes limites.

João de Freitas de Pires: possuindo o lote

propriedade de 843706 com 27 alqueires ~~em~~ em
 um campo e cercados com os seguintes limites. Começa
 com um muro cercado a beira do caminho Paul Pates,
 na área da fazenda de Crescencio Dias da Silva, segue-se
 por esta cerca até um muro cercado de lado da fazenda
 da mesma; dahi segue a ruada de $12^{\circ} 30' S E$ até a linha
 da real; dahi segue-se por esta estrada até encontrar
 um muro de Pedra e Effonso; dahi segue-se pela divisa da
 fazenda de Pedro e Antonio até o caminho Paul Pates; dahi
 segue-se finalmente por este caminho até encontrar
 o muro do ponto inicial destes limites. Sendo esta área
 do valor de 843706 e tendo apenas 5184376
 de preço ao Sr. João Pereira Lopes, Exp.º João Pereira Lopes quantia
 de 3248684.

Crescencio Dias da Silva possuindo o valor
 total de 520000 em 12 alqueires ~~em~~ em
 um campo e cercados com os seguintes limites. Começa
 com um muro cercado a beira do caminho Paul Pates, segue
 pela estrada da fazenda de João Gonçalves de Aguiar
 até encontrar um muro cercado de lado da fazenda da
 mesma; dahi segue a ruada de $12^{\circ} 30' S E$ até a linha da real;
 dahi segue-se por esta estrada até encontrar outro muro
 de pedra e Effonso; dahi segue-se a ruada de $12^{\circ} 30' S E$ até
 encontrar um muro de João Gonçalves de Aguiar até o muro
 que se encontra a beira de um muro cercado a beira
 do caminho Paul Pates; dahi segue-se finalmente por este caminho
 até encontrar o muro do ponto inicial destes limites.

Pedro Cordeiro Lima possuindo o valor
 total de 424152 em 2 alqueires e 184000 em culturas
 um campo e cercados com os seguintes limites. Começa
 com um muro cercado a beira do caminho Paul Pates, segue
 pela estrada da fazenda de João Gonçalves de Aguiar até

5.º N.C. até a estrada real M. Carlos - Braga, dali segue-se por esta estrada até encontrar um marco a linha da outra desta marca segue o rumo de S.º - S.º E.º até ao covego de Paul Pato, e finalmente por este covego abrange até encontrar o mesmo ponto, ficando assim os limites.

António Correia Moachado - possuindo o valor actual de 305.000\$ tem 4 alqueires 123.000\$ nos em cultivos campos e varas, com os seguintes limites: começa-se por um marco gravado à beira do covego Paul Pato, que o rumo de S.º - N.º E.º coincide-se com Pedro Corredim, até um marco gravado na estrada real M. Carlos - Braga, dali segue-se por esta estrada até encontrar este marco gravado na mesma estrada, dali segue o rumo de S.º - S.º E.º até ao covego Paul Pato, e finalmente por este covego abrange até encontrar o mesmo ponto, ficando assim os limites.

6.º Francisco Gonçalves Ribeiro, possuindo o valor actual de 220.000\$ tem 9 alqueires ~~em~~ em cultivos campos e varas, com os seguintes limites: começa-se por um marco gravado à beira do covego de M. Carlos - Braga, segue o rumo de S.º - E.º, coincide-se com o Goncalos de Sousa, até a cabeceira do Pato, onde se encontra um marco, dali segue-se por esta beira do Pato até encontrar um marco de madeira, dali segue-se por esta beira dividida-se como antes, até a uma marca gravada à beira do covego Paul Pato, dali segue-se por este covego abrange até ao covego, dali segue-se por este covego dividida-se como antes, depois segue o rumo de S.º - N.º E.º até encontrar um marco, dali segue o rumo de N.º - N.º até encontrar um marco, e assim a linha da estrada real M. Carlos - Braga, e finalmente por esta estrada até encontrar o mesmo ponto.

Jedro Goncalves de Penna - por
mida o valor actual de 224578 tem 8 alqueires de
~~terras~~ com culturas, campos e curraços com
seguintes limites: Começando de um marco
situado à beira da estrada real Montos (Par. Puzo)
que o rumo de S. S. E. dividindo se com

até a cabeceira de uma barrica, dali
segue-se por esta barrica abaixo até o corego Pau
Pretos, dali segue-se por este corego abaixo até en-
contrar o submão do rio divide de João de Francisco,
dali segue-se por este ramado até encontrar uma
barrica, dali segue-se por esta barrica acima até
encontrar um marco situado à cabeceira, dali
segue o rumo de S. N. O. dividindo se com Fran-
cisco Goncalves Pinheiro até encontrar um marco tra-
çado à beira da estrada real e finalmente por esta
estrada acima até encontrar o marco ponto inicial
destes limites.

Antonio Nunes de Siqueira possui
mida o valor actual de 144534 tem 21 alqueires e
marcos com culturas, campos e curraços com os
seguintes limites: Começando de um marco
situado à beira do corego Pau Pretos, segue-se pela
rua da Igreja de Santo José, depois vindo até a estrada
real M. Marcos - Puzo, dali segue-se por esta estrada até
encontrar um marco situado à beira da mesma,
dali segue o rumo de S. S. E. dividindo se com Ma-
rcos Baptista Gomes até encontrar outro marco, dali
segue o rumo de S. S. E. até o canto da cerca deste
Marcelino, dali segue-se por esta cerca até o corego
Pau Pretos e finalmente por este corego abaixo até
encontrar o marco e cerca ponto inicial destes limites. a 2.ª pag. 350
Marcelino Baptista (Comarca de Bequimim)

o marco, ponto inicial destes limites.

Manoel de Paula Costa, possuidor e real actual de 4324912, tem 16 alqueires = ~~em~~ em culturas e campos e cercados com os seguintes limites. Começa-se um marco curado a barra da barra do Engenho no cangaço Paus Pintos segue-se por esta barra acima até um marco curado na Gachecura, dahi segue-se para S.E. até um marco, deste segue-se até encontrar outro marco na distancia de 70^m, dahi segue-se até encontrar uma fazenda este de Paulo Lopes da Fonseca, dahi segue-se por esta barra e atravessa o cangaço Paus Pintos até encontrar outro marco, dahi segue o rumo de S.E. até encontrar outro marco, dahi segue o rumo de S. 30° N.E. até outro marco, deste segue-se rumo de S. 10° N.E. até outro marco, dahi segue-se pela cerca desta fazenda se com João de Freitas até a barra da barra do Engenho, ponto inicial destes limites.

Pedro Lopes da Fonseca, possuidor e real actual de 2924215 tem 12 alqueires em culturas e campos e cercados com os seguintes limites. Começando do marco curado a barra de cangaço Paus Pintos segue-se pela cerca de cima este e Manoel de Paula Costa até encontrar um marco, dahi segue-se rumo de S. 90° até encontrar o marco de cima com o cangaço Lopes e a barra de João de Freitas, deste segue-se rumo de S. 70° N.E. até a ponta da cerca este e a barra de João de Freitas, dahi segue-se por esta cerca até o cangaço Paus Pintos, dahi segue-se por esta cerca até encontrar um marco, deste segue-se rumo de S. 50° N.O. até encontrar outro marco, deste segue-se pelo lado se passa a Direita até encontrar o marco de Manoel de Paula Costa, dahi segue-se pela divisória e por cercas destes até o cangaço Paus Pintos ponto inicial destes limites.

Antonio Carneiro de Oliveira

decreta de 843460 com 27 alqueires = ~~com~~ em
nas, campos e carrascos, com os seguintes limites. Come
çando de um marco cravado à beira do coveiro Paul Pato,
segue-se a mesma direç. e Carreira Rias da Silva segue-se
por esta direç. até um marco cravado do lado de fora
do terreno, d'ahi segue-se rumo de $12^{\circ} 30' E$ até a linha
real, d'ahi segue-se por esta direção, até encontrar
um marco de Pedra e Alfeneira, d'ahi segue-se pela direção
ocidental até o coveiro Paul Pato, d'ahi
segue-se gradualmente por este coveiro até encontrar
um marco de pedra e alfeneira. Sendo esta area
do valor de 2434060 e tendo apenas 5184376
repostos ao Sr. João Pereira Lopes, Exp.^o João Pereira Lopes a quantia
de 3241684.

Crescencio Rias da Silva: possuindo o valor
de 520000 tem 12 alqueires = ~~com~~ com culturas
e campos com os seguintes limites. Começando
de um marco cravado à beira do coveiro Paul Pato segue
pela direção ocidental e João Gonçalves de Aguiar
de encontrar um marco cravado de alfeneira e pedra
d'ahi segue-se rumo de $12^{\circ} 30' E$ até a linha real;
de seguir-se por esta direção até encontrar outro marco
cravado da mesma. D'ahi segue-se o rumo de $33^{\circ} 40' N$ até a
linha real. Aguiar Pereira Gomes até a mesma direção d'ahi
segue-se por esta direção até um marco cravado à beira
do coveiro Paul Pato, e finalmente por este coveiro
até onde encontrar o marco, ponto inicial deste limite.

Pedro Cosdeiro Lima possuindo o valor
de 424152 tem 2 alqueires e 134 areias com culturas
e carrascos com os seguintes limites. Começando
de um marco cravado à beira do coveiro Paul Pato, segue
pela direção ocidental e com Pedro Gonçalves de

o valor actual de 3394.020 tem 14 alqueires em culturas, campos com os seguintes limites:

Comecendo de um marco cravado a beira da casa do rego Paus Pretos e cerca divisoria de Antonio Ram de Siquiera segue-se por esta cerca dividindo-se com este até o marco da crista da serraria; d'ahi segue-se o rumo de $49^{\circ}30'$ N.O. até encontrar outro marco; d'ahi segue o rumo de 2° N.O. até encontrar um marco a beira da estrada real Monte-Claro-Bacajá; d'ahi segue por esta estrada até encontrar outro marco; d'este marco segue rumo de 2° S.E. até a cabeceira de um banoca; d'igo até o marco da ponta da cerca divisoria de borduras de Joaquim Gonçalves; d'ahi por esta cerca até uma banoca; d'ahi por esta abeira até uma banoca no conego Paus Pretos; e finalmente por esta abeira até o ponto inicial d'estes limites.

João Calarigo: possuindo o valor actual de 1264.266 tem 3 alq.² e 180 ares em culturas, campos e curraecos com os seguintes limites: Comecendo de um marco cravado a beira da estrada real Monte-Claro-Bacajá segue o rumo de 25° N.O. até encontrar um marco; d'ahi segue deflectindo-se para Direta 90° até encontrar um marco; d'ahi rumo de 25° S.E. até encontrar outro marco; d'este segue deflectindo a Direta 90° até outro marco; e finalmente rumo de 25° N.O. até o marco da estrada ponte inicial

sp. de Manoel Lopes Garmelleira:

medida o valor actual de 126#266 Tom 3 alq.³

em culturas e canaviaes com os seguintes limites:

começando da ponta velha do Rio Verde, um es-

to ao sul Monte Claros - Brejo segue-se por este

lado até encontrar uma marca; d'ahi rumo de

SE por uma curva até outro marco d'ahi rumo

de NE, 71° NE, 59° NE, 79° NE e 87° NE até o

o Verde e finalmente por este abarço até

ponto inicial d'estes limites.

Manoel Romualdo da Silva,

medida o valor actual de 230#866 Tom 4 alq.³

em culturas e canaviaes com os seguintes limites:

começando de uma marca cravada a beira de corre-

do Vista Alegre segue-se por este acimra até o sulci-

do cerca de marcos; d'ahi segue-se por este cor-

até encontrar dois marcos antigos fixados por

parte de Toledo; d'ahi segue-se até encontrar outro mar-

co; d'ahi a outro marco na estrada Salinas fazendo curvas de 20

graus para o sul de João de Deus para sermões de trinta e seis graus; finalmente

d'este volta-se rumo directo em rumo de 52° NE

até o marco de ponta inicial d'estes limites.

Manoel Dias da Silva: medida o valor actual

de 1#150#551 Tom 31 alq.³ e 152 ares em culturas,

em campos e canaviaes com os seguintes limites: Começa-

do de uma marca na estrada que vai da estrada

de Rodrigo Salinas para o caso d'este quinteiro
segue o rumo de $57^{\circ} 30'$ S.O. por esta e para até o
conego Brejinho; (~~at até~~ digo até um marco, e d'este
rumo direito o outro do conego de Brejinho) d'alí seg-
ue pela cerca d'este limitada com Sr. Alfredo Con-
tinha até outro e d'este rumo de 11° S.E. limita-
do com Candido Lopes, Laurindo e Suelino de Reis distancia de
462 mts até outro marco d'estes M.^o Vulture e Gaudan-
ciano Ferreira; d'alí rumo de 88° S.E. distancia de 1000 mts
último até o marco da margem direita do conego
Brejinho; d'alí mesmo rumo distancia de 1000 mts
Mello até outro marco; d'alí rumo de 9° N.E. até
outro marco; distancia de 1000 mts com Sr.
Luz Gomes; d'alí rumo de 36° N.O. até o ponto de
sul d'este limitado na estrada q' vai á de Rodrigo
Gaudancio Ferreira da Silva, possuindo
o valor actual de 1444304 tem 8 alq.² em outros
campos e canavieas com os seguintes limites Começa-
do de um marco situado a beira do conego de
Brejinho segue o rumo de 88° N.O. até o armazem
de Manoel Lopes Vieira; d'alí dirige até o marco de
Cecilia e M.^o Lopes; d'alí rumo norte a seguir de 9° até o
marco de M.^o Lopes; d'alí segue-se pela armazem
d'este até um marco; d'alí segue 85° N.E. até o caso
d'este e d'alí por esta cerca até o ponto de sul do

bre Direito até o conego Parajibe; d'ahi por até
abaixo até o ponto inicial d'estes limites.

Manoel Lopes Pereira, possuindo o
valor actual de 270x570 tom 12 alq.^o e 140 axes
em cultivos campos e curraes. Partindo do marco cravado a
beira de uma barrica e divisao de Eugenio e A Salgado segue o
rumo de 38° NE até outro marco; d'ahi rumo Este a Direito até
chegar ao marco de Cesario Dias e Gaudencio Ferrera;
d'ahi rumo de 11° SE até o aramado d'este; d'ahi por a
dividido com Gaudencio Ferrera e Prof. Leopoldo Pereira até o grande
de Curraes; d'ahi dividido com A Barro Yucua até um marco; d'ahi
rumo 50° NE até uma barrica; d'ahi por até a barra dividida
em duas até o marco ponto inicial d'estes limites.

Euphrosino Goncalves Pereira possuindo o valor to-
tal de 180x380 tom 11 alq.^o em cultivos e curraes. Co-
meçando de um marco cravado a beira de conego de Fer-
nando segue o rumo de 37° NE dividindo de G. de Mello
até o marco de Manoel de Sá; d'ahi segue pela divisao d'
até outro marco; d'ahi rumo de 26° NE dividindo com ^{de cima} _{de baixo}
até outro marco de conego; d'ahi por até abaixo até o ponto inicial.

Augusto Antonio Pereira, possuindo o valor actual de
168x420 tom 14 alq.^o e ^{axes} _{axes} em cultivos campos e curraes. Começa-
do de um marco da divisa de conego Vito Alegre na casa de Pedro Francisco
d'ahi segue por até até o aramado d'este; d'ahi segue por até
marco até outro marco; d'ahi rumo de 49° NE até o atual

Esp^o de Manoel Lopes Gasmelleira:

possuindo o valor actual de 126#266 tem 3 alq^o

em culturas, campos e currais com os seguintes limites:

Começando da parte velha do Rio Verde, na es-

tada real Montes Claros-Brejo segue-se por este

alameda até encontrar um marco; d'ahi rumo de

30° SE por um curso até outro marco d'ahi rumos

72° NE, 71° NE, 59° NE, 79° NE e 87° NE até o

rio Verde e finalmente por este abaxo até

o ponto inicial d'estes limites.

Manoel Rosmualdo da Silva,

possuindo o valor actual de 230#866 tem 4 alq^o

em culturas e currais com os seguintes limites:

Começando de um marco cravado a beira do corre-

do Vista Alegre segue por este acima até o embui-

ço da cerca do mesmo; d'ahi segue-se por esta cer-

ca até encontrar dois marcos antigos fincados por

José de Toledo; d'ahi segue-se até encontrar outro mar-

co; d'ahi a outro marco na estrada Salinas fazendo correlor de 30

metros junto a linha de José de Lima para serviciao de transito entre os pontos de

e d'ahi volta em rumo directo em rumo de 52° NE

até o marco de parte inicial d'estes limites.

Cezario Dias da Silva possuindo o valor actual

de 1#150#551 tem 31 alq^o e 42 ares em culturas,

campos e currais com os seguintes limites: Começa-

ndo de um marco na estrada que vai da estrada

da Varzea do Banheiro, d'ali atravessando-se a estrada vai ao mar
divisor de Antonio Dalgado, d'ali segue-se pela linha divisoria deste até o mar
deste e de Augusto da Silva Maia; d'ali segue-se dividido com Augusto Maia até
a estrada do Varzea do Banheiro; d'ali por esta estrada até encontrar o marco de
Kommigor; d'ali segue $17^{\circ}30'$ S.E. até encontrar outro marco; este segue por uma
cerca até o correio Vista Alegre e por este acima até o ponto inicial destes limites.

2^a gleba: - Partindo de um marco cravado à beira da estrada de Varzea do Ban-
heiro, divisor deste e Joaquim ..., segue-se em rumo direito até
um marco cravado à beira do correio Vista Alegre; d'ali segue-se por este correio abaixo
até encontrar outro marco; d'ali segue-se pela estrada da Varzea do Banheiro até
encontrar o marco, ponto inicial destes limites.

HENRIQUE GOMES: - Possuindo o valor actual de 541\$140, tem a área de
15 alq. em campos, canaviaes e culturas, com os seguintes limites: Começando do
correio Barrocas onde corta a linha telegraphica segue-se por esta, dividindo-se com Anty
Pereira P. de Mello até o marco deste e José Nunes Bernardes; d'ali seguindo-se ainda pela linha
telegraphica até a cerca de Santa Fancheseira; seguindo-se por esta, limitando com este até
um marco; d'ali em rumo direito ao marco da estrada de Barrocas; d'ali segue-se
que por esta estrada até o marco de Adão Ramos; d'ali rumo direito ao marco
do correio Barrocas limitando-se com este (Adão Ramos); d'ali por
este correio acima até o ponto inicial destes limites.

EUZÉBIO PEREIRA DE ARAÚJO: -
possuindo o valor actual de 252\$552
tem seis alqueires e 184 avos em
cultura, campos e garraes, com os
seguintes limites: Começando de um
marco cravado à beira do correio Vis-
ta Alegre segue-se pela cerca divisoria
entre este e herdadia de João Borges
até encontrar um marco; d'ali
segue-se pela divisoria entre este e her-
dadia de João Borges; até encontrar
outro marco; d'ali segue-se o rumo
de $23^{\circ}30'$ N.E. até encontrar outro marco.

Dali segue o rumo de 49° N. O. até encontrar uma barroca; d'ahi desce-se por esta barroca até encontrar o arramado que divide este de Antonio Salgado; dali segue-se por este arramado até encontrar o cuneco Vista Alegre e finalmente por este cuneco acima até encontrar o marco, ponto principal destes limites.

HERDEIRA DE JOAO BORGES:

— possuindo o valor actual de 1084,228 tem 2 alqueires e 374 aros em cultivos, campos e currais com os seguintes limites: Começando de um marco cravado à beira do cuneco Vista Alegre, na cerca divisoria desta e Euzébio Pereira de Figueira, segue-se por esta cerca até encontrar um marco; dali segue-se o rumo de 42° S. E. até a limite de Antonio Pereira Xavier; dali segue-se por este limite até a estrada da barra de São; dali segue-se por esta estrada até encontrar um marco; deste segue-se o rumo de 11° N. O. dividindo-se com Victor Pires até encontrar um marco; dali segue-se pela cerca de Victor Pires até encontrar o cuneco V. Alegre e finalmente por este cuneco abaixo até encontrar o marco, ponto principal destes limites.

ANTONIO PEREIRA SALGADO: — possuindo o valor actual de 904,900 tem 28 alqueires e 14 aros em cultivos.

Campos e caracacos com os seguintes limites - Começando
de um marco cruzado no correjo V. Alegre, no lado direito
de Patricia Lopes segue por esta cerca até um marco
deste segue rumo leste até outro marco; deste segue
rumo de 56° S.O. até a estrada da Fazenda do Banheiro, por
até um marco; deste rumo de 56° N.E. dividindo
com Isidoro e filhos até outro marco na beira da cerca
seguido por esta até outro marco; deste segue rumo
até o correjo V. Alegre, ainda dividindo com Isidoro
e filhos por esta rumo até o ponto inicial destes limites,
no ponto da cerca divisa com Patricia Lopes e Isidoro

Antonio Martins de Freitas - possuindo o valor
actual de 724 152 tam 10 alq² e 58 ares em culturas, campos
e caracacos com os seguintes limites começando de
um marco cruzado à beira do correjo V. Alegre segue
e rumo de 73° N.O. dividindo-se com
até encontrar um marco; deste marco segue e rumo de
 32° S.E. até a estrada da Fazenda do Banheiro; dali segue-se por
esta estrada até outro marco cruzado à beira do correjo V. Alegre;
dali segue-se por este correjo até encontrar
o marco ponto inicial destes limites.

Isidoro Pereira Salgado e filhos - possuindo o valor
actual de 5774 727 tam 33 alqueires e 420 ares em cultu-
ras, campos e caracacos com os seguintes limites começando
de um marco na estrada no limite deste com Sr.
Achado Coutinho segue rumo de 75° N.O. até a estrada da
Fazenda do Banheiro; dali segue-se por esta estrada até
outro marco de Augusto do S. Maria; dali segue rumo de 58°
S.E. até o marco de Antonio Pereira Salgado; dali segue-se
pela cerca deste até outro marco e dali em rumo de 82°
N.E. até o correjo e por este abre-se até a estrada
por esta até o ponto inicial destes limites.

Pedro Gonçalves da Silva - Possui o valor actual de
1087288 taxa 1/4 em culturas e canaviaes, com os seguintes
limites: Começando da margem do rio Fria, em um marco de ferro do
spt. de José Manoel de Aguiar, depois em 1 marco de ferro de João de
Figueiredo, segue-se a um Duff até um ~~marco de ferro~~ marco de
ferrão deste, desta marca segue-se a rumo de $114^{\circ} 30'$ S.E. dividindo-se com
João de Figueiredo até o marco da ilha de Montes Claros, dali segue-se
a um marco de ferro até outro marco; dali segue-se a outro
marco na beira da casa João Bento, e segue-se a rumo ^{Sudoeste} a outro
marco na beira do rio Fria dividindo-se com João de Figueiredo.
Dali pelo rio abaixo até o ponto inicial destes limites, tendo ainda
a parte que lhe cabe o direito a um alqueire e 20 covas na area
pertencente aos herdeiros de Joaquim Gonçalves, conforme
descrição adiante.

Herdeiros de Joaquim Gonçalves - Possui o valor
actual de 3337114, taxa 1/4 em culturas e canaviaes,
com os seguintes limites: Partindo de um marco criado a
beira da casa de Paes Preto, na beira de Nacrocra segue-se por
esta beira até o ponto de encontro da beira de Marcelino Baptista
dali segue-se por esta beira dividindo-se com Marcelino até um
marco na beira da casa de Paes Preto; dali segue-se a rumo de $26^{\circ} 30'$
S.E. até encontrar-se um marco; dali segue-se a rumo
de $2^{\circ} S.E.$ até o marco que confina a area da casa de
Silveira; dali segue-se até outro marco limitando-se
com João de Figueiredo; dali ainda a outro marco pela
beira do rio deste; dali reflectindo a E. N. segue-se até outro
marco; dali ainda a rumo de $2^{\circ} S.E.$ segue até o marco da beira da
casa de Paes Preto; dali por esta beira divide-se com João de Figueiredo
até o ponto de encontro de Paes Preto; dali a beira da
casa inicial destes limites.

João Bernardino de Figueiredo
Por si e como remota no espólio de José Manoel
Evangelista tem a sala total de 3:341,4828 com
alqueires e 14 ares em culturas campos e canavieiras em
glebas com os seguintes. Primeira começando de um
marco cravado a beira da estrada de rodagem Sali-
nas - Alto das Flores segue o rumo de 21° NE. dividi-
do de Aurora de Salles Fries até uma marca de canto
da cerca d'isto; d'ahi segue-se por esta cerca até
canga Vista Alegre; d'ahi segue-se por esta com
abaiso até encontrar uma marca de Pedro Lopes
Fonseca (Junellera); d'ahi rumo direito a outra marca e
dividido com este; d'ahi ainda pela divisória d'
ter até a marca dos mesmos e de Manoel de Pau-
lota; d'ahi rumo de 4° NE dividido com Manoel de
Paulota até a marca da beira da Barrica do Bojo
d'ahi segue-se por esta abaiso até outra marca da
beira do mesmo; d'este ponto segue o rumo de 43° N
dividido-se com João Martins de Freitas até outra
marca; d'este volta-se em rumo de 15° SE até a canga
Vista Alegre ou Pous Petas; d'ahi segue-se por esta abaiso
até encontrar outra marca a beira da mesma; d'este se-
gue-se pela divisória de Manoel Romualdo até ou-
tra marca; d'ando-se d'ahi um corredor de 20 varas
para servir d'isto segue-se 24° SE paralelo
a linha divisória de José de Azeite até a est-
da de rodagem Salinas e por esta a fazer-se
o ponto inicial d'esta limite.

Segunda começando da ponta de uma cerca que
divide João Manoel Ramos no margem direita do rio
segue por esta cerca dividindo com terreno de Azeite
dos e Ignoradas até um canto junto a casa de d'isto

até o marco divisor d'este e da mina de Paulo -
Leuciano Soares (da Silva) d'ahi em rumo
de 64° S.O. vai a estrada para a Vargem do Bandeira
limitando com isto um marco; d'ahi seguindo-se
pela referida estrada vai até um marco de
Pedro Francisco da Costa; d'ahi segue-se a rumo
de 24° S.O. dividindo com isto até um marco
d'este e de Matheus das Loude Floro no canto de
uma cerca de arame; d'este marco segue o rumo
de 84° N.E. dividindo com isto até o marco
da mina de arame de Francisco Pires de Souza;
d'ahi segue-se por isto até a divisaõ de mesmo
d'ahi segue por isto dividindo com Francisco Pires
e sucessivamente com Joaquim Alves Sarmen-
ta vai por esta divisaõ até o correço das Lagoas;
d'ahi correço de Lagoas abasca atravessando a
estrada de rodagem Salinas vai até a estrada
Montes Blancos - Ponte Alta; d'ahi segue-se por
esta limitando com João Loudeira de Souza até
um marco d'este; d'ahi segue mesma estrada limitan-
do com Auguste Leais até outro marco d'este; d'ahi
pela estrada de Boa Vista vai até outro marco di-
visor de João José de Figueiredo Filho; d'este por-
ta segue o rumo de 56° N.O. dividindo com isto
vai até o marco da heira da cerca d'este d'ahi
segue por esta cerca e banocas servindo de
cerca e cerca dividindo com João José
de Figueiredo vai até onde estas divisaõs
erectam-se no rio Vieira e final-
mente por este rio Vieira abasca
até o ponto onde se começou esta limi-
taõ com Antão Floro, tendo esta area impropriadamente
da

Carlos José dos Santos, tendo o valor actual de 216+456 tem 23 alqueires e 179 ares em culturas, campos e casaes com os seguintes limites: Começando de um marco cravado no limite d'esta fazenda e estrada da Taboquinha segue por esta estrada ate um marco divisor d'esta e de José Rodrigues; d'ali segue ainda pelo referido estrada dividindo com este e com o espelho de Marcelina Maria ate a estrada do Arco que para Montes Claros d'ali por esta até o marco do limite da fazenda do Acaque; d'ali pelos limites d'esta até o ponto inicial.

Prudenciano Soares da Silva (viúvo) tendo o valor actual de 616+899 tem 17 alqueires e 368 ares em culturas campos e casaes com os seguintes limites: Começando de um marco cravado a beira da cerca d'esta segue-se o rumo de 59° SE até a diviseria de Antonio Salgado; d'ali segue o rumo de 47° S.O. até a estrada da Vargem do Banheiro; d'ali segue-se por esta estrada até encontrar um marco de Antonio Miranda; d'este marco segue o rumo de 64° NE até a cerca d'este quilhoire d'ali segue-se por esta dividindo com Americo de Freitas até encontrar o marco do ponto inicial d'estes limites.

Bonifacio Goncalves Ferreira tem o valor actual de 137+038 cabendo-lhe 1 alqueire 344 ares em culturas em um posto a margem do Rio Vieira com os seguintes limites: Começando do Rio Vieira (na)

La da cerca divisoria de Il Barilista Soares de
Vieira segue-se por esta cerca dividida com es-
ta até um córrego estrada para aguada de ser-
vidão publica d'ali segue-se por esta e pela
cerca d'este vai até o rio Vieira e d'este pon-
to descendo o referido rio Vieira vai até o pon-
to inicial d'estes limites.

João José de Figueiredo Filho
Tendo o valor actual de 943#000 na area
cercada e tendo-se separado para seu pagamen-
to sama area ¹⁰ de valor total de 1:162#095 tem
o mesmo q' rejeon ao Sr. José Nunes Brandão
a quantia de 219#095 e a sua gleba é assim de-
marcada. Começando de um marco creado a
beira do Rio Vieira ou na cerca divisoria de Du-
gosto da Silva Vieira segue-se por esta cerca
até encontrar um marco; d'ali segue-se o
rumo de 36° SE até a estrada que vai para o
fazenda de Antonio Soares de Moura; d'ali se-
gue-se por esta até outro marco; d'ali segue
o rumo de 36° N.O. dividida com este até a
cerca d'este quinhão; d'ali segue-se por esta
cerca, por vallos e barracas servindo de cer-
ca e por esta barraca abaixo até a sua confluen-
cia com ~~o~~ ^o barra no rio Vieira; d'ali por esta
cerca até um vallo velho; d'ali segue-se esta
e depois uma cerca até uma barraca; d'ali segue
se por esta abaixo até a sua beira no rio Vieira
ainda dividida com Antonio Moura, finalmen-
te por esta acima até o ponto inicial.

Americo de Freitas tem o valor actual
de 180#740 e tem 3 alqueires e 116 ares em cultura
campos e canas com os seguintes limites

Começando de um marco cravado a beira da estrada de rodagem segue o rumo de 58° SE até encontrar um marco; d'ali segue o rumo de 48° S.O. até a cerca de Prudenciano Soares d'ali segue-se por esta cerca dividindo com este até outro marco cravado a beira da mesma; d'ali segue-se o rumo de 76° N.O. até encontrar outro marco; d'ali segue o rumo de 22° N.O. até a estrada de rodagem e finalmente por esta limitando com Augusto da Silva Meira até o ponto inicial.

Simplicio da Cunha para seu pagamento tem a area de 5 alqueires 188 ares mas sua posse em culturas campos e canavieiros no valor de 344#877

e esta area é assim demarcada: Começando de um marco cravado a beira do conego Vinta Alegre e estrada de Rodagem segue-se por esta estrada até o marco deste e de João Francisco dos Santos; d'ali que o rumo de 67° SE até o marco da cerca divisoria d'estes; d'ali segue-se por esta cerca até o conego Vinta Alegre e finalmente por este abaixo até o ponto inicial d'estes limites na estrada de rodagem Montes - Brusos - Salinas.

João Francisco dos Santos tendo o valor actual de cento e oitenta mil e setecentas e quarenta tem a area de três alqueires e quatorze ares em culturas campos e canavieiros com os seguintes limites:

da a beira do covego Vista Alegre se-
gue pela cerca divisoria d'este e de Simplicio
até um marco; do lado de fora
da mesma cerca; d'ahi segue em um
rumo de $69^{\circ}00$ N.O. até a estrada de ro-
lagem Montes Claros - Salinas; d'ahi
segue-se por esta estrada até encon-
trar outro marco; d'este segue o rumo
de 83° SE dividindo com Ruygerio Lopes
até outro marco na ponta da cerca
divisoria d'estes; d'ahi segue-se por esta
cerca até o covego Vista Alegre; e
finalmente por este covego a beira até
o ponto inicial d'estes limites.

Podão Ramos possuindo o valor
actual de 360+760 tem 12 alqueires e
134 acres em culturas campos e canas
com os seguintes limites: Começan-
do de um marco (na est 8) e divisoria
d'este e de Napoleão Teixeira e Altino
Affonso segue por uma estrada em
rumo de 12° SE 86 metros onde se
erectam um marco; d'ahi sa-
bendo d'esta estrada segue o ru-
mo de 40° S.O. 524 dividindo-
se com Napoleão Teixeira até outro
marco; d'ahi segue rumo de 24°
N.O. dividindo com Maximino
até a barraca do Poço do Sol; d'ahi se-
gue-se por esta barraca abaixo dividindo
com _____ até encontrar um
marco d'ahi rumo de 29° SE até a divisoria de Alti-
no Affonso e finalmente por esta até o ponto inicial.

e finalmente por este rio abaixo até chegar ao
marco ponto inicial destes limites.

LUGUSTO DA SILVA MAIA - possuindo o valor total
de 2.525.320 tom 63 alqueires e 24 acres em extensas
campos e covas com os seguintes limites com duas glebas:
começando de um marco cruzado à beira da cerca de arvoredo de
João José de Figueiredo seguindo por esta cerca até encontrar
um marco cruzado do lado de fora da mesma; d'ahi segue rumo
de 36° S. E. dividindo-se ainda com Figueiredo até a estrada real
d'ahi segue se por esta estrada até encontrar o marco de João Ca-
lira de Souza, d'ahi segue rumo de 26° N. O. até outro marco d'aquele
d'ahi segue se pela cerca destes até o correço das Raças e
finalmente por este correço abaixo até a sua barra no rio Vi-
va d'ahi pela sua barra abaixo até encontrar a cerca ponto in-
icial destes limites. 2^a Gleba - Começando de um marco cruzado
este e Antonio Miranda, na beira da cerca, segue o rumo de 27°
dividindo-se com este até encontrar um marco cru-
zado à beira da estrada rodagem Milares-Bep, segue rumo
de 76° S. E. dividindo-se ainda com Antonio Soares
de Pinheiro até o marco divisor destes, e de outro do Pe-
dreira Soares, dego destes, segue rumo de 11° N. O. até a
rodagem, d'ahi segue se por esta estrada até encontrar outro mar-
co deste segue rumo de 57° S. E. dividindo-se com Antonio ~~Pinheiro~~
Pinheiro até outro marco, d'ahi segue rumo de 43° S. E. até a divisa
de Antonio Dalanda. D'ahi segue se rumo de 11° N. O. até um marco cruzado

Cerca da cerca de Indeiro Salgado, d'ahi segue o rumo de 58° N.O.
dividindo-se com Indeiro Salgado até a vilagem, d'ahi segue-se por
rumo rumo de 58° N.O. até a estrada da Freixilha, d'ahi segue-se por
esta estrada até encontrar outro marco; deste segue o rumo de
 1° N.O. até encontrar o marco de Antonio Munda, d'ahi segue o
rumo de 47° S.O. até encontrar o marco, ponto inicial deste limite.

JOSE LOPES PRIMO: - possuindo o valor actual de
1-989.344 tom 42 alguns 2.284 m² em culturas, campos
e canaviaes com as seguintes limites começando de um
marco situado à beira do rio Vieira, no cerco diuororia deste
de Philomeno Soares segue-se por esta cerca até encontrar um
marco; d'ahi segue o rumo de 1° S.O. até a estrada real de Montel
Caros - Rio das Almas, d'ahi segue-se por esta estrada até encontrar
um marco diuororia deste e de Argemiro Correa de Alchada
d'ahi segue o rumo de 4° S.O. até o corrego Paul Peto, d'ahi segue
se por este corrego acima até encontrar a cerca diuororia deste e
Antonio Ramos; d'ahi segue-se por esta cerca até encontrar
outro marco; d'ahi segue-se por um picadão até um marco
situado na estrada real; d'ahi segue-se por esta estrada
até encontrar outro marco situado à beira da mesma;
d'ahi segue-se rumo directo a outro marco, dividindo-
se com Manoel Lopes da Silva até a estrada de um
corredor entre estes; d'ahi segue-se por este corredor, atra-
vés da lagoa do Pupereng, segue até o Rio Vieira; d'ahi
segue-se por este rio abaixo até encontrar o marco ponto

inicial destes limites - Antonio Flor da
d'Oliveira occupa a area de 18 alqueires
e 440 ares em culturas campos e canas no
valor de 431#288 e tendo apenas o valor
de 225#457 deve fazer ao Sr. José Lopes
de Pinna e Olympio de Souza quantia de 205#831 e a
sua area e assim demarcada: Começando a
rio Vieiro

segue por est. até o marco da
beira da cerca em uma barroca; d'este marco
segue o rumo de 2º SE dividindo com Antonio
Soares de Miranda até o marco da estrada
que vai para a casa de Altos, d'ali segue-se por esta até chegar a
de Ponte Alta Montes-Claros; d'ali segue-se
por esta estrada limitando com João Leal
deira e Tobias Vecchio até o marco da cer-
ta de sua cerca d'ali seguindo-se por es-
ta cerca limitando com este ultimo até
rio Vieiro e finalmente por este acimo até
o ponto inicial d'estes limites.

Mathildes Loude Flor da occupa a area
de 21 alqueires 224 ares no valor de 632#
em culturas campos e canas e tendo apenas o
valor actual de 110#464 tem que fazer ao
Olympio de Souza por José Lopes de Souza a reparação de

limites: Começando de um marco divisor de Antonio Soares de Miranda e Pedro Francisco da Costa segue o rumo de $87^{\circ} 30'$ N.O. até o acampado de Antonio Miranda; d'ali segue-se por(este) acampado de Francisco Peres de Souza até o marco divisor de Corintho Parambos d'ali segue-se pela linha d'este em rumo de 41° SE até ~~o~~ o marco d'este marco em rumo direito ao canto da cerca de Americo Piz Dias d'ali segue por esta cerca e estrada para Olhos d'agua até a uma estrada q. vem da casa Joao de Berttholino d'ali seguindo por esta estrada limitando com Berttholino e com Joao Dias da Silva com fazendeiros de Braz até a encruzilhada da estrada de Bunciro da Pitoroba; d'ali seguindo por esta e logo após por acampado de Pedro Francisco da Costa vai por este até o ponto inicial d'estes limites.

Manoel Goncalves Pereira possuindo o valor actual de 505 # 064 tem 10 alqueires e 220 ares em culturas e campos e curraes com os seguintes limites Começando de o marco a beira da Rodagem Salinas Olhos claros segue-se por esta estrada até o cor

para da cerca de Teodoro Salgado, d'ahi segue o rumo de $58^{\circ} 30'$ N.O.
dividido-se com Teodoro Salgado até a colagem, d'ahi segue-se por
o mesmo rumo de $58^{\circ} 30'$ até a entrada da Fozinha, d'ahi segue-se por
a estrada até encontrar outro marco, deste segue o rumo de
 1° N.O. até encontrar o marco de Antonio Marcuda, d'ahi segue o
rumo de $47^{\circ} 30'$ S.O. até encontrar o marco, ponto inicial destes limites.

JOSE LOPES PRIMO - possuindo o solar actual de
1-989.374 tem 42 alqueires e 234 avas em culturas, campos
e casecos com os seguintes limites, começando de um
marco situado a beira do rio Vieira, na cerca diuissoria deste
Philomeno Soares segue-se por esta cerca até encontrar um
marco, d'ahi segue o rumo de 1° S.O. até a estrada real de Morad
das Almas, d'ahi segue-se por esta estrada até encontrar
um marco diuissor deste e de Agostino Correa Machado
d'ahi segue o rumo de 4° S.O. até o correço Paul Pato, d'ahi segue
o rumo de 4° S.O. até encontrar a cerca diuissoria deste e
Antonio Ramos, d'ahi segue-se por esta cerca até encontrar
os marcos, d'ahi segue-se por um pedrao até um marco
situado na estrada real, d'ahi segue-se por esta estrada
até encontrar outro marco situado a beira da creekma,
d'ahi segue-se rumo directo a outro marco, dividindo-
se com Manoel Rosa da Silva até a estrada de um
corredor entre estes, d'ahi segue-se por este corredor, atra-
vessa a Lagoa do Propriety e vai até o Rio Vieira, d'ahi
segue-se por este rio abaixo até encontrar o marco ponto

suas terras limitadas. Antonio Flor de
d'Oliveira occupa a area de 18 alqueires
e 440 ares em culturas campos e canavieiras no
valor de 431#288 e tendo apenas o valor
de 225#457 deve fazer ao Sr. José Lopes
de Barros e Olympio de Barros quantia de 205#831 e a
sua area e assim demarcada: Começando no
rio Viçoso

segue por est até o marco da
beira da cerca em uma banoca; d'estes marcos
segue o rumo de 2° SE dividindo com Antonio
Souza de Moura até o marco da estrada
que vai para a casa de d'Almeida, d'ali segue-se por esta até chegar a est.
de Ponte Alta Montes-Claros; d'ali segue-se
por esta estrada limitando com João Cal-
deira e Tobias Vecchio até o marco da cur-
va de sua cerca d'ali seguindo-se por es-
ta cerca limitando com este ultimo até o
rio Viçoso e finalmente por este rio até
o ponto inicial d'estes limites.

Mathildea Loude Flor de Oliveira occupa a area
de 25 alqueires 224 ares no valor de 632#414
em culturas campos e canavieiras e tendo apenas o va-
lor actual de 110#464 tem que fazer ao Sr.
Olympio de Barros por José Lopes de Barros a quantia de 521#681 e a sua area tem os seguintes

lites: Começando de um marco divisor de
Antonio Soares de Miranda e Pedro Francisco
da Costa segue o rumo de $87^{\circ} 30'$ N.O. até o
marcado de Antonio Miranda; d'ali segue-se
por (este) marcado de Francisco Peres de Souza
até o marco divisor de
Corinthio Paraulos d'ali segue-se pela linha
d'estes em rumo de 41° SE até ~~a~~ o marco
d'este marco em rumo direito ao canto da
cerca de Americo Pio Dias d'ali segue por
esta cerca e extracto para Olhos d'agua até a
uma estrada q. vem de casa Joao de Bertolino
d'ali seguindo por esta estrada limitando com
Bertolino e com Joao Dias da Silva com
bardeiros de Bray até a encruzilhada da estru-
ta do Bairro da Pitombas; d'ali seguin-
do por esta e logo após por marcado de
Pedro Francisco da Costa vai por este até
o ponto inicial d'estes limites.

Manoel Gonçalves Pereira possuía
do o valor actual de 505#064 tem 10 al-
queires e 220 ares em culturas campos e car-
rascos com os seguintes limites Começando de
o marco a beira da Rodagem Salinas
limites claros segue-se por esta estrada até o em

reço Vista Alegre; d'ali segue-se por
tel correço abaixo até a barra da mesma
ca; d'ali segue-se por esta acima limi-
do com José Pereira de Mello até um
co a beira da mesma d'ali segue-se rumo a
1000' SE até encontrar o marco do ponto
Eugenio Lopes da Silva - possuindo
do valor actual de 1:2864674 tendo
alqueires e 150 ares em culturas campos
camarcos com os seguintes limites: Começa com
de um marco elevado a beira da estrada e
rodagem Salinas - Montes Claros segue o
rumo de 74° SE dividido com Dr. Alfredo
de Souza Coutinho até o canto de sua
ca em um marco; d'ali segue por esta
ca de Eugenio, atravessa o correço Vista Al-
gre seguindo pela mesma até outro canto
marco; d'ali seguindo-se por esta acima
até outro canto e marco de Dr. Alfredo Cou-
tinho este quinilheiro e Exp. de S. Lourenço
Lopes; d'ali vindo por cerca vai até
correço Vista Alegre; d'ali segue correço
acima até o effice de outro abarrado de
te quinilheiro; d'ali seguindo por este li-
tando com João Francisco dos Santos até
marco lado de fora da cerca; d'este marco
que rumo de 83° NO até a estrada roda-
gem Salinas e por esta até chegar fi-
nalmente ao marco do ponto inicial.

Dr. Alfredo de Souza Coutinho
possuindo o valor actual de 2:8467038 to-
a area de 68 alq² e 326 ares em culturas

dos Começando de um marco eravado a beira da estrada de rodagem Salinas Montes Claros, segue o rumo de 75° S.E. dividindo-se com Isidoro Salgado até um marco de uma estrada de carro; d'ali segue-se por esta estrada limitando com o terreno até chegar a estiva do correço Vista Alegre; d'ali seguindo ainda por esta estrada para o Rio Verde e limitando com a fazenda dos Reis, área pertencente ao cruzeiro, Gerario Dias da Silva vai até a passagem do correço do Brejinho na estiva velha da beira da cerca de Gerario; d'este ponto segue pelo correço do Brejinho abaixo até a cerca de Bráulio Piabeiro da Cruz; d'ali segue-se por esta cerca e aramado até uma barroca; d'ali segue-se por esta barroca acima até encontrar outro aramado; d'ali d'este segue o rumo de 74° S.O. até o canto da cerca divisória de Eugenio Lopes em um marco d'este e do espalio de Sathronilha Lopes; d'ali segue sempre pela cerca de Eugenio Lopes até chegar ao correço Vista Alegre e atravessando-se este seguindo ainda por cerca de Eugenio vai até um marco do canto d'este em uma poiteira; d'este marco segue o rumo de 74° N.O. distancia de 952 metros vai ao marco da estrada Salinas Montes Claros e finalmente por esta estrada vai até o ponto inicial d'estes limites ao marco de Isidoro Salgado.

Antonio Goncalves da Rocha

para seu pagamento 14 alqueires e 244 ares com
com culturas e curraes e campos ~~com os segui~~
tes limites: Partindo de um marco a beira
do rio Vieira e divisor de Lauriano Agui
calves da Rocha segue rumo direito a um ma
co perto do Sangradouro; d'ali segue o rumo de
23° SE mediu-se 467 metros até um marco
d'estes e de José Pereira de Melho em um
beira de cerca; d'ali segue-se o rumo de
33° SE dividindo com José Pereira de Mel
até a estrada que vai da casa de Be
mar do Silva Maia para a de Estiva
da ou para o canto da cerca de João Soares
de Toledo; d'ali seguindo-se por esta estr
da vai ao marco divisor d'este e de João
Soares de Toledo e de José Pereira de Mel
lo; d'ali segue pela linha divisoria de
João Soares de Toledo até a cerca do mar
co e por esta afora até o Sangradouro;
d'ali seguindo-se por esta até a rio Vieira
finalmente por este abaixo até o ponto indicado
João Soares de Toledo possuindo
o valor total de 6:306#084 ocup
a area de 119 alg^o e 243 ares em culturas de
1.ª classe irrigavias curraes matos e campos assim
demarcados; Começando da beira de um Sa
grador no rio Vieira limitando com An
tonio Gonçalves da Rocha segue por este
sangradouro e depois por cerca dividindo co
este até um marco da ~~estrada d'isto e de~~
~~José Pereira~~ beira da mesma cerca; d'este mar
segue pela linha divisoria de Antonio Gonçal
até a estrada que vai da casa de

mundo da Silva Meira para a cerca de João
Totado em um marco d'estes e de José
Pereira de Abello; d'este marco segue li-
mitando com José Pereira de Abello até
por um vauzeijado d'este quinhão ou aber-
to por este até chegar ao marco da extra-
da Breja das Almas Montes-Blancs extra-
da Municipal d'alí seguindo por esta extra-
da e limitando com José Pereira de
Abello vai até a encruzilhada da extra-
da para a Forquilha d'alí seguindo pela es-
trada para a cidade em pequena distancia che-
ga ad um marco de ~~João Caldeira da Silva~~
~~João~~ Tobias Vaccino e este condomínio; d'alí
segue o rumo de 41° N.O. dividindo com es-
te até a estrada Ponte Alta Montes Blancs
d'alí seguindo-se por esta limitando com
Martinhão Soares Ferreira até os limites de
Felicis José Alves; d'alí pelos limites d'este
por esta estrada vai ao cume da cerca de
Meira Nogueiras d'alí seguindo-se por es-
ta cerca e deixando aquella estrada vai a
um marco diviso dos herdeiros de Joaquim
Loureiro d'alí segue rumo direito dividin-
do com estes até outro marco d'este rumo de
direito ainda dividindo com os mesmos até
o marco de frente a casa de Alexina
d'alí rumo direito até a estrada Ponte
Alta Montes Blancs; e por esta ao marco da
ponta da cerca de Martinhão^{Soares} Ferreira; d'alí
pela cerca d'esta até o rio Meira e por
este rio abaixo passando a ponte Alta vai ao ponto mi-

Milomene Soares - possuindo a área de 400000 tem 29 alqueires e 10 acres em cultivos campos e cercados com os seguintes limites - Começa de um marco situado à beira do rio Vieira, no curso d'água do rio José, segue por esta até encontrar um marco; dali segue o rumo de 1° S. até a entrada qual; dali segue a por esta entrada até o marco de um rio; dali segue o rumo de 9° N. até o rio Vieira; finalmente por este rio acima até encontrar o marco ponto inicial destes limites.

CLEMENTE GONCALVES DE FREITAS - possuindo a área de 400000 tem 2 alqueires e 154 acres em cultivos campos e cercados com os seguintes limites - Começa de um marco situado à beira do rio Vieira, segue a por esta até o limite Fidalgo Christiano e Clara até um marco; dali segue o rumo de 5° N. até o rio Vieira; finalmente por este rio abaixo até encontrar o marco ponto inicial destes limites.

MANOEL DIAS DA SILVA - possuindo a valor atual de 652-495 tem 16 alqueires e 12 acres em cultivos campos e cercados com os seguintes limites - Começa de um marco situado à beira do rio Vieira, no curso d'água do rio José, segue a por esta até um marco; dali segue o rumo de 27° S. até a 155 m até um marco; dali segue o rumo de 3° E. 178 m até outro marco na beira da cerca deste; dali segue o rumo de 6° S. a a estrada real e seguindo por esta até o marco José de Primo; dali segue o rumo de 2° N. E. dividindo com este até o marco da entrada de um corredor de cercas; dali seguindo por este até outro marco; dali segue o rumo de 1° E. atravessando a lagoa Superior até outro marco na entrada do corredor que vai ao rio Vieira e seguindo por este corredor na do dito rio e por este acima até

HYALO FERREIRA RAMOS - possuindo o valor actual de 571.340 tem 13 alqueires e 1/2 Mouras em culturas, campos e curraes com os seguintes limites - Começando de um marco marcado a beira da lagoa Barroca, segue-se por este perego de terra até encontrar a linha telegraphica; d'ahi segue-se por esta linha até a estrada que vem da passagem da Picaes, d'ahi segue-se por esta estrada e depois um rumo de $61^{\circ} N.O.$ até encontrar o marco ponto inicial destes limites.

VALERIANO RAMOS - possuindo o valor actual de 571.216 tem 8 alqueires e 420 acres em culturas, campos e curraes com os seguintes limites - Começando de um marco marcado no ponto do arame de Napoleão Ferreira, segue por este arame até ao perego do Barroca, d'ahi segue-se por este perego de terra até encontrar a ponta da cerca de terra parravial; d'ahi seguindo por esta sua rumo de $49^{\circ} N.E.$ até onde a linha do colégio, d'ahi entra na cerca acima até outro marco; d'ahi rumo de $72^{\circ} N.O.$ até a estrada que vai para a casa de São Paulo; d'ahi segue-se por esta estrada até encontrar o marco ponto inicial destes limites.

ANNA LOPES DA SILVA - possuindo o valor actual de 100.000 tem 20 alqueires e 140 acres em culturas, campos e curraes com os seguintes limites: Começando de um marco marcado a beira do rio Vieira, na cerca diassoria de terra e Antonio Ramos, segue-se por esta cerca até um marco no canto da mesma; d'ahi segue o rumo de $19^{\circ} S.E.$ até a estrada; d'ahi segue-se por esta até encontrar outro marco; d'ahi segue rumo de $58^{\circ} N.O.$ até o canto da cerca de terra; d'ahi segue-se por esta cerca até o rio Vieira e finalmente por este rio a baixo até encontrar o marco ponto inicial destes limites.

BERNARDO DA SILVA MAIA - possuindo o valor actual de 143.408 tem 8 alqueires e Mouras em culturas, campos e curraes com os seguintes limites: Começando de um marco marcado a beira do rio Vieira, segue o rumo de $25^{\circ} S.E.$ até eu

contorna um marco, d'ahi segue o rumo de 11° S.E. até a cerca
deste, d'ahi segue-se por entre a cerca e a pali para dentro até a cerca
frente da Silva e depois pela divisória desta até a estrada, e
d'ahi segue por entre a estrada até encontrar outro marco, d'ahi seg-
ue-se pela divisória desta e foz de Mello até encontrar outro marco,
d'ahi segue o rumo de 22° N.O. dividindo-se com João
de Mello até ao rio Vieira, finalmente por entre a pali
até encontrar o marco, ponto inicial desta limitação.

LOURIANO GONCALVES DA Rocha - possuindo o valor
de 43.291 tom. 1 alqueires e 111 ares em culturas, pastagens e
carrascos com os seguintes limites - começando de um marco em
a beira de uma cerca segue-se por entre a pali até encontrar outro marco,
d'ahi segue o rumo de 22° N.O. até encontrar um marco,
d'ahi segue-se reflectindo para a direita até um marco e depois
depois do rio Vieira, d'ahi por entre a pali até a foz de Mello, e
depois d'ahi segue-se por entre a pali até encontrar outro marco,
d'ahi segue o rumo de 22° S.E. dividindo-se
com João de Mello até encontrar o marco, ponto inicial desta
limitação a beira de uma cerca e limitação de foz de Mello, um marco.

JOÃO PEREIRA DE JESUS - possuindo o valor
de 408.228 tom. 2 alqueires e 130 ares em culturas,
carrascos e pastagens com os seguintes limites - com-
eando de um marco a beira de a beira do Rio Vieira
segue-se o rumo de 25° S.E. dividindo-se com Bernardo da
Silva até encontrar um marco, d'ahi segue o rumo
de 11° S.E. até fechar a cerca do canudo, d'ahi segue-se por
entre a cerca do foz de Mello até o rio Vieira e final-
mente pelo rio Vieira acim até encontrar o marco,
ponto inicial desta limitação.

VERISSIMO GONCALVES DE SENNA - possuindo o valor
actual de 444.304 tom. 3 alqueires e 420 ares em culturas,
carrascos e pastagens com os seguintes limites começando

segue o rumo de 34° S.E. até a ponta de um aramado; d'ahi segue-se por este aramado até confrontar a cara de Verissimo; d'ahi segue o rumo de 21° S.E. até a diviseria de João de Figueiredo; d'ahi segue-se por esta diviseria até a beira Ant. Ramos; d'ahi segue-se por esta rumo de 27° N.O. até a cerca de Ant. Ramos; d'ahi segue-se por esta cerca até o rio Vieira e finalmente pelo rio Vieira abaixo até encontrar o marco, ponto inicial destes limites.

ANTONIO PEREIRA RAMOS: - possuindo o valor actual de 289620 ²⁴⁹⁶²⁰ tem 4 alqueires e 92 ares em culturas e campos e covencos com os seguintes limites: Começando de um marco cravado à beira do rio Vieira, na cerca diviseria deste João de Figueiredo, segue-se por esta até encontrar um marco; d'ahi segue o rumo de 9° S.O. até encontrar outro marco; d'ahi volta p. o rio Vieira em rumo de 50° N.O. dividido-se com herd. Joanna Gonçalves até encontrar outro marco à beira do rio Vieira; e finalmente por este rio abaixo até encontrar o marco, ponto inicial destes limites.

DR. GIOVANNI VECCHIO: - possuindo o valor actual de 7234323 tem 17 alqueires e 345 ares em culturas e campos e covencos com os seguintes limites: Começando de um marco cravado à beira do rio Vieira, na cerca diviseria deste e Antonio Floria segue-se por esta cerca até encontrar um marco; d'ahi segue-se pelo aramado do Antonio Floria até a estrada da Ponte Alta e por esta até encontrar outro marco; d'ahi segue rumo de $58^{\circ}30'$ S.E. até a estrada da Farquilha; d'ahi segue-se por esta estrada e depois pela real até encontrar outro marco; deste segue-se o rumo de 9° N.O. até a cerca de Matinha; d'ahi segue-se por esta cerca e depois e depois pela cerca deste e Felício e Felício Alves até o

Felício Flores - terreno a valor atual de
1:991#395. Tem alqueires e áreas em cultivos,
campos e caroscos com os seguintes limites: 1.ª gleba
Começando de um marco situado à beira do Rio Vieira
na cerca divizória deste e Tobias Vecchio segue-se por
esta cerca dividindo-se com Tobias Vecchio e depois com
Martimha Soares Feneira encontrar um marco à beira
da estrada que vai para a Ponte Alta; d'ali segue por esta
estrada até o canto da cerca deste; d'ali segue-se por
esta até o rio Vieira e finalmente por este rio acim
até encontrar o marco ponto inicial destes limites
ficando estabelecida a servidão em um aquado para
a Lagoa e Rio Vieira por um corredor de cerca
entre a propriedade d'este e as de Ma-
trilha Feneira e Bonifácio até o rio Vieira
2.ª Gleba alqueires Começando de um mar-
co divisor de Athalys de Clemente Alves à
beira de um Sangrador do rio Vieira em
uma picada velha; d'ali sobe pela dita
Sangrador acima até onde o mesmo sobe do
rio Vieira d'ali sobe rio Vieira até o mar-
co da linha divizória dos menores seus netos
Isidrio Christiano e Clara d'este marco segue
rumo direito até o marco d'estes e de João
Bernardino de Figueiredo; d'ali segue rumo 80.
SE pela divizória dest. até o marco d'este
e de Athalys de Clemente Alves d'este mar-
co segue o rumo de 33.º NE dividindo com este
e atravessando a estrada real Brejo Montes-Cl-
ros vai a um marco da beira da cerca; d'es-
te marco entrando pela dita cerca do Mangal
dentro segue em rumo de 43.º 30' NE divi-
dindo com o

Herdeiros de Joaquim Gonçalves
possuindo o valor actual de 3394619
tem 14 alq.^{as} e 160 ares em cultura e casca-
es com os seguintes limites: Os marcos
q.^{os} divide este de Marcelino Baptis-
ta Gomes e herdeiro do conego Brejulus
segue-se por uma barraca dividendo com
Marcelino até a colheira d'esta; d'ahi
segue rumo de 26° 30' N.O. até encontrar um
marco; d'ahi segue-se 2° SE e passando
por limites de um quadrilatero de 80 x 60
onde está a casa de Patricio a partir de
neste ponto a mesma linha seguindo-se por
esta até o marco da entrada de um
redor d'ahi segue por esta comedon e
estrada que fica em servidão publica
vai até o conego do Brejulus; d'ahi
por este alinhamento até o ponto inicial

José Gonçalves da Silva possui o valor
de 1044621 tem 832 ares de cult.
na em uma parte que limita pelo Nas-
cente ou Leste com Crencencio Pires da Silva
pelo Oeste com Herdeiros Joaquim Gonçalves
no conego Brejulus pelo sul com estrada e ca-
da em servidão Publica e casca-

pelo Norte com as mesmas bordas e Cercancia São
Espolho Mamede J. Evangelista
fazendeiro valor total de 901#900 R\$
e tem 28 alqueires⁴⁵⁴ em campos culturas e
carrascos: Partindo de um marco cruzado de
lance da linha Telegraphica em um mar-
co divisor de Bráulio Ribeiro e Aurora
de Salles segue-se o rumo de 66°30' NE
dividindo com esta até a cerca de uma capoei-
ra d'ali por esta cerca contornando-a vai
seguindo ao marco da referida linha
de 66°30' NE d'ali vai a outro marco; d'es-
te marco segue o rumo de 3°30' SO dividindo
com José de Mello vai até a estrada de
rodagem de Linas d'ali seguindo-se por es-
ta estrada vai a outro marco e d'este
vai ao marco q' fica debaixo da linha
Telegraphica ponto inicial.

Espolho Joaquim Teixeira dos Reis fazendeiro
36#076 e ocupando uma area de
alg^o de cultura e carrascos na va-
lha de 137#254 tem a referida
São Augusto Antonio Pereira 101#178
e a sua gleba limitase pela estrada que
vai de Aurora de P... de P...

de Pedro Francisco da Costa até o en-
beço da cerca de Augusto Antonio Pereira,
d'ali por esta até um marco e d'ali
te em rumo certo a outro que esta na
estrada de Vargem do Branco ponto
inicial.

em campos cultivos e canaviaes 1/4
alg.º 015 acres começando do marco divisorio
de José Nunes Brandão e Benedicto Gomes
segue o rumo de $87^{\circ}30'$ N.O. dividindo com esta
a Apolinário Anna e Marciano Gomes (Exp.º) até o
córrego do Banhado d'ali segue por este ri-
beiro até encontrar a linha telegraphica
d'ali segue-se por esta até encontrar a
divisoria de José Nunes Brandão, d'ali
pela divisoria d'isto até encontrar o mar-
co do ponto inicial d'estes limites.

Gentil Pereira de Mello
propunha o valor actual de 1:803+800 m²
tem para seu pagamento em campos cultu-
ras de 1^a em canavieiras 43 alqueires e 210 ^{alq.}
em glebas assim demarcadas 1^a Gleba pa-
tindo de um marco cravado na entrada de
um corredor segue rumo certo a um marco
junto a casa de Manoel Gannelleira e di-
vidindo com este segue por picadas a beira
rumos de 42° NE, 71° NE, 59° NE, 79° NE e 87°
NE por marcos até o rio Verde; d'ahi
segue Rio Verde acima até o marco de
~~João~~ sou d'este e de Antonio Bernardes
Pereira d'este marco segue o rumo de 79°
S.O na distancia de 400 metros até outro mar-
co divisor ainda de Antonio Bernardes Pe-
reira; d'ahi rumo certo a um marco do
ponto inicial d'estes limites por um cor-
redor de servidão de Antonio Bernardes
Pereira, tendo esta a area de 5 alq.² 175 ares
somente de terras de culturas. 2^a g-
leba com 21 alq.² começa de um marco
cravado a beira da estrada real B rej.
Montes Claros em beira de um corredor de
cercas que dá entrada para servidão de
1^a gleba d'este e ^{parte} Antonio Bernar-
dino Pereira segue-se por esta estrada
real para Montes Claros até o mar-
co divisor de João Calango; d'ahi se-
gue rumo direito pela divisória d'estes
até encontrar outro marco; d'ahi rumo de
65° S.O dividindo João Calango até outro mar-
co d'este marco segue rumo de 26° N.O

da pela divisoria d'este até a estrada Brejo
Montes Claros no marco da beira da
Lagoa; d'este marco segue por esta estrada
até o marco do canto da cerca ou wall
de Altino Affonso; d'ali segue-se pela
cerca d'este até encontrar um marco do
canto da mesma e divisão d'estes e de
Napoleão Teixeira; d'ali segue 77° NE
dividindo com este até o córrego do
Brejinho ou Paus Pretos; d'ali por este
alveio até encontrar o marco divisor
de Antonio Bernardino Pereira; d'este
ponto segue o rumo de 24° N.O. até a entra-
da de um córrego já referido de servi-
tão de transitto de Antonio Bernardino
Pereira e de Gentil passando pelas marcas
existentes para ao ponto inicial d'estes
limites. 3.^a Gleba culturas campos e canas-
cos a margem direita do córrego Brejinho
digo do Barracão com 17 alqueires e 1500
Covellas do marco divisor de José
Nunes Brandão e Benedicto Gomes ~~na~~
na estrada Salinas Montes Claros, segue o rumo
de 87° N.O. dividindo com o sítio de Appo-
linaria Silva e Marciano Gomes até o
córrego do Barracão d'ali segue por este
alveio até encontrar a linha telegraphica;
d'ali segue por esta até encontrar o mar-
co divisor de José Nunes Brandão -
d'ali pela divisoria d'estes até che-
gar ao marco do ponto inicial dos
estes limites na estrada Roda-
Salinas - Montes Claros.

José Ferreira de Mello

promittido o valor de 3580321 e actual
de 18:4289370 cabendo - lre em cultu

ras cerradas e camphas a area de
401 alqueires e 198 acres em quatro Glebas
sem demarcadas: 1ª 195 - alqueires e 114

val 6:645495 Acres Começando na estrada de rodagem Mo
tes-Claros = Salinas em um marco divisor
de Fridério Salgado e Augusto da Silva Mo
segue o rumo de $58^{\circ}30'$ N.O. dividindo com este
d um marco da estrada de Forquilha f
ra a Lagoa do Peixe; d' este marco seg
por esta estrada limitando com Augusto
da Silva Maia até o marco d' este e de
João Caldeira de Souza; d' este marco se
gue ainda pela referida estrada limitan
do com este até outro marco cravado a b
ra da mesma; d' ali deixando - se
segue rumo de 58° N.O. dividindo ainda com
João Caldeira de Souza até chegar a um
marco que está a beira da estrada Munici
pal Ponte do Antonico Lopes ou Brejo = Mon
tes Claros marco este divisor de João Calde
Tobias Vecchio e este quinhoeiro d' ali segue
se por esta estrada para o Ponte do Antonico
Lopes até o marco d' estes isto é de José de Abel
Tobias Vecchio e João Soares de Toledo; d' e
te marco seguindo sempre pela dita extra
da e limitando somente com João Soares
de Toledo na distancia calculada em do
mil e oitocentas metros vai até o marco d
te a beira da mesma estrada; d' ali segue pel
linha divisoria de Antônio Soares de Toledo

até chegar em um marco d'estes e de Antonio
Gonçalves da Rocha em uma estrada para a
casa de Bernardo da Silva Moais; d'este mar-
co segue por esta estrada limitando com An-
tonio Gonçalves da Rocha até um marco, na
mesma estrada; d'ali rumo de 33° N.O. vai a
um marco da beira da cerca e divisor d'estes
e Lourenço Gonçalves da Rocha em uma
posteira; d'ali segue limites d'este por esta cerca
até um marco na beira da mesma; d'ali en-
tando-se por esta a dentro segue o rumo de $22^{\circ}35'$
N.O. dividindo ainda com Lourenço Gonçalves da Ro-
cha até o marco da beira de um estacado; d'es-
te marco pelos limites d'estes segue-se pelo refe-
rido estacado até chegar ao Rio Vieira
d'ali pelo rio Vieira abaixo até chegar ao
marco divisor de Bernardo da Silva Moais;
d'este marco segue pelo linha divisoria d'es-
te em rumo de $22^{\circ}30'$ S.E. até o marco da
beira de uma cerca velha do mandiocal; d'ali
seguido em rumo de 33° N.O. dividindo ainda
de Bernardo da Silva Moais vai a um marco
na estrada Municipal Brejo-Montes Claros;
d'ali segue-se por esta estrada até chegar ao
marco da linha divisoria de João Martins de
Freitas; d'ali segue rumo direito limitando
com este até um marco d'estes e do espólio de
José Manoel Evangelista; d'ali segue o ru-
mo de 15° S.O. dividindo com este até o conego
Vista Alegre em um marco d'ali segue por
este conego acima a ponta da cerca de Ma-
noel Rodolfo, d'ali segue-se pela cerca

Soares de Toledo isto é, que foram collocadas antigamente por este, d'estes marcos segue-se da dividindo-se de Manoel Romualdo pela cerca d'este até um marco d'estes e do Espolio de Manoel J. Dias de José Manoel Evangelista; d'este marco a que o rumo de $24^{\circ}30'$ SO. dividindo com este até um marco da estrada de rodagem Montes-Claros Salinas; d'este marco segue-se referida estrada até o conego Vista Alegre em um Pontilhad d'ali pelo dito conego abaixo dividindo com Manoel Gonçalves a barra de uma barraca; d'ali segue-se por esta barraca acima até o marco a beira da mesma; d'este marco segue o rumo de $1^{\circ}30'$ E pela divizaria do dito Manoel Gonçalves até um marco da estrada rodagem Salinas Montes-Claros; d'este marco seguindo-se por esta estrada limitando com Eugenio Lopes, Dr. Alfredo de Souza Coutinho e Frederico Pereira Balgado vai a marco do ponto inicial d'estes limites, marco de Frederico e Augusto. 2.ª Gleba situa entre os conegos Brejinho e Barrocas, sendo atravessada pela estrada de rodagem Montes-Claros Salinas compõe-se de matto, campos e covas com a area de 150 alqueires e 186 ares com as seguintes demarcações: Começando de um marco cravado debaixo da linha Telegraphica segue o rumo de $3^{\circ}30'$ SO. dividindo-se com o espolio de Manoel José Evangelista representado

lho que é no ponto em que passou uma picada de
lho de levantamento de planta, seguindo pela dita
picada velha vai até outro marco; d'este se
que o rumo de $54^{\circ} 30'$ N.O. dividindo com Olegario
do Pereira de Lencanda vai a um marco da
entrada que vai de Marcelino de Freitas para
a casa de Antonio Faria; d'este marco segue
por esta estrada até outro marco; d'este, deixando
de-se esta estrada vai deflectindo a Esquerda e
em rumo de 44° S.E. dividindo com Olegario de Lencanda
até o córrego João Ferreira; d'ahi por
este acima limitando com José Pereira de Lencanda
vai até o limite da vinha de Ant. Faria com
uma alqueira e continuando os limites desta area de
uma alqueira vai ao perimetro da fazenda Santa
Cruz; d'ahi pelos limites d'esta fazenda e
atitando Agouço Montes Leleros até o ponto in-
icial d'estes limites no marco de Prosalino
Silveira. Segunda 3 alq.^{as} começa no rio
Vieira na cerca divinatoria de João Bernardino de
Figueiredo segue por esta cerca até o canto da
vinha junto a casa de João Ramos; d'este canto se
vai pela mesma cerca até o canto que limita com
Pedro Gonçalves d'ahi segue-se sempre por esta di-
vidão com João Figueiredo até o rio Vieira e final-
mente por esta acima até o ponto inicial d'es-
tes limites contendo esta area uma casa e capangas
nas cercadas por João Alves Ramos.

Tercera 3 alq.^{as} começa no canto da cerca de
Pedro Francisco da Lonta na estrada Vazco do Barros segue-se
por esta cerca até a cerca de esp.^{ta} Joaõ Teixeira dos Reis;
d'ahi segue por esta até a divinatoria de Augusto Ant. Pereira; d'ahi
se limitando até a altura d'esta e de esta se vai ao ponto inicial

Jose Gonçalves da Silva - Proprietario
actual de 145.200 tom. 2 alqueires em culturas com os seguintes limites: ... (altura de um morro no campo Paul Pictor ou Bepinho segue-se por um caminho entre este e o Agencio) ...
Gondos até a ponta da cerca divisória deste p.º Agencio com a
Crescencia de São João, d'ahi segue-se por esta cerca, divisória de
Crescencia de São João, até ao campo Paul Pictor ou Bepinho; só lu
por este campo ~~de~~ começa até a ponta, início destes limites,
tendo direito a 2 alqueires da area pertencente a herdeiros
de Joaquim Gonçalves conforme da matrícula.

Mica Antonio Faria - Possui o sítio actual
de 36.076 tom. dividido em 2 classes de terrenos com os
seguintes limites: Partida do campo João Ferreira segue
pela estrada que vai da Cruz João Ferreira p.º Montes Claros
220 metros; d'ahi reflectida a D. 90° 220 m^{ts} (sent. marçã), d'ahi
reflectida a Directa 90° 220 m^{ts} até ao campo João Ferreira e
por este começa até a ponta início destes limites.

Menores filhos de Joaquim Rabello Junior -
Possuem o sítio total de 361.790 tom. 2 alqueires em 2
classes de terrenos, com os seguintes limites: Começando da cerca
divisória de Carlos João dos Santos na estrada real da estrada
para o Rio Verde, segue-se por esta estrada incluindo o campo
João dos Santos até a cerca da mesma cerca, por uma
estrada que vai p.º os muros da Taboquinha, d'ahi se
segue-se por esta estrada, até a cercagem da
estrada Jacaque - Montes Claros e d'ahi por esta até
a ponta início destes limites.

Esposio de José Joao - (2.ª quila) talvez 36.76
em duas classes de terrenos, com os seguintes limites:
Partida do campo divisório de Maria Adriano Sampaio segue-se
220 m^{ts} dividido-se com esta até o muro; d'ahi a Directa 90° 220
m^{ts}, sem muros; d'ahi a D. 90° 220 m^{ts} até ao campo João
Ferreira; d'ahi por este campo começa até a ponta início destes limites.

Joanna Moreira das Reis: Possuindo o valor de
R\$ 152, tem 3 alqueires e 110 avos com os seguintes limi-
tes: Paralelo de 1 marco divisor de Marcelino de Freitas
segue rumo direito a 1 marco; este segue rumo direito a ou-
tro marco norte e o herdeiro ausente; d'ahi segue rumo direito
a outro marco sul e de ahi desta perpendicular; d'ahi
segue rumo direito a outro marco dividindo a terra
com herdeiro ausente e d'ahi segue-se pela divisoria de terras
de São Dalgado até o marco de Antonio Pereira Xavier
e d'ahi dividida novamente esta terra para iniciar dos
limites, no marco de Marcelino de Freitas.

Pagamento ao Espólio de Joaquim
Cesário dos Santos tendo o valor total
de cento e vinte e cinco mil e trinta e nove
em culturas campos e curraescos com a area de tres
alqueires e oitenta e tres onças com os seguintes limites.
Partindo de um marco cravado a beira da estrada
de Mucambinho = Santa Cruz, segue-se por esta
trada dividindo com Geraldo Calisto de Carva
lho até o marco cravado a beira da mesma
que divide estes do espólio de Augusto Celestino
de Faria; d'ahi segue-se ainda esta estrada di
vidindo com este lato o marco cravado no li
mite d'esta fazenda dividida com a do Caetanillo; d
te marco segue-se pelos limites d'estas até o ma
co d'estas e da fazenda de Mucambinho; d'ahi seg
se pelos limites d'esta dividindo como mesmo quinhão
até o ponto inicial d'estes limites sem benfeitorias
por esta forma se preenchem este quinhão que li
vido por benfeito não assignado pelo juiz, o
quinhão, peritas e escrivão que até subscreve.
Em Augusto Soares Juiz, Escrivão do Segundo
Officio, o subscrevo e assigno.

Em Mucambinho de M. Soares

Tobias Luiz Tupynambá

Escrivão do Segundo Officio

Esteban Pereira d'Carvalho

Augusto Soares Guimarães.

Tagamento ao Espólio de Onofre Peixoto no valor total de oitocentas e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e oito reis em duas glebas de culturas campos e carrascos assim demarcadas: Primeira com a área de nove alqueiros e trezentos e oitenta e um ares no valor de trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reis. Começa na beira do correço das Lages na cerca divisória de Geraldo Calisto de Carvalho e segue por esta até o marco de Augusto Celestino de Faria (espólio); d'ali segue limitando com este por cercas até os limites de Manoel José dos Santos em um corredor e estrada; d'ali segue por esta estrada limitando com este até o correço das Lages ou Melancias e finalmente por esta acima limitando com terras do Patrimônio da Igreja d'esta cidade até o ponto inicial d'estes limites sendo esta área de um pasto e casa de propriedade d'este quinteiro. Segunda com vinte alqueiros de terras na sua maioria de campos no valor de quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reis a margem esquerda do correço Brejinho, Começando da ponta da cerca divisória de Antonio Pereira Cavies segue-se por

esta cerca até um marco junto a uma cancella; —
d'este marco segue-se o rumo de 59° N.O. até a cer-
ca de Manoel Veloso; d'alí segue-se por esta
84° N.E. até o marco d'este e de Gaudêncio Ferreira;
d'alí segue limitando com este um rumo de
64° N.E. até a cerca divisória d'este; d'alí segue-
se por esta até o correio Brejinhão; d'alí por esta
cerca até o ponto inicial começa esta de pasto e terra-
ros do lado de fora com cara d'este quadrilátero e por
esta forma se preencheu este quadrilátero que travado
por bem feito vai assignado pelo Juiz, agrin-
menrador, peritos e escrivão que este subscreve
Eu, Augusto Soares Guimarães, Escrivão
do Segundo Offício, o subscreevo e assigno.

Tobias José Lupatambi

Escrivão Auxiliar do Segundo

Augusto Soares Guimarães
Pagamento a Agenor Pereira Ge-
mes, por um terreno e valor actual de trezentos e
dois mil e trezentos e oitenta e nove reis tem a
area de oito alqueires e duzentos e quarenta e tres
ares de culturas campos e carriscos com os seguintes
limites: Partindo de um marco cravado a beira
do correio Para Pretos ou Brejinhão segue-se por

um corredor de cercas dividindo com José Gon-
calves e em seguida pelo mesmo corredor dividindo
com Gerenciano Dias da Silva até o canto da cer-
ca de arame em uma marca; d'ali segue rumo
de 34° SE limitando com este até a estrada
para o Ponto Velho do Rio Verde; d'ali por
esta estrada até a marca divisor de José de Freitas
tas; d'este marca segue rumo direito a outro; d'ali
dividindo ainda com José de Freitas pelo arame
d'este até o corrego já referido e finalmente por
este abaixo até o ponto inicial ficando estabelecida
a servidão de travessão pelo dito corredor d'as
te quinhão com José Gonçalves e Gerenciano Dias
da Silva estrada esta que vai ter a real de Brago
das Almas para Monte Claros, contendo a referida área
para pasto e culturas de proprio quinhão e por es-
ta forma ficou feito este quinhão que havido por
bem feito vai assignado pelo Juy. agrimensores,
peritos e escrivões que este subserve. —
Eu Augusto Soares Guimarães, Escrivão do
segundo Officio, o melancoro e assiguo.

10 dias de 1 upuambi

10 dias de 1 upuambi

Estimosa Tereza de Carvalho

— 1 0

chegar a ponta da cerca divisoria de Antonio Bernardes Pereira; d'ahi segue-se por esta cerca dividindo-se em este até um canto d'esta; d'ahi segue-se em curta distancia a estrada real Brejo-Montes Claros; d'ahi se segue-se por esta até o marco divisor de João Pereira Lima (Calango); d'ahi segue-se um pouco a outro marco; d'ahi deflectindo a esquerda vai a outro marco; desta deflectindo a esquerda e ainda dividindo com João Calango vai a outro marco já na referida estrada e em uma Lagoa; d'ahi segue por esta estrada dividindo com Gentil de Mello até outro marco d'estes e de João de Figueiredo; d'ahi dividindo com este segue-se rumo de 79° N.O. até o ponto inicial contendo esta area apenas cercas altas com capoeiras sendo a travessia feita pela estrada de carro construida pela Cassara Municipal para Brejo das Almas e por esta forma se preenchem este quintão que hauido por la feito vai assignado pelo Juiz, agrimensores, peritos e o escrivao que este subterreio. Em Augusto Joao Summarias Quereza do 2o de grande Officio, o subterreio e assignado.

João Summarias Quereza
Tobias de A. S. Summarias
João de A. S. Summarias
Celso Summarias do Conselho
Augusto Joao Summarias

Pagamento a Gabriella Affonso Pereira,
por todo o valor total de cento e vinte e seis mil e
dezentos e sessenta e seis reis tendo direito a seis alqueires
e quarenta e quatro ares e cultivos e canassecas com os
requeridos limites; Começando de um marco d'ago, da
frente da cerca desta na margem esquerda do covego
Brejinho na estrada real em uma estiva e cor-
redor de cercas; sobe-se pelo referido covego limi-
tando com Altino Affonso até a ponta da cer-
ca demarcação d'este na margem esquerda do dito
covego; d'ahi segue-se por esta cerca até um can-
do da mesma a beira do matto; d'ahi segue-se por
cerca de arame da mesma dividida com João de Fi-
guredo até um canto que fica em frente da casa da
mesma. D^a Gabriella d'ahi segue direita a um canto
marcando a linha a quarenta metros d'esta casa; d'es-
te canto de cerca divisória da mesma segue-se por ella
fora até o canto na estrada real de Brejo; d'ahi
ainda por cerca velha até a ponta inicial d'estes li-
mites com Altino Affonso; e por esta forma se perceve
este quinhão que havido por bem feito vai as-
segnado pelo Juiz, agrimensores, peritos e o escri-
vas que este subscrivem. Em, Augustos de
ares firmados e assinados do seguinte
Officio, o subscrivem e assignam.

Tobias Leal Tappanali

Deano Paróquia

Estreito União de São João

Augusto Francisco Guimarães

Pagamento ao Espólio de Clementina
Gonçalves e Bonifacia Maria de
Jesus do valor total de três contos novecentos
e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta
e três reis tendo em matto campos e cercados, setenta
e quatro alqueires e cento e vinte e três axes com
os seguintes limites: Começando de um marco (a
oposto ao outro) (a) a margem direita do córrego Saranjão e se
gue o rumo de 72° NE dividindo com Domingos
da Silva até outro marco em uma fazenda velha
d'este marco segue o rumo de 74° NE ainda dividindo
com este até a aramada de Santos Pereira;
d'ali segue por esta aramada até outro marco: d'este
marco segue o rumo de 9° S.O. limitando com
José Rodrigues da Silva até o marco da estrada do
Arangué; d'ali segue por esta estrada limitando com
o espólio de Marcelina Maria Joaquina até o
marco d'esta e de Aquilino Gomes em uma barraca; d'este
segue-se por cerca da roça d'esta barraca acima até a
parte de uma cerca; d'ali ainda por esta acima limitando com
o espólio de Marcelina Maria Joaquina até a prancha a pé da

~~Augusto Soares Guimarães~~
Pagamento a Antonio Dias da Silva,
no valor total de setenta e dois mil e cento e cin-
coenta e dois reis com a area de dois alqueires e cin-
ta e oito e quatro ares com os seguintes limites: Comen-
çando de um marco cravado a beira do córrego João
Ferreira segue o rumo de 33° SE dividindo com João
ad de Freitas até um marco; d'este marco se-
gue o rumo de 75° N.O. até o córrego João Ferre-
ira e finalmente por este córrego abaixo até o pon-
to inicial d'estes limites contendo culturas e casa-
cos e ou benfeitorias e por esta forma se preenchem
este quintão que havido por bem feito foi unido
do pelo juiz, agrimensor, peritos e escriptura que
este subscreve. Em Augusto Soares Guimarães,
Escrivão do segundo officio,
o Subscrovo e assigmo.

~~Augusto Soares Guimarães~~
Pagamento a José Goncalves Peres
no valor total de cento e trinta e tres mil
e doze reis tendo a area de oito alqueires e vinte
e dois ares em culturas campos e caseiros assigmo de

marcados; Partindo de um marco na estrada segue o rumo de 43° N.O. ate outro marco; d'este segue o rumo de 16° S.O. ate outro marco; d'ahi rumo de 72° S.E. sempre dividindo com o Espolio de Clementina Gonçalves e Bonifacia Maria de Jesus ate outro da estrada que vai ao Domingos de Masso e d'ahi se que-se pela cerca do mesmo José Gonçalves ate o marco na estrada e ponto inicial sendo que esta gleba esta dentro da, de espolio de Clementina Gonçalves e Bonifacia Maria de Jesus tendo casa e cercas de proprio quintoeiro e por esta forma se preenchem esta quinhão que havido por bem feito vai assignado pelo Juiz, agrimensores, peritos e o scrivão que este subscrive —
Eu, Augustus Soares Guimarães,
Scrivão do Segundo Officio, asubscrovo.

Tobias Leal Tupyzambá

Estelino Maria de Almeida

Augustus Soares Guimarães

Pagamento ao Espolio de Marcelina Maria Joaquina no valor total de uma conta oitocentos e tres mil e oitocentos reis tendo a area de trinta e nove alqueires e cento e sessenta e tres aser em culturas, campos e covas, sem os seguintes

limites: Começando de um marco da estrada de
que = Monte Claros e divisões do espólio de Cleme-
ntino Gonçalves e Bonifácia Maria de Jesus
que por esta estrada até o limite d'esta fazenda
de do Acangue ou Riacho do Fogo no marco de Ca-
José dos Santos; d'ali segue pelo perímetro da
da dividenda com a já referida até o marco de
Antonio Martins de Freitas; d'ali segue o rumo
 $84^{\circ} 30'$ S.D. dividida com estes e depois com João
Pereira da Costa até um marco d'antes e do supra-
de Clementino e Bonifácia; d'este marco segue o
rumo de $49^{\circ} 30'$ N.D. dividida com estes e depois a
a pequena roça de Avelino Guerra para ao marco
da beira da estrada no limite d'estes e do espólio de
Clementino e Bonifácia ponto inicial sem ben feito
e assim ficou preenchido este quintão que havia
por ben feito vai assignado pelo Juiz, agru-
por feitos e assinado que este subscreve.
Eu Augusto Soares Guimarães, Juiz
do Segundo Offício, o subscrevo e assigno

Tobias Leal Teófilo
Augusto Soares Guimarães
Parramento

Alves da Silva no valor total de duzentos e setenta mil e quinhentos e setenta reis cabendo-lhe em muitas campos e currais a area de dez algues e duzentos e cinquenta e dois ares com os seguintes limites: Partindo de um marco cravado a margem direita do correço do Laranjeiro segue o rumo de 85° NE dividindo com Appollinario Pereira de Araujo ate um marco a beira da estrada; d'ali se que por esta estrada ate o marco de Santo Pereira de Araujo e José Rodrigues; d'ali segue o rumo de 44° SO dividindo com o espelho de Clementino Goncalves e Benifaria Maria de Jesus vai ate o marco da picada velha; d'ali rumo de 72° SO vai ate o correço Laranjeiro dividindo com estes, em um marco; d'ali correço abaixo por um galho por este galho abaixo ate o correço e pelo mesmo correço abaixo ate o ponto inicial ja dividindo com o espelho de Manoel Goncalves, contendo esta area casa e cercas de propriedade do mesmo com matto e culturas e por esta forma se preenchem este quinhão que havido por bem feito vai assignado pelo Juiz, agrimensor publico e escrivão que este subscrivem. De Augustus Sousa Junior, Escrivão da Legação Officia, subscrivem.

Tobias José Tupinambá

com Augusto Soares Guimarães, e
depois Officiais, e subseccios e assigues.

Polvo São Tuppoumba

Alto São Tuppoumba

Estreia Terceira d'Alto

Augusto Soares Guimarães

Pagamento ao espólio de Augusto Ce-
stino de Faria no valor total de dois
e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta
e oito reis, tendo a receber de Aurora de Salles Lira
reparação de seiscentos e quarenta e nove e tresen-
ta e sessenta e oito reis, tendo mais a seu de trinta
e quatro mil, oitenta e quatro alqueires e
setenta e dois ares no valor de um conto oito
centos e cinquenta e seis mil e cento e dez reis
na cultura, sementes e caxangas com os seguintes
limites: Começando de um marco cravado à beira
do estrodo Macarantim do Santo-Cruz segue-se por
esta estrada limitando com herdeiros de Joaquim
Pereira dos Santos até o marco do limite d'esta
sendo com a do Cantalão; d'este marco segue-se
no mesmo fronte até outro marco; d'ahi segue-se
rumo de 48° N. dividindo-se com Sebastião
Gama, João Sobrinho e Felizina Gama e depois
com Antonia Ferrera Godinho, Maria, Theodora,
Aurancia e João, toda herdeira de Luiz Gama
e chegar em um marco cravado à beira da es-
trada que vai para a casa d'este quinteiro;
d'ahi segue-se pela cerca dividindo com
Manoel José dos Santos até o ponto em que
dividem estes do Espólio de Crispe Ribeiro em
uma parteira e estrada da Conceição da Cruz.

d'este ponto segue-se pela cerca divisoria de esp. de
de Ourete Peixoto até o marco divisor d'elles.
de Geraldo Calixto de Carvalho e d'ali di-
vidiudo-se com este, vai ao ponto inicial d'es-
tes limites, sua estrada de occumbiula. Tanto em
contudo esta area cercas e casa de proprio que
ultraire com pastagens em culturas e carraço, e
por esta forma se preencheu este quintal que
havido por bem feito, vai assignado pelo seu
agremiador, paratos e estremo que este subreem
Em e supudo boani firmadas, e
circunscos segundo Officio, o subreem.

Tobias Leal D'Aguiar

Esteban Pereira

Esteban Pereira de Carvalho

Companha de boani firmadas

Pagamento a Aurora de Salles
Dias no valor total de quinhentos e qua-
mil digg, quinhentas e quarenta e cinco mil
cento e oito reis e occupando a mesma a
area de trinta alqueires e cento e quarenta
e dois ares de culturas e carraço no val
de um conto, cento e noventa e quatro mil
quatrocentos e setenta e seis reis tem fizes no
lha de Aurora Celestina de Faria a repa

sição de seiscentos e quarenta e nove mil e quatro
trezentos e sessenta e oito reis tendo esta gleba os
seguintes limites: Começando de um marco crava-
do à beira da estrada rodagem Salinas segue-se
o rumo de 54° NE dividida com Bráulio Ribes
da Cruz até um marco cravado de baixo da
linha Telegrafica; d'ahi segue o rumo de $66^{\circ} 30'$
NE dividida com Alexandrino Lopes digo espólio de
Alameda José Evangelista e atravessando marca capoci-
na d'esta vai até encontrar outra marca; d'a-
hi segue-se o rumo de $3^{\circ} 30'$ NE até chegar ao
marco divisor de de Pedro Lopes da Fonseca; d'ahi
segue-se o rumo de 70° NE dividida com este
vêni até o marco da beira da estrada para a foz da
Velha do Rio Verde; d'este ponto segue-se
pela cerca divisorio d'ahi até o córrego Pau
Preto ou Brejinho; d'ahi por este córrego aci-
ma até a beira do córrego Vista Alegre ou
Vazão do Barreiro; d'ahi por este acima até a
ponta da cerca divisorio d'esta que alicia; d'a-
hi segue-se por esta cerca dividida com o
espólio de José Alameda Evangelista até o mar-
co de canto d'esta (ext. 22); d'ahi rumo de $24^{\circ} 50'$
limitada com o mesmo espólio até o marco
da estrada rodagem Salinas; d'ahi segue-se
por esta limitada com Bráulio Ribes e outro

Carta de D. João de Castro

Ante os seus fidei-jurados

Pagamento ao condomnio Manoel Jo-
se dos Santos no valor total de nove-
tos e um real e novecentos reis tendo 11 alqueires
ouze alqueires e cento e sessenta e nove acres de
culturas e comarcas com os seguintes limites: Co-
meçando de um marco cravado a beira do
carrão da Lagoa ou Melancias em uma entra-
da e comendo de cercas segue-se por est. lin-
tando com a Espolia de Cuipe,lixote até o
marco e cerca divisoria d'estes e de Augusto Cole-
tinos de Farias; d'alhi segue pela cerca divis-
oria d'este até o marco cravado a beira da entra-
da que vai para a casa de Augusto Celestino
d'alhi segue-se por esta estrada limitando-se
os herdeiros de Luiz Garcia até o marco cra-
vado a beira da estrada Juramento e Monte Es-
ros; d'alhi segue-se por esta até a cerca
da Lagoa ou Melancias e finalmente por
ta acima até até o ponto inicial d'estes li-
mites contendo parte cercada sem beneficiarias -
por esta forma se preencheu este quinhão que
havido por bem feito um arrendado pelo
João, agrimeador, perito e escrivão que est. no...

em, Augusto Soares Guimarães, Juiz de
do Segundo Officio, e subscritos e assinados.

Roberto de Sá Tappeira

Antonio de Sá Tappeira

Antonio de Sá Tappeira

Augusto Soares Guimarães

Pagamento ao espólio de Augusto foi
lertimo de taxa no valor total de dois
contos quinhentos e cinco mil e quatrocentos e setenta
e oito reis, tendo a receber de Aurora de Sella Gies
a repunção de seiscentos e quarenta e nove e trinta
e sessenta e oito reis, tendo mais a área de terra
de quatro mil, oito, trinta e quatro alqueires e
noventa e duas avas no valor de um conto oito
centos e cinquenta e seis mil e cento e dez reis
em cultivos, campos e canas com os seguintes
limites: Começando de um marco cravado à beira
do estrada Macaumbinho Santa-Cruz segue-se por
esta estrada limitando com herdeiros de Joaquim
Cesar dos Santos até o marco do limite d'esta
fazenda com a de Cantinho; d'ali segue-se
o mesmo limite até outro marco; d'ali segue-se
um ângulo de 78: N. dividindo-se com Sebastião
Gama, João Sobrinho e Feliana Gama e depois
com Antonia Ferreira Gadiolli, Maria, Mercedes
Amaral e João, toda herdeiros de Luiz Gama
e chegar em um marco cravado à beira da es-
trada que vai para a casa d'este quinhoeiro;
d'ali segue-se pelo cercão dividindo com
Uaniel José dos Santos até o ponto em que
dividem estes do Espólio de Cuapre Perote em
uma porteira e estrada da Carreira da Cruz.

sição de seiscentos e quarenta e nove mil e quatro
trezentos e sessenta e oito reis tendo esta gleba os
seguintes limites: Começando de um marco crava-
do à beira da estrada rodagem Salinas segue-se
o rumo de 54° NE dividindo com Bráulio Ribeiro
da Cruz até um marco cravado de baixo da
linha Telegráfica; d'ali segue o rumo de $66^{\circ} 30'$
NE dividindo com Alexandre Lopes de Aguiar de
Alameda José Evangelista e atravessando uma capoa-
ra d'estes vai até encontrar outro marco; d'a-
qui segue-se o rumo de $3^{\circ} 30'$ NE até chegar ao
marco divisor de de Pedro Lopes da Fonseca; d'ali
segue-se o rumo de 40° NE dividindo com este
vai até o marco da beira da estrada para a ponte
Velha do Rio Verde; d'este ponto segue-se
pela cerca divisória d'estas até o córrego Pau
Preto ou Profundo; d'ali por este córrego aci-
ma até a beira do córrego Vista Alegre ou
Vazão de Banheiro; d'ali por este acima até a
ponta da cerca divisória d'esta queimada; d'a-
qui segue-se por esta cerca dividindo com o
espolio de José Alameda Evangelista até o mar-
co de canto d'esta (estaca 22); d'ali rumo de $24^{\circ} 50'$
limitando com o mesmo espolio até o marco
da estrada rodagem Salinas; d'ali segue-se
por esta limitando com Bráulio Ribeiro e outro =

verando o correio Brejinho vai ao ponto ini-
cial d'estes limites de modo a não ser
prio. E por esta forma ficou prescrito este que
ilhas que haviam por bem feito mas chegou
de pelo juiz, agrimensor os pontos
e cravados que este subscrive. Eu, Ju-
zizo de São Francisco, Juiz de
Segundo Officio, o subscrovo e assigno

Tobias Leal Supproubo

João Paulo

Edmundo Leão de Carvalho

~~Arquivo de São Francisco~~
Pagamento a D. Geraldo Calisto
de Carvalho no valor total de qui-
ntentos e quarenta e um mil e cento e quarenta
e seis tomos quatorze alqueires e as campos e terras e cul-
turas com os seguintes limites: Começando da por-
ta da cerca divisoria do espólio de Cícero Peixoto
a margem direita do correio das Lagoas ou Melm
e segue-se por esta cerca dividida com este até
um marco d'este e de Augusto Telesima de Faria
d'ali segue-se pela cerca divisoria d'este até
o marco a beira da estrada Mucambinho-Santa
Cruz; d'ali segue-se pela dita estrada limitada
de longe esp: de Joaquim Coração das Santos até a

marco cravado a beira da do conego Lucas ou de
lucias e finalmente por este abaxo este encontrar
o ponto inicial perto da cerca da casa do Ep
lio de Cruzes Pimenta na margem direita contendo
esta area parte do proprio quinteiro e assim fi-
cando claro este quinteiro todo por bem feito vai
ampliado pelo juiz, agrimensores e arbitradores e
e servicos que este subscricao. Em August
boas firmantes breves do segundo
Officiais, o subscricao e assinadas.

Tobias Leal Tapuyamba

Edson Turcia e Leal

Imprensa para firmantes

Pagamento a Antonia Ferreira Godi-
nho, Maria, Theodora, e Amancio,
herdeiros de Luiz E. de S. Gama, no valor total
de um conto quatrocentos e noventa e tres mil e
quinhentos e dez reis, em duas parcelas com trinta e
um alqueires e quatrocentos e quinquenta e seis
quintas lites. Primeira - começando de um mar-
co cravado a beira da estrada que vai a casa dos
herdeiros de Augusto Celestino de S. Gama, segue o ri-
mo de 73° 54' declivando com este ate o marco a
marco da estrada de S. Sebastião da S. Gama.

d'este marco segue-se o rumo de $39^{\circ} 20'$ N.O. directo
do com este até o marco da estrada Juramento Hon-
tas-Claras; d'ahi segue-se limitando com João Gama
e depois com cercas de Gregorio Gama e Martinho
de Campos e ainda pela cerca divisoria de Corin-
tho Paranhos de o bonage Sages ou Mostanias; e ad-
pos este arriva até encontrar outra cerca divisoria a
Corintho Paranhos; d'ahi seguindo-se por esta até
um marco; d'este em rumo directo vai ao marco da
estrada Juramento e d'ahi seguindo pela estrada pro-
a casa de herdencia de Augusto Colletanos vai ao ma-
co da ponte inicial. Seguinte - pertence somente a
Antonio Tenreiro Godinho e tem os seguintes limites; pe-
tendo de um marco que está proximo ao terreno de Bra-
rico Pio Dias, segue rumo de $70^{\circ} 20'$ N.O. até o mar-
co de cerca de Martinho de Campos; d'ahi segue-
por cerca d'este e depois por uma baraca que tem a
cerca até os limites de Damiao; d'ahi limitan-
do com este vai o rumo e d'este em rumo Vai
vai ao ponte inicial, tendo este rumo benfeitorias ex-
tendo um barreira que fica em servidão para esta qua-
ntidade e Damiao de S. Gama e ficando assim d'ahi
este quinhão todo por bem feito vai arriçado pelo
Juiz, agrimensores, peritos e escrivas que este intem-
to, Augusto Tenreiro, fidejantes, de
escrivas de Damiao e fidejantes e de fidejantes

no assigno.

Tobias Leal Tapajagua

Estados Unidos da America

Agentes Bancarios

Pagamento a Dionisio de Gama por motivo
o valor total de setenta e tres mil e quatrocentos e
quarenta e quatro dize quatrocento e quatorze (230414) tem
a superficie de um alqueire cultura e campos de
cacaes entre Gregorio Gama, Antonio Ferreira Godinho
e outros sem beneficiarios ficando a servida de um
banco para este e Antonio Godinho e por esta for-
ma se preencheu este quinhão que havido por
bem feito vai arquivado pela Junta Agrimensora, pe-
ritos e averiguaes que este subscree. Por, seu
quinto bancos firmadas e assinadas
do segundo officio, o subscree assigno.

Tobias Leal Tapajagua

Estados Unidos da America

Agentes Bancarios

Pagamento a Sebastião, João Sobrinho

e Felicitia herdeiros de Luiz E. de S. Gama no va-
lor total de duzentos e vinte mil e quinhentos
dize e trinta e cinco e dois reis 2204352 reis

tendo a area de dois mil e setecentos e quingenta e seis
os seguintes limites: Começando de um marco erigido
a beira da estrada juramentada Montes Claros segue
para o norte de $34^{\circ} 50'$ E. limitando com Antonio Te-
rreira Godeiro e outros ate a marco divisao d'esta
e de Siderosa de Augusto Colastros de Sarias; d'este
marco segue rumo direito a outro marco erigido no limi-
te da fazenda de Cantimbo; d'ahi segue pelo
limite d'esta ate a marco erigido a beira da es-
trada juramentada Montes Claros, d'ahi seguindo-se pe-
lo esta ate a ponta inicial contada para a fazenda propria
e por esta forma se preenchem este espinhaço que se
vede por bem feita e se avizorando pelo juiz, agris-
tador, peritos e a escritura que este subscreeve.

Eu, Augusto Soares Juramentado, de
enviar a seguintes Officio, e subscreeve assim

Tobias Leal Tappevalto

Antonio de S. S. S.

Antonio Teirra de Carvalho

Augusto Soares Juramentado

Pagamento a Joao Garra no valor total
de trezentos e trinta e tres mil quatrocentos e quatorze reis
com talqueno (um) em cultura e canavieira demarcada
dos entre Gregorio Gama, estrada juramentada, Antonio
Ferreira Godeiro, Maria Siderosa, e Antonio - Joao

ta forma se preencher este pagamento que ha de ser
bem feito vai assignado pelo Juiz, agrimensor, pe-
ritos e escrivas que este intermedie. Em, Campos
da Gramma, fuzilarias, Escolas do Separa-
do Officio, o subscricao e assigna.

Tobias Leal D'Almeida.

Antonio Godinho.

Antonio Godinho.

Antonio Godinho.

Pagamento de condomnio Martimio Gon-
calves de Campos no valor total de
quinhentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e
seis contos, alquises em terras cultas e ca-
rascos com os seguintes limites: Começando de um
marco de um bestão de Gregorio Gama segue o
rumo de 47° SE ate ao canto do arame d'este;
d'ahi segue pelo arame d'este quinhente dividia-
do de Gregorio Gama, Antonia Godinho e outros e
depois por uma barraoa com Coriuntho Paranhos ate
encontrar um arame d'este; d'ahi segue por esta
cerca limitando com este ate encontrar o marco
arameado no canto e divisor d'este e de Antonia
Godinho, d'ahi segue pela cerca divisoria d'este ate
um marco de canto; d'ahi segue o rumo de 70° SE
ate encontrar o marco de um bestão de Gregorio Gama

e José ponto inicial d'este limites contendo casa e
ponte de Gregorio Gama e por este forma feição
cheir até quinhão que ficando por bem feita seja
assignado pelo juiz, seguranças, curato e o es
crivoes que este sublevar. Em, Augustos de
anos financiaes, deviamos do Regu
do Officio, o sublevar e assignar.

Tobias Leal Tupyracubi

Estevão de Souza

Estevão de Souza de Carvalho

Augusto de Souza

Pagamento a Gregorio Gama e José
os autos totos de Iquibenta e quarenta e tres
mil e trezentos e setenta e nove reis com a area
de quinze alqueires e noventa e seis acres em campo
e cultura com os seguintes limites. Começando de
um marco que se acha perto do cerco divisorio de
America Pic Fias segue-se o rumo de 77° 00' S. O.
dividindo com o centro de campo até um mar
co cravado no centro do arado d'este marco se
que pela cerca divisoria d'este, de Corintho Passante,
Antonia Godinho e outra, e João Gama até chegar
na estrada juramente o centro do cerco em marco; d'ahi
segue por esta estrada até a marca a beira da
rua no barometro da fazenda Central; d'ahi se

que pelo referido limite da fazenda de Cantanhede
um marcos de outra estrada para a Mangue; do lado
que se for uma fazenda rumo Porto perto de en-
ca de America Pia ate outro marco do qual segue
o rumo de 99^o S. C. ate encontrar o marcos do por-
to inicial d'este limite com esse e partes do pro-
prio quitavias tem a por ali somente a area de
um alqueire, e no valor de setenta e tres mil e qua-
trocentos e quarenta e seis e. por esta forma se prescreve
este quitavias que sendo ja bem feita vai assignar
o fato ja assignado porita e assinado que esta
subscrive. Em Augusto de 1800, foi
marcos, assinado, subscrive e assigno.

Volian Leal Tupyumbá

Estevão de Jesus do Coutinho

Augusto de Jesus do Coutinho

Augusto de Jesus do Coutinho

Pagamento ao capote de America Pia
Dias no valor de oitocentos e sessenta e
nove mil e novecentos e vinte e tres mil e qua-
renta e dois alqueires e duzentos e vinte e quatro
mil e os seguintes limites; começando de sua
cerca de arame no perimetro da fazenda de Cantanhede
em a fazenda de Monte Claro segue-se por

vai até o conto na estrada que vai da cidade para
a casa de Felício Francisco de Freitas d'este conto
segue por esta cerca de arame e estrada referida
até a passagem do conego Vista Alegre ou Olla
d'agua; d'alte por este conego acima limitando
do com Exuperio de Carvalho até chegar ao per
metro da fazenda Santa Cruz ou Cantinho, e de
li seguindo-se pelos limites d'esta vai até o
ponto inicial contendo esta area casa, pomar para
culturas em matto e canavieiras do proprio que abocou e
assim haude por bem feita fica precedido esta
pagamento assignado e juiz, facitos deigo que a
assignado pelo Dny, agrimensor, freitas e a escre
vao que esta subscricao. Em, Augusto
Francis firmadas, Brando do Regun
do Officio, o subscricao e assigno.

José Leal d'Albuquerque

Alfonso Brito

Estelovius Francisco de Carvalho

Augusto Francis firmadas

Pagamto ao condomnio Exuperio
Rodrigues de Carvalho no valor de
um conto doze mil e oitocenta e cinco e
dois reis, cobrada lte quarenta e um alqueires e
vinte e um areas em culturas e canavieiras com os

quintes limites: Partindo de um marco cravado à beira da estrada Açougues na passagem do córrego ali chamado Matricas ou Vista Alegre, segue-se por esta estrada dividindo com a fazenda Santa Cruz até o marco divisor d'esta e de Rosalina no Alvar; d'este marco segue-se o rumo de 30^{os} NE até encontrar um marco na entrada de um covador de cercas; d'este marco segue-se por este covador até outro marco da estrada para o caso de Felício de Freitas e ainda divisor d'esta e de Tobias de Freitas e Rosalina; d'ahi se que por esta estrada ou covador de cercas com Felício até o córrego Vista Alegre e finalmente por este acimo limitando com a fazenda de Américo. Por a esta fazenda e em outra carta que a esta vindo até o ponto inicial d'estes limites na estrada de Montes Bellos para o Açougues, com tea de esta área casar, pastagem e culturas da proprio e por esta forma se preencha este quadrado que ficando por bem feito vai assignado pela Juiz, agrimensores, peritos e o escrivão que este rubricarem com, Augusto Soares Guimarães, Juiz e o do segundo officio, publicarem e assignarem.

Tobias de Freitas

curião de Antonio Godinho e filhos até a casa
do Lago; subindo-se por este até aquella
entrada e seguindo-se por ella até a ponte iminente
sendo-lhe adjudicado mais o ponto de um lancei-
ro de vinte metros por vinte metros entre Grego-
rio Gomes Dionisio e outro demarcado e contém as
suas áreas casa partes e canas e de proprio
e por esta forma se preencheu este quintão
que hauido por bem feito se assignado pelo
João, negociante, penho e a escritura que este subscreeu.
Peres, Augusto Soares, firmadas, bra-
vado do Segundo Officio, a subscreeu e assignou.

João de Deus

Tobias de Al. T. P. P. P. P. P.

Augusto Soares

Esteliano Pereira de Souza

Augusto Soares firmadas

Pagamento ao condomínio Francisco
Peres de Souza no valor total de dois
contos noventa e oito mil e cento e quarenta
e quatro reis com a área de quarenta e dois al-
queires e trinta e sete e um acres eas cultu-
ras, campos e canas e os seguintes limites.
Começando de um marco erigido a beira do ca-
rego Lago ou Velancias na cerca divisoria d'es-
te com Joaquim Alves Sarmiento segue-se por

esta cerca dividida com este até a ponta da
cerca isto é até chegar à cerca de bitarica
de Antonio Soares de Moura; d'ahi seg-
ue por esta cerca dividida com este até o canto
d'este canto segue dividida com Mathildes
Leonde Flora pela cerca do mesmo quinhão,
até chegar ao marco divisor de Lourenço Parau-
lhos; d'este marco seguindo cercas ainda di-
vididas com Lourenço Paraulhos vai a outro ma-
rco na beira da cerca e, deste segue a ruão de
8000 S. dividida ainda com este até o marco
da estrada real para o freguesia Acozque e Alim-
sa; d'ahi seguindo-se por esta até o marco
na passagem do couço Lagoas ou de clauros e fi-
nalmente por este aborre até o ponto inicial no
limite de Joaquim Alves Sarmiento contendo es-
ta area ficam de anno em parte, culturas e casas
de uma propriedade anexa a area cerca do
pertencente a Joaquim Alves Sarmiento e por esta
forma ficou preterido este preterido que des-
vindo por bem feita vai assignado pela Jure
agrimensor, peritos e assessor que este subterre.
Em Augustos boas finanças, breves
do Segundo Officio, e abreviada e corrigida
por
Johari Leal e assinado

Etlenus Pereira de Carvalho
Supplico ao Sr. Juiz

Pagamento a Camillo Pereira Gomes
no valor de setenta e dois mil e cento e cinquenta e
dois reis com dois alqueires e cento e trinta e dois acres
de terras de campos e cultivos com os seguintes limi-
tes, Começando de um marco na margem direita
do córrego Vista Alegre segue o rumo de 90° Sente do
lançada de noventa metros até outro marco; d'este
rumo de 83° 30' SE segue até outro marco limi-
tando com Felício de Freitas; d'ali deflectin-
do para esquerda vai ao outro marco da beira da
rua Barroca e por esta abrisco até a sua
barragem no córrego Vista Alegre dividindo com Heu-
ria C. da e João Soares; d'ali por este córrego
segue até o ponto inicial contendo base a oriental de
doze metros e por esta forma ficou feita a sua qui-
lha que brinde por bem feito vai assinado de
João de Deus, agrimensor publico e escrevo que es-
te rubricou. Em, Supplico ao Sr. Juiz
nao, Pereira, a rubricou e assinou.

João de Deus
Tobias Leal
Etlenus Pereira de Carvalho

Supremo Juiz Sumario
Pagamento a Maria Eva e João Soares
no valor total de cento e vinte e seis mil e duzentos
e sessenta e seis reis com a área de qualis algu-
res e cincoenta e duas acres com os seguintes limites:
Começando da boca de uma banoca no correço Vis-
ta Alegre segue-se por esta acima dividido
com Camillo Pereira Gomes até uma marca;
de te segue-se o rumo de 54° NE até a marca
divisa de João Pereira Salgado; d'ahi segue-
se pelas divisórias d'arte até o correço Vista Ale-
gre e depois por arte acima até o ponto i'nicia
com casa e culturas próprias, sendo assim cheio
qualquintão lavado por bem feito um assignado
pelo juiz, agrimensor, juratos e o estrivão qe
este subscrive. Em Supremo Juiz Sumario
raes, breves, assessoria e assizes.

João Soares

Dobras Leal Supplicante

Alvaros de

Estados Unidos do Brasil

Supremo Juiz Sumario

Pagamento a Pedro Francisco
da Costa no valor total de um cento e
cento e trinta e seis mil e trezentos e noventa
e quatro reis com a área de qualis

marquem esquerda do conego Vista Alegre trinta e seis alqueires e cincoenta e nove acres com os seguintes limites: Comecando do conego Vista Alegre na estrada que vai da casa de Joao Salgado para esta cidade, segue-se por esta estrada dividindo com herdades de Bray e Gerald até o marco da cerca da cerca; d'ahi segue por esta cerca do mesmo quinhão até o ponto do marco divisor de Matthildes Conde Flor e Antonia Soares de Miranda; d'este marco segue o rumo de 20° NE dividindo com este até a estrada de Vargem do Banho para esta cidade; d'ahi por esta estrada até chegar ao canto da cerca d'este quinhão; d'ahi segue dividindo com ausentes e com o espolio de Joaquim Teixeira dos Reis e de mais por cercas de Augusto Antonio Pereira que divide com este até o conego Vista Alegre; d'ahi por este conego acima até o ponto inicial d'estes limites, com tudo esta area feita com partes aratadas e casas de sua propriedade e por esta forma se fez este quinhão que herdado por lei, vai assignado pelo Sr. Agromensurador e o escriptão que cubre este Sr. Augusto Soares fuzarias, heranças do Sr. Manoel Pereira e substituição e arrendamento.

João Pereira Salgado
Visto Alegre

Edição: Inácio de Carvalho

Alfabeto: São Francisco

Pagamento a João Pereira Salgado
no valor total de novecentos e setenta e dois

mil e quatrocentos e trinta reis cabendo-lhe a
área de quarenta e sete alqueires em três classes
de terras com os seguintes limites: Começando
de um marco cravado a beira do conego Vista
Alegre segue-se o rumo de 72° SE dividindo
com Alcario Eça e João Soares até o marco de
Bonifácio, Felício e herdeiros ausentes e depois com
herdeiros ausentes até o marco da frega de casa
caá em rumo direito; d'este segue-se $23^{\circ} 30'$ NE
até encontrar um marco; d'este marco segue
rumo de $38^{\circ} 30'$ N.O. dividindo com Victor Pires.
depois com João Pereira Lopes até o conego
Vista Alegre e finalmente por este rumo até
o ponto inicial. D'estes limites com cozes pratas
e rumos benfatorias de próprios e arrua se preen-
cheu este quinhão que trancado por bem feito
reis assignada pela freguesia, agrimensores, freguesia
e a escritura que está rubricada. 9

nos e seguintes Officiaes, e me-
ros e assigna

José de Almeida

Tobias Leal

Antonio de Brito

Estevão de Almeida

Antonio de Almeida

Pagamento a João Pereira Lopes:

no valor total de duzentos e sessenta e três mil e

oitocentos e onze reis, mais (3) tres alqueires de campo

e cultivos no valor de cento e cinquenta e dois mil

e oitocentos reis cabendo-lhe uma repartição de

cento e oitenta e nove mil e novecentos e onze reis a ser

feita por João Francisco de Jesus e a

uma área terra os seguintes limites: Começando

de um marco cravado a margem direita do cor-
rego Vista Alegre e divisor de Victor Pires segue

dividindo com este mesmo certo até outro marco

do canto da cerca; d'este marco a outro

marco e seguindo por linha divisoria de Victor

Pires, vai ao marco d'estes e de João Pereira

na Salgado; d'ali rumo de $38^{\circ} 30'$ N.O. até o cor-
rego Vista Alegre dividindo com este ultimo com

divisoria e finalmente d'ali pelo conego Vista

Alegre abaixo até o ponto inicial com casa e par-
te do proprio João Pereira e por esta forma fica

claro e certo d'este e de todos os marcos.

feito vai assignado pelo Juy, agrimensores peritos e
escrivões que este sobrescreve. João Pereira
Francisco Guimarães, Francisco de Sa
quinto Officiis, o subscrisse e assigno.

João Pereira e Francisco Guimarães

Sobras de Lact Supplicantis

Francisco de Sa

Esteliano Pereira de Carvalho

Augusto de Almeida

Pagamento ao condômino Marcelino
Martins de Freitas no valor total
de três contos setecentas e dezanove mil e de-
zentos e dezanove reis, cabendo-lhe as áreas de ma-
cadas com cento e cinco alqueires e quatrocentos e
trinta e um ares em duas globos com os seguin-
tes limites: Primeira 94 alqueires e 160 ares de
matto e culturas, covas e campos. Começa do cor-
go Laraujão na ponta da cerca de Anna Per-
eira de Araujo segue-se por esta diagonal com
isto até um marco; d'este marco segue-se o rumo
de 80° NE dividindo com esta e com
João Pereira de Araujo e 2ª globo de mesmo Ma-
celino até o marco do limite da fazenda J-
Freira ou Angicos; d'este marco segue-se o rumo
de 18° N.O pela linha divisória d'isto até o marco
divisor de Antonio Pereira Bares; d'este marco

segue-se o rumo de 89° S.O. dividindo com este até a marca da estrada Pão Verde na entrada de um corredor de cercas; d'ali segue-se por esta e por corredor de cercas atravessando o correço Brejão limitando ainda com Antonio Pereira Xavier até a marca d'estes e de Ezequiel Alves de Lima; d'este ponto segue-se pelo limite de Ezequiel Alves de Lima até a estrada velha do campo do Defunto e por esta até o trilho para o engenho de Ezequiel; d'ali por este trilho até a cerca d'este; d'ali por esta cerca de Ezequiel até um marco de canto; d'ali rumo de 14° N.E. até o marco d'estes e de Antonio Pereira Xavier na estrada real para a cidade; d'ali por esta e cerca até um marco de canto de Antonio Pereira Xavier; d'ali segue o rumo de 89° S.O. até encontrar outro marco d'estes e de Joana Vasques dos Reis; d'ali rumo de 30° S.E. dividindo com esta e herdeiros ausentes e em seguida passando por mesma linha divisoria de Possidonio de Freitas e Antonio Pires vai até outro marco divisor d'este ultimo; d'ali segue por estrada e cercas dividindo com este ultimo até o correço Laranjão em uma passagem, diga, até a barreira do Galo nesta passagem e descendo por esta a mão esquerda no correço Laranjão e por este até o ponto inscrito mar-

Pagamento ao condomnio Victor Antonio Pe-
res no valor total de quatrocentos e setenta
e tres mil e novecentos e sessenta e cinco rei-
coube para seu pagamento em culturas campos e
canascom dezesseis alqueires com os seguintes
limites: Começando de um marco cravado na
beira do conejo Vista Alegre dividindo
com João Pereira Lopes segue dividindo em
este até o marco da beira da estrada, d'al-
segue rumo certo a outro marco d'este de João
Pereira Lopes e João Salgado, d'ali segue
rumo de ~~31~~ ~~SE~~ dividindo com este até
um marco na picada do canascom ou cana
d'este marco pela picada do canascom vai a outro
marco d'este e de Prudencia das Neves, d'e-
te marco volta em rumo de $15^{\circ} 30'$ N.O. dividin-
do-se com esta até o marco cravado na beira
do conedor de cercas estrada Monte Claro; d'este
marco segue por esta conector e estrada da Serra
do Ouro até um marco a beira da mesma e
divisor de Herdina de João Borges d'ali va
a outro marco na cabeceira de uma barroca; d'e-
te ponto segue por esta barroca e cerca divisor
de herdano de João Borges até o conejo Vista
Alegre e finalmente por este conejo acima
até o ponto inicial d'estes limites e por est

forma se fez este quintão que hauido por bem
vai assignado pelo Juiz, aqui mousos peritos
escrivao que este subsera. Em, August
de hoas financiao, hauido de
quinto officio, a subsera e assisio.

João de Deus da Silva

Tobias Leal T. T. T. T. T.

Antonio P. P. P. P. P.

Esteliano T. T. T. T. T.

Augusto de Deus

Pagamento a Prudencia Pe-
reira das Neves que pramo
valor actual de quatrocentos e arinta e tres mil
novecentos e setenta e cinco reis tendo cinco
alqueires de culturas campos e carraoos com os
seguintes limites: Começando de um marco
criado no conedo e estrada Montes Clara no
que o rumo de $15^{\circ} 30'$ S.E. dividido com Victor
Pires até um marco d'este e de Antonio
Pereira Xavier no carraoos; d'este marco segue
rumo de 23° N.E. dividido com este até ou-
tro marco e olistrada para Montes Clara d'a-
hi seguindo-se por esta estrada até o ponto ini-
cial d'estes limites marco divisor de Victor Antonio
Pires e por esta forma se preencha este quintão
que hauido por bem hauido pelo Juiz

agremiação, peritos e escrivão que este subscrive
do supradito banco fundiário, que
vã do Segundo Officio, e subscrive e assina

Josias Leal Paes

Antonio Paes

Estelino Pereira de Carvalho

Imposto das fundiarias

Pagamento a Anna Pereira da
Costa por meio do valor actual ou total de
um conto trezentos e trinta mil e cento e
vinte e quatro reis cabendo-lhe em cultura
caçapós e carrações vinte e dois alqueires com
os seguintes limites: Partindo de um mar-
co clavado a beira do covejo Saraujo na po-
ta da cerca divisória de Marcelino de Freitas
segue por esta cerca até um marco do canto
d'este marco segue-se o rumo de 80° NE de-
vidando com este até um marco; d'este mar-
co segue a direita 90° dividindo com João Pereira
de Araujo até um marco d'estes e de Affel-
vario Pereira de Araujo; d'ahi segue rumo de
 $82^{\circ} 30'$ S. O. até a cerca divisória d'este e d'ahi
segue por esta cerca até o covejo Sarau-
jo d'ahi atravessando-se esta cerca segue

até um marco d'este marco segue o rumo de
39° 30' M.O. até o marco divisor de Marciano Af-
fonso; d'ali segue o rumo de 61° 30' M.E. até o
marco da ponta da cerca divisoria com este ult-
mo; d'ali segue por esta cerca até o con-
ego Laranjeira e d'ali por esta conego abaixo
até o ponto inicial d'estes limites; tendo
a. g. todos os bens fidejussorias d'esta quitação e
por esta forma se presenciam esta quitação que
havida por bem feita nos annos de 1874 pelo Juiz
agrimensor perito e escriptor que esta subscrive
Os signatarios e seus firmantes, de
privado e segundo officio, e outros.

Jos. Manoel de Almeida

João de Deus de Aguiar

Antonio de Almeida

Estevão Pereira de Almeida

Augusto Soares Firmante

Pagamento a Carlos Pereira de Araujo
no valor total de trescentos e trinta e oito mil
setecentos e cincoenta e tres reis tendo d'ago
lquencia de terras de culturas e canavieiros com os segun-
tes limites: Começando de um marco existente
a beira do conego Laranjeira segue pela cerca di-
visoria d'este e de Anica Pereira da Costa até
um marco d'esta e de José Pereira de Medeiros.

137)
d'ahi segue pela cerca de arame do mesmo site
um marco do canto d'esta cerca; d'ahi segue
por cercas estas divididas com os espolios de ble-
mentino e Bonifacio Manoel da Silva e de Manoel
Goncalves ate o conego Laranjeira e por site ao
Baixo ate o ponto inicial d'estes limites e
por esta forma ficam cheios este quintaes que ha-
velo por bem feito vai assignado pelo Juiz a
quinteiros, peritos e arcebas que este subscreeva.
Eu, Augusto Soares Guimarães,
Escrivão, e subscreevo e assigno.

João Leal da Silva

João Leal da Silva

João Leal da Silva

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a Marciano Affonso,
no valor total de duzentos e setenta e um mil
e quinhentos e quarenta e quatro reis, tendo nome de
quinhentos e duzentos e quarenta e tres ares em cultu-
ras campos e pastagens com os seguintes limites
Partindo do conego Brejinho ou Laranjeira no po-
ta da cerca dividida de Anna Pereira da Costa
segue por esta cerca ate um marco; d'ahi se-
gue de 62° 30' S.O. distancia de duzentos e dezesseis
+ + + + + d'ahi rumo de 77° N.

até uma barra; d'ali por esta barra até ao
dividindo com João de Freitas até a uma barra
no barroco dos Gales d'ali por esta barra até
a uma barra no corego Brásilio ou Laran-
jeis e d'ali por este terreno até o ponto ini-
cial d'estes limites, contendo esta área para
o caso do proprio e por esta forma se preen-
cheu este terreno que ficando por bem feito vai
emprego pelo Jure, agrimensor, peritos e escri-
vos que este subscree. Em seguida
João, fuzilante, e outros
do segundo Officio, e subscree.

Tobias Leal Vazquez.

Thomaz de Almeida

Estevão Teixeira de Carvalho

Arqueto João Fuzilante

Pagamento a Santos Pereira de A-
raújo no valor total de seiscentos e setenta
e oito mil e cento e noventa e oito reis em
terras de cultura campo e cascos com a área
de vinte e seis alqueires e trezentos e quarenta
e três ares com os seguintes limites.

Começando da Poço do Mumbuca no marca
divisa da fazenda Arquea ou Spacia com uma pri-
meira linha dividida em duas partes em se

me de $18^{\circ} 30'$ na distancia de 387 metros até um marco; d'este segue o rumo de $84^{\circ} 30'$ dividindo com José Rodrigues até um marco cruzado a beira de uma Barraca; d'ali segue-se por esta barraca acima até a sua cabeceira na beira de uma estrada; d'ali segue por esta estrada até o marco de João Pereira de Araújo d'ali segue-se o rumo de $85^{\circ} NE$ até uma estrada d'ali seguindo-se por esta estrada e portas fechadas para cerca de ararú até a cerca de João Pereira de Araújo d'ali pela cerca d'este até onde a mesma se encontra com o conego de Mumbuca; d'este ponto para dito conego abaixo até o poço de Mumbuca dividindo com Marcelino de Freitas que tem a megleba junto a referido Poço que ficou em servidão e ponto inicial d'estes limites e por esta forma se preencheu este quinhão que havido por bem feito vai amargado pelo Juiz agrimensor, perito e examinador que este subcreva. Eu, Augusto Soares Guimarães, Juiz do Segundo Officio, o subcrevo e assino

Volvio Leal de Guimarães

Augusto Soares Guimarães

Estelino Teixeira de Carvalho

Resquitos ~~de~~ ~~João~~ ~~Pereira~~ ~~de~~ ~~Araújo~~
Pagamento a João Pereira de Araújo
no valor total de quatrocentos e oitenta e oito mil
reis em terras de cultura, covas e campos com a
área de vinte e cinco alqueires com os seguintes
limites: Começa no conego da Membrão na
ponta da cerca divisorio de Santos Pereira de
Araújo segue por este conego acima dividindo
com Marcelino de Freitas até a barra da
Barroca do Pau d'Oleos com a da, Bar-
rigo do Jataí; d'ali segue por este a-
cima até o marco de sua cabeceira; d'ali ao
limite da fazenda dita da gleba de Marcelino de
Freitas e pelo limite d'ali até um marco; d'es-
te segue rumo de 80° S.O. dividindo com este
até o marco d'estes e de Anna Pereira de Costa;
d'ali a esquerda 90° segue pelo limite d'este
e Appollinario e por estrada limitando com San-
tos Pereira de Araújo até os pontos de cerca
de arame d'ali seguindo-se por estes até a
ponta da cerca divisorio com Santos Pereira
de Araújo e finalmente por esta até o ponto
inicial no conego Membrão saírem direita e
sem fim cheio este quitação que lavado por
bem feito vai assinado pelo João, aqui
resquitos ~~de~~ ~~João~~ ~~Pereira~~ ~~de~~ ~~Araújo~~

Pagamento a João Francisco de Freitas,
no valor total de cento e dezoito mil e du-
zentos e vinte e oito reis em cultivos campo
e canavieiras com a área de cinco alqueires e cento
e dois acres com os seguintes limites. Começan-
do de um marco chamado a beira da Banca
da dos Galês que vai ter ao conego João Fer-
reira segue o rumo de 39° S.E. dividindo com
Antonio Dias até outro marco, d'ahi segue
o rumo de 59° NE dividindo com José de Aba-
lente o marco de uma banoca que desce ao
conego João Ferreira no mesmo conego João Ferreira;
d'ahi por esta banoca abaixo dividindo com Abacira
no Affonso até a sua banoca no conego João Fer-
reira e finalmente por este acima até o ponto
inicial ficando por esta forma este quintal, ha-
vide por bem feita esta assignação pela
agrimensura pontos e escriptas que este subscrive.
Em, Augusto deo anno de mil e setecentos e
oventa e seis, e no dia de...

José de Abalente

Antonio de Abacira

Augusto deo anno de mil e setecentos e
oventa e seis, e no dia de...

Pagamento a Ramundo Perceira

cinquenta e quatro seis tendo em culturas campo
e canas e doze alqueires e cento e oitenta e
um acres com os seguintes limites (começando d
um marco cruzado a beira do correço João Fe
reira segue-se o rumo de 144° N.O. dividido com
arrestos e ignorados até encontrar um marco em
uma estrada para a casa de Marcelino de Tr
tas; d'ahi segue por esta estrada dividido com
estes até outro marco d'ahi; d'ahi deixando es
ta estrada segue em rumo de $54^{\circ} 30'$ SE até um
marco em uma picada velha; d'ahi seguir-se-
á pela picada velha de medição do correço
até o marco de Pomidonio de Freitas; d'ahi
que a rumo de 34° SE até o correço João Fe
reira ou Galês e subindo-se por este vai até
o ponto inicial d'estes limites e assim ficando
este quibriaço que havido por bem feito vai
assignado pelo Juiz, agrimensores peritos e
escrevidor que este subcreve.

Eu, Augusto Soares Guimarães, Brachista do 2.
graudo Officio, subcrevo e assigno.

Tobias Leal, Escrevidor

Estevão Pinheiro

Estevão Pinheiro

Augusto Soares Guimarães

Pagamento de Expolice de Appollinaria
Anna da Silva e Marciano Perei-
ra Gomes no valor total de dois contos
setecentos e quarenta e um mil setecentos setenta e
seis reis tudo em culturas campos e canas e
setenta e seis alqueires e trezentos e dezesseis covas
em duas glebas com os seguintes limites. Primeira
gleba: vinte e tres alqueires. Partido de um marco en-
cado a beira da estrada de rodagem Taboas e divisor
de José Nuno Brandão segue o rumo de 88° N.O. divi-
dido-se com Junta Pequena e Netto vai até o córrego
do Barroco. D'ali segue-se por este rumo até a
estrada de rodagem Taboas-Monte Jesus. D'ali segue-se
por esta estrada até encontrar o ponto inicial destes
limites. 2ª Gleba: cinquenta e tres alqueires e tre-
zenta e dezesseis covas - Começando de um marco à
margem esquerda do córrego do Barroco e divisor de
José Magalhães d'ali segue-se o rumo de 58° S.O. até
a casa de Passarim. D'ali sobe-se por esta brecha
até encontrar outro marco; deste marco segue-se o rumo
de $76^{\circ} 30'$ N.O. até a estrada rodagem Taboas-Monte
Jesus dividida com Manoel Magalhães até um marco;
deste ponto segue-se por esta estrada para casa de Passarim
D'ali segue-se por esta mesma estrada até
marco divisor deste ultimo d'ali segue-se o rumo

de 30° S.E. e depois 10° S.O. dividindo-se ainda com Ce-
cília Dória da Silva por seus marcos até chegar a
um marco de mármore e Mausol de Sá; dali pelo marcos e
linhas divisórias até segue os rumos de 60° N.E.
85° S.E. atravessando a fazenda da fazenda e segue
se ainda dividindo com Mausol de Sá até o recin-
to marcado no perímetro da fazenda dos Figueira
ou Ipoecia, dali seguindo pela recta que limita os
terrenos até o sítio de Barrocas, deste ponto de
se segue o curso limitado com Helder Pereira
Gomes até o ponto inicial destes limites. Em
este sítio foram fixadas as seguintes
quatro officinas, o subscritores e assinam.

João de Deus
Obras Leal e Figueira
Teodoro Pereira
Estevão Pereira de Carvalho

Respecto aos terrenos
Pagamento a Helder Pereira Gomes nos
terrenos de setenta e quatro mil cento e
ta e oito reais em culturas, campos e covas com a
area de vinte e oito alqueires e cento e quarenta e dois
ares com os seguintes limites: Começando no marco
da margem direita do curso Barrocas, no ponto
em que se passa a recta divisória da fazenda dos Figueira
ou Ipoecia segue-se por esta recta dividindo com esta

ferrada de um marco de nome de Benedicto Gomes; d'ali
segue o rumo de 16.^{to} N.O. dividindo com este este o marco
da estrada pedregosa de S. Maria; d'ali segue-se por este a
trilha até o Parrejo do Brancos; d'ali por este par-
rejo acimos dividindo com Manoel Magalhães Pereira
este o marco de S. Maria; d'ali pelo arado este parrejo di-
vidido com o capela de Apollinaria Anna e Maria
da Pereira Gomes até o ponto inicial. Em, An-
gusto de S. Maria fundadas, fundadas
do Sepando Officio, e subsecre e arripas.

Tobias Leal V. apud me.

Chase e S. Maria

Estados Unidos de America

Capitulo de S. Maria fundadas
Pagamento ao Capela de José João de
S. Maria de S. Maria apresenta e nome nos quarenta
e noventa e cinco por os culturas, campos e carob-
os com a area de oito alqueires e trinta e no-
venta e um mil covas os seguintes limites. Começando
de um marco a beira da cerca de Eugenio Lopes ou onde
esta a capela e margem direita do Cerejo. Nesta
lugar segue-se por este cerca dividindo com Euge-
nio Lopes até o canto (ost. S) um marco de S. Maria e
do Sr. Alfredo de Souza (S. Maria); d'ali segue dividindo
com este um marco de 17.^{to} N.E. até a cerca de Bravio

Ribeiro, d'ahi segue-se pela cerca deste até um marco
d'ahi panno direito a um marco da estrada Sabias
d'ahi segue-se por esta até o pontilhão no covego Vista
Allegre, d'ahi por este covego como até o ponto inicial.
Eu, Augusto Soares Guimarães, Escrivão,
vade, a subscrisso e assigno.

Tobias Leal Inprimario.

Estelvio de Souza

Estelvio de Souza

Augusto Soares Guimarães
Pagamento a Candida Lopes Raurimoda e
Regina dos Reis - no valor total de cento e quarenta
e quatro mil trezentos e quatro reis em vulturas, com
e avarent com o area de cinco alqueires e vinte e
dois areis com os seguintes limites. Começando de um
marco a beira do covego Vista Alegre, na estrada para
o Rio Verde, segue por esta dividida com o Sr. Af-
fido de Souza Coutinho até confrontar um marco
deste e de Cesario Reis; d'ahi panno direito ao repe-
rido marco de Cesario Reis; deste, rumo de 39° S O
até o marco de Manoel Lopes Pereira e Antonio Salgado
d'ahi segue-se o rumo de 47° N O. dividida com Anto-
nio Pereira Salgado até o covego Vista Alegre e
finalmente por este covego abaisso dividida com este
e com Tridario Salgado até o ponto inicial, com

terceira parte area casa e feixes de capoeiras em terras
Sr. Augusto Soares Guimarães,
Pescador, o subleitor e assessor.

João Leal Topyramba
Eteliano

Vicaria de Cantho

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a Alfredo Lopes no valor total de
dois e quatro mil e quinhentos reis em currais com a
area (em arrendamento no Cruzeiro) de quinze mil metros
quadrados ou um quadrilátero de cem metros de
frente na estrada que é limite do Pt Alfredo de
Castilhos e cento e cinquenta metros de fundo
chamado no centro um Cruzeiro e Cemitério a
lateral. Pelo Norte com estrada Rio Verde pelo Sul
limitado Candida Lopes, Brancarda e Leônidas do Reis,
pelo noroeste com o moinho pelo oeste com a estrada.

Sr. Augusto Soares Guimarães,
Pescador, o subleitor e assessor.

João Leal Topyramba
Eteliano

Vicaria de Cantho

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a José Martins de Oliveira

também nesta casa e peças de capações e metlos.
Em Anjo de bons financiaes,
pescarias, e subeiras e assijos.

João Manoel de Almeida
Vobras Leal Tappamulo
Macedo Freitas
Estelino Quirino de Carvalho

Anjo de bons financiaes
Pagamento a Alfredo Lopes, no valor total de
dois mil e quinhentos mil réis em concessões com a
meia (em arcação do Cruzeiro) de quinze mil metros
quadrados de um quadrilátero de cem metros de
frente na estrada que é limite do Pt. Alfredo de
D. Coutinho e cento e cinquenta metros de fundo
seco no centro dos Cruzeiros e Cemiterio a
abax. Pelo Norte com estrada Rio Verde pelo Sul
por estrada Candida Lopes, Laurinda e Leônia do Reis,
de norante com o mesmo, pelo presente mil e quatro.

Em Anjo de bons financiaes, de
pescarias, e subeiras e assijos.

João Manoel de Almeida
Vobras Leal Tappamulo
Macedo Freitas
Estelino Quirino de Carvalho

Anjo de bons financiaes
Pagamento a José Martins de Azeite

total de sessenta mil cento e noventa seis gms cultura
e canas com a area de seis alqueires e trezento e
dez acres com os seguintes limites. Começada de um
marco chamado a Serra do corrego do Brejinho segue
se pela cercadissima desta e de Joao Martins até
se encontrar um marco, deste marco segue e termina
se 50° S. E. discedido ainda com este até um marco
chamado na estrada do Brejo das Almas; d'ahi segue
se por esta estrada até o marco da casa de Aguiar;
d'ahi segue perto o outro marco do canto da cerca
deste; d'ahi por esta cerca até o corrego Brejinho
e ultimamente por este corrego de novo até encontrar
o marco do ponto inicial destes limites. Em, des
justo booms financiaes, becos, e
o subteraneo e assiguo.

16
Tobias Leal da Silva
Eduardo Leal da Silva
Etelvio da Silva da Silva

5
Acepto Joao da Silva
Pagamento a Rosalina Alves da Silveira por
valor total de um conto vinte e oito mil setecentos e sete
reos em culturas, campos e canas com a area de
vinte e um alqueires e duzentos e trinta e quatro acres
com os seguintes limites. Começada de um marco
na Serra do Brejinho e discedido de E. S.

beira Rodrigues segue o rumo de $70^{\circ} 30'$ N.E. até um
marco da entrada de um canudor e cercas; d'ahi segue
por este canudor e estrada até um marco, deste marco
segue o rumo de 85° N.E. seguindo com Felicio de Freitas
e bom acentos depois até outro marco; deste marco se
gue o rumo de $71^{\circ} 30'$ S.E. até encontrar o marco da estrada
Montes Capões-Açoque; d'ahi segue por esta estrada até
marco de Dona Maria das Dores, d'ahi contornando
os limites e marcos desta vai novamente a dita
estrada; d'ahi seguindo-se por esta até chegar ao
ponto inicial destes limites, e por esta forma se
encerra este pinhão que hauido por bem feito
vai assignado pelo Juiz, agrimensores peritos
e o cartório que este subscreve. Em, Au-
gusto de 1844 firmados, Juiz
Do Segundo Officio, o subscrito e amigos

José de Almeida

José de Almeida

José de Almeida

Augusto de Almeida
Pagamento a Maria das Dores, no valor
de setecentos e sessenta e quatro reis
em culturas campos e cercas com a área de quatro
alqueires e dezentos e sessenta e um ares com os seguintes
limites: Começando de um marco na estrada de Almeida

Montes Claros e deusor de Rosalma Alves segue rumo de 27° S.O. até um marco da beira de uma cerca d'olho seguindo-se em rumo de 65° S.O. trinta e cinco metros, 26° S.O. trinta e dois metros - 47° S.O. setenta metros, 6° S.E. trinta e três metros, 52° S.E. cinquenta e três metros, 36° S.E. setenta e seis metros vai até um marco da beira de outra cerca do fundo e deste marco ainda dividido com Rosalma Alves vai em rumo de 37° N.E. até outro marco d'aquella estrada e finalmente seguindo-se por esta até o ponto inicial, e por esta forma se preenchem este pombão que havido por bem feito vai assignado pelo ^o juiz commeusor, peritos e o ^o escrivão que está subscrito. Em, Augusto de dois primicias, deusor, ou seus e amigos.

Eu, João de Deus Juiz Commeusor

Eu, João Leal ^o escrivão

Eu, João de Deus perito

Eu, Estelício Pereira de Carvalho perito

Eu, Augusto de Deus perito

Pagamento a Geraldo Pereira no valor total de noventa e seis por cento, que rento e seis reis em caxinas, campos e canoas com a arca de seis alqueires e cento e noventa e quatro arrobas sendo um terço da uva de Paulista

Vista separada entre Jacson Gera de Sousa Lima e
 João Machado até a estrada da Passagem dos
 Picares e tendo porais a margem esquerda do Córrego
 Vista Alegre a área de cultivo algumas e trezentos
 quarenta aros com os seguintes limites. Partindo
 do córrego Vista Alegre em direção da estrada de Pedro
 Cruzes da Costa com uma estrada segue-se por
 esta até o marco antes e de Mathilde Conde Floria
 ali segue por outra estrada para a Alameda até
 marco antes e de João Dias da Silva; deste
 ponto segue rumo de 86° S.E. até o marco da
 cerca deste d'ahi por esta até o córrego e por este
 boife até o ponto inicial, e por esta forma se
 encerram até quinhentos e noventa e sete
 por assomadas pelo lado equinocial, peritos
 e serventes que estão subscritos. Ou, Am
 guto Soares Guimarães, Escrivão,
 e subscrito e assinado.

Tobias José Inyprando
 João de Freitas
 Celso de Lima e Camillo
 Augusto Soares Guimarães
 Pagamento a João Pereira da Costa o valor total
 de um cento e trinta e setenta e um mil cento e sessenta
 e sete reais e oitenta e cinco centavos e oitenta e cinco mil

uma de doze águas e curules e tanta mais com as
seguintes fronteiras. Partindo de um marco cravado sobre
a estrada de Rio de Janeiro ao Lago, segue o rumo de 120° E,
logo NE dividindo-se com "Pão Seco da Costa" até seu
marco cravado. Este marco segue o rumo de 80° NE divi-
dindo-se com este até um marco no limite desta fazenda
debe seguir-se pelo referido limite até um marco deste
em ponto de 120° SE de encontrar o caminho de Rio de Janeiro
onde, de lá, segue-se ao marco no lago até o marco
deste na "Pão Seco da Costa", N. N. segue o rumo de
120° dividindo-se com este até o marco da estrada para
Rio de Janeiro, na paragem e finalmente por esta até
ponto inicial desta fazenda, no limite de "Pão Seco da
Costa" e por esta fazenda se fincham sete paragens que
estão por este feito, nos seguintes pontos, segue-
mos pontos e a distância que são subscritos.

Em Augusto Soares Guimarães, Gavi-
vã do Segundo Officiais, o subscrito.

João Soares Guimarães
João Soares Guimarães
João Soares Guimarães
Estelvan Soares Guimarães

Augusto Soares Guimarães
Fazimento a Gregório Pereira da Costa
o valor total de terras, assim como um terreno
assenta e novo para as antigas, com as seguintes

com a area de um alqueires e cento e setenta e seis
mos, com os seguintes limites: Partindo de um marco a
beira da estrada do Riacho do Topo e segue o rio
S. F. seguindo com Antonio de Freitas e outros de
o. cargo Dupinho; dali segue pelo dito caminho divide
do unde com os mesmos até encontrar outro marco
dele mesmo sobre terreno de N.º 3 F. descendo com a
funda Alameda ou Riacho do Topo até encontrar um
marco na estrada do Riacho do Topo e por esta o
chique no ponto inicial destes limites. E por esta ser
o primeiro e o primeiro que ha sido por seu facto
e occupado pelo pua, e por isso se o
avendo que este subsc. Em, Auguste So-
ares firmadas, Derivado do Depo-
do Officio, e rubricado e assinado.

João Soares de Almeida
João Soares de Almeida
Alfonso de Almeida

Esteliano de Almeida

Auguste Soares firmadas

Pagamento a José Rodrigues da Silva

no valor total de um cento e cinco mil e setenta

e quarenta e nove reis em moedas, e em se

com a area de quarenta e dois alqueires e cento e si-

tesenta e nove arcos com os seguintes limites: Par-

tindo de um marco situado no limite desta herança

com a de Moreira ou Angico e chamado marco da
Taboquinha, a poucos metros da estrada para a ba-
nha do Alcegue segue-se o rumo de $16^{\circ} 30'$ N.O. di-
vidido com esta banda de terra até chegar ao
marco baixo de Dantas Pereira e Traujo; daqui se-
gue-se o rumo de 85° O.L. dividindo com isto até
uma banda de terra; daqui segue-se por esta
banda com a de Dantas Pereira e Traujo;
daqui por este rumo até ao marco; deste
segue-se rumo de 9° O.L. dividindo com o espelho de
Beneditino Genalves e Benifacia Maria de Jesus
até a estrada que vai para o Alcegue com um
marco; deste segue-se por esta estrada Alcegue - Monte
Luz até a encruzilhada da estrada que vem do
marco da Catsumba ou da Terra; desta encruzi-
lhada segue-se por esta ultima estrada até o marco
da Taboquinha; pontos cujas distancias ficam
bem marcadas e divididas em quadras para esta
letra no Povo da Mumbuca; segue-se pelo caminho
até o mesmo povo. Esta gleba contém matas,
campos e caçarias, com hereditarias, exceto as
pequenas partes ocupadas por terras de Dantas
Pereira e Traujo e segue-se as terras deste povo ho-
magem que são adjacentes ao Rio Verde na estrada
do Alcegue; se por esta forma se preencher este
umbral que havido por bem built, visto nascer da

pelo qual se compram, direitos e concessões que são cabíveis
Em Anupelo Sãos primarias, Ge-
nivas, e subseu e assig.

Tobias Leal Suppomb

Adrian Reis

Estados Unidos do Brasil

Anupelo Sãos primarias

Pagamento a Genio Domarcino

Porém no valor total de um cento quatrocentos e
quarenta e seis mil e quarenta e seis, somente em terra
de cultura com a área de vinte alqueires e trinta e seis
onças em duas glebas, com estes limites: Primeira -
Começando na ponte velha de Rio Verde e estrada de
Rajada Limão - Monte Clares e segue-se por esta até o
canto da cerca que foi a fazenda João da Costa. De lá des-
cende seguindo-se esta estrada, segue pela dita cerca
limitando com Thiago Cavalcante Filho até onde a
mesma encontra um um Engador do rio Várzea. De lá
desce-se pelo dito Engador até sua barra no rio
Várzea, este ponto segue por este rio até a sua barra
no Rio Verde, finalmente pela via Verde acima até
o ponto inicial destes limites. Segunda Gleba -
Partindo-se um marco cravado a barra de Rio
Verde segue como se ^{no} 30 dividida com Genio
Pereira de Mello por quatrocentos e sessenta e sete

marcos, dali rumo este a um marco na frente da casa de
Mons. Manoel Gonçalves, dali por cerca desta até o
marco da estrada Real, dali voltando por um corredor
pequeno até o marco da frente mila das casas de nuvas
Gonçalves, dali o outro marco parte da casa de aquecida
até quinhentos, deste marco por um corredor com o outro
marco da vacante em frente ao primeiro marco do Rio
Verde, dali rumo ao S. E. até o campo do Brejinho
delimitado com o ponto de Mele, dali por este abauce até
a sua barra do Rio Verde, dali Rio Verde abaixo até
o marco da ponta sul das terras limitadas ficando assim
um canal antigo a esta foz para a saída de
águas da fazenda para estrada real das Almas,
e por esta forma se preencheu este pântano que havia
e por este facto vai assignado pelo pinto, a quem se ser
vistos e o caso que está subscrito. - Juiz,
Augusto Soares Guimarães, Juiz
dos Seguros Officio, e subscrito.

João Leal de Aguiar

Teodoro de Aguiar

Colômbio de Aguiar

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a Teodoro Guerra no valor total
de cinco mil e setecentos e sessenta e seis com cento
e cinco a área de um quadrilátero de cento e seis

tenta por cem metros (2000 m²) limitando pela linha
do arado de Maria da Graça, a partir da
marca da estrada para o Açúcar e por esta estrada
por ambos lados até ao site guachão marcando de
depois para o arado de Clementina (fundo de
Pombal Maria de Jesus conferiu os limites deste
no qual é o seu que guachão, integridade por cem
que foi a José (Joaquim) e por esta forma se preencheu
o guachão que há de ser bem feito e ocupado
pela sua agricultura, peitos e a escritura que
está subscrita. — Em, Augusto Soares
fornecedor, grande do tempo
Do Offício, o subscrito e assinado.

João da Silva da Oliveira

Valdas Leal e Aguiar

Ricardo Soares

Estelino Maria do Carmo

Augusto Soares

Regamento a Eneida Alves de Lima
de valor total de cento e trinta e sete mil quinhentos
e vinte e um reis em culturas, campos e áreas
com os seguintes limites e área de terras adquiridas
a cento e cinquenta e nove ares: Começando de uma
marca divisor de António Pereira Xavier na estrada
real para Rio Verde segue-se por esta até a marca
de José de Marcelino e finta da sua casa e de

16³⁰ E. deo marco lo cercador de terras deste município
com João Bezerra; dohi se segue por este cercador divi-
sando com Morulino as terras nas ali onde corta a
reliada miba para o Capão do Repunte; dohi segue
por esta ali onde corta a Reliada para o Capão do Repunte,
e dohi segue por esta ali por este trecho até a cerca de dezmos,
seguido por esta ali com marco e dividido com
com Morulino as terras, este marco segue e retorna de
17³⁰ N.E. até o marco de João Bezerra e de Antonio Pereira
fazendo ponte, ficando aonde esta uma casa em
ponte e culturas de proprio município, e por esta
linha o município este município que ha de ser
sem parte nas terras de João Bezerra, aqui se
perita e a divisão que este subacaba. Ser,
Aeroporto, São Francisco, Eseri-
vas, e outros e assisjos.

João Bezerra

Antonio Pereira

Eteliano Antonio de Carvalho

Aeroporto, São Francisco

Figurante de Antonio Pereira Xavier, no
valor total de um conto e trezentos e tres mil e setecentos
e setenta e oito alqueires, com os e com os com a area
e setenta e oito alqueires, com os seguintes limi-
es. Começando de um marco erigido no canto

de aramado este divisor de Maralho de Freitas, segue
o rumo de $85^{\circ} 30'$ dividindo com este e com herdeiros
suos até o marco da fazenda de Caravão, este
marco segue o rumo de $23^{\circ} 30'$ N.E. dividindo com
Prudencia da N. Reis e outros até o marco de Ma-
nuel Teodoro, dali segue-se por cerca deste até o
marco da linha divisória de Cap. de Luiza Peixoto,
dali segue rumo de $57^{\circ} 30'$ S.E. dividindo com este até
o marco da fazenda, deste marco segue por cerca
divisória destes até o correjo Karajão ou Brejinho,
dali por este correjo abate até a barra de uma
fazenda, dali por esta até um marco divisor de rumo
de $81^{\circ} 30'$ S.O. dividindo com este até o marco do limite
da fazenda, segue-se ou Ipoica e dali rumo de $18^{\circ} 5'$
por este limite até o marco deste e de Maralho de
Freitas, dali rumo de $82^{\circ} 30'$ S.O. dividindo com este
até o marco da estrada real e corredor, e dali
por esta estrada atravessando o correjo vai ao marco
deste e de Guadino Alves, dali seguindo por esta estrada
dividindo com estes vai ao marco destes e de Maralho
de Freitas, deste segue dividindo com este pela mesma
estrada, vai ao ponto inicial destes limites, contendo
esta área por ser para culturas próprias, e por
esta forma se preencheu este preceito que havido
por bem feito vai assinado pelo juiz com os nomes

reitos e o arrendo que este subscorre. Em, An-
pinto foram firmadas, assinadas
do segundo Officio, subscritos.

Tobias Loureiro

Antonio

Estilician Antonio de Almeida

Antonio

Declaro a cada um dos

em (total) de cento e oito mil e oitenta e sete
com a area de seis alqueires e cento e cinquenta acres

ago, e occupando a mesma a area de seis alqueires e cento
e cinquenta e quatro acres no valor de trezentos e quarenta

tres mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete, tem que fazer ao

em Manifestar da a disposicao de diferentes limites e

com mil e quatrocentos e doze reis, tendo para placo os

seguintes limites: - Partindo da base da cerca das lagoas

da cerca da mesma de Francisco Pires de Souza segue-se pela

ocupa cerca em rumo de 08³⁰ N.E. até cento e nove
metros; dahi rumo de 41⁰⁰ N.E. mede-se cinquenta e sete
metros; dahi seguindo sempre por cerca 24³⁰ N.E. cento
e oitenta e cinco metros; dahi 11³⁰ N.E. na distancia de
sessenta e nove metros; dahi segue-se 10³⁰ N.O. mede-se
sessenta e noventa e tres metros (oct 3); dahi 75⁰⁰ N.E. du-
zentos e quarenta e cinco metros; dahi 42⁰⁰ N.E. cento e oitenta e quatro
metros; dahi seguindo as cercas da mesma de Fran-

caso Pires segue-se pela de Antonio Miranda Filho em
numero de 40³⁰¹ N.º cento cinquenta e sete metros; 46³⁰ N.º
cento e quatorze metros; 44³⁰ N.º cento e sete metros
no município de Caracaras, do qual se separa por um
carrizal de terra de ponta sulcia limitando com
terras do talumonia da Iguaçu, e por esta forma
precebe-se a divisão que ha de ser por seu facto por
designada pelo juiz, e quibus partes e o seu valor
que inter se deve. Em. Augustus Soares
Junior, Escrivaõ, o sub-
scrovo e assigno.

Em Caracaras, 15 de Junho de 1871
Augustus Soares Junior
Escrevaõ
Victoriano Soares de Carvalho

Augustus Soares Junior
Regimento de João Martins de Freitas, su
velas totas de dez contos dezentos e cinquenta e tres mil
quatrocentos e vinte e seis em culturas, campos e campos, in
clui-se os terras de Sebastiana Alves da Silva, Ludolpho
Alves da Silva e Janna Alves da Silva com a área de
quarenta e oito alqueires e cento e cinquenta e seis ares. Com
os seguintes limites. Primeira gleba de dez alqueires, fica
pertencendo ao referido Sebastiana Ludolpho e
Janna. Começando do marco da beira do rio Vieira
segue-se uma linha a ponta da cerca de corame

seguinte por esta semina até a puma do canto do curral,
depois dali rumo direito até a estrada real; dali
N.E. limitando com Frei Affonso da Silva digo segue
por esta estrada até chegar ao marco divisor de José
Affonso da Silva dali N.E. limitando com este até
marco do canto da cerca da onça deste dali segue
por esta até a rio Veira dali por este a cima até
ponto vicinal. Seguinte pela de João Martins da
cidade de cima do marco da cerca do rio Veira rumo
de direito a ponta da cerca de arame; dali segue
por esta limitando com Sebastião Rodrigues
Lima até a puma do canto do curral de baixo,
depois rumo direito até a estrada real; dali seguinte
por esta até o marco divisor de João Bernardino de
seguinte, dali segue rumo de N.E. seguindo
em este até outro marco, deste segue rumo de Norte
até o rio Veira e por este abrange vai até o ponto
vicinal destes limites. Segunda pela do mesmo João
Martins de Freitas, começando da cerca da cerca de En
nho rumo segue para o lado do Riozinho segue se por
ta cerca de cima seguindo com Manoel de Paula
esta até encontrar um marco, deste marco segue rumo
recto a outro marco da estrada de Bezo das Almas; dali
seguinte por esta estrada até o marco divisor de Marcelino
apertado; dali rumo de S.E. vai ao marco destes e
depois de Manoel de Paula e dali segue limitando

... a um marco da estrada que sahe desta para a Foz de Iguaçu.
 Dahi segue-se por esta estrada limitando-se com José Pereira de
 Nello até encontrar um marco de José Augusto da
 Silva Maia, dahi segue-se rumo de 48° N.O. de distância com
 este e expor com Antonio Soares Miranda, atravessando
 a estrada Rio Verde - Montes Esposas para um marco da estrada
 da Ponte Alta, dahi segue-se por esta obra dividindo-se
 com este deigo com Antonio Soares de Miranda para
 a ponte suíça destes limites. Segunda obra: - Começa
 a um marco erigido a beirada do colégio Sagres, e a
 mesma é cerca divisória deste com Augusto da Silva Maia
 segue-se por esta cerca até um marco, dahi rumo de 40°
 E até a estrada real, dahi segue-se por esta estrada obra
 de a paragem de beirada do colégio Sagres, dahi segue-se por esta
 obra até a ponte suíça, por esta forma se preenchem
 as permissões que haviam por seu facto, não assignado
 pelo juiz, a quem os pontos e o terreno que esta subscricao
 em, supranumeraria, e
 arivato do segundo officio, o subscricao.

João de Deus...

...

...

pagamento a José Rodrigues dos Anjos, no valor
 de ... e tantos e tantos mil e tantos e tantos

em culturas, campos e pastagens com a área de treze
alqueires e trezentos anos com os seguintes limites. Começa
do de um marco chamado de borda do rio Veiras segue
rumo ao Sul até encontrar estes marcos, talhe subseq.
N.º 12. seguindo com o mesmo até a estrada real
Montes Claros - Brejo; talhe segue-se por esta até encon-
trar o marco lido de Sebastiana, Leopoldo e
Joanna, dali segue o rumo de N.º N.E. até o marco
chamado de canto da área de João de Freitas; dali
segue por esta cerca dividida com aquelle de
o Rio Veiras e finalmente por este até ao
ponto inicial destes limites; e por esta forma se
preenche esta divisão que havia por seu fato
na assignada pela sua agrimensão, peritas e
descriçõe que está subscrita. Em, Au-
gusto de 1848 firmadas, Escrivas

João Leal e Agostinho.

Estevão Teófilo de Carvalho

Augusto Soares de Lima

Pagamento ao sistema dos Enjeos, moralo
total de trezentos e trinta e seis mil e setecentos e um reis
em culturas, campos e pastagens, com a área de
doze alqueires e trezentos e quarenta e oito anos com

seguintes limites. Começando de um marco no rio Fica
até ao marco número cento e noventa e cinco, depois
por esta cerca até um marco dali rumo a S. E. cento
e noventa e nove metros até outro marco, este rumo
a S. E. cento e noventa e sete metros até outro marco
no rio da cerca, dali rumo a S. E. até a estrada real
dali esquerda por esta até encontrar outro marco dali
rumo rumo de 45° N. E. dividindo com fôr e depois em rumo
N. E. até o rio Fica e finalmente por este até
encontrar o marco no ponto inicial destes limites; e por esta
cerca foram se produziram sete quintas que havendo e por
seu facto, por assignado pelo Sr. Juiz Agribicador, peditor
da mesma fazenda, e subscrito por Sr. Juiz,
do bom e firme, e assinado
do segundo Officio, e subscrito.

Tobias Leal e Aguiar.

Cláudio Leal e Aguiar

Aguiar e Aguiar

Delegamento a Antonio Ramos de Albuquerque,
de valor total de seiscentos e cinco mil réis e
setenta e dois reis por cultura, campos e currais com a área
de vinte e um alqueires e cento e setenta e quatro acres
em duas partes com os seguintes limites. Começando de um marco
criado à beira do rio Fica

Primeiro segue-se pela cerca massena, certo e José Lopes Pimenta até a estrada real Montes-Óficio-Bejo; d'ahi segue-se por esta estrada até encontrar um marco cruzado à beira da mesma; d'ahi segue-se rumo de N. S. E. dividindo-se com Manoelino Baptista Gomes até encontrar outro marco. D'ahi segue o rumo de $47^{\circ} 30'$ S. E. até o cranto da cerca da fazenda de Marcellino; d'ahi segue-se por esta cerca até o carregado Paus Pictos e finalmente por este carregado abeiro até encontrar o marco e cerca, ponto inicial destes limites. Seguindo-se pela - Concluindo de um marco cruzado à beira do rio Tavares na direção desta e de Marcellino segue-se por esta cerca até um marco; d'ahi segue o rumo de N. S. E. até a estrada real Montes-Óficio-Bejo; d'ahi segue por esta estrada até encontrar outro marco; deste segue-se rumo de $47^{\circ} 30'$ N. O. dividindo-se com Anna Affonso até um marco na ponta da cerca desta; d'ahi segue-se por esta cerca até o rio Tavares e finalmente por este abeiro até o ponto inicial destes limites; e por esta forma se reconhece este pinhão por haverem por seu facto sido assignado pelo juiz aquem os pontos e o caminho que são subscritos. Em, Augusto de 1808.

Tobias Leal Supplicant

Estimada Dama do Conselho
A respeito de Joao Sumar
Legamento a herdades de Joao Goncalves, as
herdades se situam a oriental e deis mil estacadas, e para
da e sobre seis ou catteras, campos e covas, com a
ca de reguim alqueires e cento e sessenta ares em
as glebas, com os seguintes lances: - Primeira gleba,
Alexina, Estelina, Antonio Goncalves Pereira
Joao, com doze ares e cento e sessenta ares. Começando do
lado da casa de Maria Nogueira, na estrada Ponte Alta
dividindo com Joao Soares de Toledo, segue por esta
estrada, segue por esta casa até outro marco, no outro canto
a mesma, dali segue rumo de $56^{\circ}30'$ S.E. dividindo
um este até outro marco, deste marco volta-se a ve-
rda em rumo de N.N.O. até o marco de junto a casa
Alexina, dali segue de $55^{\circ}30'$ N.O. ainda dividindo
Joao Toledo até o marco da estrada Ponte Alta
Montes Cinos, dali segue por esta, dividindo com
partilha Soares e Felicio Alves até o ponto inicial.
Segunda gleba, de Alexandrina Goncalves e Maria
Goncalves, começa de um marco divisor de Antonio de
Lacerda, na beira da rio Pereira, segue rumo de 2° S.E.
dividindo com este Antonio Estelina até outro marco,
este marco segue o rumo de $17^{\circ}30'$ S.E. ainda dividindo
um este até outro marco destes e de Joao de Figueiredo,
dali volta em rumo de $13^{\circ}30'$ N.O. dividindo com os

menores Idalina, Berninica e Augusto ate outro marco
 do lado e uma de 2.º N. O. dividindo com estes ate o rio Vieira
 e por este abeiro ate o ponto inicial. Mercaria gleba
 Martuca e Berninica, Idalina e Augusto fijas de e
 Caetano Ramos, comeca dividida com Alexandrina e
 Maria Genalves em um marco no rio Vieira e segue
 puma de 2.º S. E. dividindo com estas ate outro marco do
 lado de 1.º S. E. dividindo com estas vai a um marco de
 4.º S. E. de Figueiredo, d'ali puma de resto a cerca de Vera
 Lima e por esta afira puma resto ate o rio de Vera
 e por este abeiro ate o ponto inicial. E por esta for
 ma se pranchou esta planilha que hauido por seu
 feito por assignado pelo juiz, egressos, pe
 ritos, e o selado por este subscrito.

Em, Augusto Soares fujinora do
 curato do Sagrado Officio, o subscrito

João Leal de Aguiar

Francisco de Paula

Estevão de Jesus de Carvalho

Augusto Soares fujinora

Pagamto de Martuca Soares Ferreira no
 valor total de duzentos e dezesseis mil quatrocentos por
 cento e seis reis em culturas campos e carras
 com a area de quatro alqueires e duzentos e setenta e tres
 em duas velas com os seguintes limites - Promessa

mesmo por onde se acha desta e do Sr. ^{Cor} Joaõ Maria Tealho em
o mesmo, d'ahi segue p'ra um marco da estrada
de Alto-Montes Livros, e devesse desta e de João de Toledo,
hoje seguindo por esta estrada dividida entre este outro
marco, d'ahi p'ra um certo ao marco do canto da casa
visinha de Felicia Alves, d'ahi seguindo pela divisa
de João de Toledo Tealho até o marco do ponto principal
segunda linha - um posto a beira do rio Tealho cuja
do paragem no mesmo rio dividida com Bonifacio
d'ahi até ao canto da casa destes um cercado e servi
do de aquada que fica mantida, d'ahi segue por este
cercado e estrada para a aquada até a estrada Ponte
ta, d'ahi por esta estrada dividida com herdeiros
João Gonçalves até o marco divisor de João de
de Toledo, d'ahi seguindo pela cerca dividida entre
o alto do rio Tealho e finalmente por este a marca
do ponto principal e por esta fôrma se preencheu
te p'ra as terras que hevide por seus feitos, e se assigna
p'ra as terras, e p'ra as terras, e p'ra as terras, e p'ra as terras.
Em testemunha do qual, e para que conste, e
devidamente do segundo officio, e subscrevo.

Johannes Seal e p'ra
Otobio de Almeida de Carvalho
Assento de terras de

Pagamento a Manoel Martins da Silva, no valor total de trinta e seis mil setenta e seis reis em culturas e covas com a area de quatorze e oitenta e quatro ares em um quadrilatero limitado com José Nunes Brautão de seu marcos seguintes pela estrada das Palmeiras - outro marcos; de outro marcos de outro; d'outro marcos certo e outro marcos e de outro certo a estrada de Salinas limitado sempre com José Nunes Brautão para os quatro lados, e por esta forma se preencheu este quilometro que havia sido por seu feitor, para assignado pelo juiz aqui emnos, feitos e o officio que este sobrevive

Em Argenteo de seu feitor
Escrivão de seu feitor

Johann Lieh Juppman

Abraão

Esteban

Argenteo de seu feitor

Pagamento de repolão de José Trauca da Silva)

de Joaquim Alexandre Ramos, no valor total de quinhentas e oitenta e seis mil e seis reis em culturas e covas com a area de quatorze alqueires e trezentos e oitenta ares, de outro de sua gleba de José Pereira de Mello com os seguintes limites - a N.O. por uma picada de cento de sua cerca a outro certo dividido de José Pereira de Mello a S.O. S.E. N.E. e N.W.

genio Alencar e outros e burguesas servindo de cerca
sempre limitando com José Pereira de Mello, e por
isto forma se preencher esta permissão que havido por
seu filho vai assignado pelo juiz, a quem se, pe
litos e o servido que este subscrisse. Em An-
gusto de 1844 firmados, oscrivados
deputado Officio, o subscrisse e assigna

João de Deus

Alencar

Estevão Pereira de Souza

Angelo Soares

Pagamento a Ezequiel Christuma e Tara
representado por Felício José Alves, no valor total de
duzentos e quinze mil e oitocentos e vinte reis
em cédulas, dízimos e camareiros com a area de seis
alqueires com os seguintes limites: - Começada de
um marco a prancha direita do rio Tietê e seguindo
de Felício José Alves segue dividida com este a es-
trada Montes Passos rumo, depois do marco de 100 passos
19° N.E. até outro marco de 100 passos de 100 passos
de 100 passos de 100 passos de 100 passos de 100 passos
e quella estrada vai até o marco do camareiro em
um marco de 100 passos e de 100 passos de 100 passos de 100 passos
rumo de 100 passos de 100 passos de 100 passos de 100 passos
de 100 passos de 100 passos de 100 passos de 100 passos de 100 passos

trada Montes Blancos e por esta os marcos divisor de
Fátor José da Silva na Matinhadonha e dali pumo de
cento ao muro da beirada estrada e dali por esta
até o rio Verde pumo cento na passagem do muro
mas, finalmente por este rio Verde abaixo até o
ponto inicial limites de Felício José Almeida - e por
esta fazenda se reconheceu este primitivo que tendo
por seu facto que assignado pelo juiz, e quem os
pontos e o secunário que este subterese.

Em seguida foram firmados, e
assinados de seguida officiaes e subterese.

João Thomaz de Almeida
João Leal de Aguiar
Antonio de Almeida
Elevius Casimiro de Carvalho

Assim foram firmados
Pagamento do Cessão do Espolio de Felício José
da Silva. Juvalor total de setenta e quatro
mil quinhentos e vinte e nove reis em termos expu
menda cloze com a area de um alqueire e cento e
vinte e quatro avas com os seguintes limites do marco
da beira do Rio Verde pumo de 62° 30' até um muro
de Jason José de Deus firma a beira da estrada que
pela a Passagem dos Picus, dali segue por esta
estrada até o Rio Verde e dali por este rio abaixo
até o ponto inicial e por esta fazenda se reconheceu

este penhão que havido por bem feito vai assignado
pelo juiz, a promissor, peitões e a escriptura
que esta subscreeva. Em, Augustos Boas
firmadas, Bravos de Beyond
Officio, o subscreeva e assigno.

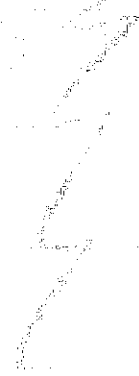
~~Antonio de Almeida~~
D. Elias de A. de A. de A.
Antonio de A. de A.

Estouem Juiz de Causas

Augustos Boas firmadas
Pagamento a Jason Jero de Sousa Penna
um valor total de um cento vinte e sete mil e
sete pais em duas glebas com os seguintes limites
com a area de vinte e um alqueires e cento e dez
vós a Primeira, na margem esquerda do Rio
Verde compo-se na sua extensão de terras de
cultura e alguns canoas com a area de quinze
alqueires e cento e dez vós; comeca de um marco
posto a beira do Rio Verde na linha divisoria do
lanceiros de Brax Pereira da Silva segue-se por
esta linha até um marco posto no canto da
mesma; dahi desta marco pegue-se o rumo de
59° S.O. dividida ainda com os mesmos heredeiros
e Brax Pereira da Silva até o marco da estrada
do "Pau" para a casa do Sr. Luis Gomes; deste marco
transcurre a dita estrada sobre rumo directo

atravessando ainda a linha telegraphica, vai a esse
marco divisor de José Nunes ¹⁰⁰ Brubas; dali segue
pela linha divisoria deste até a estrada que vai para a
cara do referido José Brubas; dali por esta até a encosta
chada da estrada para o "Piauí" e finalmente por esta
estrada do "Piauí" até um marco de onde segue o rumo de
80° N.E. até um marco do resorte; deste marco rumo de 60°
N.E. dividindo com o muro de Feliciano Luiz da Silva até
o rio Verde e por este abaixo até o ponto inicial. Segue-se
debaixo - tendo sido (6) alqueires de Mattos, campo e curral
com os seus lugares divisos de Maximino Ramos a barra da ba-
ca do "Pirão do Sol", segue-se o rumo direito dividindo-se
este até o entrada. Resposta. Alvaros - Montes Claros; dali
segue-se por esta até o marco divisor de Alvaros Affonso;
segue-se rumo direito dividindo com este até o marco de
Beira daquelle barreira; e por ella como até o ponto
inicial, tendo sido incluída nesta primeira alba-
nografia que tem do populoso Feliciano Luiz da Silva
demarcado em constante de uma mangua secada e
mangue de Rio Verde, e por ella facção se preenchem
pilhões que haviam por elle feito, vai assignado pe-
los admissores pintos e o resorte que está rubrica-
do em Apurto Soares finalizado, e
envia do seguinte Officio, sobre

João Paulo



Estados Unidos da América

Augusto Soares Guimarães

Testamento a João Baptista Correia Machado

O seu valor total se atormente e conte todos os seis-

centos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e

João Paulo

João Paulo

João Paulo

Antes de
Pagamento a Napoleão Teixeira de
Dalla no valor total de quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reis, tendo sua terra
de primeira classe, margens do Rio Verde e Bejumba, com esta
e com as seguintes medidas tres cento e setenta e sete
mil e setenta e seis; que com as seguintes medidas
trezentos e sessenta e seis mil e setenta e nove
mil e setenta e seis e um campo, cincoenta
e nove alqueires e setenta e sete e um ass. Como seguintes
limites: - Começando de uma cerca divisoria de
João Machado a linha do rio Verde, segue-se por esta
até encontrar um marco; d'ahi segue-se para S.E. ainda
dividindo-se com João Machado até o marco da estrada
do Pau; d'ahi segue-se por esta até um marco; deste
segue-se para dentro até o correço Barroca dividindo-se
com Pedro Pereira Pauos; d'ahi pelo correço de Barroca abax
até a cerca divisoria de Valeriano Pauos; d'ahi segue-se
por esta até a estrada que vai para a casa de D. Raimundo
Gomes; d'ahi por esta estrada e arredores até o canto este
d'ahi reparte-se por esta até o marco do canto da cerca de
possida com Felício Pereira; d'ahi reparte-se ao marco da
linha divisoria de Petrus Affonso; d'ahi pelo divisório até
até um marco; d'ahi 50° S.O. divide com João Pauos até
um marco; d'ahi 50° S.E. divide com Moisés Pauos
até marco da linha telegraphica; d'ahi por esta até
até o correço Barroca; d'ahi correço abax até o marco

de Feliciano Pereira, dali pelo limite deste até a estrada e
outros arroudos de terra no mesmo, por este rumo de S. S. E.
unidade com Felício Pereira até o marco do canto da
cerca divisória de Felício Pereira, dali segue pela arroudo
cerca divisória destes até o Caminho Brejinho, dali por este
rumo dividindo com Felício até a cerca divisória de
Felício Affonso, deste ponto segue pela cerca divisória de
Felício Affonso até seu marco deste e de Goulart Pereira e
nello um canto da mesma cerca, dali segue no rumo
leste até o marco do caminho do Brejinho e finalmente
por este abeiro até a sua banda no Rio Verde de onde
segue-se por este rumo até o ponto principal deste limite.
E por esta forma se prescreve este terreno que havido
em seu feito por assignado e pela sua expressão,
pontos e o escudo publico e selado. Em, a
quinta feira seguinte, Escrivão de Sa
quendo Officiais, o subscritos e assignados.

Tobias Leal Supplicant

Arcebispo

Antonio de Souza e Carvalho

Augusto Soares

Pagamento de Felício Affonso Pereira no valor
de se um conto e setenta e nove mil e seiscentos e tres
vinte e cinco cultivos de campos e carrações. Dora a ora de vinte
e nove alqueires e de setenta e tres, com o seu limites

Commeçando de sua casa divisória de Napoleão Pereira
o marquez sequido do caminho Brejinho segue-se por esta até
um marco antigo e de Gentil Pereira de Nello; d'ahi se que
anda por cerca do mureto Altino Affonso por até a estrada
real Riojo-Monte Furos dividida com Gentil; d'ahi segue
por esta estrada até o caminho de Brejinho; d'ahi por esta
começa até encontrar uma cerca do mureto Altino; d'ahi
segue por esta dividida com Gabriela Pereira até o marco
da estrada; d'ahi segue por esta até o caminho do Caminho Bre-
jinho por ao marco de José Goncalves; d'ahi segue o rumo
direito dividida com este até o marco da estrada real
Riojo-Monte Furos; d'ahi por esta até outro marco de José Gon-
calves segue rumo de S. E. dividida com este até
o marco a beira da barroca do João do Sol e atravessando
a por até outro marco com o pinheiro João Paulo e Na-
poleão Pereira; d'ahi rumo S. N. E. até a cerca do
mureto Altino; d'ahi segue-se por esta dividida com Gabriela
Alves Pereira até o caminho Brejinho e ponto principal desta
Gentil; e por esta forma se prescrever este pinheiro que
fazido por bem feito e assignado pelo juiz agromensur-
peito e o terreno que este subscrive. Em, e An-
queto, seus firmantes, Juiz do
Dependo o juiz, o subscrive e assigna.

J. de S. L. de S. J. de S. J.

João de S. J. de S. J.

Esteliano Teixeira do Couto
Augusto Soares Guimarães
Dezimento a Benedicto Pereira Gomes, no valor total
de quinhentos e vinte e seis mil cento e sete em
velas, caupis e comarcas, com o uso de trinta e seis alqueires
em o seguintes limites. Partindo do rio mil e duzentos e sessenta
e sete metros da praia que sobe do mar da Passadeira e
em outra maré pelo limite desta fozada com a do Angicos
segue o rumo de 77° NO. até o maré da estada de
rodagem Dalmas - Montefuoz; d'ahi segue-se por esta
trilha até o maré diaisor de São Gomes Brandaes; d'ahi
em pequena distancia a outro maré de bracia e uma barroca
d'ahi segue rumo de 88° SE. dividindo com este ultimo o
maré da barroca do Angicos; d'ahi segue-se por esta acima
até a sua cabeceira no limite da fozada do Angicos e
d'ahi segue-se pelo limite desta fozada até encontrar
o maré do porto municipal destes limites; e por esta fozada
se prececha este quinhão que hauido por hum facto de
resignação pelo juiz aquinhoso, paratos e o seu
de que trata o subscrito. Em, Augusto
Soares Guimarães, Brandaes do
depois do Officio, o subscrito e ampo.

Johans Leal do Officio

Augusto Soares Guimarães

Esteliano Teixeira do Couto

25

Pagamento aos menores Sebastião, Rosa e Geraldo
filhos de Joaquim Lameira, no valor total de duzentos e noventa
mil quinhentos e onze reis, em cultivos, campos e currais
com a área de quatro alqueires, com os seguintes limi-
tes: Começando de um marco chamado a beira do córrego do
Buzinho S. S. E. até o marco divisor de Manoel de Sá, e ali
segue-se pela linha divisória até o marco do limite
da fazenda do Angico; d'ali por este limite até encontrar
um marco, d'ali segue-se o rumo de 83° N. O. dividindo com
Antonio Pereira Xavier até o marco da beira de uma
barroca; d'ali por esta até a sua barra no córrego do Buzi-
pinho e finalmente por este abaixo até o marco do ponto
inicial destes limites, e por esta forma se preenchem sete
quintas partes havidas por benefício (vaz insignada) por
juiz, agrimensores, peritos e o recense que este subse-
quente, a seguinte soma finalizada, e
arivas do segundo Officio, o subse-

Tobias Leal T. Aguiar

Edoardo Pereira de Carvalho

Pagamento a Manoel Magalhães Ferreira, no
valor total de setecentos e onze mil e cem reis em cultivos
campos e currais, com a área de vinte alqueires com os
seguintes limites: Começando de um marco a beira do

reque pumo de $87^{\circ} 50'$ até o marco da
barroca, d'ahi por esta acima até um marco amida nesta
d'ahi pumo de $86^{\circ} 30'$ N.O. até o marco da piteada de João
pomo, d'ahi pumo de $8^{\circ} 40'$ N.O. trescentos e quarenta metros, di-
vidido por P. de Mello até outro marco; d'ahi pumo
de $83^{\circ} 45'$ N.E. dividido até o correço Barroca; d'ahi
por esta acima até se encontrar o marco, ponto principal
destes limites; e por esta forma se presume esta piteada
se ha de por seu facto se assignado pelo fidei, agri-
meos, pontos e medidas que se tem assignado.

Em Augustos de 1771, firmados, João
dos Segundos Officio, e subscritos e assignados.

João dos Segundos Officio
Antonio de Mello
Antonio de Mello
Antonio de Mello

Antônio de Mello
Pagamento a Manoel de Paula Costa no valor
de seiscientos e vinte e dois mil porcentos e doze mil
e setenta e cinco, como a área de dezesseis
especcios com os seguintes limites: Cercando de sua marca
vão a barra da barroca do Engenho (barras) no correço Paul
Preto, segue-se por esta barroca acima até um marco
marado na sua cabeceira; d'ahi segue o pumo de $4^{\circ} 30'$ S.E.
até um marco; desta segue-se até encontrar outro marco,
a distancia de setenta e cinco metros; d'ahi segue-se

até encontrar a cerca que divide esta de Pedro Lopes da
Fonseca, d'ahi segue-se por esta cerca, atravessando o correço da
Pretos até encontrar outro marco; d'ahi segue o rumo de 70
S.E. até encontrar outro marco; d'ahi segue o rumo de 70
N.E. até outro marco; d'ahi segue o rumo de 50° N.O. até outro
marco; d'ahi segue-se pela cerca deste indivíduo reconhecendo
as frestas até a Barra da Barragem dos Engenhos, ponto limite
destes limites; e por esta forma se preenchem esta permissão
que ha sido por seu facto, e assignado pelo juiz, e assigna
pontos e o encerra que esta subscrisse.

Eu, Augusto Thomaz Guimarães, Juiz
auxiliar do Segundo Officio, o subscrisse.

Tobias Leal Tapayuna

Alfonso de Sá

Estilvino Dias da Cavalhada

Eu, Augusto Thomaz Guimarães

Pagamento a Pedro Lopes da Fonseca no valor total
de duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e seis
cruzados, e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e seis
cruzados, e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e seis
cruzados, com a area de doze alqueires com
os seguintes limites. Começando de um marco cravado á
beira do correço Paul Pretos segue-se pela cerca dividida de
e Manoel de Paula Costa até encontrar um marco; d'ahi segue
o rumo de 19° S.O. até encontrar o marco divisor deste, Alvaro
Lopes e a Curra de D. João de Sá, deste segue o rumo de 70
N.O. até a montanha da coroa desta...

segue por esta cerca até o Fombice, no campo Paul Pictos,
dali segue-se por esta cerca até encontrar um marco; deste
segue o rumo de 50° NO. até encontrar outro marco; deste
segue reflectido-se para a direita até encontrar o marco
de Mauca de Paula Costa; dahi segue-se pela diuinaia e por
cerca até o campo Paul Pictos, ponto inicial desta li-
mitação; e por esta forma se preencheu sete fôrças que
havido por bem feito se assignado pelo juiz, agrimensores,
e outros se serviam por esta maneira.

Em, Augusto de São Francisco, Brasil
nos do Segundo Officio, o subscrito.

Tobias Leal Tupyrauba

Subscrito

Esteliano Antonio de Carvalho

Augusto de São Francisco

Pagamto a João Gonçalves de Queiroz no valor
de trezentos e sessenta e tres mil e quarenta reis
na cultura, campos e currais, com a área de vinte e
sete alqueires com os seguintes limites. Começando de um
marco gravado á beira do campo Paul Pictos, na cerca diuina-
ria desta e Crescencio Dianda Silva, segue-se por esta cerca
até um marco gravado do lado de fora da mesma; dahi
segue o rumo de 12° SE. até a estrada real; dahi segue-
se por esta estrada até encontrar um marco de Pedro
Alfonso. Dahi segue-se pela mesma cerca e cercado até

estes até o coveiro Paul Pretos, dahi segue se finalmente
por este coveiro semia até encontrar o marco, ponto,
e as costas finitas; sendo esta área do valor de setenta
e quarenta e tres mil, seenta, reis e tendo ogeiras que
nhuto e seguinte mil trezentos, setenta e seis reis, repõe
aos Srs. João Pereira Lopes, ^{João} Exp. João Pereira Lopes a
quantia de trezentos e vinte e seis mil, seiscentos
setenta e quatro; e por esta forma se preencheu este
punchão que havido por bem feito e de assignado, pe's
adunimencos, peritos e occorências que esta subscrito.

Eu, Augusto Soares Guimarães, &
cousas do sepulchro Officio, e subscrito a seguir

João Pereira Lopes

João Pereira Lopes

Letras, Guimarães e Guimarães

Augusto Soares Guimarães
Jacramento a Pedro Cordeiro Formia, no valor total
de setenta e duas mil, cento e sessenta e seis reis, em custo
das, com odo e carosos, com a area de seis alqueires, e
setenta e quatro covas, como se seguem finitas. Ocorre
de um marco grande a beira do coveiro Paul Pretos, segue
se por uma estrada de terra, com Pedro Gonçalves da
Formia até o coveiro da area de seis alqueires, dahi segue se
de S. N. O. até a estrada das Montes Farias. Dahi segue por
esta estrada até encontrar um marco a beira da area de

Eu, Augusto Lourenço
dos, ...

Tobias Leal ...

...

Calvin ...

Augusto Lourenço

Regimento e Francisca Gonçalves ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

promissão que havia por seu facto, nos assignados pelo facto,
apresentar pautas, e omissão que este subscrisse.

Eu, Augusto Loureiro Junior, Es-
crivo, e subscrisso e assigno.

Eu, Augusto Loureiro Junior

Tobias Leal Suppreambulo.

Alvaro Pires

Estouso Tenente de Cavallo

Augusto Loureiro Junior

Regimento a Custódia do Yonabris Pereira,

colocados em auto e carta de pautas e intentos nos annos

tuos e annos com a carta de pautas assignados com os se-

guintes limites: (Começando por um unico cruceiro a beira

do rio de Beinhão segue por um rio de 87° N.E. dividindo ao J.

de Mello até a mata de Meneque de lá, dali segue pela

divisória até ao outro cruceiro, dali segue de 86° N.O.

dividindo com o) Tachina, Jordão e Passa d'água, sobre

o curso do cruceiro, dali por este abrange até o posto unido

e por este fozera de peneira este fiminha por há

por um posto de assignado pelo facto, assignados, pe-

ritos, e omissão que este subscrisse.

Eu, Augusto Loureiro Junior, Es-
crivo, e subscrisso e assigno.

Tobias Leal Suppreambulo.

Alvaro Pires

estes limites, e por esta forma se prescrever esta fronteira que
havida por heu feito nos assignados pelo juiz, e promissores, pontos
e servico que se tem subscrito. — Em, Augusto de
anos primeiras, Bravos do Regu
do Officio, o subscrito e assizes

Declaro
Tribuna
Estelven

Augusto de anos primeiras
Caramonte e Henrique Ferraz, os cabos totais de fronteira
e servico que se tem subscrito nos em carturas, cartas e promissores
com o nome de quinze alqueires, como seguintes limites: Começamos
de seringa Banocao, onde começa a linha telegraphica, segue-se
esta linha de terra com joia, Passa a linha de terra, segue-se
Pella até o mar, com o nome de Banocao; dali segue-se a linha
pela linha telegraphica até a cerca deste povo, e segue-se
por esta linha de terra com o nome de Banocao, e ali em um ponto
as marcas de terra de Passa, dali segue-se por esta linha de terra
o nome de Passa, e ali em um ponto as marcas de seringa Banocao, lin
tando-se com o nome de Passa, e ali por esta cerca com o nome de o pont
servico de terra, e por esta forma se prescrever esta fronteira
que havida por heu feito nos assignados pelo juiz, e promissores,
pontos e o servico que se tem subscrito. — Em, Augusto
de anos primeiras, Bravos do
do Officio, o subscrito e assizes

assigno.

Tobias Leal Suppomba

Alvaro de Castro

Antonio de Castro

Augusto Soares Guimarães

Acordamos a Quilombo Pereira de Miranda, ^{sigla de} ~~que~~ valor total

de cinquenta e cinco mil trezentos e dois mil

em cultura; com os seguintes limites: Com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

com o rio de São Paulo, com o rio de São Paulo e

deste novo campo, rumo de 30° S.E. até a estrada de Figueira
Dourada; do lado que se por esta estrada até outro marco situado
do campo de Figueira. Do lado que se por esta estrada até ao
centro do mesmo ponto principal deste limite, e por esta mesma
procederem até ao ponto que há de por aqui, parte que assignada
pelo lado que se por esta estrada, e a mesma que se
pelo lado que se por esta estrada. **Por, Augusto Soares Figueira**
pat. Juiz de Segundo Officio,
o subscro e assigno.

Este campo pertence a

Tobias Leal Figueira

com a sua esposa

Estelina Teixeira de Figueira

Augusto Soares Figueira

Placimento a Heitor Pereira Delgado e Filhos

proprietários totais e possuidores do terreno que se encontra, e
a parte que se encontra no campo de Figueira, com a área de trinta

hectares e quarenta e cinco alqueires, com as seguintes
limites: do lado que se por esta estrada, no limite do terreno

de **Dr. Alfredo Coutinho**, rumo de 75° N.O. até a estrada de Figueira

Dourada; do lado que se por esta estrada até outro marco de

Augusto Soares Figueira, rumo de 60° S.E. até o marco de

Dr. Pereira Delgado, rumo de 90° S.E. até o marco de

do lado que se por esta estrada, e a mesma que se

do lado que se por esta estrada, e a mesma que se

do lado que se por esta estrada, e a mesma que se

do lado que se por esta estrada, e a mesma que se

Qu, fugato bono Quin
ras, breves de segundo oppo
ard, e subscriso e assigum.

Tobias Seal

Tobias Seal

Estados Unidos de America

Anglo American

Pagamento a herdeiros de Joaquim Gonçalves no qual
totalmente esta eito mil e quinhentos e quatorze, seis
e setenta e cinco centavos com a casa de sete e quinhentos e sessenta e
setenta e sete centavos. Partida de um marco e oitenta e cinco do
Corrego Paulista, no lado de uma barra, segue-se por esta
cerca até o ponto da barra, divisória de Marçalino. Logo
depois segue-se por esta cerca, dividida com Marçalino, até
um marco numerado que está a cerca de doze metros
de 20^{to} N.O. até encontrar um marco de 10^{to} segue-se rumo a
N.O.E. até o marco que contém a casa do Sr. de Patência
Logo segue-se até outro marco limitando-se com João de
Paulista, logo segue-se a outro marco pela divisória de
dois e flutuando-se a esquerda 90^o para até outro marco;
depois segue-se ao rumo de N.O.E. para até ao marco da boca
de uma cascata, logo por esta cascata segue-se dividida com
João de Paulista, para até o Corrego Brazinho ou Paulista, do
qual se abre ao ponto inicial destes limites, e por esta
fazenda se preenche esta fazenda que foi feita por João
de Paulo e de assigum de João de Paulo e de assigum de João de Paulo.

Pagamento a Antonio Soares de Miranda
por todos os direitos e vantagens que lhe pertencem e tomo
por si e herdeiros e sucessores em cultivos, campos e
banhos, com a soma de trezentos e trinta e sete alqueires e
duzentos e cinquenta e seis arrobas por uma soflha como de-
quinta herança. Consta da escritura de compra do sítio de
sua casa de moradia de Antonio Florio onde foi requerida a
obra para a construção de uma casa pública que aquando
se fez o levantamento do sítio do campo da casa de moradia
deste publicano por Antonio Florio; d'ahi se segue ao sítio
de D. B. T. até ao marco da estrada velha que vai para a casa
de Antonio Florio d'ahi se segue ao sítio da estrada de S. Maria
a estrada da Ponte Alta para Monte Largo d'ahi se segue
ao sítio da estrada, limitando com João Caldeira de Sousa
por este outro marco; d'ahi se segue ao sítio a seguir a rumo de
S. S. E. atravessando o marco da estrada do Verde-Monte
de novo limitando com João Caldeira por este
outro marco até ao sítio de Augusto da Silva Maia; deste marco
se segue limitando por este sítio a seguir a rumo de 48° S. O. até ao
sítio de um marco a seguir ao sítio de S. Maria; d'ahi se segue ao sítio
de cerca de moradia de Augusto da S. Maria até ao marco de
varigues do campo de S. Maria em uma linha a seguir
de cerca; d'ahi se segue a rumo de 29° S. O. distancia de mil e cento
e vinte e cinco passos limitando com Augusto por este marco
da estrada de Pedra de Salmas-Monte Largo; d'ahi se
segue a rumo de 76° S. E. dividindo ainda com Augusto

Moira até ao mar de seis centos e de moira de Prudenciano
doze (de silva) Salta em rumo de 64° S.O. para estrada de
Moira do Barão limitando com esta de um marcos;
dali seguindo-se pela referida estrada. Vai até um marcos
de Belo Horizonte de Costa. Dali segue-se o rumo de 24° S.O.
dividido com este até um marcos de Costa e de Martim
Francisco Moira no cante de uma linha de arame; deste marcos
segue o rumo de 87° N.O. dividindo com esta até o marcos
de uma casa de Francisco José de Souza. Dali segue-
se por esta até a casa de Francisco José de Souza. Dali segue por
esta dividida com Francisco José de Souza e sucessivamente
com Joaquim Affonso Damatta. Vai por esta divisória até a
cabeleira de Lagoa; dali segue de Lagoa abaixo até a casa
de uma casa de Francisco José de Souza paralela a estrada de Monte
Cristo Ponte Alta. Dali segue-se por esta limitando com
Francisco José de Souza até um marcos de Costa. Dali segue
segundo estrada limitando com Augusto Moira até outro
marcos de Costa. Dali pela estrada de São Vitor até outro
marcos de Costa de João Pedro Figueiredo Filho. Deste ponto segue
rumo de 26° N.O. dividindo com esta até um marcos de
uma casa de Costa pela porteira. Dali segue por esta com
Francisco José de Souza e ainda dividida com
João Pedro Figueiredo paralela onde esta divisória
se estende-se pelo rio de Costa e finalmente por este
rio abaixo até o ponto onde se começa a estrada
de Costa com Antonio Flor. Deste ponto uma linha

medos, e áreas e metanos fechados de proprio pombacaria, ficando
estabelecida a medida em aquada no res^{ta} terra entre a
Cerca do Sr. e Antonio + Lina; e por esta forma se preen-
cheu esta pombacaria que ha de ser por bem futuro assignado
pelo juiz apromissor, partes e officios que o Sr. subscrisor. —
Eu, Augusto Soares Junior, de
Arvore, o subscrisor e amigo.

Tobias Leal de Aguiar

Aguiar

Esteliano de Aguiar

Augusto Soares Junior

32
Pagamento a Carlos Pedro Santos por nota total
de duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e seis reis
em cultivos, campos e carrosos com a area de quete e tres
alvaros e cento e trinta e nove acres como sequente limita-
tes: Começando de um unico ponto no limite desta fazenda
e seguindo-se a linha da esquerda, segue por esta estrada até um unico
ponto desta estrada de S. Rodrigues, dali seguindo-se pela ref.
da estrada de S. Rodrigues com este e com o limite de
Marcelina Maria até a estrada de Acapulco para Monte
Claro, dali por esta até o marcos do limite da fazenda de
Acapulco, dali pelo limite desta até o ponto unico, e
por esta forma se preencheu esta pombacaria que ha de ser
por bem futuro assignado pelo juiz apromissor, partes e
officios que o Sr. subscrisor. — Eu, Augusto

Tobias Bastos

Octavio Pereira D. Carvalho

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a Bonifacio Goncalves Ferreira no valor total de cento e trinta e sete mil trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos de pro. Vencia com a area de um alqueire e trezentos e quarenta e quatro acres com os seguintes limites: Começando do Rio Vencia no ponto da casa da Sra. de Marinha Soares Ferreira e que se por esta casa dividida sem nota ate por caminho estrada para a igreja da sociedade publica, d'ali segue-se por esta e pela casa de al. das ate o rio Vencia e neste ponto recendo e referdo no Vencia ate o ponto inicial destes limites, e por esta forma se preenchem este penultima por seu feito nos seguintes e pelo seu apuramento, e os seguintes que se segue.

Com Augusto Soares Guimarães, Juiz, e o seu filho e coadjuvante

Tobias Leal D. Aguiar

Tobias Bastos

Octavio Pereira D. Carvalho

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a Sr. Jose de Viveiros de Sa no valor total de noventa e tres mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trezentos e sessenta e sete centavos de pro. Vencia com a area de um alqueire e trezentos e quarenta e quatro acres com os seguintes limites: Começando do Rio Vencia no ponto da casa da Sra. de Marinha Soares Ferreira e que se por esta casa dividida sem nota ate por caminho estrada para a igreja da sociedade publica, d'ali segue-se por esta e pela casa de al. das ate o rio Vencia e neste ponto recendo e referdo no Vencia ate o ponto inicial destes limites, e por esta forma se preenchem este penultima por seu feito nos seguintes e pelo seu apuramento, e os seguintes que se segue.

Estimam Tobias da Silva

Quinta Bons Quinias

Pagamento a Quercos e Freitas, por valor total de
reata e cotação, em pletentes e pletentes, nos seguintes
campos e parcelas, por o area de oito alqueires e
quatrocentos e dezessete avos, com os seguintes limites
Começando de um marco chamado a beirada salgada de
rodagem, e por uma de $51^{\circ} 30'$ S. E. até encontrar um
marco; dali segue a linha de $48^{\circ} 50'$ até a cerca de
Bauduciano Soares; dali segue por esta cerca de
vidua, com este até outro marco; chamado a beirada
da mesma; dali segue a linha de $76^{\circ} 30'$ N. O. até
encontrar outro marco; dali segue a linha de 22°
N. O. até a estrada de rodagem e finalmente por
este limitando com a Quinta da Silva Maria até
o povo de unca; e por esta forma se preenchem as
planchas por banda por bem feito e assignado por
este, e pletentes, pletentes e o assento por este subscrito

Eu, Tobias da Silva, sou o proprietário
dessa Quinta, e subscrito a esta

Tobias Seal de pagamento

Estimam Tobias da Silva

Quinta Bons Quinias

Pagamento a Domingos da Cunha

34
Fazendo do sul o sul-sudoeste, dali segue-se por esta estrada
Até encontrar o marco de João Caldeira de Souza; dali segue
pelo rumo de 25° N.O. até encontrar o marco de Aquelle; dali segue pela
rua desta até o começo do Rego e finalmente por este
caminho aberto até a rua da usina da Viena, e dali pela
rua Viena aberto até encontrar a cerca, ponto principal
deste limite; De seguida: Começando de um marco dividido
entre o Antonio Miranda no lado da usina, segue-se pelo rumo de 25°
S.O. dividindo-se com este até encontrar um marco
erigido à beira da estrada de rodagem Monte Claro, e dali
deste marco segue o rumo de 46° S.E. dividindo-se com
um outro marco de João Miranda até o marco dividido de
de cima de P. de Carvalho, de onde, de onde, dali segue
pelo rumo de 25° N.O. até a rodagem; dali segue-se por
esta estrada até encontrar outros marcos; deste segue
pelo rumo de 55° S.E. dividindo-se com A. de Freitas
até outros marcos; dali segue pelo rumo de 42° S.E. até a
divisão de Antonio Volgado; dali segue-se por esta até
um marco separado à beira da cerca de Leideis Volgado
dali segue o rumo de 55° N.O. dividindo-se com Leideis
Volgado até a rodagem; dali segue-se por outro rumo de
 58° N.O. até a estrada de V. de Paula, em um marco; dali
segue-se por esta estrada até encontrar outros marcos; deste
segue o rumo de 48° N.O. até encontrar o marco de Antonio
Miranda; dali segue o rumo de 47° S.O. até encon-
trar o mesmo ponto principal deste limite.

forma e se precisasse esta prancha que hauido por leua
leito, me assignada pelo juiz apremiado, gerito
e servida por este subscrito. Em August
deas financiaes, Erivas, do se-
guro officio, e subscrito e assigno.

João Manoel de Almeida

Tobias Leal de Aguiar

Antonio de Almeida

Estevão de Almeida

Augusto de Almeida

Pagamto a José Lopes Primo, usado total
em conto por este atenta e mora, mais trezentos re-
nta e quatro reis em culturas, campos e canas e
em o uso de parenta e dos alqueires e alqueires e ai-
nta e quatro acres com os seguintes limites: Começando
em um marco situado a beira do rio Tira, no curso deias
da parte de Philomeno Soares que se por esta parte
de encontrar um marco; d'ahi segue o curso de 130
de a estrada real Monte Largo - Baixo; d'ahi segue no
esta estrada, até encontrar um marco situado a este
de Agencio Correia Machado; d'ahi segue o curso de 110
de. d'ahi o curso para o curso de 100; d'ahi segue por esta parte
de acuria, até encontrar a cerca divisoria deste e
Antonio Paulo; d'ahi segue por esta parte até en-
trar por um marco; d'ahi segue por um pedrão até
marcos situados na estrada real d'ahi segue o

por esta parte até encontrar um marco para a
beira da mesma; d'ahi segue-se para diante a outro
marco, residindo-se com Manoel da Silva, a de
estada de um covador entre estes; d'ahi segue-se por
este covador, atravessando a lagoa de S. Inez, e para a
rio Vieira; d'ahi segue-se por este rio até
encontrar o marco, ponto inicial deste limite.

Em, suposto boas fundações,
Gonçalves, e subscricao e compra

João Leal D'Almeida

Estelvin Vieira e Camal

Augusto Soares

Pagamento a Antonio Flor de Oliveira
no valor total de seis, occupa a area de terreno de quatro
e quatrocentos e quarenta e seis covados e
covados no valor de quatrocentos e trinta e seis
e setenta e oito reis e possuindo apenas o valor de
duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e
sete reis de se fazer ao Sr. João da Silva e Aleixo
de Almeida a quantia de trezentos e cinco mil
e cento e trinta e um reis da mesma area e os
marcados. Começando no rio Vieira na servidão
agora com Antonio Flor de segue por esta até o marco da
beira da mesma em uma banda de este marco para

rumo ao S.E. dividida com Antonio Soares de
Mascena até o marco 6 a estrada que vai para casa
de Antônio Glória. Soli repue no por esta até chegar a esta
de Ponte Alta - Montes Claros; Soli repue no por esta
estrada limitando com José Caldeira e Volúvio Vaz
até o marco 6 o ponto de sua casa, Soli repue no se
por esta estrada limitando por este extremo até o rio
de sua e finalmente por este extremo até o ponto inicial
desta limite, e por esta forma se preenche este que
há que há de por bem futuramente assinado pelo
seus signatários, pinto e assinado por este autógrafo.

Eu, Augusto Soares Guimarães, &
outros, a subscritos e assinados.

- Volúvio Leal Vaz
- Esteliano
- Augusto Soares Guimarães

Resumidamente a Matilde de Lorde Glória: ocupa
esta se o lote e um alqueires e dezentes e comete e quatro
no valor de seiscentos e trinta e dois mil e cento e quarenta
e cinco reais em cultura, campos e currais e
possuindo a parca o valor actual de cento e dez mil
e doiscentos e quarenta e quatro reais que faz de
D. Olympio de Almeida por José Lopes da Silva a re-
conhecer de seu lote e um mil e seiscentos

e situada a sua rio e a sua plebe tem o seguinte
limites: Começando se um marcos de Antão
Douro de Miranda e Pedro Francisco da Costa segue rumo
de $87^{\circ}30'$ N.O. até o arauado de Antonio Miranda; d'ali
segue se por este arauado até o arauado Pres de Souza até
o marcos de Antão de Cavalto Paranhos; d'ali segue
se pela linha norte seu rumo de 41° S.E. até o
marcos de Antão de Cavalto de Antão de Cavalto
cerca do Alvario Pio Brag; d'ali, segue por esta
cerca e rebada para o lado d'Algodão até a
situação que vem se fora de João Bartholomeu, d'ali
seguindo por esta estrada limitando com Bartholomeu
e com João de Sordá Silva, com herdeiros de Brag
até a beira da estrada da estrada do Barranco da Pi-
tomba; d'ali seguindo por esta e logo após por a
de Pedro Francisco da Costa nos por este até o ponto inicial
destes limites; e por isto fazem o preceito se le-
vando para o lado por bem feito nos arauado pelo
que apromos, pontos nosseção que se se abscorre
Em Augustos de 1800
João de Sordá Silva
Pedro Francisco da Costa
Antonio Miranda
Antão de Cavalto Paranhos

João de Sordá Silva

Pedro Francisco da Costa

Antonio Miranda

Antão de Cavalto Paranhos

trabalho em valor total de trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais em culturas, sementes e cana-de-açúcar. Como área de reserva e cito o terreno e terreno de vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete metros quadrados. Começando de um marcos situado na beira da estrada de rodagem Taboão da Serra, segue-se rumo de 75° S.E. dividindo-se com o Sr. João Valgado até um marco de uma estaca de madeira; d'ali segue-se por esta estrada limitando com o marcos até chegar a estação do Carreço Vista Alegre; d'ali seguindo ainda por esta estrada para São João e limitando com Cândida Lopes, Laurinda e Estelino dos Reis ora pertencente ao Carreço, Carreço Reis da Silva, ora até a passagem do Carreço do Beirão na estrada, volta-se de beira da cerca de Carreço; deste ponto segue-se pelo Carreço do Beirão abando até a casa de Braulio Ribeiro da Cruz; d'ali segue-se por esta cerca e arremendo até uma banca; d'ali segue-se por esta Banca arremendo até encontrar outro arremendo; d'ali deste segue-se rumo de 77° S.O. até o canto da cerca de propriedade de Eugênio Lopes em um marco posto e do outro lado de São Francisco Lopes; d'ali segue-se sempre pela cerca de Eugênio Lopes até chegar ao Carreço Vista Alegre atravessando-se neste seguindo ainda por cerca de Eugênio até um marco do canto desta em uma porteira; deste marco segue-se rumo de 74° N.O. distância de sessenta e cinco metros.

esta e das partes que os marcos da estrada Sobras
Monte Claro e finalmente por esta estrada vai até o
ponto acima certo limite os marcos Tridico Tal
gado; e por esta forma se preserva este terreno pe
lidade por seu fute vai designado pelo fute, a pri
meiros, certos e conserved pelo este subterre.

Em, Augusto Soares Guimarães, &
carinas, o subterre e o sítio.

Tobias Leal Tupyrrubato.

Estoumo. Tinha de Carvalho

Augusto Soares Guimarães
Pagamento a Antunes Gonçalves da Rocha
as partes totais se encontram, assim, situadas, assim
em sua cultura, campo e canavieira, com a casa de
quatrocentos e quarenta e quatro metros
com os seguintes limites: Partindo de um marco a boca
do rio Tinha e divisor de Henrique Gonçalves da Rocha
segue para dentro a um marco perto do Sangrador;
de lá segue para o S. S. mediu-se quatrocentos
e sessenta e sete metros, até um marco de João José
Pereira e Mello em suas terras a cerca, de lá segue
o curso de S. S. E. dividindo com José Pereira e Mello
até a estrada que sai da casa de Bernardo de Silva.

de João Soares de Toledo; dahi repellido de por esta go-
lha, por os meus deusos deste de João Soares de
Toledo e de José Pereira de Mello; dahi repellido pela linha
decisoria de João Soares de Toledo, etc e cerca do mesmo
por esta offiza, etc e Sangrador; dahi repellido por
etc etc e rio Venia e finalmente por esta abeyto
etc e ponto decisio, e por esta forma de preencher
este puihaes que havio por bem feito e assignado
nho para assignar, tanto e assigno que este subscree.
Eu, Augusto Soares Guimarães, Ju-
risconsulto, o subscree e assigno.

João Soares de Toledo

Augusto Soares Guimarães

Esteliano Soares de Toledo

Augusto Soares Guimarães

Pagamento a João Soares de Toledo no valor
de \$1000,00 de seus contos trezentos e seis mil e setenta e
nove reais em terras de classe pignora cauecos
matto e campos, e em o seguinte: Cauecos
da barra de um Sangrador no rio Venia li-
mitados com Esteliano Guimarães da Rocha, segue
este Sangrador e depois por cerca dividindo
por este etc um marco da barra de meus cerca
de meus capes pela linha decisoria de Esteliano
de Toledo etc e assigno e assigno.

da Silva Maia para a casa de João Pedro em
um marco entre a de José Pereira de Mello; deste
marco segue limitando com José Pereira de Mello
por um vaujardão deste funchão em alto po
nte até chegar ao marco da estrada. Depois do
Almeida - Monte Largo, estrada Municipal, dali re
quiere por esta estrada e limitando com José
Pereira de Mello, vai até a suazilhada do vau
para o Farquilha, dali repunta pela estrada para
a cidade em pequena distancia chega a um
marco de João Picchio e este condomínio, dali
segue o rumo de 41° NO. dividindo com parte até
a estrada Ponte Alta - Monte Largo, dali repunta
se por esta limitando com Martinha Soares Ve
reira até ao limite de Helício de Almeida; dali
pelos limites desta por esta estrada, vai ao canto de
cerca de Maria Nogueira; dali repunta se por
esta cerca e deixando a quella estrada, vai a um
suazilhado do herdeiro de João Gonçalves; dali
segue rumo de ... dividindo com outro até outro
marco deste mesmo ... ainda dividindo com
o mesmo até o marco do pinto a casa de
Alexandra. Dali repunta se até a estrada
da Ponte Alta Monte Largo; e por esta ao marco da
ponte de cerca de Martinha Soares Vereira; dali
vai a cerca mata do Sr. ...

para, e porem, pinto e o mesmo que este subscrisor.
Eu, Augusto Thomaz Guimarães, Es.
curador, o subscrisor e assigno.

Tobias Leal Dupyranli
Alvarado
Estimado

Augusto Thomaz Guimarães
Pagamento a Leuonide Gonçalves de multa
por dolo total de cento e quarenta e cinco mil duzentos
e seis cruzados como o mesmo alquerico de cento
e cinquenta e quatro avos como os seguintes limites:
Começando de um marco marcado li beira do rio N. de
seque pela tabada e limites de Tridio, Christians, e
Clara até um marco, desta volta em rumo de H³⁰
N.O. até o rio N. de seque e finalmente por este rio até
até o rio N. de seque ponto inicial deste limite;
e por esta forma se preenchem este preceito que ha de
se por bem feito, e se assignado pelo juiz aqui
presente, pinto e o mesmo que este subscrisor.

Eu, Augusto Thomaz Guimarães,
curador, o subscrisor e assigno.

Tobias Leal Dupyranli
Alvarado
Estimado

Alm. Am. S. de

Sobras Leal Tapajumbá

Estados Unidos

Estados Unidos da América

Deputado Francisco Xavier

Quarenta e Adão Pereira Ramos por parte
 total de quinhentos e quarenta e um mil cento e quarenta e
 seis hectares, campos e canas de cana como área de
 treze alqueires e quatorze avos como seguintes
 limites: Começando de um marco prado à beira
 do córrego Bonifácio, segue-se por este córrego a seguir
 até encontrar a linha telegraphica; dali seg-
 ue por esta linha até a estrada que vem da "Passa-
 gem dos Pais", dali segue-se por esta estrada e
 depois em direção de S. N. O. até encontrar com
 parte inferior de limites; e por esta forma se
 preenche esta percha que havia por bem feito, vale
 a segurança dos pais, oprimidos, penta se os meios que são outros

Em, Augusto Soares Francisco
 Bravos, e outros e assinam

Sobras Leal Tapajumbá

Estados Unidos

Estados Unidos da América

Deputado Francisco Xavier

Quarenta e Valeriano Ramos por parte
 total de quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e

respeito aos seus cultivos, campos e canescos, com a
medida de oito alqueires e quinhentos e vinte, mais
com os seguintes limites: Começando de um marco
marcado nos cantos da arca de Napoleão (sicilia),
segue por este marcado abaixo até o conego de Paris
do Soli capere por este conego comia até encontrar a ponta
da cerca de um conego; dali segue por este com puma de 490
to, onde de onde se encontra um conego, dali segue até conego aci-
na até outro marco, e de lá puma de 77 N.O. até a estrada que
vai para casa de João Paulo; dali segue por esta estrada
até encontrar o outro marco, ponto inicial deste limite, e por esta forma
constituiu este limite por haver sido feito nos seguintes
de póis, e puma de 77 N.O. até a estrada que
segue para casa de João Paulo, e assim
segue por esta estrada e assim
segue por esta estrada e assim

João Paulo de Souza

João Paulo de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Requerimento a Honra R. de Silva, no valor total de qua-
renta e puma mil e quinhentos e vinte e sete
e oitenta e cinco, com a área de oito alqueires e cento e
vinte e sete, com os seguintes limites: Começando de um marco
marcado na beira do Rio Yara, na cerca de um conego de Paris
segue por este marco até um marco no canto da mesma

to seus fundados, bens, e
segundo Officio, a sub
seara e assiguo

Tobias Seal Tupunãba

Tabira Paves

Officio Tobias de Caval

Augusto Soares Farias

O pagamento a Rosa Pereira de Paula no valor total
de cento e oito mil e oitocentos e oitenta e seis em ducados formo
a casa de dono aquino e cento e oitenta e seis com o seguinte
modo: Começamos em um marco chamado a Serra do Rio Verde
que no numero de 250 SE. situado no com Barro Preto da Silva
até a montanha sem marco; do lado esquerdo o rio de 110 SE. até
fechar a casa os pontos; do lado direito se pela encosta da
fazenda da Silva até a Rio Verde e finalizado pelo rio Verde
de novo até a montanha e marco perto principal entre limites
e por esta forma se preenchem este pontos que ha sido por
um feito, vale assegurado pelo juiz e promissores, e visto
e assinado que está debaixo de. Em o Augusto
Soares fundados, bens, e
segundo Officio, a subseara e assiguo

Tobias Seal Tupunãba

Tabira Paves

um marcos na divisa com o Marquês de Paulo Costa, e a estrada
 que vai para o lado do Alameda, e após se por esta estrada dissi-
 mular na com. foz do rio, foz de Trinta, Aquino, Passos, e
 a nascentes. Dito, vai até a marca de foz do rio, dali segue
 rumo de 30° S.E. dividindo-se com João José até a nascente
 do rio, e após se pelo patho principal do rio, busca e após por
 uma flecha que rumo de 30° S.E. até encontrar com o mar.
 Dali segue rumo de 60° S.O. até encontrar outro mar.
 Dali segue rumo de 50° N.O. até a estrada e marcos, ponto
 principal desta linha; Seguida flecha. Continuando de rumo
 aliado ao rio, segue o rumo de 70° S.E. dividindo-se
 com Nicolau de Deus até a estrada real Monte São-Cristóvão.
 Dali segue o patho até encontrar outro mar; dali segue
 o rumo de 90° N.O. dividindo-se com Victor de Silva até
 o rio, e finalmente por este rio rumo até encontrar
 o mar, ponto principal desta linha; e por esta forma se
 fechou este caminho que he de por terra feita com assignada
 pelo Sr. Aguiar, ponto e coordenada que este submare.

Sr. Aguiar Sousa fuzilaria, e
 crinas, e melancolia e amigra.
 Tobias Leal fuzilaria
 Albo rumo fuzilaria
 Edmundo fuzilaria
 Aguiar Sousa fuzilaria
 Admanto e fuzilaria

total de trezentos e oitenta e nove mil, secentos e dezasseis
mil e quinhentos e caravantes com e creche de sete alqueires e cento
e sessenta e seis com o seguinte feudo: Do mar a praia de
S. Martinho de Marcellino Baptista para a beira do conego Biegnho
que se por uma barreira dividida com Marcellino até a cabe
deira do mar, d'ahi segue para o N.O. até encontrar um
cruzeiro; d'ahi segue-se para o S.E. e passando no limite de seu
predellato de 80 x 60 onde está a casa de Patencia a
qualha morantente, a mesma linha seguindo-se por esta
até a marinha da entrada de uma canoal d'ahi segue por
esta canoal e estrada que faz a sua canoal publica, vai
até ao conego do Biegnho; d'ahi procede a bordo do
porto principal e por esta forma se preenchem as quinhentas
mil e quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos, pe
das e especies que esta subscricao. Em S. Paulo
João de Faria, Juiz de Fora.

João de Faria, Juiz de Fora.

João de Faria, Juiz de Fora.

Edição de 1811, 1812, 1813.

Supremo Juiz de Fora.

Pagamento a José Gonçalves da Silva no valor total
de cento e quarenta e seis mil, secentos e vinte e seis mil, em
dinheiro e em parte com oitocentos e trinta e seis mil, que
foi pago a João de Faria, Juiz de Fora, em 1811.

deste marcos segue rumo de 25° N.O. até a geleira divisória deste até
extrato São-Monte-Gaço, ou marcos da linha da lagoa, deste
segue rumo por este estado até o marcos do canto da linha em
pelo de estus offinas; dali segue-se pela linha deste até encon-
trar um marcos do canto da ussua de cima deste e de Popolo
de cima; dali segue 77° N.E. dividindo com este até o marcos do
Barragem, ou São Paulo; dali por este abrange até encontrar o
marcos divisor de estus Bernardino Pereira; deste ponto segue
rumo de 24° N.O. até a estrada de seu cano, por refendo de
marcos de estus de estus Bernardino Pereira e de estus
marcos pelo marcos existentes nos pontos principais destes li-
mites. Por cima da linha, e campo de cano de a margem
de cima do marcos de estus de Pereira com o ponto de estus
de cima de cima. Começando do marcos divisor de São Paulo e de estus
Bernardino Pereira, por estrada de São Paulo segue o
rumo de 25° N.O. dividindo com o ponto de estus de estus de
de estus de cima, até o marcos de Pereira; dali segue
por este abrange até encontrar a linha telegráfica; dali
segue por este até encontrar o marcos divisor de São Paulo
e de estus Bernardino Pereira; dali pela divisória deste até chegar ao
marcos do ponto principal deste limite por estrada de roda
de São Paulo - Monte-Gaço - É por esta forma se preenche
este ponto que he dividido por uma linha, e assignado
pelo ponto, e alguns pontos separados por este limite
São Paulo de São Paulo de São Paulo,
divisor de São Paulo de São Paulo

esta estrada para a ponte do abutamento logo até o marco
este, isto é, que foi a parte, Tibio, Lucio e João Soares de Toledo.
este marco repellido sempre pelo dito batido e limitando
momento com pedras de Toledo no distancia calculada
em dois mil e quinhentos metros (ou seja o marco este é
daí da mesma estrada, dali segue pela linha divisória
de João Soares de Toledo até chegar em um marco deste
abutamento Geraldo da Rocha em uma estrada para a
casa de Bernardo da Silva Maia; este marco segue por
esta estrada limitando com o abutamento Geraldo da Rocha
até um marco por mesma estrada; dali rumo de 33° NO.
para um marco na beira da cerca e depois deste é de
Bernardo Gomes da Rocha em uma porteira; dali segue
limitando desta por esta cerca até um marco ainda
na beira da mesma; dali estrai-se para o lado direito
segue o rumo de 20° NO. dividindo ainda com Bernardo Gon-
calves da Rocha até o marco da beira de um estacado; este
marco pelo limite deste segue-se pelo referido estacado
até chegar ao rio Vieira; dali pelo rio Vieira abaixo
até chegar ao marco divisor de Bernardo da Silva Maia.
este marco segue pela linha divisória deste por rumo de
 22° SE até o marco da beira de uma cerca velha de
umidade; dali repellido por rumo de 33° NO dividindo
de novo de Bernardo da Silva Maia para um marco da
estrada municipal Brep-Monte Faro; dali segue-se por
esta estrada até chegar ao marco da linha divisória de

por Montão de São João; dali segue para o sul limitando
com este até um marco costado do capote de José Manoel de
Graça e Silva; dali segue o rumo de S. O. dividindo com este
até o conego Vitor Allegre que um marco; dali segue por este
conego acima a ponte da cerca de Manoel Romualdo;
dali segue e pela cerca deste até chegamos dois marcos
de João de Deus e Toledo; isto é, que foram colhidos, e até
o ponto por este; este marco segue ainda a direção
de Manoel Romualdo, pela cerca deste até um marco
costado do capote de José Manoel de Graça e Silva; este
marca segue o rumo de S. O. dividindo com este
até um marco na estrada de rodagem Monte
Claro - Sabias; este marco segue pela referida estrada
até o conego Vitor Allegre que um Pontilhão;
dali prossegue o conego abaixo dividindo com Ma-
noel Gonçalves a linha de uma barreira; dali
segue e por esta barreira acima até o marco abaixo
da muralha; este marco segue o rumo de S. E.
pela divisória do dito Manoel Gonçalves até um marco
da estrada rodagem Sabias - Monte Claro; este marco
segue e por esta estrada limitando com Augusto
Lopes de Almeida e Souza e Teodoro Pereira
Fagundes; os dois marcos pontuam este limite;
marco de Teodoro e Augusto. Segunda gleba: Situa-
entre os conegos Breginho e Balthazar, sendo a mesma
pela estrada de rodagem de Teodoro e Augusto.

Francisco de Silva, representado por Virgilio Alexandre
Ramos conforme se encontra aplanado. — Terceira
Gleba: Compõe-se de cultura na sua maioria com
arroz, de reis e feijão e centos de centos e dois acres, por volta
de trinta e cinco e setenta e sete mil e quinhentos reis como se viu
limites: (Começando de um marco a lezíria do povoado do Bujão
e de outro de Carlos Rios de Silva segue o rumo de 88°
S.E. dividindo por este até um marco, dali segue o
rumo de 38° S.E. dividindo com Manuel de Sá até outro
marco; dali segue o rumo de 87° S.O. até o marco
do Bujão e finalmente por este marco até um
marco e outro do ponto final a saber pelo lado
de cima limita com Euphrasio pelo de baixo
com Carlos Rios de Silva pelo Noroeste com Ma-
nuel de Sá e pelo Sudoeste com o campo do Bujão.
Quarta Gleba: de cultura, cana-de-açúcar e cana-de-
açúcar de um conto quinhentos e cinquenta mil por volta de cinco
reis com a área de quarenta e nove e quinhentos reis
e quinhentos limites: (Começando de um marco de proximidade
de Luiz de França, seguindo do espelho de cultura
Gonçalves e Bonifácio Maria de Jesus segue o rumo de
 59° N.E. dividindo por este até o marco de Carlos
cerca de arauze de Carlos Maria de Araújo; dali segue
a floresta para até um marco pelo de cima e de
de baixo, dali segue o rumo de 59° N.O. até o marco
de Carlos Maria de Araújo, dali segue o rumo de 77° S.O. até

43
cento e oitenta e quatro ocos. Como seguintes limites
Começando do rio Verde, na estrada da Passagem do
Pauis" para Monte Claro, segue-se por esta estrada li-
mitando-se como menor do gophis de Feliciano Ruiz da
Silva até aos mares; dali segue-se direito a sul e
mares já limitando-se com José Gero até a estrada que
vai para a casa de José Nunes Brandão; deste mares
segue-se rumo de $83^{\circ}50'$ até outros mares; dali
segue-se até à linha telegráfica; dali continuando
por esta até a cerca de Beucique; — dali
segue-se por esta até chegar ao baixo da flita baixo
dali passando por esta, dezo dali segue-se por esta
até ao mares divisor de Pentel de Mello; dali seg-
ta-se à esquerda a outros mares pequena distancia
dali rumo de $10^{\circ}50'$ distancia de mil trezentos
e oitenta metros segue-se limitando-se com este até
chegar a estrada pedregosa Salinas; dali atravessando
esta, vai ao mares divisor de Benedicto Geros
deste rumo de $88^{\circ}50'$ distancia de setecentos e
quarenta metros limitando-se com este com Manoel
Martins e ainda com o mares Benedicto até ao mares
da barreira dos Anjos; dali por esta barreira
de baixo atravessando a estrada de rodagem Salinas
vai até a quadra do Rio Verde, e finalmente por
este abaixo até o ponto inicial destes limites, contendo
este mares

que este subscorre. Eu, Augusto
João Junqueira, Junior,
o subscorro e assino.

João Luiz Typografo

Olinda, 11 de Junho de 1888

Augusto João Junqueira

Pagamento a José Gonçalves da Silva
usando total de cento e quarenta e cinco mil duzentos
e seis centavos. Com a área de dois alqueires
como seguintes limites. Partindo de um marcos
marcado sob o nome de São Pedro ou Brejinho segue-se
por um caminho entre este e o Alqueire de Santa Helena
até a ponta da cerca de Santa Helena, deste ponto
com Crescencio Dias; dali segue-se por esta cerca
divisória de Crescencio Dias até o cercado de São Pedro
ou Brejinho, dali por este cercado de Santa Helena, até
o ponto inicial deste limite; tendo direito a José
alqueires da área pertencente a herdeiros de Joaquim
Gonçalves conforme descrição. E por isso foram
feitos presentes este presente que há de ser para o futuro
assinado pelo juiz aquilino, para o presente presente
Eu, Augusto João Junqueira,
Junior e o subscorro e assino.

Tobias Leal Tapuyrauli

Estimado Sr. Don

Después de haber

recibido de Sr. Don

el documento de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

Tobias Leal Tapuyrauli

Estimado Sr. Don

Después de haber

recibido de Sr. Don

el documento de Sr. Don

de Sr. Don

de Sr. Don

aita alpueris com os seguintes limites. Consecando de um mar
quando deo da era diuina e a gulo frei do d'auto, no estudo
real do Acoupe para o Rio Verde e que se porta de
onde com o Frei do Santo, alle e caute de
pueses percos se no estudo que vai para a marca de
Tobopurba, d'ahi seguindo se por esta estrada age a
a subpeltada da estrada Acoupe-Monte Carlos
d'ahi por esta até o ponto, unido a este limite; e por est. farea
se peleraba a ponte q'antão que hauido por heu feito
estigido pelo que apanha, posto acauina que se subseu.
San Agudo de San Francisco
Queroes, o abramo e compo

Tobias Louz Tupperado

Queroes de Queroes

Esteban Lopez de Carvalho

Antônio de San Francisco

Sacramento a capello de José José (2º) no
total de trinta e seis mil setenta e quatro que se
de tercia, com a sua de um alpueris com os seguintes
limites. Partindo do mar diuina de ouia d'Antonio Faria
e que se desce e com os metros dividindo com
até o mar. D'ahi a Direita 70° de gulo e vinte metros
até o mar. D'ahi a Direita 70° de gulo e vinte metros
até o canojo de Tenearas, d'ahi por esta Corego de ma
o ponto unido a este limite. e de esta forma se

esta pombas que ha sido por bene feitoral assignada
pelo juiz, e porem, perito e o servico por
este subscricao. Deo, Augusto Gomes Jun-
nior, Escrivao do Segundo Offi-
cio, subscricao e assigna.

João de Deus Pappano
Antonio Pereira
Etelia Estanislau de Souza

Augusto Gomes Junior
Município de Barra Moreira dos Reis no
Estado de Pernambuco. Deo mil cento e sessenta e dois
anos, com a cidade de São Paulo e cento e quarenta e seis
anos os seguintes limites. Partindo de um marco divisor
situado no rio São Francisco, segue-se para o norte a um marco;
de ali segue-se para o sul a outro marco, deste e de here deo
mil e sessenta e dois; de ali segue-se para o sul a outro marco na
cidade de Barra, deste pombas, de ali segue-se para o sul
de ali a outro marco dividida com here deo mil e sessenta e
dois; de ali segue-se pelo rio São Francisco deo mil e sessenta e
dois até o marco de Antonio Pereira Junior. De ali
segue-se com o rio São Francisco até o ponto de aqui deo mil e sessenta e
dois de Maranhão de Freitas; e por esta forma
assim como esta pombas que ha sido por bene feitoral
assignada pelo juiz, e porem, perito e o servico por
este subscricao. Deo Augusto

sem finanças, Guirivar do
Papudo Officio, o subtenente
e assigues.

Tobias Leal Tupyranda

Estelino ~~Guirivar do~~ ~~Guirivar do~~

Depois ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Pagamento a Hausen's desconhecidas
e ignorados no valor total de nove
contos duzentos e oitenta e tres mil e seis
centos e cincuenta e seis reis com a area de
cento e sete alqueires em quatro glebas com
requintes demarcacoes Primeira com cento e um
alqueires e trescentos e sete e tres areas começan-
do de um marco cravado no limite da
fazenda Santa Cruz em uma estrada do
Acougue p^o Montes Claros, segue o rumo de
70° N.O. dividindo com Rosalina Alves da Silva
na ate outro marco; d'ahi segue o rumo de
83° 20' S.O. ate o marco d'estes e de Felicio
Treitas; d'ahi segue o rumo de 70° N.O. dividin-
do com este ate outro marco d'estes, Camillo, de
João Pereira Salgado; d'este marco segue o ru-
mo direito do marco da fazenda do carrasco
dividindo com João Pereira Salgado; d'ahi se-
gue o rumo de 23° N.E. dividindo com este

e Victor Pires até o marco divisor de Joana He-
rreira dos Reis, d'ali seguindo-se pelos marcos
e limites d'esta até o marco d'esta e de Manoel
Cecilio de Freitas, d'ali rumo de $30^{\circ} 30'$ SE
dividindo-se d'este até ao marco d'estes e
de Possidónio de Freitas, d'ali rumo de 34°
SE dividindo com este até outro marco d'es-
ta e de Olegario Pereira de Miranda, d'ali
quasi no ponto em que passou uma picada
velha de levantamento de planta, segue-se
de pela dita picada velha vai até ou-
tro marco; d'este segue o rumo de $54^{\circ} 30'$ NO
dividindo com Olegario Pereira de Miranda vai
a um marco da estrada que vai de Manoel
Cecilio de Freitas para a casa de Antonio Faria;
d'este marco segue por esta estrada nos limites
de Olegario Miranda até outro marco; d'ali des-
ce deixando-se esta estrada vai deflectindo a
esquerda e em rumo de 44° SE dividindo ain-
ta com Olegario de Miranda até o correio João
Ferreira; d'ali por estes acima limitando com Jo-
ão Pereira de Abello vai até o limite da
vinha de Antonio de Faria com um alqueire; e
d'ali continuando os limites d'esta área de um
alqueire vai ao perímetro da fazenda Santa Cruz;
d'ali pelos limites d'esta fazenda e estrada do

45

Aconque = Montes Claros até o ponto inicial
d'estes limites no marco de Rosalino Alves e
Silveira. Segunda gleba três alqueires e co-
to e vinte e um arses começa no rio Viei-
ra na cerca divisoira de João Bernardino da
Figueiredo segue por esta cerca até o canto
da mesma junto a casa de João Ramos
ou João Eleutério; d'este canto segue pela
mesma cerca dividida de João Figueiredo até
o canto que limitou com Pedro Gonçalves
d'ali segue sempre por esta cerca dividida
de João Figueiredo, mais até o rio Vieira
e finalmente por este rio acima até o ponto
cual d'estes limites contém n'esta mesma cerca
maria e casa de João Alves Ramos. Terceira
gleba com três alqueires começa no canto da
cerca de Pedro Francisco da Costa na en-
da Vargem do Banheiro segue-se por esta estrada
digo por esta cerca até a cerca do espelho de
João Joaquim Peixeira das Arcis; d'ali segue por es-
ta até a cerca divisoira de Augusto Antonio da
Reira; d'ali pela divisoira d'este até a en-
trada já dita e por esta até o ponto in-
cial d'estes limites. Quarta gleba com
cinco alqueires começa no canto da cerca de

atravessando no cancelle a estrada d'Albuquerque até o canto em outra estrada para o Felício de Freitas; d'ali por esta estrada ao mar e divisa de Corumbá Parahyba; d'ali pelo limite divisorio d'este até o marro d'estes e de Gregorio Gama; d'ali pelos limites d'este ao fronto sul do canto de aramado de Américo Pires Dias e por esta forma se preenchem as terras que hauido por bem feito e assignada pelo Juiz aquelles partes e assensos que esta subscricao. Desse seguinte foram firmadas, firmadas de segunda Officio, e subscricao e assignas.

João de Deus

João de Deus

Estorico

Supremo

Pagamento a João Dias da Silva no valor total de quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sete reis cabendo lhe doze alqueires em tres classes de terras com os seguintes limites: Começando da fronteira da divisa d'este e de Bartholomeu Dias no ponto Vista Alegre segue por esta cerca até o

da estrada para João Salgado; d'ali se
procede até a encruzilhada e por esta a
marco do canto da cerca divisória dos bens
de Braz Pereira; d'ali por esta cerca até
aos coqueiros Vista Alegre e finalmente
por este alinhamento de cima até o ponto
inicial d'estes limites e por este ponto se
prende este pagamento que Braz de
bem feito vai assignado pelo juiz e
meus peritos e de cima que este subscrisse
Eu Augusto Soares de Aguiar
Escrivão

J. de S. L. de Aguiar
Escrivão
Estes limites de terras
de Augusto Soares de Aguiar
Pagamento a Appollinaria Pereira
de Araújo porimido e valor total de
quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e
ta e sete reis em culturas e canavieiras com
15 alqueires e os seguintes limites; Começa
do de um marco travado a margem abri-
ta do conego Brejinho ou Laraujo por
marco de 85 ^{to} NE dividindo com D. Pereira
AP 1. 2. 1. +

segue o rumo de 8° N.O. dividindo com João Pe-
lro de Araujo até um marco d'este e An-
na Pereira da Costa d'ali rumo de 89° 30'
dividindo com esta até a cerca divironia d'esta
em um marco e d'ali por esta cerca até o
covego Laranjado e por este mesmo até o pon-
to inicial e lavada por bem feito esta qui-
lidade mai assignado pelo Juiz agrimevor
contra e escritura que esta subscreve. Eu,
Arqueto Sousa Junior, Juri-
vato do Segundo Officio publico.

Tobias Leal Dupymambé
Estante Tancin de Carvalho

Arqueto Sousa Junior
Pagamento a Crescencia Dias da
Silva um valor total de quinhenta e
vinte mil e seiscentos e oitenta e quatro reis tendo
doze alqueires em culturas cumpro e carnicos com
os seguintes limites: Começando de um mar-
co cravado a beira do covego Paus Pretos
segue-se pela cerca divironia d'este e de
João Goncalves de Gueroz até encontrar
um marco cravado do lado de fora da mes-
ma cerca rumo de 10° 30' SE até

Casa 2024550

Quinz

a estrada real; d'ahi segue-se por esta estrada até encontrar outro marco a beira da mesma; d'ahi segue-se a ruiva de 33° 00' N.O. dividida-se com Agenor Pereira Gomes até a cerca d'estes em um marco. D'ahi segue-se por esta cerca até um marco cravado a beira do covego Paus Pictos; e finalmente por este covego abaixo até a parte inicial d'estes limites e as lavadas por bem feitos este quinhão vai arquivado pelo Juiz, agrimensores peritos e escritos que este subscreve. Em 14 de junho de 1928 João de Deus Guimarães, Juiz, o subscreve e arquivado.

46

Tobias Leal Tupyrumbá

Subscrito

Estesio Tupyrumbá

Augusto Soares Guimarães

Em tempo declaro que estas lavadas na planta a linha algarismos da referida divisão. Lavadas Claras, 12 de junho de 1928 Tobias Leal Tupyrumbá

Pernambuco

Por quatorze dias de junho de 1928

Com fragmentos de uma fumaça
raça, gravadas, e gravadas.
C. N. a 15

Approx
ell. Clava, 18-6-1928

Com tempo de gravar uma fumaça
e fragmentos de uma fumaça
de uma fumaça

Data. 500
Nos primeiros dias do mês fui
lançar uma rede de gravar,
fragmentos de uma fumaça,
gravadas, e gravadas.

Vista. 500
Nos primeiros dias do mês fui
lançar uma rede de gravar com
vista ao contra. Alguns
de uma fumaça. Com
fragmentos de uma fumaça,
gravadas, e gravadas.

C. N.
Approx a Costa.
M. Clava, 19-6-1928
Fragmentos de uma fumaça
de uma fumaça

Data. 500
Com gravar de uma fumaça
antes. Com fragmentos de uma fumaça
de uma fumaça

Catálogo.

Certifico que expedi quias
para el progreso. Don de.
Montes Claros, 19 de fe-
brero de 1928.

Atentamente,

Agente Social Financiera.

500

Plantada.

Quia con diez y nueve dias de mes
del punto de vista de

que punto es punto en
punto. Con, Agente Social
Financiera, Previsión, o es.
envi.

Plantas.



Preparado para que gane el premio de diez
años en la ciudad "Montes Claros"

Primer premio
Guisa
Pagos de 203,5300 de sellos de pósteros
M. Claros, 19 de Junio. 1928
Obispo, Augusto S. Jimenez

Montes Claros, 19 de Junio de 1928
Augusto S. Jimenez

M. Claros, 19 de Junio de 1928
Augusto S. Jimenez

Primer premio que forma parte
Pagos de 106,480 de sellos de pósteros
Obispo, Augusto S. Jimenez



Ornamentos

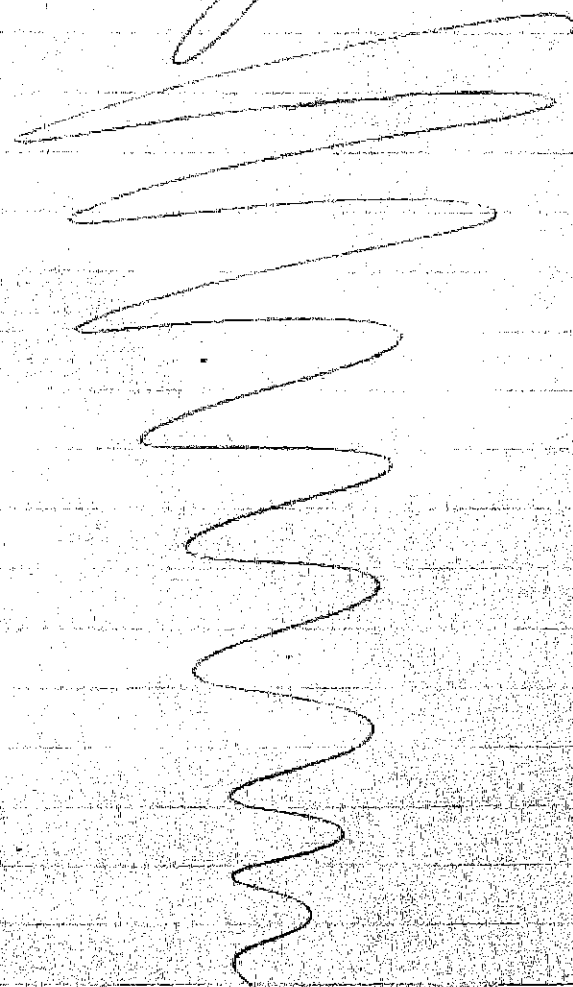
de Esp. de. de. Dr. Luiz de Brito	482,5480
" de Esp. de. de. Dr. Brito	30.000
" de Esp. de. de. Dr. Brito	30.000
" de Esp. de. de. Dr. Brito	60.000
	<hr/>
	494,5480

500
ping

Ymblada.

As Terceiras dias de mes
de Junho de mil novecentos
e vinte e oito junto a
cidade de Ponta Grossa. Br.
Augusto Luiz Guimarães,
Juiz de Direito.

Junta.



Certificado

Certiifico que en las demarcaciones
de este distrito en el territorio de
la pertenencia de don Juan Bermejo
de Huelmo y de algunos otros
por parte de Estado no existen
censos, siendo solo por el impuesto
respectivo, conforme a las leyes
n. 27 y 30 de Huelmo de este año.

Colector en



Plaza

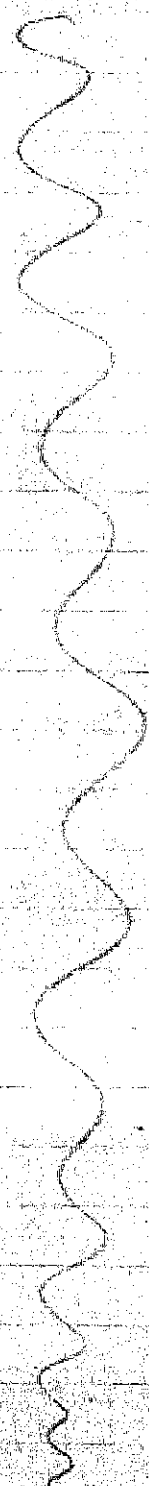
18
D. Juan de

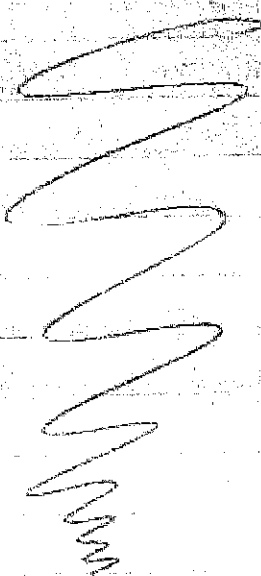
Act.

Junia

1900

Pague-se o imposto de arcação Junia
sobre 162:357#800, valor total
da fazenda "Montyblaus."
Montyblaus, 20 de Junho
de 1928. O Bravido,
Augusto Assis, Junia.





500
francs

Montana

Prospicte a un dia
de mes al quibus el mil
noventa y siete
junto a otros autos a la
hora con gente. Con, An-
gusto de las firmadas,
Breivas, y de otros.

Montana



Jan 27

Chm.

Después de un día de fin
mea de yuntas de mil
noventa y siete, a esto
fago este auto con
para 3 y 4 yuntas, para
el Distrito. En, Augusto
Soans, Juanico, Bravos,
o crevi.

Clos. c/ 482 y 480.

Official ~~Document~~

... que ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

Data

500

Ma esta noche recibí. En, fin
Augusto Soans, Juanico,
Bravos, o crevi.

Vista

500

Después de un día de fin
de yuntas de mil
noventa y siete, a esto
fago este auto con
para 3 y 4 yuntas, para
el Distrito. En, Augusto
Soans, Juanico, Bravos,
o crevi.

@ Vista

9/15
fin

em autos. Em Augusto Jo-
nes Guimarães, Guivato,
e escrivão.

Publicação. 500

Na mesma data pelo proprie-
tário em autos a senten-
ça retro. Em Augusto Jo-
nes Guimarães, Guivato, e
escrivão.

Cartidas. 500

Certifico haver intimado ^{prim}
todos os intimados, nas
pessoas de seus procuradores
Doutor Alfredo de
Melo e Cartida, que ~~em~~ em Mar-
celino e que ~~em~~ em
ocasião, intimando também
o advogado Carlos Calvo Gar-
tes, da sentença retro.

Dom João Montez Branco, 5 de
Julho de 1928.

J. O. Guivato,
Augusto Jones Guimarães.

L. N. Fl. 232 v.

Termo de Audiencia

9. 24

9. 1050

3250

Quinta

No cinco dias o Jullio de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Montes Claros, Termos e Comarca do mesmo nome, em audiencia do Excm^o Sr. Dr. Jose Pessoa de Oliveira Andrad, Juiz de Direito desta Comarca, no Tribunal onde se Exercem os seus cargo adiante assinado, foi vindo, ali e o Sr. Juiz publicou a sentença proferida em quatro de corrente mez, julgando a partilha do forado "Montes Claros", neste distribuido, mandando fazer o pregão do estylo, o que foi feito pelo porteiro Francisco Nascimento, com as formalidades legais.

Em seguida o Sr. Pedro de Souza Coutinho, na mesma occasiõ de divisiõ, requereu que ficasse assignado ás partes o prazo legal para uso de recurso da sentença que homologou a divisiõ. Pelo Juiz foi deferido, assignando o prazo de dez (10) dias, sendo feito o pregão do estylo, pelos mesmos porteiros, com as formalidades legais; do que, para constar, mandei lavrar este termo da cõta tomada nos protocolos das audiencias, a qual em respeito ao, Augusto de Souza Guimarães, Juiz de Direito, no substituo.

916
Junho

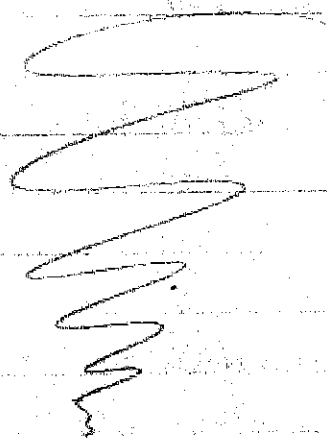
Termo de audiência

h. N. fls. 243

24000

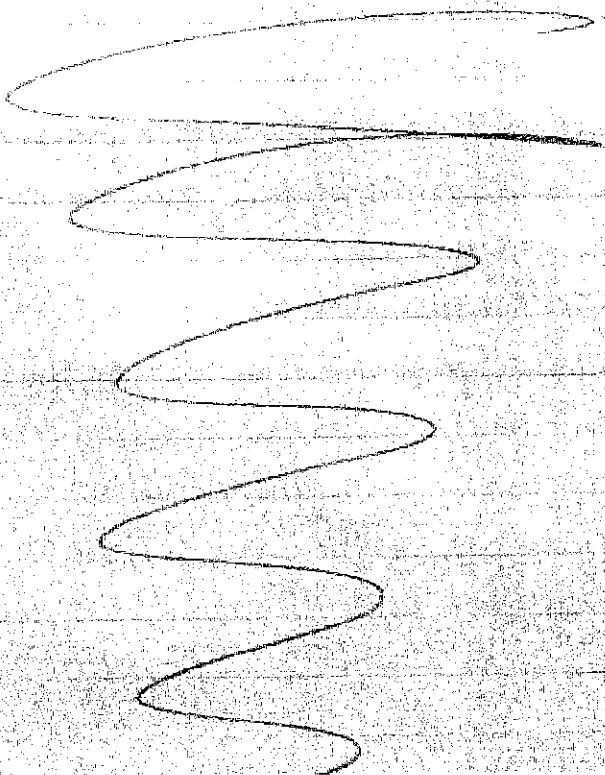
Doz doze dias do mês de julho de mil nove
centos e vinte e oito, nesta cidade de
Montes Claros, Termos e Comarca do
mesmo nome, em audiência do Ex.
Sr. Dr. José Bezerra de Oliveira Andra-
de, juiz de Direito desta Comarca,
na sala do Fórum, onde se decorreu o
seu cargo adiante nomeado pelo juiz
de, ali o Sr. José Thomaz de Oliveira
na ação de divisão de herança de "Mon-
tes Claros", por parte de seus sucessores
intérs Antônio Glória de Oliveira e sua
mulher D. Mathias Conde Glória, visto
que após terse oido a partilha feita
de acordo com o regulamento despa-
chado nos autos, com o devido respei-
to appellava da sentença que homologa
gon a dita partilha, pedindo que se
guisse a appellação os termos legais;
pelo M. M. Juiz foi deferido. Do que, po-
ra cumprir, mandei lavrar este ter-
mo, da cópia tomada nos autos collo-
dos audiências a que me reporto.
Eu, Augusto Soares Lima
pater, lavrador, e substituto

R. 715
515
Junho



Junta da

Das oito oias do mes
de outubro de mil no-
vecentos e vinte e oito
500 junta a esta auto a
Junta publica em parte. Qu
Junta Franc, Junta una
rae, Junta, Junta



DR. J. THOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOCADO

MONTES CLAROS

MINAS

917

Junina

Excm. Sr. Juiz de Direito da
Comarca.

Dr. Thomaz de Oliveira
1902



Dir o abaixo assignado ju
cruado e advogado de Antonio Flora
de Oliveira e synthia S. Mathilde Co
de Flora, na accão de divisão da fe
renda Montes Claros, cuja partilha fu
nomologada por sentença, que tem
appellado da repetida sentença por
a Excm. Camara Civil do Tribu
nal da Relação, que desistiu da
dita appellação, pois se conforma
com a mesma e para esse fim
a V. Exa. seja tomado por termo
sua desistencia abum de que
passe a dita sentença em julgado

P. S. P. P.

S. R. J.

Montes Claros, 8 de Outubro de 1902
Jose Thomaz de Oliveira

Termo de desistên-
cia de appellação.

Por der oias do mee
de outubro de mil no-
vecentos e vinte e oito,
nesta cidade de Monte
s Claros, em presença
do Sr. Doutor
Velloso, perante minha
escrivão compareceu
o doutor José Thomaz
de Oliveira, como pro-
curador do cidadão Au-
gusto Floria de Oliveira
para sua mulher D.
Matilde Correa Floria,
e declarou que desistia
em nome dos seus con-
stituintes acerca referi-
dos, da appellação á
Agencia Camara Civil
do Tribunal da Relan-
ca deste Estado, da sen-
tença que julgou a
divisão da fazenda
"Montes Claros," de
distrito, dizendo mais
que os seus constituin-
tes se conformam,
por seu intermedio,
da referida senten-
ca. De tudo, para

2000
fundo

para constar laudat
o permito termos que
depois de achado com
fome, vai assignado
pelo referido advogado
do. Gen. Augusto da
res. firmadas, breves,
o offeço:
Jose Thomaz de Oliveira

Chm.

500
fundo

Por trere dias do mes
de outubro de mil no-
centos e vinte e oito
poco antes antes com
Vias Exms. Doutor
Jm de Almeida. Em, Au-
gusto de 1908 firmadas,
breves, o offeço.
Chm. off. Uda.
sciamento.

Do outo. 1908

Data.

500
fundo

Por trere dias do mes de
Outubro do anno proximo
recebi estes autos. Em
Augusto de 1908 firmadas,
breves, o offeço.

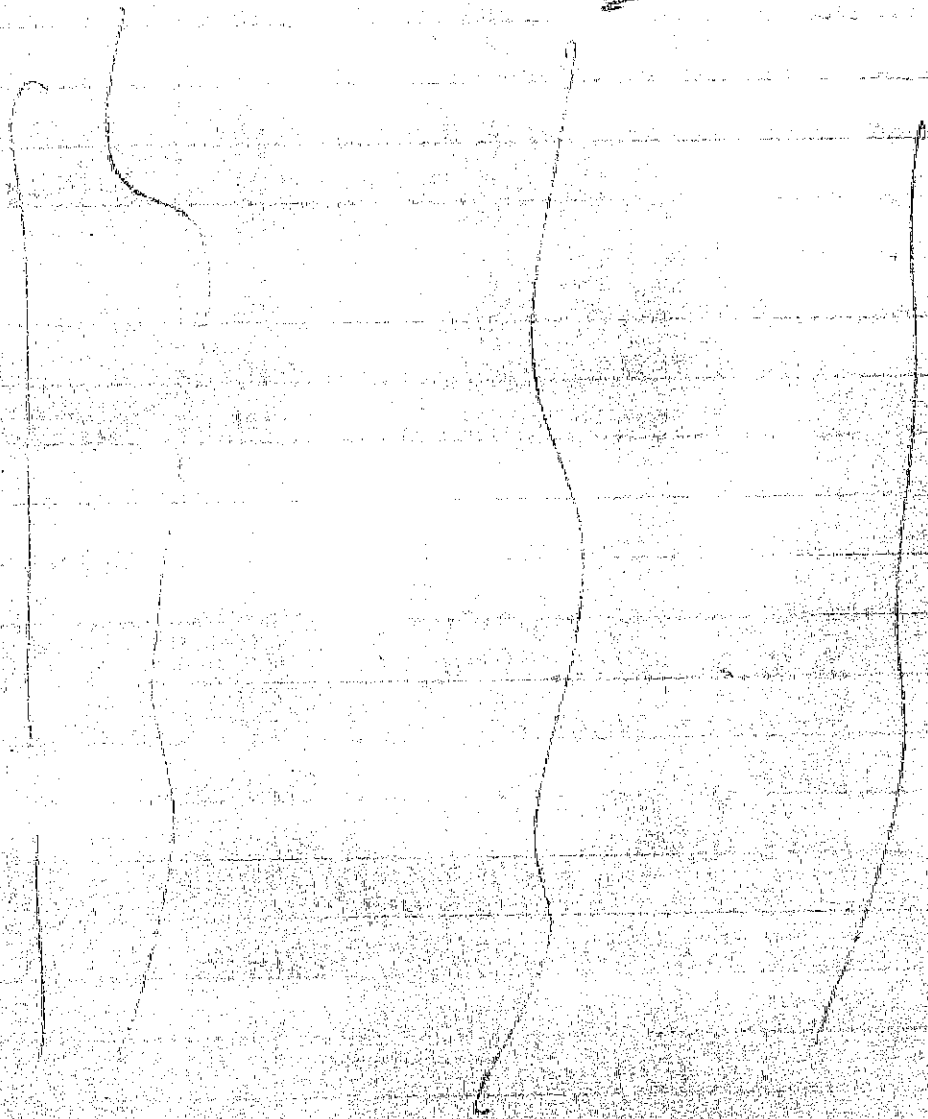
Permissa

Memoria.

As tres dias do mes
de Outubro de mil nove
centos e vinte e oito se
mette estes autos ao
Confador. Em Agosto. So
to boas fundações, os fins
avias, e gracios.

Remellidos.
Lide a casa a fls. 908.

Augusto de 1928



Severino de Souza

Cuentas Gerais

Cuentas de Jazapara fls. 902.			804,260
Impuesto de aceite = 912.			201,000
Cubli. Cubli. "ellinos" "Cruzada"			175,900
Saldo Jazapara, Alvarado, y Barranca y otros Alvarado.			112,400
Cubli. de Jazapara. Intra. de los accionistas			6,000
En escritura Centro Guimaraes, Cuitan.	1,200		
Libro fls. 17, 22, 27 a 34		27,600	
Suma de Dbo: fls. 15, 21, 25, de ante fls. 34, 35		5,880	
Suma de Dbo: fls. 44, 44, 45 a 57		2,120	25,880
En escritura Barboza el Alto: libro fls. 202		2,400	
Suma de Dbo: fls. 46, 120, 121, 142, 142, 142			
202, 214, 240, 252, 252 a Cubli. fls. 202		9,840	
Suma de ante fls. 42, 45, 207, 207, a 209.		12,000	24,240
En escritura Alvarado Cuitan:			
Cuentas fls. 49, 49, 70, 70 a 79		27,200	
Suma de Dbo: fls. 49, 51, 52, 52, 50, 51, 52, 53		4,680	
« « ante fls. 67, 70, 79, 79, 94 a 94		14,400	56,280
En escritura Espinosa Cuitan:			
Suma de Dbo: fls. 712 a libro fls. 712			26,500
« escritura ed. Guimaraes, Cuitan		6,000	
Suma de Dbo: fls. fls. 222, 245, 245, 245			
222, 270, 435, 468, 478, 478, 480, 482, 482, 622			
644, 645, 646, 647, 647		12,320	
Libro fls. 646, 645, 224, 245, 245, a 918		36,000	
Suma de ante fls. 479, 684, 223, 249			
479, 485, 767, 915, 916		38,800	
Suma de Dbo: fls. 685, 686, 687, 686, 684			
685, 675, 222, 224, 225, 226, 226, 228, 229			
244, 244, 244, 245, 247, 248, 249, 251, 251			
909, 910, 912, 914, 915, 916, 918, 919 a			
5 a don		26,000	

LIVRO embe os dondominos:

Dondominos:		Retinal	União a pagar
1	Exp. ^o de Joaquim abayaris dos Santos.	1250039	30000
2	" " Manoel Barreto	8296748	196910
3	Elzevir Barreira Gomes	3023389	42540
4	Benedito Ribeiro da Cruz	8367963	200087
5	Albino de Almeida Alves	7211952	17326
6	Gabriella de Souza Barreira	1961266	20000
7	Exp. ^o de Clementina Gonzales Barreira ^{de Souza} e Manoel de Souza	3987753	94986
8	" " Manoel Gonzales	195908	46653
9	Cordeiro Martins de Freitas	96936	30226
10	Antonio Dias da Silva	78152	1257
11	José Gonzales Barreira	133072	20172
12	Exp. ^o de Marcelino Barreira Joaquim	1803800	40297
13	Domingos Alves da Silva	270540	6493
14	Manoel José dos Santos	907900	27645
15	Exp. ^o de Augusto Celestino de Souza	2505435	600107
16	Amador de Barros Dias	545108	13002
17	David de Alencar de Carvalho	541740	12984
18	Manoel de Luiz E. de S. Gomes	1493570	25344
19	Domingos Gomes	73474	1667
20	Sebastião, José Fabricio e Delmira (filhos de S. S. Gomes)	2205352	5288
21	José Gomes	73474	1667
22	Manoel Gonzales de Barros	541740	12984
23	Gregorio Gomes e José	543379	13041
24	Exp. ^o de Américo Luis Dias	867933	20687
25	Guilherme Rodrigues de Carvalho	1012852	24608
26	Felipe Carneiro de Freitas	867933	20687
27	Benedito Dias da Silva	328940	7894
28	Abraão Barreira Carneiro	989564	23749
29	Francisco Barros de Souza	2098744	50655
30	Benedito Barreira Gomes	78152	1257
31	Manoel Lora e outros Santos	126000	20000

Desembolsos

Transporte

		45232358	7.086.844
63	Antonio Sarcin Xavier	7.802.500	42.291
64	Joaquim Alves Sarmiento (242.670)	848.420	8.257
65	João Martins de Freitas	2.253.480	54.502
66	« Waldemar de Souza	2.465.162	57.868
67	João Soares dos Anjos	331.801	7.377
68	Valentim dos Anjos	331.801	7.982
69	Antonio Soares Siqueira	665.282	15.978
70	« Joana Genesalves	452.849	12.298
71	Antônio Soares Ferreira	276.456	5.194
72	Barcel Martins da Silva	36.036	1.565
73	Cap. - José Soares da Silva e Virgínia de Barros	522.102	12.554
74	Sebastião, Sebastião e Maria (dep. por 5. alhos)	475.920	9.982
75	Cap. de Feliciano Louiz da Silva 8.61	34.529	1.788
76	João Lyra de Souza Lima 8.61	7.022.011	24.648
77	João Baptista Soares Barcelbodo	432.628	14.288
78	Apollino Sarcin de Souza	4.452.269	106.286
79	Alino Affonso Sarcin	7.082.602	26.150
80	Benedicto Sarcin Gomes	522.424	12.521
81	Barcel José de Sá	876.662	27.059
82	Salvio Sarcin Alves	214.038	5.706
83	Sebastião, Rosa e Gerolamo (Sarcin de Sebastião)	370.477	6.969
84	Barcel Magalhães Sarcin 8.61	471.100	14.066
85	« de Paulo Barcel	452.972	10.589
86	Sebastião Soares de Sarcin	292.245	7.015
87	João Genesalves de Sarcin	842.060	20.252
88	Sebastião Barcel Sarcin	42.752	1.427
89	Argemiro Barcel Barcelbodo	300.624	7.914
90	Gemeiros Genesalves Sarcin	426.260	30.20
91	Sebastião Genesalves de Sarcin	227.228	5.912
92	Barcelino Baptista Gomes (Cap. 1.º)	389.620	9.550
93	João Balança	126.966	2.500

Transporte		64	792.864	7.630.110
94	Manoel Soares Gamellara		126.266	5.020
95	" Thomaz da Silva		220.866	5.740
96	Agostinho Dias da Silva	1.	180.537	28.222
97	Gondalves Garcia da Silva		144.204	3.465
98	Manoel Soares Pereira		270.540	6.492
99	Ampliazinha Gonçalves Pereira		189.250	4.522
100	Augusto Antônio Pereira		96.8497	23.242
101	Benigno Gomes		547.140	12.964
102	Luiz Pereira de Araujo		259.222	6.056
103	Neto de João Borges		108.228	2.607
104	Antônio Pereira Balgado		907.900	21.645
105	" Antônio de Freitas		32.152	7.297
106	Antônio Pereira Balgado e filhos	1.	599.222	14.592
107	Edno Gonçalves da Silva		108.228	2.607
108	Neto de Joaquim Gonçalves		358.974	8.122
109	João Beneditino de Figueiredo	3.	247.828	6.022
110	Antônio Soares de Almeida	12.	452.222	442.889
111	Carlos José dos Santos		276.456	5.194
112	Vinício de Bonifácio Soares da Silva		676.899	14.806
113	Domíngos Gonçalves Pereira		127.033	3.189
114	João José de Figueiredo Filho		945.000	22.657
115	Demétrio de Freitas		150.740	4.522
116	Samplício do Santos		347.832	7.485
117	João Francisco dos Santos		180.740	4.522
118	" Ramos		360.760	8.622
119	Augusto da Silva Vieira	2.	525.226	60.602
120	João Soares Pereira	7.	957.222	42.744
121	Antônio Carlos de Oliveira		457.258	10.250
122	Stallande da Costa Gomes		652.745	15.771
123	Manoel Gonçalves Pereira		505.062	12.127
124	Augusto Soares da Silva	1.	286.674	5.875
Total		22.	106.292.610	2.525.290

Transportes		106:029,460	2:546,290
125	Sr Alfredo de Souza de Almeida	2:1846,030	2:568,200
126	Antônio Gonçalves Rocha	360,760	8,658
127	José Soares de Sobrado	6:306,084	157,124
128	Estanislau Soares	1:400,939	22,622
129	Elemente Gonçalves de Freitas	145,200	3,484
130	Manoel Dias da Silva	890 Pg 652,295	15,676
131	Adriano Pereira Gomes	891 Pg 547,140	12,982
132	Kaloriano Gomes	524,216	12,553
133	Anna Soares da Silva	445,528	10,692
134	Bernardo da Silva Almeida	142,408	3,444
135	Leocádio Gonçalves da Rocha	42,291	1,028
136	Prosa Pereira de Souza	108,228	2,601
137	Veríssimo Gonçalves de Sousa	144,204	3,462
138	Antônio Pereira Gomes	289,620	6,950
139	Sr. Giovanni Vaccaro	722,222	17,259
140	Salvador Alves	894 Pg 1:904,595	45,222
141	Vicente José da Silva	144,204	3,462
142	Marinho Gomes e Chelinas	1:536,827	36,884
143	José de Joaquim Gonçalves	389,679	9,250
144	José Gonçalves da Silva	104,621	2,510
145	Exp ^{ta} de Manoel J. Evangelista	907,900	25,645
146	Exp ^{ta} de Joaquim Pereira dos Reis	26,076	6,875
147	Genil Pereira de Albuquerque	1:802,800	42,291
148	José Pereira de Albuquerque	18:728,376	449,481
149	José Nunes Barandão	2:227,852	66,668
150	Antônio Soares de Oliveira	360,760	8,658
151	José Gonçalves da Silva	145,200	3,484
152	Anna Antônia Garcia	360,760	8,658
153	Salvador de Joaquim Rodrigues Junior	367,900	8,829
154	Exp ^{ta} de José José	360,760	8,658
155	José Pereira dos Reis	72,152	1,721
Transportes		150:100,688	2:606,904

Declaro que a gleba acima mencionada
foi adquirida por Sr. J. B. de S. e Sr. J. B. de S.
em 1909, e que a mesma foi vendida para Sr. J. B. de S.
em 1910.

Este Engenheiro Lopes da Silva Sobrinho
que, tendo recebido uma gleba na fazenda
Montes Claros, recentemente dividida,
no total de 31 alqueires quando tinha direito a 26, conforme
um recibo firmado, o Sr. Aguiar por
sua declaração que o supranome da
terceira em inteiro (5 alqueires) no
Rio Grande, lugar Genyppa, na
parte velha de sua fazenda Sr. Sobrinho,
casada que foi com Bror Pereira.

Como, porém, por um erro
aquella gleba teve o nome de Terceira
do Bror Pereira, repare-se a
placante ou digno G. B. de S. de S.
do mesmo o Sr. Aguiar, por
o que esta declaração a gleba por
terceros em frações de Sr. Sobrinho,
ou em sua nome de Bror
Pereira, declarou ainda que o
momento que se trata de uma
separação de dita gleba do Genyppa.

P. B. de S.

Montes Claros, 15 de Abril de 1910.
Sr. José Lourenço de S.

Tobias Leal Tupynambá

MONTES E

MINAS

R.

199 5000

Recbi do Sr.

Silva

a quantia de

procedente de

divisão de meu terras na fazenda de Monteblanco fornecido

Monteblanco

em 1907

Tobias Leal Tupynambá



3200

Deu por conta	1814000
Deu	<u>1200000</u>
	694000

de abril de mil novecentos e vinte e nove para
seus autos com visto
do agrimensor Tobias Dal
Supernubal. Em, Rio
de Janeiro, em 22 de Abril de
1929.
C. Costa.

A Gleba de Rio Verde no lugar
Gaurapó na ocasião da divisão da
partida em comum aos herdeiros de
Eugênio Pereira e Salim este é; de terras
e dentro sendo este separado para os
herdeiros Eugênio, Raymundo
e Geraldo uma gleba nesse local
com a área de 18 alqueires²⁴⁰⁰ cabendo a
menor Geraldo fl.º 849 um terço e a
a l.º alq. Raymundo fl.º 849 um sexto
tanto a l.º de Geraldo e um 310 ares
cabendo a diferença de 10 alq. ao herdeiro
Eugênio o que apesar de não estar
explícito em seu pagamento de fl.º
830 e 840, não compreende-se pelo
pagamento das primeiras fl.º 849 e 849.

Eugênio recebeu a fl.º 857 24 alqueires
e 150 ares pagou conforme recibo 27 alqueires
e sendo deo do agrimensor a divisão da
fração de 24 alqueires e 70 conforme contrato
de pag. 47. No outo de 22 de Abril de 1929
Tobias Dal Supernubal.

Nota

Por vinte e seis dias de maio
de 1911 se realizou nos salões
da casa de Sr. Augusto Soares
fornas, fôrmas, e outros.

Nota

Com seguida foram feitas
conferências ao Sr. Soares. Director
Sr. de Direito. Sr. Augusto
Soares, fôrmas, fôrmas,
e outros.

Clos.

Prof. Macchada

Digo a respeito de 21, 4, 29

Nota

Data

Por vinte e seis dias de Abril de
ano supra se realizou nos salões
Sr. Augusto Soares, fôrmas,
fôrmas, fôrmas, e outros.

Nota

Com seguida os fôrmas com
vista ao Sr. Soares, Sr. Soares,
Sr. Macchada. Sr. Augusto
Soares, fôrmas, fôrmas,
e outros.

Clos.

O recibo recebido
a explicação e registro
na minha carteira de
me, para um documento
to 25-9-1929.

Conceição Maciel

Data

Recebi em nome de abel
de nome, para receber esta
antes, em, a seguinte, para
fornecer, a seguinte, a seguinte 50

Chama-se

Recebi em nome de abel
de nome, para receber esta
antes, em, a seguinte, para
fornecer, a seguinte, a seguinte 100

Chama-se

Off. Documento

Tomara o integral conteúdo de

29, 4, 29

Data

Recebi em nome de abel
de nome, para receber esta
antes, em, a seguinte, para
fornecer, a seguinte, a seguinte 50

1871

Spokane

No. 1000. 5th. 1871. 1st. 1871.
Spokane, Wash. 1st. 1871.

to

Spokane

Exm^o Sr. J. J. de F. F. F.
reito d' esta Comarca



O abaixo assignado para o fim
estabelecido pelo paragraho 2^o do art
go 764 de C. P. C. ven respeitosa-
mente requer a V. Ex^{cia} que se digno
de mandar baixar de constar os bu-
tos de divisao da fazenda dos Montes
Claros para a demonstração da conta
de ratelo e honorarios de agrimensores
quinhão de "ausentes e ignorados" e do
terpolio de "Josi Joao".

P. J.

Montes Claros, 15 de Abril de 1929.
Tobias Lourenço

Atestado

O Sr. Tenente de Artilharia nº 1
 nomeado, em virtude de promoção
 para o posto de Tenente, no dia
 10 de Junho de 1917, deixou
 para trás, em Arquipélago, bens
 financeiros, pessoais, etc.

Atestado

O conteúdo dos inventários de organização conforme nº 1
 contendo a lista de bens pessoais e bens do Estado
 sobre os seguintes artigos:

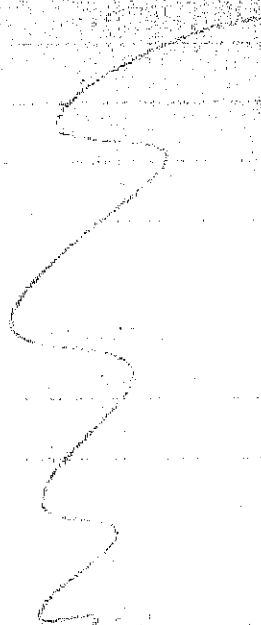
Quantidade:	Objeto geom:	Valor:	Custos	Total
Armas e munições	10, 0, 0, 0	840, 000	211, 550	1.051, 550 -
Armas e munições	1	20, 000	1875	20, 875

O Sr. Tenente, nº 1 de Artilharia de 1917
 e o Sr. Tenente, nº 1 de Artilharia

Data

Aos quatro de maio de
 1917, no Juízo de Artilharia nº 1,
 Arquipélago, bens
 financeiros, pessoais, etc.

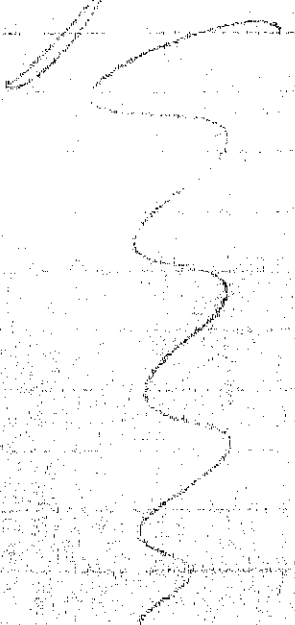
Assinado



Quilada,

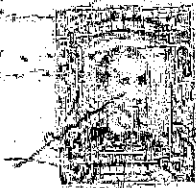
Ho visto e nove dias do
poco de espulso de mil
poveiros e vinte e no
re junto a estes auto
a peticao, promessas e
extraer em frente. Com
deputado beneficenciais,
fora, benévolo e educado.

Quilada,



Excm. Sr. Juiz de Direito.

Montes Claros, 26, 6, 29.



Diram Etelvino Carneira de Carvalho e Alvaro Prates, pro seu procurador e advogado alciano assignado que tendo servido como herdeiros na accão de divida da fazenda Montes Claros, cujo prometteu foi o cidadão Jose Pereira de Melo, ja fallecido, e cujo inventario se fez por este Juizo, querem receber as importancias que lhes são devidas e que constam da certidão que junta ao suppt. Alvaro Prates o fallecido entregou 3000, pelo que se tem o nome de 2000,00.

Nestes termos, p. que o mandos os interessados sejam citados para estes pagamentos.

P. Determino
E. R. J.

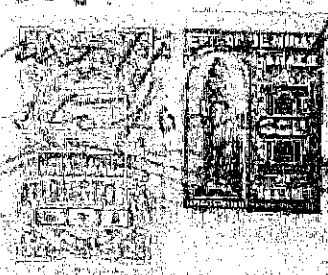
Montes Claros, 25 de Junho de 1929
Jose Montez de Oliveira

Escritura de Compra e Venda
de terreno situado no bairro
de Afonso de Albuquerque
Cidade, na freguesia da União

Certidão

Certifico a requerimento verbal
de pessoa interessada em requerer
em nome do Sr. Dr. Dr. Antonio de Moraes
e demandado das herdeiras da freguesia
de Santa Clara, deste distrito, a sup-
ra procedida no requerimento de José
Pereira de Moraes, requerente, em que
os demandados, sendo a 1ª e 2ª, a
maior parte para de fls. 918 verso a 919, con-
ta que foram contraídas em dinheiro ao
arbitrário de José Pereira, para a compra de
um de terrenos no valor de 500,000 e de
segunda importância de quinhentos mil
reis (500,000) ao arbitrar da terceira
classe de barões. Certifico mais que
a partilha da dita compra foi julgada
por sentença de 4 de julho de 1928 a
qual transitou em julgado. Esta compra
foi e os ditos autos me reporto ao Sr.
Dr. Augusto de Moraes e pinheiro, ad-
juvante do Juiz do Offício, a seguir
seguem a assignar.

Montez Clara, 11 de Maio de
1929. Augusto de Moraes e pinheiro.



As primeiras vistas de casa
de gullas do arado de um
cabeamento e vista a casa
fazem estas vistas com a
casa no exterior. Dentre as
de Dúrcio. Com a seguinte
boa primeira, terceira,
segunda.

Chos.

de gullas.

Diz-se também que a vista a
gullas de Dúrcio.

Data.

As vistas de gullas do arado
são as seguintes vistas.
Com a seguinte boa primeira
sua, terceira, segunda. São

Vista.

As vistas de gullas do
arado são as seguintes
vistas com vista do don-
to Alfredo de Souza Couto
sua. Com a seguinte boa
primeira, terceira, a
segunda.

C vista.

Data.

As vistas de setembro

ano e em virtude a
vinte e nove recibos
dos autos em respeito
do adrogado contra de qua-
do se torna continua.
Em Augusto foram
fornecidos, inclusive, o
gravi.

Vista.

Por tanto e em dias
passados de outubro do
ano supra se fez esta
vista com vista ao
doutor Affonso de Souza
Continello, do que lavou
este termo. Em Augusto
foram fornecidos, os
recibos, o gravi.

C. Vista.

Pela sentença de f.º 914 n.º, os condempnados a pa-
gar as custas, na devida proporção,
Tendo esta sentença transitado em jul-
gado, sem a interposição de qualquer
recurso. As custas, segundo a conta
geral de f.º 919 n.º, a' 920, se elevaram a
3:851x430 P, inclusive os do arbitra-
do do rememoral (f.º) e, feito o cal-
culo de rateso a f.º 921 a' 923 n.º, de acor-
do com a sentença que homologou a di-
visão, cabe ao condempnado José Pereira
de Affello, pagar de custas de seu quinhão

custas, as contadas aos arbitadores, como
accusa de remuneração. Ora, se ao longo
meio por Puccio de Mello, combe tão som.
pagar as custas, a quantia de 4494887,
como pagar as dos requerentes, 700000?

Elleu disse, pela sentença de f?, os
interessados foram condemnados a pa-
gar as custas, na proporção de seu
quinhão e, pois, como pagar as pelo
diversos interessados? Os arbitadores,
não sevidam segir o seu pagamento
por inteiro, só de seu interessado.

~~Arbitadores foram condemnados a pagar as custas~~
~~na proporção de seu quinhão e, pois, como pagar as pelo~~
~~diversos interessados? Os arbitadores, não sevidam segir o seu pagamento~~
~~por inteiro, só de seu interessado.~~
28-11-27. Cancelli triel
três linhas. Repetir de Jure (continua).

Data.

Dois vinte e oito dias do
mes de Novembro do an-
no supra me foram
entregues. Em, Augusto
foam firmadas, os dos
civis, o curri.

Chm.

Dois vinte e nove de
novembro do anno su-
pra fadoz esty autoz com
cluso, as Exmo. Doutor
Juir de Direito, Em, Am. do

Justo boam, firmante, ^{do}
Lirivas, o Henri.

Clas. 5-12-29.

Rece. Off. Nascimento.

Atado a dentro julgado, de cada uma
uma e seja a uma parte em inteiro e
em de primeira. 12/12/29

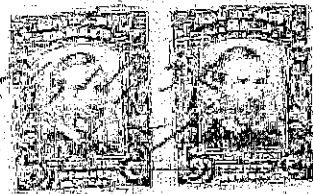
Data.

Por doze dias de mes de de-
nembro do anno seguinte rece-
bi estes autos. ^{em} 12/12/29
João do Sousa firmante, ^{do}
Lirivas, o Henri.

Juizado

No dia cinco e seis de Novembro
de mil novecentos e trinta e
dois, perante o juiz, antes a presen-
ça de quem abaixo se vê. Eu,
João do Sousa, Procy firmante,
recebi estes autos.

Ex. ^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito de Coimbra



Mes Antonio Pereira
Salgado, por seu advogado, quer e
condomínios de freguesia de Montebelo,
Alcobaça, tendo acompanhado
a respectiva divisão e recada
do seu globe. Mas, vindo a
faltar a respectiva folha de
partilha, encontrou - e com
um erro na descrição dos
limites (n. 4.º ff. 895.º r.).

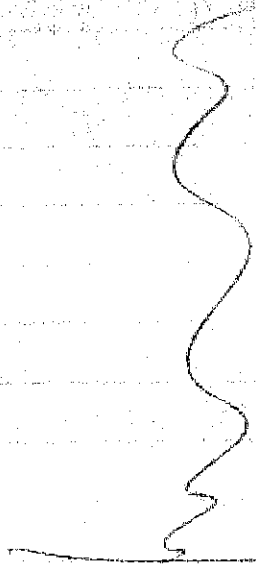
A descrição acompanhada e
parte do globe para ficar a mar-
gem esquerda do cartão desta
Alcobaça, não abrangendo a parte
da direita. Em contraponto, o suppli-
cante recebeu seu globe de uma
cópia desordenada do cartão e
a descrição dos limites
de seus vizinhos, com o de Lu-
iz de Oliveira, Eusebio Peres
de Albuquerque e Manoel Pe-
reiras (Luiz Pereira), referen-
te a globe do supplente, na
margem direita do mesmo
cartão.

Assim, requer de V. Ex. a

que se desgrate de modo abor-
nista das costas, no Sr. Agri-
cultor, em centenas, para
explicar a abundância do.

P. de governo.

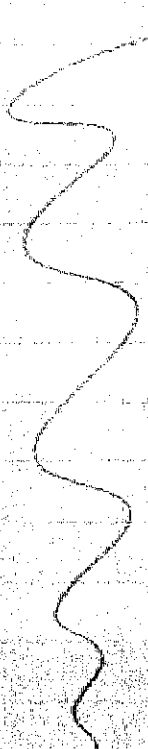
Montes Claros, 26 de mar. de 1932.
José Carlos Machado



Quelque.

Après d'innombrables jours de solitude
un monde de mail nouveau
les événements se suivent, j'en
suis sûr, à l'instar d'une machine,
proposant, avec précision, de son
partir de cause, certitude et cause
de la réinvention, que ad-
ante de venir à l'ordre du jour.

Quelque.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros.

937
Luz

Alguns dos autos referidos, como requer. Citem-se
os autos anexos, entre eles o Dr. Provedor desta
sua os autos, inscrita e desembargada por
estrela com juros de dois dias, p. a. e. e. e.
estrela, com os juros de dois dias legais.

Assim se requer, suplicante, subscritores e
suplicante, sob juramento, a Dr. Antonio Brasil
A Teixeira de Oliveira, João Balduino de Almeida, o
Walter Lima, Succesão de Oliveira Reis, Economista
e Juiz de Paz. Althor, ditado.

Montes Claros, 25 de Maio de 1937.
Por sua procuradora infra assinada - Ana Brasili
na Ribeiro da Cruz, brasileiro, fazendeiro, casado e domiciliado nes
ta cidade, que vem expôr e requerer a V. Excia. o que se segue.

II

O suplicante é legítima senhor e possuidor de ter
ras e benfeitorias na primeira gleba de quinhão das condeninas ausen
tes e desconhecidas da fazenda "MONTES CLAROS", desta cidade, tendo
havido as ditas terras por arrematação em hasta pública, estando a r
positiva carta de arrematação transcrita sob o nº 7.157 no Registro G
ral de Imóveis desta cidade (vide documentos nos. 1 e 2, inclusos).

Na área de divisão da mencionada fazenda "Montes
Claros" foi dada aos condeninas ausentes e desconhecidos um quinhão
composto de diversas glebas, as quais foram penhoradas e vendidas em
hasta pública, em uma ação executiva movida pelo agrimensor Tobias
Leal Tupinambá contra os referidos condeninas, para a cobrança de se
honorários, tendo o suplicante arrematado a primeira gleba, menos vi
te e sete (27) alqueires - que se disse na ação executiva pertencerem
ao espólio de Marcelino Antonio Pereira (vide documento nº 2, inclusos)
havendo alienado, porém, uma parte da mesma, a qual gleba pertence
atualmente aos seguintes condeninos:

- 1) Brasiiana Ribeiro da Cruz (o requerente), brasileiro, fazendei

ria e pertencentes a primeira gleba da quinta dos condomínios ausentes e desconhecidos da fazenda "MONTES CLAROS", deste distrito, tendo havido as ditas terras por arrematação em hasta pública, estando a respectiva carta de arrematação transcrita sob o nº 7.157 no Registro Geral de Imóveis deste termo (vide documentos nos. 1 e 2, inclusos).

Na ação de divisão da mencionada fazenda "Montes Claros" foi dada aos condomínios ausentes e desconhecidos um quinto composto de diversas glebas, as quais foram penhoradas e vendidas em hasta pública, em uma ação executiva movida pelo agrimensor Tobias Leal Tupinambá contra os referidos condomínios, para a cobrança de seu honorário, tendo o suplicante arrematado a primeira gleba, menos vinte e sete (27) alqueires - que se disse na ação executiva pertencerem ao espólio de Marcelina Antônia Pereira (vide documento nº 2, incluso), havendo alienado, porém, uma parte da mesma, a qual gleba pertence atualmente aos seguintes condomínios:

- 1) Braciliano Ribeiro de Cruz (o requerente), brasileiro, fazendeiro, casado e domiciliado neste cidade;
- 2) Henriques Pereira de Araújo, vulgo Salomé, viúva, lavrador, brasileiro e domiciliado neste distrito, a qual adquiriu uma parte do imóvel por compra e Irineu Damasceno, a qual a houve por compra ao suplicante;
- 3) Manoel Alves Pereira, brasileiro, lavrador, casado e domiciliado neste distrito, que adquiriu uma parte por compra ao referido Henriques Pereira de Araújo;
- 4) Antonio Martins de Freitas, viúvo, brasileiro, lavrador e domiciliado neste distrito, a qual se diz condômino da referida primeira gleba, sendo necessária vir a juízo, afim de ser esclarecida a seu caso;
- 5) os condomínios ausentes e desconhecidos da fazenda "Montes Claros".

Quando o suplicante vendeu a parte de terras aliada, consignou limites, os quais, entretanto, não valem senão exclusivamente para se poder saber a área alienada, a qual não é a que está dentro dos ditos limites. Esta explicação é necessária para se determinar a extensão da área alienada.

Na ação de divisão da referida fazenda "Montes Claros", a dita primeira gleba da quinta dos ausentes tem as seguintes

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1911

Nº 251899

DIVERSOS

Selo Cr \$

Assinatura do "Minas Gerais" Cr \$

Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$

Imposto sobre Turismo e Hospedagem Cr \$

Cr \$

Cr \$

Cr \$

Cr \$

Multa Cr \$

Selo de conhecimento Cr \$

Total Cr \$

Fica debitada ao coletor a importância de

recebida de

proveniente de

Coleção Estadual de

em de

O Coletor

O escrivão

Mod. 002

Serie D

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the quality of the scan and the nature of the bleed-through. It appears to contain several lines of text, possibly including names and dates, but the characters are largely illegible.

pour l'année 1958, le montant de
l'impôt sur le revenu est de
12 millions 800 000 francs
dont 10 millions de francs
de l'impôt sur le revenu
et 2 millions 800 000 francs
de l'impôt sur les sociétés.
Le montant de l'impôt sur le
revenu est de 10 millions
de francs, dont 8 millions
de francs de l'impôt sur le
revenu et 2 millions de francs
de l'impôt sur les sociétés.
Le montant de l'impôt sur les
sociétés est de 2 millions
800 000 francs, dont 2 millions
de francs de l'impôt sur les
sociétés et 800 000 francs
de l'impôt sur le revenu.
Le montant de l'impôt sur le
revenu est de 10 millions
de francs, dont 8 millions
de francs de l'impôt sur le
revenu et 2 millions de francs
de l'impôt sur les sociétés.
Le montant de l'impôt sur les
sociétés est de 2 millions
800 000 francs, dont 2 millions
de francs de l'impôt sur les
sociétés et 800 000 francs
de l'impôt sur le revenu.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of a letter or document.

943
Handwritten signature or initials.

BOFFEL SEINCE
SHERIFF OF ...
COUNTY OF ...
STATE OF ...

Carta de Credito
Credito de Comercio y Cuentas de
Credito de Comercio y Cuentas de

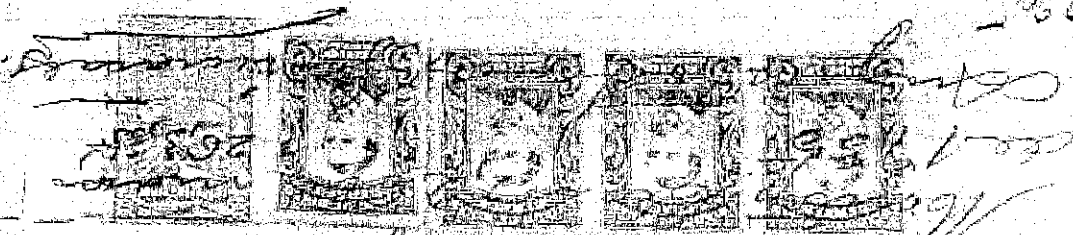
Alfonso Lopez de Letona
Credito de Comercio y Cuentas de

Numero 7106 Registrado no Livro
de Comercio de Comercio y Cuentas de
Credito de Comercio y Cuentas de

Alfonso Lopez de Letona
Credito de Comercio y Cuentas de

Numero 7106 Registrado no Livro
de Comercio de Comercio y Cuentas de

PROTOSTO



AS CANTAS pagas em favor de
MIGUEL LOPES DE LETONA em
1908 pelo valor de 1000
Reis e 000/100 e com
interesses e honorarios
de 1000/100 e 000/100
em favor de Miguel Lopez de
Letona e 000/100 e 000/100
em favor de Miguel Lopez de
Letona e 000/100 e 000/100

Nota: Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo de documentos do Sr. João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

O presente documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo de documentos do Sr. João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

O presente documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo de documentos do Sr. João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

O presente documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo de documentos do Sr. João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

O presente documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo de documentos do Sr. João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

João de Deus, nº 1234, datado de 15 de Maio de 1955.

A noite de domingo seguinte
nesta tarde, fomos para o
pavilhão de futebol. O jogador
Borges ficou, juntamente com
Dor, do Tauris e companhia de
Borges e Soares, formando de
campo municipal, em forma
de futebol, na forma da lei.
Mas, sabe que, por esse tempo
sempre do esporte que está
de fora, promovendo-se as
jornadas de uma série de
na em que é realizada de -
mas está Informando e por
antes as edificações em
estes e dispostos da fa-
zenda "Peças Flores", de onde
vamos, sendo de grandes

PEMHO - MEMORIAL DE JEROME
RA
"O memorial foi feito de 1914
para a comissão, para de se
certo de memória de Jerôme
de na forma da lei, etc. etc.
de que o nome de Jerôme
deste juiz, que a partir da
paralisação, a partir de 1914
deu origem ao nome, tendo
isto o nome passado e
regulamento de trabalho
de trabalho, procedam
a trabalhar em todos os
os executados, etc. etc.
em todos e documentos, etc.
documentos da "Comissão de
os temas, que os temas
para o pagamento da
garantia de trabalho e
(848.000) manutenção do
preço, que a parte a
diferença que o juiz
faz, e que o juiz
com os temas e mais

PEMHO -
RA
(Mondada)

Auto-

depois da execução, de que se
 deu de direito na forma da lei
 para o cumprimento das
 passadas nesta cidade de São
 Paulo, aos 24 de fevereiro
 de 1932. Com, José Rodrigues da
 Silva, promotor, e o Sr. João
 de Jesus, advogado.

do
 CERTIDÃO
 Penhor

RECEBIDO
 MONTES OLYMPIOS

que a cidade foi dada e por
nao a gente marcou da
nos outros. Uniao de
com o (3) de
meio de junho da
de carne de milho
frios e legumes - a
amarelo de leite
da cidade "Alcance",
re o bairro em
nao a cidade foi dada e por
nao a gente marcou da
nos outros. Uniao de
com o (3) de
meio de junho da
de carne de milho
frios e legumes - a
amarelo de leite
da cidade "Alcance",
re o bairro em

SECRETARIA

haver uma parada velha
fornecida em si mesma, a
grande sala para parada,
uma vez que não há mais
deixar que a morte se que
A.D. obrigado com lista
Governo de Miranda, por a
um nome que se a
Manuel de Miranda, para
essa se, portanto, de
muito este, na sua
nos outros de alguns
de Miranda, em todo
este, durante esta parada, na
deixando e em ponto de
E, portanto, ainda com
alguns outros, até o com
golpes fortes, daí, por
se, sempre, mantendo com
foi feita de novo, se a
seu muito de novo de, a
como para, com um
"fornecida" de novo, em
se deve fazer a a

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E REFORMA AGRÁRIA
MONTES CLAROS

do "Acougue", para Montes Cla-
ros, até ao ponto inicial destes
limites, no marca de Rosa
Uma Alves da Silveira. O que-
le desta gleba a área de (27)
alqueires, pertencentes ao es-
pólio de Marcelina, digo, Mar-
celina Guarnia Pereira, e a
linha de limitada entre proprie-
dades de Marcelino de Frei-
vas, Termino F. Martins, Be-
nito Aires e João Salgado, cuja
gleba, de quando estes (27)
alqueires, avaliámos por
cerca cento e noventa e
nove mil réis (3 900 000). Uma gle-
ba de terras na mesma faja
da montes claros, com a á-
rea de três (3) alqueires, (12) a-
res, com os seguintes limi-
tes: começa no rio "Vieira", na
cerca divítima de João Ber-
nardino de Figueiredo; segue
por esta cerca até o marco,
digo, até o eixo da muralha,

Junto a casa de João Ramos
João Cláudio, deste canto.
Que pela mesma cerca a
lado de João Figueiredo,
e canto que limitava a
Pedro Gonçalves; dali se
sempre por esta cerca, divi-
dindo com João Figueiredo
ao rio Vieira, e para quem
por este acorda até o per-
micial destes limites. De-
tem nova área cercas divi-
rias e casa de João Alves,
mes, a qual avaliada
por quinhentos mil réis
(500.000). Uma gleba de terras
na mes, era fazenda
deuses telares, com a área
deis alqueires (3), com os se-
quintes limites. Começa a
canto da cerca de Pedro
este da costa, na estrada
da "Vargem do Barrão", se-
por esta cerca até a cer-
de espólio de Joaquim Texeira

Joaquim Teixeira dos Reis; dahi
segue por esta até a cerca
elétrica; desta, até a enca-
da judicial e por esta até o
ponto inicial destes limi-
tes, a qual avaliamos por
respetivos e em conta mil
réis (350000) - Uma gleba de
terras na mesma freguesia
Montes Velhos, com a área
de cerca (5) alqueires, com
os seguintes limites: começa
no canto da cerca de uma
me de terreno do piazal e
segue por esta, atravessando
a cerca da estrada da
"Alfama", vai até ao canto
em outra estrada ao me-
co direito de bombrão Te-
reira Paranhos, depois, Corinto
Paranhos, dahi pela linha
divisória de si e de Gurgano
Gouveia; dahi pelos limites
deste ao ponto inicial,
canto do armazém de f.

ON^o da
PRACA-

F Auto da
F ARREMA-
TACAO

Américo Rio das, a qual
valiamos por quinhentos
e cinquenta mil réis (530 mil
Reales Bravos, 17 de Janeiro
de 1923. Osear Bandeira e
Luiz João Antonio de, para
de compra "Os imóveis
foram arrematados e
guarda praça" Auto
de a venda a láo
vinte e um dias do m.
de Janeiro de mil e nove
centos e cinquenta e cinco,
na cidade de Manaus, Bra-
no edifício do Fórum, para
as três horas de achava
capitã Carlos Leite, Juiz
Juiz de Paz, no escrivão
do Juiz Municipal, com
go. Escrivão do seu cargo
diante nomeado, e o ju-
reno dos auditores, Ray-
mundo Rodrigues da Ne-
nha, o Juiz mandou
que o dito processo fosse

ACTIVA PUBLICA
REGISTRO GERAL
MONTES CLAROS

as pregões de venda e arrematação dos seus constantes do edital n.º 10, o que fez o portero, diversas vezes, em voz alta, e deu a sua fé de que o maior preço em contrato foi o oferecido pelo Senhor Brogiberto Ribeiro da Silva, de duzentos mil reis pela primeira e terceira glebas, com áreas de setenta e três alqueires e dois quintos e vinte e seis áreas e três alqueires e vinte e um áreas, sendo oferecido pelo Senhor Judalicio Moreira a quantia de cinquenta mil reis pela quarta gleba, com área de cinco alqueires, num total de duzentos e cinquenta mil reis, das três glebas, imputação esta que o juiz recebeu e passou a serem escritas, ordenando fosse a mesma

importancia de duzentos e
cincoenta mil reis depositados
no Banco Commercial e In-
dustria do Estado de Ma-
nas Gerais, agencia desta
cidade, para os devidos
fins, depois de considera-
da as pracas como rea-
lizadas. No que, para con-
tar, lavrei este auto, que,
do e achado conforme,
assignado pelo juiz, annu-
ciadas, por meio de um
escrivão - Eu, Augusto Soa-
zinhas, escrivão, o escre-
vi e assigno. Carlos de
Brazilião Ribeiro da Silva
Indalino Narciso - Raymundo
Rodrigues da Cunha - Ju-
zto. Soares Guimarães
1.º Municipio de Montes
n.º 34 - Rs. 42500 - Emolumento
das Reparticoes Municipaes
O Senhor Brazilião Ribeiro da
Silva pagou quatro mil

Talão
n.º 34 -

SECRETARIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

de uma emenda - Collectoria Mu-
nicipal, 29 de Janeiro de 1935 -
O collecto - B. Paula - 77 -
polidade de Montes Claros -
Fica debitado ao collecto
das Rendas Municipaes, a
quantia de seis mil reis, e
cidade do Senhor Brasileiro
Ribeiro da Cruz, pelo impor-
to de transmissão inter-
vivos, 3% sobre a quantia
de (200.000), por quanto que
matou em planta publica
terras na fazenda Monte
Claros, pertencentes a augmento
e ignorados, no districto
desta cidade Collectoria das
Rendas Municipaes, 29 de
Janeiro de 1935 - O collecto -
Basilio de Paula Ferreira - 77 -
por da transmissão - 200.000 -
Exercicio de 1935 - Transmissao
e custodidade - 12.500 - Selo de
Guia - 1.000 - Total - 13.500 -
Fica debitada ao collecto a

TAL 20
Nº 39-

TAL 20
Nº 77 -
Mod. D.

importancia de Xipe mi
quinhentos reis R\$ - 138500 -
cedida de Bráulio Ribeiro a
long, Maurício e consor-
dos, lote - 200300 - paguante
anterior terras n.º f. Mau-
tebas, lugar "Vizinha do Barril"
pertencente aos condôminos
Santos, na execução univida
Tobias Tupinambá - Collector
Estadual de Montes Claros, p.
29 de janeiro de 1935 - O t.
com - Francisco Teles - O escri-
ta - Alfredo Avelino -
que revendo, nesta collecta-
o livro numero (11), de lan-
mento do imposto territo-
al, à fls. 200, dell' even-
que o imóvel denomina-
do "mat. fog. Montes Claros"
e valor de - 200300 - pertenc-
te aos condôminos ausen-
te e morados, situado no
município de uma cidade, e re-
ferido a Bráulio Ribeiro e

CERTIDÃO
DA COLL. ES-
TADUAL

da Com. por escritura publica,
tente municipal, esta demarcação
racada do império territorial,
que por pago, sendo do corrente
exercício, por estar isento - Collec-
toria Estadual de Santos de
n.º 29 de janeiro de 1935 -
Santos (L.º 29 de janeiro
de 1935 - Francisco J.º - (cari-
damente selada) - Collectoria
das Rendas Municipaes de
Santos. Baridão: for-
tífico que o império por
veniente aos senhores João
Munoz Mendes, inexto e
ignorado e existente em
terras da fazenda "Santos
Blaros", no distrito desta ci-
dade, que ora se transfere
ao senhor Brasílio Ribeiro
da Com. por escritura publica,
diz, que ora se transfere, por
escritura publica de compra
e venda, do Sr. Brasílio Ri-
beiro da Com. não se outorga

CERTIDA
do MUNI-
CIPAL -

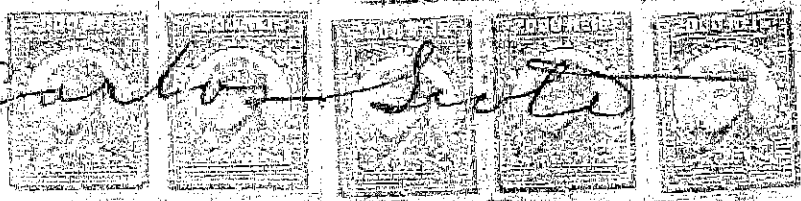
CERTIDÃO
da Coll.ª
FEDERAL

Docu-
MENTO do
DEPOSITO

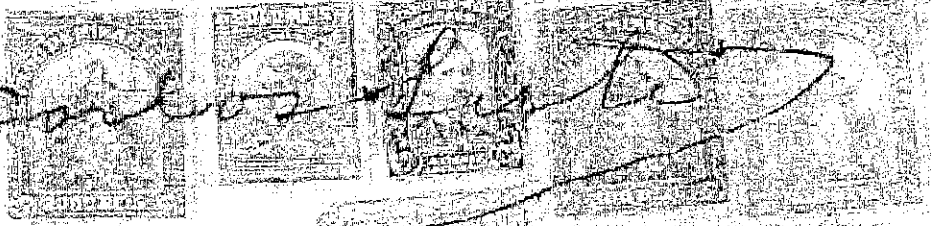
para com o fisco municipal
Recopilatoria, 29 de Janeiro de
de 1935 - collectora - Paulo de
Paula Ferreira (devidamente
chamada) - N.º 32. Protocolado a
fls. 37, do proc. qual - em 30 de
de Janeiro de 1935 - O escrivão
João do Nascimento Silva -
Município - No accordo com
supra, de hoje, certifico que
os condorminos dependentes da
fazenda Monte Branco, na
se acham onerados para
com a "União". Em, João do
Nascimento Silva, escrivão
da collectoria Federal, passei
esta certidão, para os devidos
effeitos. Collectoria Federal
de Monte Branco, 30 de Janu-
ro de 1935 - O escrivão - João
do Nascimento Silva (devida-
mente chamada e legalmente
inutilisado e lido) A fls.
(m) dos autos conta o legun-
re deposito Banco Commercial

cross.

Carlos Soto



Carlos Soto



31/1/1935

2.000

9

4/50

Juancho

Oficial de Recintos

Miguel Valle

Miguel Gustavo Rodríguez Valle

Certificado

Anticipa en entrega de adquisición a la vía de Galis - Certificados de 2.946, listo a petro, tendy archivado para es servion. Luis a certidón de colle- toria situada en el local, situada de 11 de comente

1 de mayo de 1935

Oficial de Recintos

Miguel Gustavo Rodríguez Valle

CERTIDÃO.

957
13
Certifico que expeli e affixei no lugar do costume o edital de citação ordenado, tendo fornecido uma cópia do mesmo para ser publicada na imprensa, de que dou fé. Montes Claros, 5 de novembro de 1945. O escrivão,

CERTIDÃO.

Certifico que citei o Sr. Dr. Promotor de Justiça por toda a conteúdo da petição de fls. 937 a 938 e também por toda a conteúdo do despacho de fls. 937, de que ficouiente e dou fé. Montes Claros, 5 de novembro de 1945. O escrivão,

SECRET
Em 31 de dezembro de 1945, Juan e Saten juntos ao trase per-
são em frente. O escritório, *[assinatura]*

camos as urnas, em dois de dezembro próximo, animados desse grande desejo de dar à Nação um governo digno e honesto que a possa conduzir ao seu próprio destino, como Nação livre, soberana e civilizada.

com Luiz Maria um mareo de delimitando esse que limitando Mesquita até a Serra Malhada e que no respeito ao direito de propriedade e que é herança para o sobrinho do Sr. Souza, Izabe Uralha de Souza, Otília Leza, Urubino Gonçalves mulher de Melchisedes de e que foi pertencida na execução que a estes termo, Benvidos. Quem quiser praça, comparecer e lugar. Eu, Augusto Soares, escrivão de 1.º ofício, e subsc. Claros, 7 de 1945. (a) José Tupi Dramond, Juiz de 1.º ofício, que deu fe. De Augusto Soares e c. r. d. e.

EDITAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS

MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. José Tupi Dramond, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Cita os condôminos ausentes, incertos e desconhecidos da fazenda de "MONTES CLAROS", desta cidade de Montes Claros, município do mesmo nome, do Estado de Minas Gerais, para, no prazo de quarenta (40) dias, a contar da primeira publicação desta pelo presente, comparecerem, pessoalmente ou por procurador, para apresentar as razões de direito e de fato que tiverem a respeito da propriedade e posse da referida fazenda de "MONTES CLAROS", desta cidade de Montes Claros, situada em terreno legal, e não poderão fazer abonarem as despesas feitas por esta, nada inovando na imóvel, dividendo, sob pena de atentado, e para todos os termos da dita ação dividória, até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. Montes Claros, 8 de novembro de 1945. Eu, Augusto Soares Guimarães, escrivão do segundo ofício desta Comarca, que o mandado fiz publicar e subscrevo. (a) José Tupi Dramond, Juiz de Direito. Confero com

o original anexado, do que dou fé. Data supra. O escrivão, (a) Augusto Soares Guimarães.

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. Sr. Dr. José Tupi Dramond, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Paz saber que no dia trinta (30) do corrente mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às três (3) horas, à porta do nesta cidade de Montes Claros, será vendida em hasta pública, por preço superior ao de avaliação de quatro mil novecentos e setenta e oito cruzetões e setenta e duas (4.978,72) com plena de terras de primeira classe, com área de vinte e sete (27) hectares e trinta e cinco (35) áreas na fazenda SANTA CRUZ, do distrito de Juramento, deste município de Montes Claros, com os seguintes LIMITES: partindo do marco divisor de Cláudio Mesquita e Calixto Jacinto, segue limitando com este até um mareo e cruzado na "Baixa Grande", na linha divisória de Luiz Maria deste mareo, delimitando a direita, segue limitando com este até um mareo cruzado à margem direita da barroca "Baixa Grande" deste delimitando a direita

Praticado de Eu
Eu meu cartório desta cidade, sobe arquivada por fimmento, uma duplicata de Cr \$2.256,00, Maria Matias, de favor de Bento F. O nome não tem lido o devendo presente lida-lo da duplicata ou zões porque não desde já notificar caso não faça o Montes Claros, bro de 1945. O C. lo Prater Soares

8, 11, 74

dr. Camarã
 Grande Câmara
 8a. Secção — Instituto Norte
 Mineiro de Educação — 1.º salão
 a direita (sala A)
 Mesários: dr. Mario José Bete-
 lio, Julio Dias de Figueiredo e
 Helena Cândida de Sousa.
 9a. Secção — Instituto Norte
 Mineiro de Educação — Salão
 dos Fundos (sala B)
 Mesários: Antonio de Oliveira
 Braga, Benedito José de Car-
 valho e Joaquim Ventura de
 Santana.
 10a. Secção — Catedral Nova
 Nave Central
 Mesários: Aristides Maia, Le-
 vandro Dias e Edmundo Lanza.
 11a. Secção — Cine Cel. Ribei-
 ro — Sala de projecções
 Mesários: Vicente Soares Velo-
 so, Americo Souza e José Al-
 ves da Silva — proprietário da
 Casa Alves.
 12a. secção — Cine São Luiz
 sala de projecções
 Mesários: Joaquim Afonso Fer-
 rreira, Boniferges Lopes Teixeira
 França e João Humberto Guimaraes.
 13a. Secção — Cine Montes
 Claros — sala de projecções
 Mesários: Antenor Lopes da Sil-
 va, Augusto Landolfo, Gedeon-
 ro e Ademar Dias da Figuei-
 reda.
 14a. secção — Estrada de Fer-
 ro Central do Brasil — sala da
 Comissão de Construção.
 Mesários: Jair Oliveira, Camilo
 Leites da Oliveira e Alberto La-
 borne Vale.
 15a. secção — União Operária
 e Patriótica de Montes Claros,
 salas das sessões
 mesários: José Xavier Guimaraes,
 Viriato José Veloso e An-
 tonio Medeiros.
 16a. secção — Instituto Anto-
 nio Teixeira de Carvalho (sala A)
 mesários: Lauro Vicente Dias
 de Sá, Antonio Pereira Gomes
 e Vicente Soares de Miranda.
 17a. secção — Clube Montes
 Claros — sala da Assoc. Professi-
 onaria
 mesários: Antonio Alves Paul-
 no, João Vieira Feres e Her-
 mes Freiguel de Oliveira.
 25a. secção — Serviços Físicos
 rua dr. Valoco
 mesários: dr. José Hindembur-
 go Gonçalves, Joaquim Alva-
 renço Ribeiro e Aloisio Lobo
 de Carvalho.
 26a. secção — Correio Antigo
 sala A à direita
 mesários: Artur Gustavo Rodri-
 gues Vale, Daniel Graetano e
 José Mendes Sobrinho.
 27a. secção — Correio antigo
 sala B ao fundo
 mesários: João Alves Mauricio
 Filho, José Pereira dos Anjes
 e Manoel Vicente de Paulo.
 28a. secção — Predio Ribeiro
 Pires, em construção, sala da
 esquina da rua Semeão Ribe-
 ro com Lafete
 mesários: Regino Caldeira
 Brant, Elias Chamone e Dilson
 Veloso.
 29a. secção — Predio Ribeiro
 Pires, em construção, salão A,
 da rua Lafete
 mesários: Benjamin Rego, Jo-
 ão da Silva Teixeira e Antonio
 Lazerio de Paula.
 30a. secção — Predio Ribeiro
 Pires, em construção, salão B,
 da rua Lafete
 mesários: dr. João Luiz de Al-
 meida, Ramiro Soares Veloso,
 e Silvio Chagas Azevedo.
 31a. secção — Predio Ribeiro
 Pires, em construção, salão C,
 da Rua Lafete
 mesários: Francisco David, Pe-
 dro Ferreira Paulino e Antonio
 Basilio de Paula.
 32a. secção — Classes Anexas
 do Colegio Immaculada Concei-
 ção, sala A
 mesários: dr. Arcido da Costa
 Toucinha, Armentio Graça e dr.
 Wilson Veloso.
 33a. secção — Edificio Regis à
 Praça dr. Chaves, salão do pa-
 vimento inferior
 mesários: Justiniano Lourenço
 de Miranda, Lourenço Santana

Carvalho, Luiz
 reira e Abel
 valho
 34a. secção —
 sala Martins
 e Francisco,
 Alcantara
 mesários: dr. Si-
 guarra, Jair de
 Valdir Bessa.
DISTRITO
SALTO
 41a. secção
 apal
 mesários: Raimo
 nardes, José
 Josué Leite Te
DISTRITO
CANÇO DI
 (nav
 42a. secção
 mesários: Domi-
 ba, Ulisses de
 Felicitissimo.
 43a. secção —
 mesários: Mari-
 pinimba, Alci-
 Souza e Anst
390 1000
 (pa
 44a. secção —
 mesários: João
 Silva, Edivaldo
 lare e Alcides.
 45a. secção —
 mesários: José
 Marcelino Eze-
 José Leite Vie
MATO VERDE
 46a. secção —
 mesários: Artu-
 veira, Doming
 e Real José E
 47a. secção —
 Leite
 mesários: Josa-
 ma Pereira, B
 dos Silva e Jo
DISTRITO G
 48a. secção
 (Ca

EDITAIS

EDITAL DE PREÇO

O Excmo. Senhor Doutor José Tapiniquim Horto Drummond, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem ao conhecimento que em 29 de novembro de 1945, quinta-feira, ás 13 horas, á porta do Edifício do Fórum desta cidade de Montes Claros, á rua Camillo Prates, esquina da rua D. João Pimenta será vendido em hasta pública, por preço igual ou superior

des-
lepu-
das;
entes

e pro-
mes á
a obra
a Terra
aldeias
ndes e

Normal
vimento

João, Sil-
s Meira,
Normal
ento su-
do Tiro

e de Pi-
Reis Pe-
raldo Si-

o Ribeiro
são de

ca do Sou-
si e Car-

a residen-
agosto Ve-

ão de Di-
a Pereira e

o em apre-
do Geraldo
Secção Al-
vimento li-

legal, si o quizerem fazer, abonarem as despesas de feito pro rata, nada inovarem no imóvel dividendo sob pena de atestado, e para todos os termos da dita acção divi-sória, em final sentença e sua execução, sob as penas da lei. Montes Claros, 6 de novembro de 1945. Eu, Augusto Soares Guimarães, escrivão do seguinte officio deile-gratar e subscrevo. (a) José Tapiniquim Horto Drummond, Juiz de Direito. Contere com o original anexo, do qual dou fé. Data supra. O escri-vão, (b) Augusto Soares Guimaraes.

EDITAL DE PREÇO

O Excmo. Sr. Dr. José Tapiniquim Horto Drummond, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Faz saber que no dia trinta (30) do corrente mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), ás tres (3) horas, á porta do Fórum desta cidade de Montes Claros, será vendido em hasta pública, por preço superior ao da avaliação de quatro mil novecentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta cruzeiros (R\$ 4.958,00) uma gleba de terras da propriedade que se, com área de cinco e setenta e sete (57) hectares e trinta e cinco (35) acres na fazenda SANTA CRUZ, do distrito de Jaramento, deste município de Montes Claros, com as seguintes LITRANÇAS: partindo do marco divisor de Otávio Mesquita e Calixto Jacinto, segun-

limitando com...
no Instituto Norte
de Educação - 1
Secção

MINAS GERAIS - Terça-feira 27 de Novembro de 1945

<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>
<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>
<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>
<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>	<p>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO</p> <p>... (text) ...</p>

760
Fina

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...

... de ...
... de ...
... de ...



QUAN
SCI

... de ...
... de ...
... de ...

ILIBADA.

Em 2 de março de 1946 junto a estes autos o mandado em frente.

O escrivão,



MANDADO DE CITAÇÃO.

962
[Handwritten signature]

O Exmo. Sr. Dr. José Tupiniquim Marta Drumond,
Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na
forma da Lei, etc.

Manda a qualquer Official de Justiça deste Juizo que, em cumprimento do presente Mandado, cite, neste Distrito de Montes Claros, Henrique Ferreira de Araújo (vulgo Salomé), Manoel Alves Ferreira e Antonio Martins de Freitas por todo o conteúdo da petição seguinte e respectivo despacho, dando-lhes a necessária contra-fé: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros. Por sua procuradora infra assinada - dia Brasiiliano Ribeiro da Cruz, brasileiro, fazendeiro, casado e domiciliado nesta cidade, que vem exigir e requerer a V. Excia. o que se segue. 1) O suplicante é legítimo senhor e possuidor de terras e benfeitorias na primeira gleba do quinhão dos condôminos adjacentes, incertas e desconhecidos da fazenda "MONTES CLAROS", neste Distrito, tendo havido as ditas terras por arrematação em hasta pública, estando a respectiva carta de arrematação transcrita sob o nº 7.157 no Registro Geral de Imóveis deste termo (vide documentos n.ºs. 1 e 2, inclusive). Na ação de divisação da mencionada fazenda "Montes Claros" foi dada aos condôminos adjacentes e desconhecidos um quinhão composto de diversas glebas, as quais foram penhoradas e vendidas em hasta pública, em uma ação executiva movida pelo agrimensor Tobias Leal Tupinambá contra os referidos condôminos, para a cobrança de seus honorários, tendo o suplicante arrematado a primeira gleba, menos vinte e sete (27) alqueires - que se diz na ação executiva pertencerem ao espólio de Marcelina Antonia Pereira (vide documento nº 2, inclusive), havendo alienado porém, uma parte da mesma, a qual gleba pertence atualmente aos seguintes condôminos: 1) Brasiiliano Ribeiro da Cruz (o requerente), brasileiro, fazendeiro, casado e domiciliado nesta cidade; 2) Henrique Ferreira de Araújo, vulgo Salomé, viúvo, lavrador, brasileiro e domiciliado neste Distrito, o qual adquiriu uma parte no imóvel por compra a Isaias Damascens, e qual a houve por compra ao suplicante; 3) Manoel Alves Ferreira, brasileiro, lavrador, casado e domiciliado neste Distrito, que adquiriu uma parte por compra ao referido Henrique Ferreira de Araújo; 4) Antonio Martins de Freitas, viúvo, brasileiro, lavrador, casado e domiciliado neste Distrito, o qual se diz condômino da referida primeira gleba, sendo necessário que se dê conhecimento a seu caso. El os conde-

Foram penderadas e vendidas em desta publicação, em uma única e única
ve movida pela agrimensor Tobias Leal Tupinambá contra os referi-
dos condôminos, para a cobrança de seus honorários, tendo o supli-
cante arrematado a primeira gleba, menos vinte e sete (27) alqueires
- que se disse na ação executiva pertencerem ao espólio de Marceli-
na Antônia Pereira (vide documento nº 2, incluso), havendo alienado,
porém, uma parte da mesma, a qual gleba pertence atualmente aos
seguintes condôminos: 1) Brásilliano Ribeiro da Cruz (o requerente),
brasileiro, fazendeiro, casado e domiciliado nesta cidade; 2) Hen-
rique Ferreira de Araújo, vulgo Salomé, viúvo, lavrador, brasilei-
ro e domiciliado neste distrito, o qual adquiriu uma parte no imo-
vel por compra a Inácia Semacena, e qual a houve por compra do su-
plicante; 3) Manoel Alves Pereira, brasileiro, lavrador, casado e
domiciliado neste distrito, que adquiriu uma parte por compra do re-
ferido Henrique Ferreira de Araújo; 4) Antônio Martins de Freitas,
viúvo, brasileiro, lavrador, casado e domiciliado neste distrito,
o qual se diz condômino da referida primeira gleba, sendo necessá-
rio vir a juízo, afim de ser esclarecida a sua parte; 5) os con-
dôminos ausentes, incertos e desconhecidos da fazenda "Montes Cla-
ros"; Quando o suplicante vendeu a parte de terras acima aludida,
consignou limites, os quais, entretanto, não valiam senão e exclu-
sivamente para se poder saber a área alienada, a qual não é possível
a que está dentro dos ditos limites. Esta explicação é necessária
para se determinar a extensão da área alienada. Na ação de divi-
são da referida fazenda "Montes Claros", a dita primeira gleba de
quintas de ausentes tem os seguintes limites, compreendendo a par-
te de João Moreira dos Reis, que tem pagamento na divisão, com
limites certos: começando de um marco cravado no limite da fazen-
da Santa Cruz, em uma estrada de Açugue para Montes Claros, se-
gue o rumo de 75 N.O., dividindo com Rosalina Alves da Silveira,
até outro marco; daí segue o rumo de 83^o 30' S.O. até o marco de
José e de Felício de Freitas; daí segue o rumo de 75 N.O., dividin-
do com este até outro marco destes, Camilo e de João Pereira Sal-
gado; deste marco segue o rumo direito ao marco da picada do Gar-
gado; deste marco segue o rumo direito ao marco da picada do Gar-
gado; daí segue o rumo de rasão, dividindo com João Pereira Salgado; daí segue o rumo de
83 N.E., dividindo com este e Vitor Pires, até o marco divisor
de João Moreira dos Reis; daí, seguindo-se pelas marcos e limi-
te desta, até o marco destes e de Marcelino de Freitas; daí, ru-
mo de 308 30' S.E., dividindo-se deste, até o marco destes e de

Possidonio de Freitas; daí rumo de 34º S.E., dividindo-se com este até outra marca d'Antea e de Olegário Pereira de Miranda; daí, que é no ponto em que passou uma picada velha de levantamento de planta, seguindo pela dita picada velha, via até outra marca; d'este segue o rumo de 54º, 30' N.O., dividindo com Olegário Pereira de Miranda, vai a um marco da estrada que vai de Marcelino de Freitas para a casa de Antonio Paria; d'este marco segue por esta estrada nos limites de Olegário Miranda até outro marco; daí d'este, deixando-se esta estrada, vai defletindo á esquerda e em rumo de 44º S.E., dividindo ainda com Olegário de Miranda, até o córrego "João Ferreira"; daí, por este acima, limitando com João Pereira de Melo, vai até o limite da viuva de Antonio Paria, com um alqueire; e daí, contornando os limites desta área de um alqueire, vai ao perímetro da fazenda Santa Cruz; daí, pelos limites desta fazenda e estrada de Açougue-guantes Claros, até o ponto inicial d'estes limites, no marco de Rosalina Alves da Silveira. Como a presente divisão vai correr nos autos da ação divisória da fazenda "Montes Claros", será fácil verificar os limites exatos que foram atribuídas á dita primeira gleba de quinhão de ausentes naquele processo divisório. Na ação divisória da fazenda Montes Claros está dito que a primeira gleba de quinhão de ausentes tem a área total de cento e nove (109) alqueires e trezentos e vinte e três (323) arcos (930 hectares e 79 arcos), menos a área de trinta e dois (32) hectares pertencente a Joana Moreira dos Reis, cuja parte tem limites determinados. Afastada a parte de Joana Moreira dos Reis, a qual não devia ter sido incluída, como foi, nos limites da primeira gleba em questão, por ter a mesma parte limites determinados no processo divisório, os limites da referida primeira gleba de quinhão de ausentes são os seguintes; começam no marco cravado na estrada de Açougue, seguem em rumo de 24º N.O., até o marco cravado aos 1.169 metros, nos limites de Rosalina Alves da Silveira; daí seguem em rumo de 64º, 30' S.O. e vão ao marco cravado aos 101 metros; daí seguem á direita, em rumo de 17º N.O., até o marco cravado aos 945 metros; daí seguem á direita e em rumo de 78º S.E., até o marco cravado aos 610 metros, nos limites de João Pereira Salgado; daí seguem á esquerda e em rumo de 28º N.E. e vão ao marco cravado aos 375 metros; daí seguem á direita, em rumo de 78º N.E., limitando com Joana Moreira dos Reis.

meira gleba do quinhão de ausentes são as seguintes: começa no marco cravado na estrada de Açougas, segue em rumo de 3º N.O., até o marco cravado aos 1.169 metros, nos limites de Rosalina Alves da Silveira; daí segue em rumo de 84º,30' S.O. e vão ao marco cravado aos 101 metros; daí segue à direita, em rumo de 17º N.O., até o marco cravado aos 945 metros; daí seguem à direita e em rumo de 78º S.E., até o marco cravado aos 610 metros, nos limites de João Pereira Salgado; daí segue à esquerda e em rumo de 28º N.E. e vão ao marco cravado aos 375 metros; daí segue à direita, em rumo de 18º N.E., limitando com João Moreira dos Reis, até aos 760 metros; daí, segue à direita e em rumo de 60º S.E. e vão ao marco cravado aos 680 metros, nos limites dos herdeiros de Marcelina de Freitas; daí segue limitando com Estes, em rumo de 28º S.E., e vão ao marco cravado aos 380 metros; daí segue, à direita, ao marco cravado aos 58 metros, na beira da barra; daí seguem em rumo de 54º S.O. e vão ao marco cravado aos 552 metros; daí segue à esquerda, em rumo de 31º S.E., até o marco cravado aos 202 metros; daí segue à direita 75º S.O. e depois por cercas até o marco cravado aos 466 metros, nos limites de Jorge de Freitas; daí segue, sempre limitando com este, em rumo de 52º N.O., até o marco cravado aos 580 metros, na estrada que vai para Montes Claros; daí segue à esquerda e por esta até o marco cravado aos 213 metros; daí segue à esquerda, em rumo de 41º S.E., limitando ainda com Jorge, até à margem do córrego "João Ferreira"; daí segue à direita, pelo córrego, até o marco cravado na estrada de Açougas e por esta, à direita, ao ponto inicial. II) Conforme se vê da carta de arrematação inclusa, a primeira gleba do quinhão de ausentes da fazenda "Montes Claros" foi levada à praça, com a declaração de ter cento e nove (109) alqueires e trezentos e vinte e três (323) ares, mas a praça não se referia a essa área total, porém, somente a oitenta e dois (82) alqueires e trezentos e vinte e três (323) ares, ou sejam 109 alqueires e 323 ares, menos 27 alqueires que se declarou pertencentes ao espólio de Marcelina Antonia Pereira. Portanto, o suplicante arrematou oitenta e dois (82) alqueires e trezentos e vinte e três (323) ares, que foram levadas à praça. Si a dita área de vinte

963

e sete(27) alqueires não foi legalmente desmembrada, para além, da primeira gleba do quinhão de ausentes, claro é que esta área de vinte e sete(27) alqueires continua a pertencer aos condôminos ausentes, incertos e desconhecidos da dita fazenda "Montes Claros", e parece parece que assim é, e suplicante pede também a citação dos mesmos condôminos ausentes e desconhecidos para falarem em todos os termos da presente ação divisória. III) Dentro dos limites da referida primeira gleba não existe a área que foi mencionada na divisão da fazenda "Montes Claros", e isto aqui se afirma porque este fato foi verificado por um agrimensor, embora tenha sido em caráter particular. Si, ao ser feita a referida gleba, no curso da presente ação divisória, apurar-se que realmente a sua área é menor da que a que foi mencionada na divisão da fazenda "Montes Claros", o suplicante desde já requer que a diferença seja rateada entre todos os condôminos, de modo que o prejuízo caiba a todos de forma proporcional. IV) É de conviência ao suplicante, a estado de companhia em que se encontra a primeira gleba do quinhão de ausentes da Fazenda "Montes Claros, deste distrito, requer a V. Excia. se digne mandar citar as pessoas retro mencionadas - Henrique Ferreira de Araújo, Manoel Alves Pereira, Antonio Martins de Freitas e os condôminos ausentes, incertos e desconhecidos da mesma fazenda "Montes Claros" - sendo citados por mandado ou residentes neste termo e por edital, com as formalidades legais, os condôminos ausentes e desconhecidos, para virem falar nos termos da presente ação divisória da referida primeira gleba do quinhão de ausentes da fazenda "Montes Claros", deste distrito, para contestá-la no prazo legal, si o quizerem fazer, abençarem as despesas do feito pro-rata, nada inovarem no imóvel dividendo na pendência da lite sob pena de atentado, e para todos os termos da presente ação, até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. Si a presente ação for contestada, o suplicante desde já protesta por todos os meios de provas admitidas em direito, inclusive testemunhas, documentos, vistorias e depoimentos pessoais das réus, sob pena de confessas. Dá-se a esta ação, para efeitos fiscaes, o valor de Cr. 66.000,00). P. deferimento. (Com uma procuração por escrito particular; dois documentos devidamente transcritos no Registro Geral de Imóveis deste termo; uma cópia desta pe-

primeira Glória de Guimarães de ...
deste distrito, para contestá-la no prazo legal, si o
ser, abonarem as despesas de feito pro-rata, nada inovarem no in-
vel dividendo na pendência da lide sob pena de estandarte, e para to-
dos os termos da presente ação, até final sentença e sua execução,
se as penas da lei. Si a presente ação for contestada, o suplican-
te desde já protesta por todos os meios de provas admitidas em di-
reito, inclusive testemunhas, documentas, vistas e depoimentos
presença dos réus, sob pena de confissão. Dá-se a esta ação, para
efeitos fiscaes, o valor de Cr. \$5.000,00). P. deferimento. (Com uma
precaução por escrito particular; dois documentos devidamente trans-
critos no Registre Geral de Imóveis deste termo; uma cópia desta pe-
tição e uma cópia da precuação). Montes Claros (estava devidamente
salada), 24 de outubro de 1945. P.P. Maria de Lourdes Pimenta, advo-
gada inscrita sob o nº 1.221. Em tempo: O suplicante requer ainda a
V. Excia. se digne determinar que a presente ação divida-se corra nos
autos da ação de divisa da fazenda "Montes Claros", deste distrito.
O suplicante requer também a V. Excia. se digne mandar citar o Sr.
Dr. Promotor de Justiça para officiar em todos os termos da presente
ação, até final sentença, sob as penas da lei. Vale a entrelinha:
"requer". P. deferimento. Montes Claros, data retro. P.P. Maria de
Lourdes Pimenta." No alto da dita petição estava o despacho se-
guinte: "Agende-se os autos referidos, como requer. Citem-se os in-
teressados, entre eles o Dr. Promotor de Justiça, sendo os ausentes,
incertos e desconhecidos por edital com o prazo de 40 dias, P. e afi-
zando-se o edital, com as formalidades legais. Nomeado agrimensor,
suplente, arborizadores e suplentes, sob prévio compromisso, o Dr.
Antônio Gualberto Teixeira de Oliveira, João Celestino de Almeida, Os-
waldo Lirio, Inocêncio de Oliveira Reis, Evandro Camara e Joel Lopes.
M. Claros, data infra. Horta Drummond, J.D." CUMpra-se. Dado e pas-
sado nesta cidade de Montes Claros, aos sete (7) dias do mês de naves-
bro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Dr. Augusto
o manel apostilografar e subscrevo por prazo do juiz.

Montes Claros
Augusto



de 1945

Sinhete

Antonio Salgado

Freitas

Paulo Goncalves Pereira

Yni Pereira de Araujo
Certidão

Certifico que, em cumprimento do presente mandado, citei neste distrito Antonio Martins de Freitas Henrique Ferreira de Araujo e Manoel Alves Pereira por todo o contendo do dito mandado, que lhes li e ficaram cientes, tendo lhes dado contra fe, que receberam, sendo que Henrique Ferreira de Araujo e Manoel Alves Pereira não quizeram dar o seu cientes, pelo que assinaram duas testemunhas a tudo presentes, do que dou fe. Montes Claros 30 de Novembro de 1945 official de justiça João Fernandes de Souza

recebi da Dra Maria	6.	80,00
de Lucides Timontã	7.	12,00
Montes Claros 30 Novembro	6.	6,00
de 1945	6.	6,00
official João Fernandes	7.	11600

mandaram, que lhes deu e firmaram
 cientes, tendo lhes dado contra fé,
 que receberam, sendo que Henrique
 Ferreira de Araujo e Manoel Alves
 Pereira não quizeram dar o seu cientes,
 pelo que assinaram duas testemunhas
 a tudo presentes, do que dou fé. Montes
 Claros 30 de Novembro de 1945 official
 de justiça João Fernandes de Souza.

recebi da Dra Maria	6.	80,00
de Surdes Timontã	D.	12,00
Montes Claros 30 Novembro	J.	12,00
de 1945	6.	6,00
official João Fernandes	6.	6,00
de Souza	J.p.	12
		<hr/>
		738,00

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros.

963
Fins

J. do auto, como requerem. Trave-se
com o mesmo estado abaixo.
M. mais, etc. etc.
Monte Claros, 10 de Abril de 1946

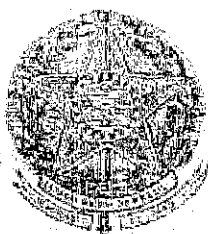
Dizem o promovente Brasiliano Teixeira da Cruz e todos os promovedores, representados por seus bastantes procuradores infra selados; o Dr. Jair Desmatê Castro, Promotor de Justiça, e o Ouvidor Dr. Jacinto Gonçalves de Oliveira, nos autos da ação de divisão da primeira gleba do quintão que toca as condôminos ausentes e desconhecidas na via judicial da fazenda MONTES CLAROS, deste distrito, que adota o rito estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Civil para a divisão da referida primeira gleba do dito quintão, com um agrimensor - o Sr. João Manoel Teixeira de Oliveira, já nomeado pelo Sr. Juiz - e com diligências, requerendo a V. Excia. se digno mandar tomar por termo e a ler, para os devidos fins, preceituando-se nos ulteriores termos do auto (Com três procurações e varios documentos, para serem juntos ao auto).

P. deferimento.

Monte Claros, 10 de abril de 1946
B. B. Oliveira de Sá
10.11.1946

Jair Desmatê Castro - Promotor de Justiça
Jacinto Gonçalves de Oliveira - Ouvidor

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



968
Freitas

Livro n. 01 to

Fôlhas n. 353

Traslado da Procuração bastante que faz
Antonio Salgado Freitas.

SAIBAM quanto ao Publico Instrumento de Procuração bastante que no ato do Nascimento de
Nossa Senhora Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos
dias do mês de dezembro de mil e novecentos e quarenta e cinco na cidade de Montes Claros,
do Estado de Minas Gerais da Republica
dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião, compareceram como Outorgantes o Sr. Antonio
Salgado de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, residente no
do Distrito

de quem trato Das duas testemunhas abaixo assinadas
de mim Tabelião de que sou fe. e perante as duas partes de foi dito que por este Publico Instrumento nomei
e constituí como bastante Procurador de de Sr. Carlos Gomes da Matta e Val-
dir Seasoni, casados, e José Nunes Mourão, solteiro, todos brasile-
leiros, advogados, residentes nesta cidade, aos quaes concedo po-
deres ad-judicis, conjuncta ou separadamente, para o fim especial
de requerer e acompanhar em todas as suas partes e até final uma
ação de divisão ou interdição de terras na fazenda Montes Claros,
deste distrito, podendo ditos procuradores requerer, contestar,
transigir, desistir, aprovar, expedicionar, assignar autos e termos,
disentir e firmar acordos, aprovar, ispuagar, contractar honora-
ria de peritagem, e dar e dar o rito do art. 450 do C.P.C., receber,
dar recibo e quitação, requerer e acompanhar propa de bens e sube-
tabelisar, concedendo tambem as poderes contidos nos impressos anxi-
no

exercer todos os seus poderes em Direito permitido, para que em nome dele O Outorgante como se presente possa em Juiz ou fora dele comparecer, alegar e defender toda sua direito e justiça em quaisquer causas ou demandas, civis ou criminais, movidas ou por mover, em que ele O Outorgante for Autor ou Réu em um ou outro foro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspensões e outros quaisquer artigos, contestações, produções, inquirir e responder a qualquer questionamento, dar de suspeito a quem lhe for jurar decisória e supletivamente na dita del. O Outorgante fazer dar tais juramentos a quem convier, assistir nos termos de lavrarias e Partilhas com as citações para dar assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, agindo ou de confirmação, negação, laçoação e desistência; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir com recursos até maior ordem; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros, assistir nos atos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir Proceções; tomar posse vir com arrendamentos de terrenos, arrendar e prouvidos. Instar documentos e tutelas a receber, variar de ações e intentar outras de novo, podendo subrota-se em seu nome ou mais Procuradores e os subdelegados em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu nome e recipi-los, querendo seguidos com cartas de ordens e avisos particulares; que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto acima for feito pelo dito seu Procurador ou Subdelegado prometa haver por válido e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse de que dos 12 e me pedi este instrumento, que lhe foi feito, e assim, além uma estampilha Federal de _____ mil réis.

com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim, assigna com as testemunhas: - Pedro Prates Guimarães e Paulo Simões Canella, E, Camillo Prates Sobrinho, tabelião, e dactilografar, sou fô e esse, diga, tabelião, a escritura, sou fô e assinado em publico e rasgo. Em test. (sobras e signat. publico) da verdade sobre os devidos sellos. Camillo Prates Sobrinho, Tabelião Subst. Antonio Salgado de Freitas, Ta. Pedro Prates Guimarães, Ta. Paulo Simões Canella. Transladada e conferida em seguida. Eu, _____, tabelião, e dactilografar, sou fô e assinado em publico e rasgo. Em test. da verdade. Tabelião, _____



concede todos os seus poderes em Direito permitidos para que em nome dele. Outorgante: como se presente fosse possa em Juizo ou fora dele requerer, alegar, e defender toda sua direita e justiça em qualquer causa ou demandas, civis ou criminais, moveis ou por mover, em que de Outorgante: De Anter: ou Rdo: em um ou outro fôro: fazendo citar, observar ações, libelos, exceções, embargos, suspensões e outras contingentes litigios, comparecer, produzir, laguar e reperuntar testemunhas, dar de suprição a quem lhe fôr: julgar decisões e suplicar-lhe na alma dele. Outorgante: fazer dar tais juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventários e Partilhas, com as citações para eles, assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda de de confissão, negação, lousação e dissidência: apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir suas recursos até estar apurada: fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, subscritos: assistir aos atos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados: pedir Precatórias: tomar posse, vir com embargos de terceiro, sanhar e passar: juntar documentos: torná-los a receber: variar de ações e intentar outras de novo, podendo substituir-se em um ou mais Procuradores e os substituídos nos outros, ficando-lhes ou mesmes poderes em seu vigor e revoga-los querendo: seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares: que sendo preciso, serão remissivos como parte desta. E que tudo quanto assina (ou seja) pelo dito seu Procurador ou Substituído pro-mete haver por válido e firme, reconhecendo para a sua pessoa toda a dita citação. Assim o diz: do que dou fé e me pedi este instrumento que lhe li, acob: assim: e põe uma stampilla Federal de: mil réis.

com as testemunhas abaixo, reconhecidas de ante, assignar, assignando a rogo dos outorgantes Clemente Gonçalves Pereira e Maria Pereira de Silva, que declaram ser analfabetos o Sr. João Fernandes de Souza, com as testemunhas abaixo. Eu, Cavalle Prates Sobrinho, tabelião, n sou eu, sou fe e assigno em publico e raso. Em testº (estava e signa publico) da verdade sobre os devidos sellos. Cavalle Prates Sobrinho, Tabelião Substº, Manoel Alves Pereira, Clotilde Pereira de Azevedo, João Fernandes de Souza, Sr. Antonio Antunes Gomes, Sr. Antonio Gomes da Matta. Traslada e conferida em se- rida. Eu, Tabelião, sou fe e assigno em publico e raso. In testamento da verdade

O Tabelião



SECRETARIA
CIVIL DO TRIBUNAL
MONTES CLAROS

1918

Carta de arrematação ~~670,00~~ 1318,50



Carta de arrematação 1,60
com passada a que 512,10
tomo Julgado de Fui d 2,50
tas, para título e com 575,00
retracção de seu di 4970
reito e extratitula do
autos de arrematamen
to dos bens deixados
pela firma da abarca
Lima e Irtonia Perri
ra.

A todos os Senhores Juizes
dezen bargadores, juizes e
mais pessoas de justica:

O Senhor Basilio de Al
nicio de Castro Barroca, juiz
municipal do Termo de
Montes Claros, em plena
exercicio, na forma da lei.

Faz saber que, por este
juizo e cartorio do seu
tor que esta exercendo,
promoveu-se os ter-
mos de arrematamento do
bens deixados pela firma
da abarca Lima e Irtonia
Perreira dos quaes foi ar-
rematado a abarca Lima e Irtonia

nao se trata de...
municipal de...
obrigos...
exercico, na...
Faz saber que, por esse
julgo e cartorio do...
por que esta...
promocion...
nos de...
bens...
da...
Pereira, dos...
recursos...
cartorio de...
avaliacao...
com a...

todos os interessados, sendo os mesmos bens levados a praça para pagamento de licitas e despejos do mesmo, a requerimento dos referidos interessados, os quales bens se consistem em diversas partes de terras na fazenda "Montes Claros", do termo desta cidade, com a area de vinte e sete (27) alqueires mais ou menos, harradas de heranea no arrolamento de bens deixados pelo fidejussor Antonio Pereira Salgado, cuja certidão se acha transcrita no nº 8.078, e 200 de terra nº 3-F, do Registro de Terras desta cidade, tendo sido em quarta praça, arrematadas pelo Sr. Antonio de

ATOS DO JUIZADO DE FORTALEZA
1807/1808
24 DE ABRIL DE 1808

Salgado de Fuitas, os referidos partes de terras; e como assim o fez e precisou para título e convocação de seu direito, e lhe passasse a respectiva carta de arrematação, passa-se-lhe a presente, tendo primeiro pela anteação de quinta." República dos Estados Unidos do Brasil. Estado de Pernambuco. Termo e Comarca de Alentejo. Juizo Municipal. Cartorio do 3º officio. Escrivor substituto - J. Braga. O rolamento - da villa chitonia Pereira: arrolada. e da villa de Martim de Fuitas: arrolante. e da villa de São João de Ovarim: carta de novo. e de sua terra.

Christo de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montes Claros aos trinta e um dias do mez de janeiro, em meu cartorio autuario a peticao, proventura e certidao que se se querem; do que, para constar, lavrei este termo. Em attos Braga escriptos substituta, e envi. l. Escrivor - attos. Senten. Braga. "Sentença." Juca. go pro sentença a elle dador de fls, para que produza os effeitos de pago, paga e empreto de rido, proliga aos ull nos termos e particula p. intente-se, pagas asca tas pelo escripto. Montes Claros 25 de novembro de 1930. Ulysses Pereira. Escrivor.

Senten. Braga. "Sentença." Juca.

descrições e valores dos
bens - 12-7º-1930 - Correia
Machado - " " Aprova a
descrições e valores dos
bens Collectoria Estadual
de ellentes claros, 18, 7, 930.
Collective substituido - 17. Vel
loto - " " Aprova a descri
pção e valores dos bens.
18, 9, 930 - " " proo dos bens
+ res - " Edital de quarta
praca - Quarta praca, O Edital
Exmo Sr. Fr. Basilio do Cdo de 4º
meo de Castro Barroca praca
puz municipal do Ter
mo de ellentes claros,
na forma da lei, etc.
Faz saber a todos quan
tos o presente edital de
quarta praca vierem ou
delle noticia tres dias
que no dia 10 de setem
bro do corrente anno, ás
(13) treze horas, no Forum
desta cidade, e official

de justiça deste juízo
que será de praxe
dos auditores, levara
a público pregão de
da ou arrematação
quem mais der e ma
largo offerecer sobre os
adante mencionados
pertinentes ao espólio
finada, ellellena e
terra Peúna, os quaes
abrira em poder de a
rolante 22. ellellena
ellartans de Freitas e
ros a quarta parte a
requerimento dos inte
ressados, para pagame
to de custos de repa
espolio, cujos bens so
os seguintes: Uma q
ba de terras com area
calculada em vinte e
sete (27) alqueires, na fe
zenda "ellortes claros" e
sitada em ellortans

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Martinho de Freitas, Antonio Xavier, Joao Salgado, Possidonio, Gregorio e Izilda e por uma carta com as terras da primeira gleba do quintal de anexas da referida fazenda, avaliada por seiscentos mil reis e foram descritas e registradas nos prazos anteriores como diversas partes de terras. Sem a referida gleba de terras anexas adunatas, com parcella no dia, lugar e termo de terra designado e para que chegue ao conhecimento de todos, taõ se e presente edital que sera affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de allor-
tes flares, aos 17 dias do

mez de agosto de 1936. E
Pedro Ferreira Brito, e
cuervo substituto, de 3º ofi-
cio, e escrevi (a) Basilio
me adonice de Castro
Anto Barroca." chulo de arre-
dear matalacor." chulo de arre-
uma matalacor. cho diez dia.
taças de mez de setembro de
mil novecentos e trinta
ta e seis, nesta villa
de de hortos claros, me
Fornura e sala das au-
diencias, as tres horas,
e onde se achava o Banho
-St. Fr. Basiliano e doni-
co de Castro Barroca, juiz
municipal do termo e
migo escrivão de sua
carga adiante nomea-
do, ali compareceu
o official de justiça do
termo hortos de Parit
chuma Puro, a quem
o dito juiz ordenou

SECRETARIA DE ECONOMIA
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

que se apreghasse em hasta
publica, para venda ou
arrematacao, a quem mais
dei e melhores vanta-
gens offeuer, os bens
descriptos no edital re-
to, pertencentes ao espro-
lio da fundação da
cellina christiana Puerca,
levados a praça a requi-
rimento dos interessa-
dos, para pagamento de
custas de arrolamento
dos bens da referida
fundação. Depois de mu-
to apreghar, o diti offi-
cial deu a sua fe, de
que, e maior lance
encontrado, foi o de du-
zentos e cincoenta e cin-
co mil reis (255,000) que
offerece a Sr. Antonio
Stalgado de Freitas, pelos
bens referidos, cristan-
tes de terras na fazenda

alhores claros, ora ler
do a praça - em vis
do que, o juiz comia
e re arrebatados os
ditos bens pela grande
offendida, a qual é ju
dele, que fosse e
regue ao provedor
dos interessados por
os ditos fins, or
mando a despesa de
suas para pagamen
to das transmissões
ser expedida a carta
de arrebatador. E que
para evitar, larre e
a carta que vai de
claramente assignada -
Eu, Jm Barboza ditos
criador, e escrevi - la, 13
outubro de 1600 de bo
ro Barroca. Chitorino
Salgado de Freitas. Ch
torino Martens de Sant
Anna Prima. Certida

"Holman Jolmeyer" Rec
da do Estado de Illinois
200 - No 31.609. Exercício
de 1936. 2ª folha de te
ro de receita fica deli
cada ao collectora em
portancia de vinte e oito
mil e oitenta e sete
centos e setenta e sete
tas, proveniente de im
posto de transmissor "in
ter vivos" relativa a coo
valor de 130 hectares e
68 acres de terras, de um
município "Clarks Bluffs", do
condado de Clarks Bluffs, em
temporarias, que são a
matriz do esparto de
cellina americana Pecca
por 255,00 sendo sua a
avaliação fixa de 600,00.
Collectoria Estadual de
Clarks Bluffs, 18 de
setembro de 1936. O Colle
ctor - Holman Jolmeyer

O Escrivar J. Tabaco Brandão.
"Certifico que o imóvel pertencente ao espólio de allora celoso Antonio Pereira e consistente em terras da fazenda allora clara no distrito desta cidade, que se transferiu por escritura pública de compra e venda, ao Sr. Antonio Salgado de Freitas, no termo de arcação ordenado para com o fisco municipal. Collecção de 18 de setembro de 1936. O collector, Basilio de Paula Ferreira."
"Prefeitura Municipal de allora clara Exercício de 1936. Livro V. 8. Tombo número 18. Fica o Sr. Thezoureiro desta Prefeitura

debitado pela empresa
Lancina de Sinteria
mas não recebendo
pagamento de lucro
mínimo entre outros
arruamentos em todo
pública os bens de
partes de ellarella na
Autonomia Pereira e
distrito em terras de
faz. ell. claus. Projai
terra ell. municipal de
ell. claus. claus. 18 de
-Setembro de 1856 e

Treze mil e trezentos e trinta e seis
"San Paula Ferreira" e
claus. claus. claus. claus. claus.
da bol. primario os despro
lectura do exarado no pre
federal remte representito
pelo ex-collector, em
data de dezembro do cor
rente que vende os li
vros, talvez e mais de
examinar deste exerci

nos vi dos mesmos de
o referido espolio, digo, o es-
polio de Marcelina Chato
ma Pereira, devedor a Fu-
zenda Nacional de qualquer
impréstimo a título de
impréstimo. Sobre ou por qual
quer outros empréstimos, até
esta data, por esta repou-
tica. 2, para constar,
em favor de José Américo de
Vas. Escrivão desta Col-
lectoria passar aos seguintes
dois dias do mês de setem-
bro de 1936, a presente
certidão que assigna-
vera subscripta pelo Sr.
Collector, a fim de pro-
duzir os devidos effei-
tos. - O Sr. Director - José de
Vasconcelos Silva - Col-
lectoria Federal de Corre-
tas, Goiás, 19 de setem-
bro de 1936. Trerades
Unidade. Collector"

NÚMERO 124

FOLIO

PAGINA 5

Agencia

de 12

de 12

de 12

de 12

O Chanceler da Prefeitura Municipal de Lamego

Alvaro Talle

124/12 Registrado no Livro

de Matrículas n. 2, p. 11, e

de 12, p. 12

O Chanceler da Prefeitura Municipal de Lamego

Alvaro Talle

Alcunha mais de continência
respeito, alem de que eu
transcripto e para que
arrematante possa em
prova-se no referido
novo arrematado, llo
e passada esta, que eu
prelamente assinada
e portanto, cumpram
e facam cumprir com
nella de continência e de
za de cada e passada
nesta cidade de Lamego

782 *Guimarães*

Augusto Soares Guimarães, escrivão vitaliciário do Cartório de 2º Ofício deste Termo de Montes Claros, na forma da lei, etc.....

CERTIFICAÇÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu poder e cartório os autos de arrolamento dos bens ficados por morte de Antônia Pires de Araujo, em que figura como arrolante Henrique Pereira de Araujo, dos ditos autos de fls. 3 verso, vi constar o seguinte:- Pagamento à menor CLOTILDES PEREIRA DE ARAUJO, de sua legítima materna, na importância de mil cruzeiros (CR\$ 1.000,00), que assim se faz: HAVERÁ, a dita menor, em seu pagamento, metade de uma sorte de terras na fazenda "Montes Claros", neste distrito, com área de 105 hectares e 50 áreas, assim delimitada:- "partindo de um marco à beira da estrada de Juremanto, segue-se pela mesma até o correjo "João Ferreira"; por este abaixo, até limitar com Olegário Miranda; daí, por uma cerca de arame, limitando com Olegário Miranda e Brasiliano Ribeiro da Cruz, até o marco da estrada; daí, por uma reta, até o marco de Rosalino de Tal; daí, por uma picada, limitando com Rosalino de Tal, até a estrada de Juremanto". Esta gleba avaliada em dois mil cruzeiros (CR\$ 2.000,00), podendo a quantia de mil cruzeiros (CR\$ 1.000,00), que vão à margem. CHITO. E, por esta forma, se preencheu este pagamento, que havido por bem feito, vai devidamente assinalado. Eu, Augusto Soares Guimarães, escrivão, subscrevo e assino. Juiz, José Tupiniquim Horta Drumond. Promotor, Jair Renault Castro. Procurador, José Esteves Rodrigues. Curador, João Luiz de Almeida. Escrivão, Augusto Soares Guimarães. Certifico mais que à fls. 13 dos referidos autos consta a sentença que transitou em julgado e é do teor seguinte:- "Vistos. Julgo por sentença a partilha dos bens do espólio de Antônia Pires de Araujo, e dou a seu viúvo melero, em pagamento de sua meação, e aos seus herdeiros, em pagamento de sua legítima o que aos mesmos foi dado no auto de partilha de fls. cita e nove. Custas pelos mesmos pro-rate. Publique-se e intime-se. Montes Claros, vinte e sete de agosto de mil, novecentos e quarenta e três. O Juiz de Direito, José Tupiniquim Horta Drumond". O imposto territorial achá-se pago conforme certidão de quitação datada de 19 de Dezembro do corrente e a qual me foi apresentada para os fins devidos. Era o que constava do que me foi requerido, e, aos ditos autos, me reporto e dou fé. Eu,

Augusto Soares Guimarães, escrivão, o datilografarei subscrevo e assino.

Montes Claros, 20 de Dezembro de 1945.

Augusto Soares Guimarães
Augusto Soares Guimarães, escrivão de 2º Ofício.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES
TERMO E COMARCA DE MONTES CLAROS

REGISTRO DE IMMOVEIS

Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Official do Registro de Immoveis e Hypothecas do Termo e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de Minas Geraes, etc.

CERTIFICO, que a fls. 57 do livro N. 3-I, foi transcrita --
hoje sob N. 11.480 a escritura particular -
do immoveis seguinte: uma parte de terreno com area de 52 quilômetros e 80 ares em terras de 2ª, 1ª e 1ª classes, remanescida pelas transmittentes da outra, na fazenda Montes Claros desta comarca, tendo as medidas constantes da transcriçao de fls. 19 e 20 supra e devida conforma transcriçao neste Registro sob nº 10.753 de fls. 212 de 1934. ADQUIRENTE: Manoel Alves Pereira. TRANSMITENTE: Henrique Pereira de Araujo. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura, passada em 11-4-34. VALOR: 1:000.000. CONDIÇÕES: não há.

Modelo Officio 1
Tip: Goulet - Carriz - 101 - Bello Horizonte

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

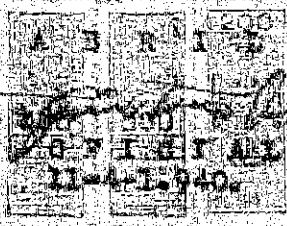
PROTODOLLO 12.384
FOLHA 69

Agenciado para registro no dia 11 de
ABRIL de 1940 por 12.384
ISOPUS
O Oficial do Registro Geral de Immoveis

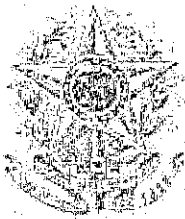
O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE MONTES CLAROS, 11 DE ABRIL DE 1940.

Arthur Gustavo Rodrigues Valle
11-4-1940



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Termo e Comarca de Montes Claros

REGISTRO DE IMOVEIS

Alberto Laborne Valle, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas do Termo e Comarca de Montes Claros, etc.

Geraldo Laborne Valle, sub-Oficial

CERTIFICO, que a fls. 10 do livro N. 30 foi

hoje sob N. 32590

do imóvel *terras* uma parte de terras no fazenda Montes Claros deste distrito com area de 18 hectares mais ou menos em terras de 2ª classe sem aquilão em os seguintes limites: Do marcos de Gregorio segue uma linha reta ao marco do quadro Salgado, daqui uma reta segue até o marco de Rosa, linha deste ponto uma reta até o ponto inicial. Parte esta herdada pelas transmitentes e aforam transmitida neste Registro sob no 8.817 fls 24 do to. 3-G de *Montes Claros*. Manuel Alves Pereira transmitente Serafim Gaseta e do no. registro de aforam de terras com Maria Retti Gaseta. *Montes Claros* e renda *Montes Claros* transmitida *Montes Claros* passada em 22-2-946 por *Montes Claros* 2.000,00

PROTOCOLO (NUMERO 32590)
(PAGINA 145)

Apresentado para registro no dia 26 de *agosto* de 1946 das 11 às 12 horas.

O referido é verdade e dou fé.
Montes Claros, 26 de *agosto* de 1946.
Alberto Laborne Valle
OFICIAL

984
P. 3

Argued Juan Ferrer

ENCLOSURE

Agustín San Juan primario

José Manuel de los Ríos
Calle de la Puerta de San Vicente
Waldy, Calle de la Puerta, pp.
Calle de la Puerta
Calle de la Puerta
Calle de la Puerta
Calle de la Puerta

primario

primario

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

...leitura desta junto a estes autos e proposta de honorarios, ...
...memoriais e documentos que se acham a respeito, por ordem do ...
...Vice, Antonio Elias de Faria, a fim de se dar a devida ...
...delegacia de ...

Monte Alegre, 15.6.1946

Escritório, *[Handwritten signature]*

985-
Junij

Proposta

C. apudmencos, nupre accinada, propõe
a fazer o trabalho diverso de uma
plata de pintura de paredes de fazenda
Monte Claro, a preço de Cr. \$10,00 (dez
conceitos) por hectare e fração de hectare,
contando por conta do condonacionário as
despesas com os trabalhos de campo.

Monte Claro, 15 de Junho de 1944
Antonio Gualdo Perceiro de Oliveira.

VISTA.

Com vista aos interessados em 16 de junho de 1944. O escri-
vão, Junij

aproveitamos a proposta supra. Data supra.

Procurador, Almir de Souza Queiroz

Tecnicador, J. J. [illegible]

Engenheiro, José [illegible]

Arquiteto, [illegible]

DATA.

Executadas na data supra. O escrivão,

Junij

986
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por esta procuração, que vai por mim assinada, nomeio e constituo meus bastantes procuradores neste Terço e Comarca de Montes Claros e no Tribunal de Apelação do Estado, a Dra. MARIA DE LUCINDA PIMENTA, solteira, e o Sr. WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA ANUNCIATI, casado, ambos brasileiros, advogados e residentes nesta cidade, aos quais e a cada um de par-aí, concedo poderes "ad-judicia" para acompanhar em todas as suas partes, até a final decisão, a divisão, pelo processo sumariíssimo da primeira grada do quinhão questionado aos ausentes desconhecidos na divisão judicial da fazenda "MONTES CLAROS", deste distrito, podendo os ditos procuradores ou qualquer deles prover, excepcionar, desistir, transigir, recorrer, fazer citar e receber citações, praticar todos os atos para o bom desempenho deste mandato e estabelecer esta em que julgar conveniente, e que tudo se fará por bem feito, firma e valicas.

M. de Lucinda Pimenta
Walter Ferreira de Oliveira Anunciati
Montes Claros, 10 de Setembro de 1946

RECEBIM	RECEBIM	RECEBIM	RECEBIM	RECEBIM	RECEBIM
10	10	10	10	10	10

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Judicial, Notas e Registro de Títulos e Documentos

JOÃO JOSÉ SALGADO
1.º TABELIÃO

CANDIDO SIMÕES CANELLA
SUBSTITUTO

EDIFÍCIO DO FORUM ANTONIO CARRELA NETO.

FONE. 156 - MONTES CLAROS - MINAS

987
[Handwritten signature]

Livro Número 101. Fls.
32-33- primeira folha da.

DECLARAÇÃO DE VENDA. Deixou exposta esta pública escri-
tura de compra e venda feita nos quinze dias do mês de
setembro de mil e novecentas e quarenta e seis, neste ci-
dade de Montes Claros, Minas, em seu cartório, depois de
se haver sido distribuída esta, com o nome de venda para
também partes juntas e contratórias, e saber: de um la-
do, aqui chamados simplesmente "VENDADORES", FRANCISCO
BENEDITO DA SILVA, fazendeiro, e sua mulher d. ADELINA GIL-
BERTA BENEDETTI, de prendas domésticas, residentes nesta ci-
dade e representados, neste ato, pelo seu procurador Dr.
Sérgio Lopes Leite, conforme o instrumento de poderes anexo
da sua cópia do segundo tabelião deste Fórum, do folha
11 do livro número 101, e, do outro lado, aqui chamado sim-
plesmente "COMPRADOR", ANTONIO CARRELA NETO, brasileiro,
advogado judicial, residente nesta cidade e todas
as condições de sua habilitação pelas próprias de quem trata
e dos seus testamentos e de sua honraria e do fim e assignação,
de que dou, Dr. M. Pereira, em termos, pelos vendedores se foi
dito que são maiores e legítimos possuidores, sem outra ali-
quã, do seguinte terreno havido conforme transcrição no Re-
gistro de Imóveis sob o número 7.157, fls. 49 do livro 3-11
"Uma parte de terras, em sua totalidade, com a área de noventa
e um hectares e noventa e seis ares (91,96), os quais foram des-
cobertos em terras de propriedade de Antônio Carrelá Neto, de
plata de trabalho que foram seus escravos e descendentes de
seus pais, em sua propriedade, desta cidade de Montes Claros, Minas

... pelo que os mesmos não ficam a geral quitação, obrigando-se, a qualquer tempo, a fazer esta venda, firma e valiosa, e a defenderem o comprador, quando demandados e autorisados, respondendo da dita entrega; podendo o comprador, desde já, empregar-se de coisa por vendida, pois, a ele os vendedores transferiram, neste ato, todo o direito, domínio, ação e posse, que entrarem sobre a mesma coisa. E assim se fez, e o comprador, declarou aceitar esta escritura, em todo o seu tempo, e para estar a letras de inteiro acordo com a justiça e equidade, e a vontade, entre si e os vendedores, e presentes, e de si e do comendante e cartilões se fizeram: R\$ 200.000,00 - 200.000,00 de real de arca de arca de arca de arca, de intervir, sobre R\$ 200.000,00, por quanto compra de Brásiliano Ribeiro de Cruz, e sua mulher, Elza Henriques de terras, com bemfeitorias, na fazenda Montes Claros, deste distrito de Colônia de Montes Claros, em 12 de setembro de 1946. O Colator, Antilhonaga O. Escrivão, Silvio Mendes Ricardo. O General que vendida nada deve ao Bispo Metódico, no presente exercício, conforme a certidão de aplicação a fim de apresentar o imposto sobre a renda foi pago, na importância de R\$ 200.000,00, em nome do comendante de 70, de 1946. Assim se convencionou, na presença das lavradas desta escritura, a qual foi lida por este tabelião, perante as partes e testemunhas, e foi assinado em todo o acerto por aqueles que assinaram e assinaram, autorizadas e assinadas, com as testemunhas: Antonio Canella Neto e Pedro Frates Guimarães, com o Sr. Candido Simões Canella, autêntico e escrevi a assisio em publico e assin. Em 12 de setembro de 1946, a firma publica sobre os devidos selos) a verdade: (10) Candido Simões Canella, P. F. João Gomes Leite, Augusto Otavio Barbosa, Sr. Antonio Canella Neto, Sr. Pedro Frates Guimarães, Tabelião e autêntico em seguida. Em

Tabelião a quem se deu e assisio em publico e assin. a verdade.

...ANTONIO Castello Neto e Pedro Freixo Guimarães, da 1ª.
...Ca. Cândido Simões Canelas, tabelião e secretário e assinou em
público e caso. ... (...) ... público sobre os de
vidos, selado) ... (...) ... Cândido Simões Canelas, P. M. ...
... João Gonçalves Leite, Augusto César Barbosa, Sr. Antonio Can-
... le Neto, Sr. Pedro Freixo Guimarães, tabelião e secretário
... tabelião e secretário e assinou em público e caso.

- Em 14 de ... de ...

Cândido Simões Canelas

ESTERILIZADO

PROTOCOLLO (NÚMERO 32382
PÁGINA 15ª)
Apresentado para registro na data 11 de
Setembro de 1946 aos 12h 6
horas.
O Oficial do Registro Geral de Imóveis

REGISTRADO n.º 21.842
Registrado no livro de transcrição de Im-
móveis n.º 2 fls. 13ª e
14ª de Setembro
de 1946

João Gonçalves Leite

O Oficial do Registro Geral de Imóveis
João Gonçalves Leite

788
fuz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA S. DE CARLOS "MUNIZ CLAROS", esta cidade.

O infra assinado, proprietário nomeado para proceder a medição e divisão da primitiva lida de acinção das condições existentes e desconhecidas da fazenda "Muniz Claros", situada nesta cidade, procedeu inicialmente ao levantamento planimétrico do imóvel, cujos limites são os seguintes: - PARCELA do correjo "São Benedito", seguem por retas, limitando com Clemente Gonçalves, digo, Gonçalves Falcão, na distância de duzentos e vinte (220) metros; daí, com 90° à esquerda e mesmo limite, até a distância de duzentos e vinte (220) metros; no marco de Manoel de Moura; daí, pela mesma reta e limitando com Manoel de Moura e na distância de duzentos e vinte (220) metros, em um marco cravado na estrada de Açougues; daí, pela referida estrada de Açougues até um marco cravado na mesma estrada; daí, com o rumo de 32° N. O., até um marco cravado na distância de mil cento e sessenta e nove (1169) metros; daí, deflectindo à esquerda, até outro marco cravado na distância de cem (100) metros; daí, com o rumo de 172° N. O., até outro marco cravado na distância de nove centos e quarenta e cinco (945) metros; daí, com o rumo de 73° S. E., até a distância de seiscentos e dez (616) metros; daí, com o rumo de 29° N. E., até a distância de oitocentos e cinco (805) metros; daí, com o rumo de 352° N. E., até a distância de setecentos e trinta e quatro (734) metros; daí, com o rumo de 40° S. E., até a distância de mil cento e oito (1.108) metros, em um cento de carca e por esta até um marco na distância de setenta (70) metros; daí, com o rumo de 54° S. O., até a distância de quinhentas e cinquenta e dois (552) metros; daí, com o rumo de trinta e um graus (31° S. E.), até a distância de duzentos e dois (202) metros; daí, deflectindo à direita, até a distância, digo, distância de trezentos e setenta (370) metros; daí, deflectindo à esquerda, até a distância de cento e trinta metros (130) mts; daí, deflectindo à direita, e com o rumo de 42° N. O., até a distância de quinhentas e setenta (570) metros.

... um marco na distância de setenta (70) me-
 tros; dali, com o rumo de 54º S. O., até a distância de
 quinhentos e cinquenta e dois (552) metros; dali, com o ru-
 mo de trinta e um graus (31º S. E.), até a distância de du-
 centos e dois (202) metros; dali, reflectindo a direita,
 até a distância de 130, distância de trezentos e setenta-
 e sete (377) metros; dali, reflectindo a esquerda, até a distân-
 cia de cento e trinta metros (130) metros; dali, reflectin-
 do a direita, e com o rumo de 122º N. O., até a distância
 de quinhentos e oitenta (582) metros; deste marco, que
 se acha cravado em uma grota, reflectindo a esquerda, até
 a distância de duzentos e vinte metros, o qual marco foi
 cravado na mesma grota; dali, reflectindo a esquerda, segue
 o rumo de 41º S. E., até a distância de setecentos e oiten-
 ta (780) metros; dali segue pelo caminho "João Ferreira"
 até o ponto inicial destes limites.

A gleba dividida compõe-se de terras homogêneas,
 na sua totalidade e que avaliadas a razão de oitenta centavos
 (CR\$0,80) o are, tendo o valor total de vinte e um
 mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte cen-
 tavos (CR\$1.355,50). A sua área total é de duzentos e
 sessenta e oito hectares e dezanove ares (268,19).

Depois de feita a apuração dos documentos juntos
 aos autos, passados e agrimensor espelme assinado a constitu-
 ir os pagamentos dos condôminos do imóvel dividido, o que
 faz pelo forme que se segue.

Ao condômino **FRANCISCO OTAVIO BARROSA** cabe uma gleba
 com a área de cento e dezessete (117) hectares e trinta e
 seis (36) ares, com o valor de NOVE MIL TREZENTOS E OITEN-
 TA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (CR\$9.385,50) e den-
 tro dos seguintes limites: - **PARALELO** de um marco no peri-
 metro, segue por uma reta, limitando com Antonio Salgado
 de Freitas e Filhos, até um marco cravado a quem cento e
 oitenta metros (180) metros de estrada do Engenheiro Facella;
 dali, a esquerda, por reta, até o marco cravado na referi-

referida estrada; dali, deslizando a esquerda e pelos limites da gleba dividenda, até a distancia de quatrocentos e quarenta e seis (446) metros; dali, pelos mesmos limites até a distancia de seiscentos e dez (610) metros; ainda pelos mesmos limites, até a distancia de seiscientos e sessenta e cinco (665) metros, em um marco de Manoel Alves Pereira; dali, deslizando a esquerda, limitando com Manoel Alves Pereira, até um marco na estrada do Engenheiro Facella; dali, a direita e pela referida estrada, até um marco cravado na distancia de duzentos e vinte (220) metros; dali, pelo perimetro da gleba dividenda, até o ponto inicial destes limites, na linha L-F-9. Ficam como servido as estradas para Montes Claros e para a casa do engenheiro Serafim Facella.

Montes Claros, 16 de Setembro de 1.946.

O Agrimensor Antônio Augusto Pereira de Oliveira

As condôminas ANTONIO SALGADO DE FREITAS e suas filhas Manoel Terozinho, Joana, Luiza e Josefa Salgado de Freitas cedeu uma gleba com area total de sessenta e oito hectares e cinquenta e cinco ares (68,55), com o valor de cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros (CR\$5.484,00) e dentro dos seguintes limites: - PARTINDO de um marco cravado na linha L-F-10 do perimetro, segue-se por norte e limitando com Augusto Otavio Barbosa, até um marco cravado sobre cento e oitenta metros (180) mts da estrada do Engenheiro Facella; dali, a direita, com o rumo de $78^{\circ} 30'$ E. E e limitando com Joana Moreira dos Reis até a distancia de seiscientos e sessenta (660) metros; dali, com o mesmo limite e rumo de 60° S. E., até a distancia de seiscentos e oitenta (680) metros; dali, pelo perimetro da gleba dividenda até o ponto inicial destes limites. Ficam como servido as estradas para Montes Claros e para casa do engenheiro Serafim Facella.

MONTES CLAROS, 16 de Setembro de 1.946.

Montes Claros e para casa do engenheiro Sarafim Facela.

Montes Claros, 16 de Setembro de 1946.

O Agrimensor Antonio Goncalo Teixeira de Oliveira

do condômino MANOEL ALVES FERREIRA cedeu uma gleba com a área de quarenta e oito (48) hectares e quarenta (40) ares, com o valor de três mil e setecentos e setenta e dois cruzeiros (Cr. 33.972,00) e dentro das seguintes LIMITES: partindo do marco cravado à margem do córrego João Ferreira, segue-se por arame na distância de quatrocentos e vinte e quatro (424) metros e pelo mesmo alinhamento, limitada desde o córrego João Ferreira ao marco cravado no perímetro do imóvel dividendo, na distância de trezentos e cinquenta (350) metros, a partir do canto do arame; daí, pelo perímetro a desfilando à direita a um marco cravado na estrada e na distância de cento e sessenta (160) metros; daí, desfilando à esquerda, a outro marco e na distância de cem (100) metros; daí, à direita e saltando duas grutas, a um marco e na distância de cento e oitenta (180) metros; daí, desfilando à direita e limitado com Augusto Otávio Barbosa, até um marco cravado na estrada do engenheiro Facela; daí, pela estrada, a um marco cravado na distância de duzentas e vinte (220) metros; daí, com o rumo de 41º S.E., até a distância de setecentos e cinquenta (750) metros, cujo marco está cravado no córrego João Ferreira; e por esta córrego ao ponto inicial. Ficam como servidões as estradas para Montes Claros e a estrada para a casa do engenheiro Sarafim Facela. Montes Claros, 16 de setembro de 1946.

O Agrimensor, Antonio Goncalo Teixeira de Oliveira

9881
f. 1

do condorine CINCINTEZ CONGILVES FERREIRA caube uma gleba com a area de trinta e treis(33) hectares e oitenta e oito (88) ares, com o valor de dois mil setecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos(Rs. 2.710,40) e dentro das seguintes LIMITES: partindo do marco cravado a margem do correço João Ferreira, seguem por uma reta, limitando com o proprio engenheiro até a distancia de duzentos e vinte(220) metros; daí, defletindo a esquerda e com o mesmo limite até a distancia de duzentos e vinte(220) metros; daí, ainda pela mesma reta e na mesma distancia de duzentos e vinte(220) metros, limitando com Manoel da Moura até um marco cravado na estrada do Açougue; daí, pela referida estrada até outro marco cravado na mesma; daí pelo perimetro do imóvel dividendo até um marco cravado na distancia de mil e nove(1.009) metros, nos limites de Manoel Alves Ferreira; daí, por uma reta e por arame, limitando com o mesmo até a distancia de setecentos e setenta e quatro(774) metros, em um marco cravado a margem do correço João Ferreira e por esta ao ponto inicial destes limites. Ficam como servidão as estradas para Montes Claros e a estrada para a casa do engenheiro Geraciá Facola. Montes Claros, 16 de setembro de 1946.

C Agrimensor, Antônio Geraldo Teixeira de Oliveira

JOHN MOREIRA
DOS REIS

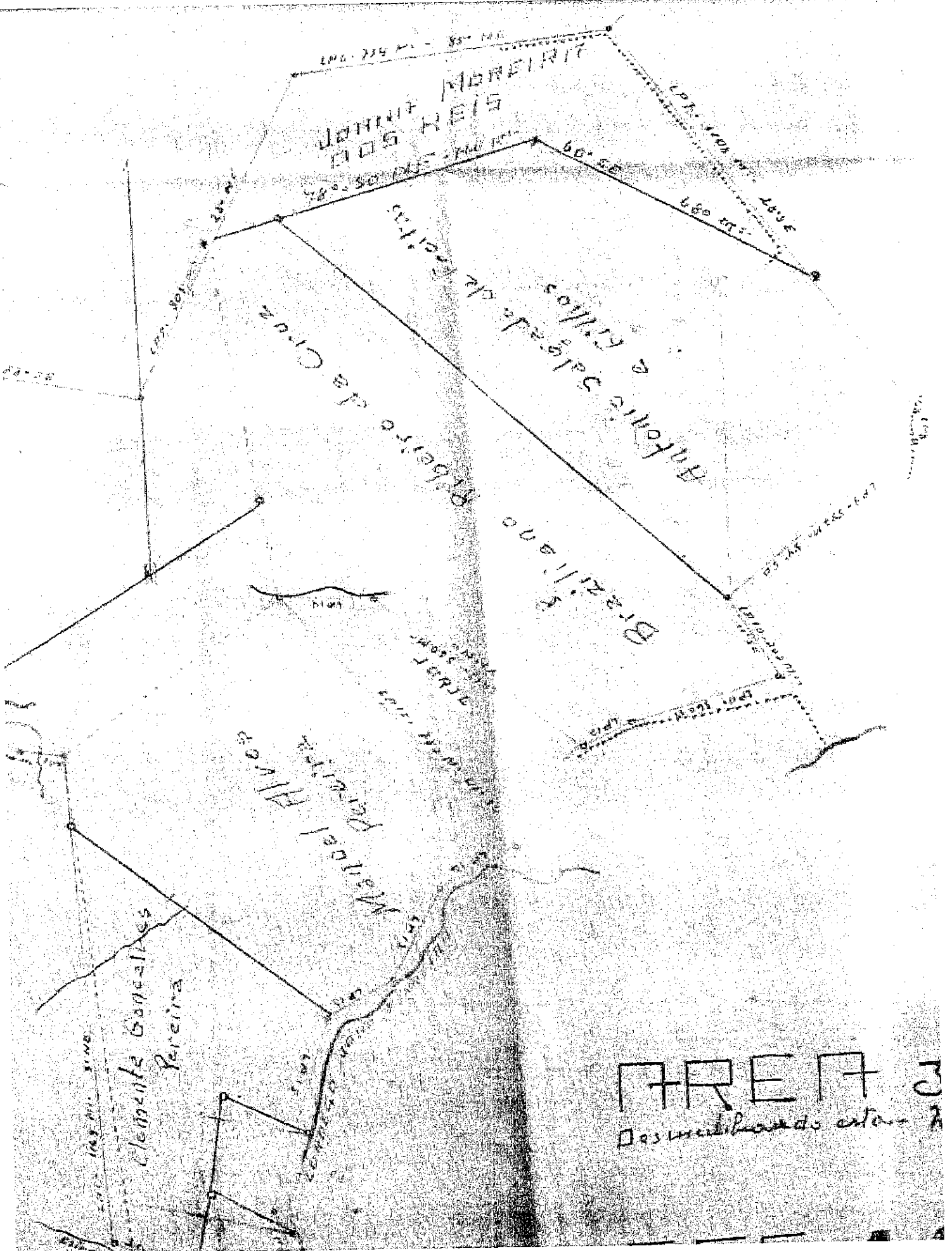
Antônio Salgado de Fátima
e Filhos

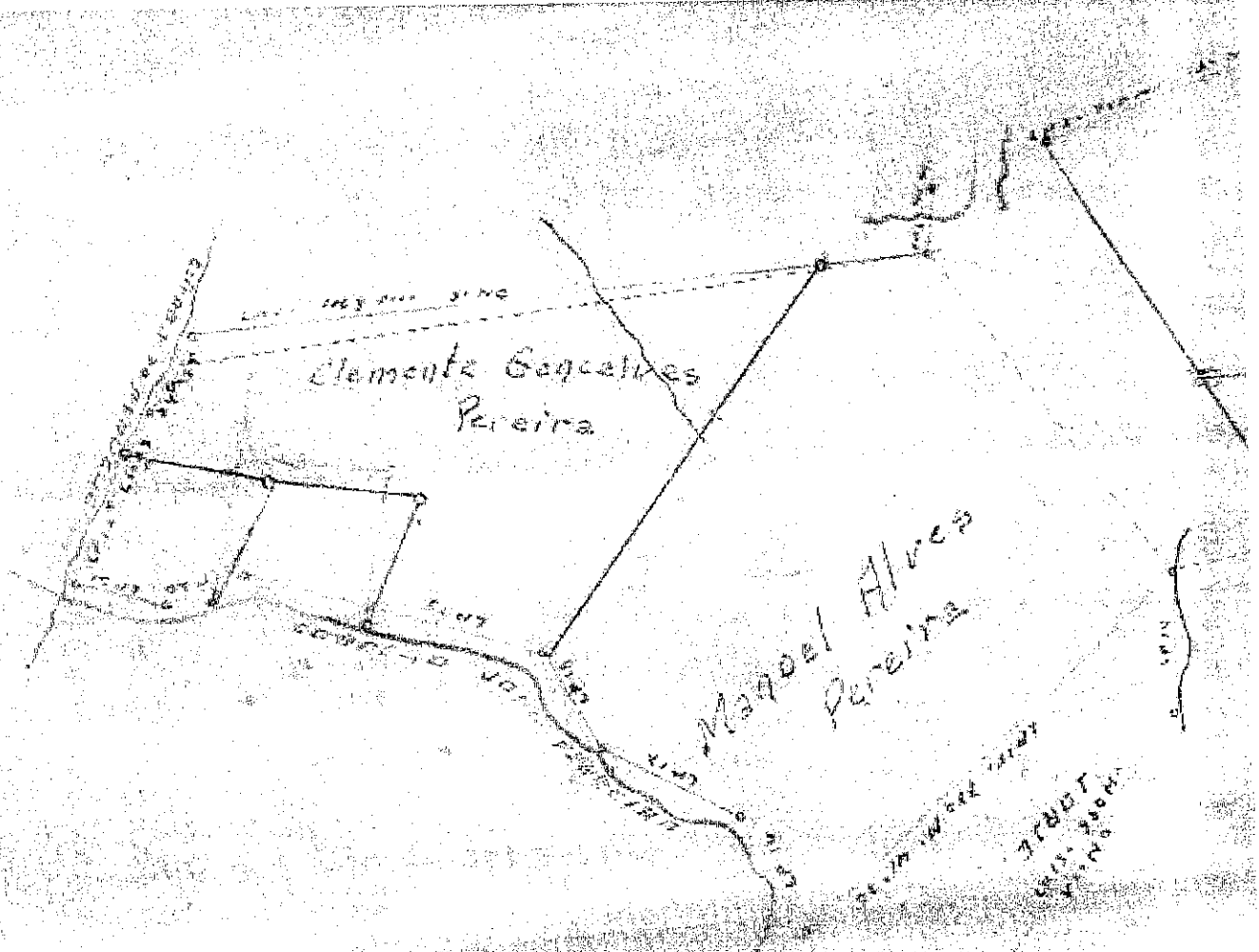
Braziliano

Marcos
Pereira
Filho

Clemente Gomes
Pereira

AREA 3
Desmembrado de...





Brazil



PROFETA 309 H²
 dos municípios de São Paulo - 20777 H²

Carta nº 1218
 de 1921

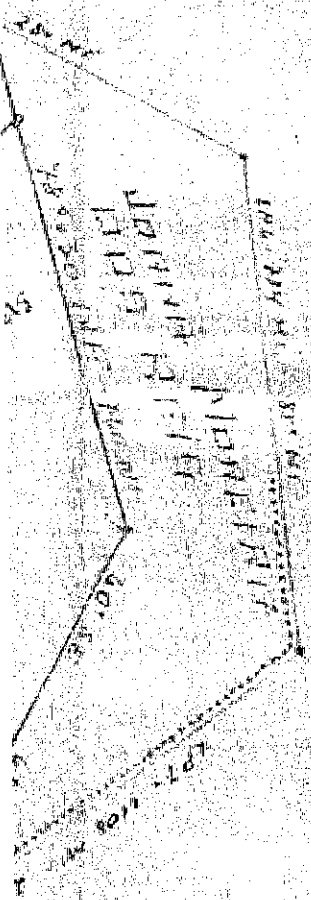
Quilts Grand 88
Carpenter No 73, 88
CMENT-74 88

309 H^o 87 a
No 77 17^o 87 a

reclusia pousse Morcin de Paris



LEONARD
LEBRON
LEBRON
LEBRON



970
Fujimori

conclusión

concluyese en la fecha de esta data.
CANTON VICTORIA, 16, 9, 745 (16-2-745)
CANTÓN, Fujimori

EL CAJÓN DE LOS TIEMPOS

DE LOS TIEMPOS DE LOS TIEMPOS

DE LOS TIEMPOS DE LOS TIEMPOS

DE LOS TIEMPOS DE LOS TIEMPOS

DE LOS TIEMPOS DE LOS TIEMPOS

DE LOS TIEMPOS DE LOS TIEMPOS

DE LOS TIEMPOS DE LOS TIEMPOS

Victor Juan...

... Fujimori ...

... con vista de los ...

Nota

Recebe-se de Sr. J. W. de Souza, 500.000

J. W. de Souza

Recebe-se

Recebe-se de Sr. J. W. de Souza para conta de
conta corrent. para conta de
de corrent. para

Conta das contas

do Sr. J. W. de Souza

do Sr. J. W. de Souza para conta de

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

do Sr. J. W. de Souza para

J. W. de Souza

para conta de

J. W. de Souza



Handwritten header text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.

Handwritten text, possibly a list item.



Large handwritten signature or initials in the center of the page.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a date or location.

497
fig

Trabalhos	246,10	422,30	175,20
Papel de alfabeto	<u>29,20</u>	315,10	
Instr. de ensino a ser dada			125,00
Material instr. de exames literarios			
Peti. material e pap. a ser	18,00		
relat. pagos e rec. de 7/8/51	<u>15,00</u>	32,90	
Ar. serv. de. material reunido			4,00
Material a ser			
Material			
Papel serv. a ser relat. a ser		<u>25,00</u>	Revis
		1216,70	175,20
E. de ensino -		175,00	
Material de ensino literario			
Material de ensino literario		<u>22,00</u>	Revis
Total -			Cr. 51.233,75

Em claro, para ser
revisado.

Data:

Na data em que se
estes autos, primeira

Approvo a conta
data supra
devidamente

Letras	66,50
Revis	195,00
	<u>261,50</u>

Planilha de pagamento dos juros

Descrição	Valor de	Valor a
	contas	pagar
Despesas Juros de Trib. Imp.	9.288,80	537,88
Juros Salgado de Trib. Imp.	5.884,90	315,55
Juros Imp. Rec. Rec. Rec.	3.572,00	222,58
Juros Rec. Rec. Rec. Rec.	2.710,40	155,79
Total	21.455,10	1.231,80

Planilha de pagamento do principal

Descrição	Valor de	Valor a
	contas	pagar
Despesas Juros de Trib. Imp.	117,36	1.173,40
Juros Salgado de Trib. Imp.	685,50	685,50
Juros Imp. Rec. Rec. Rec.	88,40	88,40
Juros Rec. Rec. Rec. Rec.	33,88	33,88
Total	208,14	2.181,18

Monte claro desta conta
de 1945.

Recebidos na data retr. O ^{DATA.} escrevão, *Jucina*

Com vista ao Sr. Coletor Estadual em 9 de outubro de 1945.
O escrevão, *Jucina*

Veja como
esta supra



Ata de inventário de equipamentos

Equipamentos

Quantidade

Valor

Valor

Revolução de 1000 de 1000

11430

115260

Revolução de 1000 de 1000

6850

68500

Revolução de 1000 de 1000

8840

88400

Revolução de 1000 de 1000

3385

33850

26817 26817

Importação de equipamentos

de 1000 de 1000

DATA.

Recabidos na data retro. O escrivão, *Juiz*

TIPO.

Com Vista no Sr. Coletor Estadual em 9 de outubro de 1946.
O escrivão, *Juiz*

De acordo

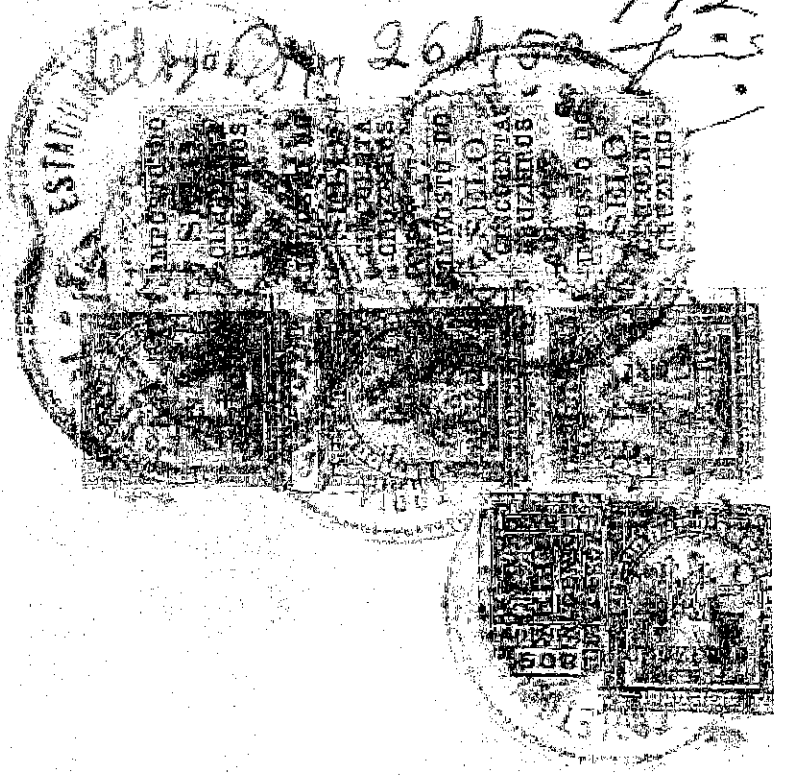
lata para

Arquivo Juiz

Juiz

992

26 de Junho



Recebidos na data retro. O escrivão,

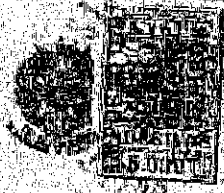
Jamir



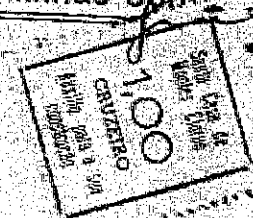
JENTADA.

Em 11 de outubro de 1946 junto a estes autos a certidão de qui-
tação em frente. O escrivão, *[assinatura]*

Secretaria das Finanças do Estado de Minas-Gerais



CERTIDÃO



CERTIFICO que, revendo nesta Coletoria o livro n. 923
 de lançamento do imposto Territorial, a fls. 1275
 dele consta que o imóvel denominado Imóvel nº 1275
Imóvel nº 1275, com a área de 1275
 e valor de Cr \$ 1275, pertencente a Imóvel nº 1275
 e situado no distrito de Imóvel nº 1275
 deste município, está desem-
 baraçado do imposto Territorial, que foi pago, sendo o do cor-
 rente exercício, conforme o recolhimento n. Imóvel nº 1275, de
 de Imóvel nº 1275 de 19 Imóvel nº 1275
 Coletoria Estadual de Imóvel nº 1275
 em Imóvel nº 1275 de Imóvel nº 1275 de 19 Imóvel nº 1275

O Coletor, Imóvel nº 1275

995
juiz

CONCLUSÃO.

Conclusões do E. M. Dr. Juiz de Direito da Comarca em 11 de outubro de 1946. O escrivão, *[assinatura]*

Vistos. Julga por sentença, para que produza os seus efeitos legais, a divida, pelo processo sumariissimo, de primeira classe de quitação que tem os condôminos ausentes e desconhecidos na divisão judicial da fazenda "Montes Claros", desta cidade, que se acha depositada em petição inicial de fls. 937 e 938; e das suas ex-condições, em seu pagamento, e que esse mesmo foi feito nas folhas de pagamento de fls. 939 a 942 destas autos. Custas pelos mesmos pro-rata. Publica-se a intimação.

Montes Claros, 11 de outubro de 1946.
O Juiz de Direito, *[assinatura]*

RECEBIDA.

Recebidos na data supra. O escrivão, *[assinatura]*

PUBLICAÇÃO.

Em 11 de outubro de 1946 publico em cartório a sentença supra, da que dou fé. O escrivão, *[assinatura]*

CERTIDÃO.

Certifico que intimei a todos os interessados por todo o conteúdo da sentença supra, do que ficaram cientes e dou fé. Montes Claros, 11 de outubro de 1946. O escrivão, *[assinatura]*

JUNTADA.
Em 11 de outubro de 1946 junto a estes autos a petição de
desistência em frente. O escrivão, *[assinatura]*

1946. Dr. Dr. Julia de Direito da Comarca de Montes Claros.

970

J. os autos, como requerem. Lo
muloys pm sentença e desistência
M. 0303, data 1946
Hate [Signature]

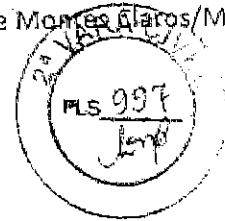
Dizem os abaixo assinados - procuradores de
dos os interessados, o Dr. Promotor de Justiça e o Dr. Curador, nos au-
tos da ação de divisão da primeira gleba do quinhão que tocou aos com-
minos ausentes e desconhecidos da fazenda "Montes Claros", deste distri-
to, que vêm decidir do prazo que a lei lhes concede para recorrer da
respeitável sentença que julgou a divisão da referida gleba e requerem
a V. Excia. se digna homologar a sua desistência.

P. deferimento.

Montes Claros, 10 de outubro de 1946
J. P. Belli
F. Y. M. Bessous
Juiz de Direito
José Venâncio [Signature]

JUNTADA
NOV 22 / 21 / 11 1000
SECRETARÍA
J. J.

Monets ClaExmo Dr. Juiz de Direito da MMª 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG



*João Guilherme
Junta
Us. 250611*


Referência: Processo de Divisão da Fazenda Montes Claros (Fls 03v)

Requerente ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI

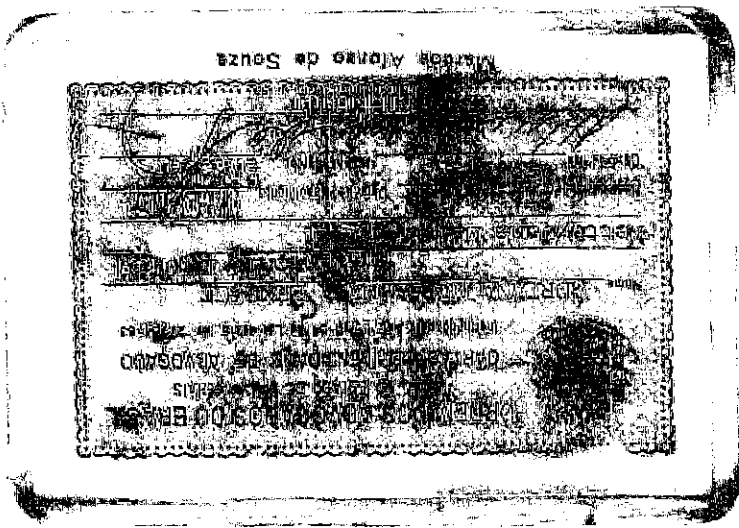
ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI, Itala-brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 57.278, com escritório profissional na Rua Aimores, nº 462, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-070, telefone (31) 3213.6030, em causa própria vem a presença de V.Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO** dos autos em epígrafe, e vista aos autos fora de secretaria pelo prazo legal..

Termos em que pede deferimento.

Montes Claros, 22 de junho de 2011.


Adriana Maria Maia Denucci

OAB/MG nº 57.278



ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO

8698

12.12.91

EXPEDIÇÃO EM

RESERVAÇÃO



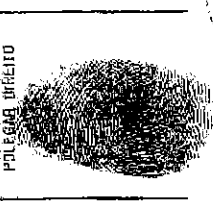
CPF Nº

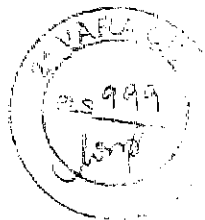
876085426-53

REGISTRO CIVIL

M.2445455/SSIPMG

POLEGAR DIREITO





Marcos Afonso de Souza

Ordem dos Advogados do Brasil
 Conselho de Estado de São Paulo
 Câmara de Recurso de Advogado

Atividade Profissional: Advogado

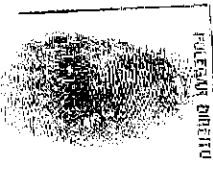
Matrícula: 57.208

Data: 07.08.92

Assinatura: [Signature]

EXFÉRICIA EM 12.12.91

OBSERVAÇÃO:



FULCRAZ DIRETU

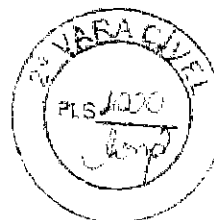
M. 24.134/57 - SAO PAULO
 HABILITADO CIVIL
 876086426-53
 CPF nº



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



31 07 11

Indeferido o pedido por trata-
re de divisão de Fazenda julgada
há mais de 65 (sessenta e cinco) a-
nos, e qualquer informação a ul-
ta advogada poderá obter qualquer in-
formação mediante certidão no
Registro Imobiliário.

Desolha urgente os autos

11/07/11

[Handwritten signature]

maior que
há mais de 65 (sessenta e cinco) a-
nos, e qualquer informação a tal
advogado poderá obter qualquer in-
formação mediante certidão no

Registro imobiliário.

Resolva urgente os autos

T

11/07/11

Carta de Apresentação de
11/07/11

11/07/11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MMª 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG

*Expo e desagravo
A extinção do feito
deverá ocorrer quando
da prestação de
partes, el liberação para
Montes, 19/09/2011*

REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

MM

PROCESSO: DIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS

Requerente: FABIO HENRIQUES MAGALHÃES

FABIO HENRIQUES MAGALHÃES, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua procuradora *in fine* assinada, vem à presença de V. Exa. REQUERER o REQUERIMENTO do DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS, para finalidade precípua de distribuição de Ação por Dependência no aludido processo.

Requerer, ainda, além do Deferimento do DESARQUIVAMENTO dos autos em questão, requerer fosse o mesmo Cadastrado no SISCON, onde deverá receber numeração competente para que o Requerente possa Distribuir Ação por Dependência ao Feito.

Requerer, mais, fossem-lhe concedidos os benefícios da Assistência Judiciária eis que encontra-se pobre no sentido legal, não podendo demandar sem afetar seu próprio sustento e de seus dependentes, estando pobre no sentido legal

Esta signatária declarou estar patrocinando o presente *Pro Bono*, não percebendo qualquer honorário do cliente, preservando unicamente eventual sucumbência.

1004
COLUNA ADVOCADOS ASSOCIADOS

Exposita, a V. Exa., requer a juntada da cópia do **PROTOCOLO N° 388077** de 30/08/2011, protocolizado às 14:59 horas, conforme anexo a presente


Requer, ainda, **REITERAR o REQUERIMENTO do DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS, para finalidade precípua de distribuição de Ação por Dependência no aludido processo.**

Requer, mais, além do Deferimento do DESARQUIVAMENTO dos autos em questão, requer seja o mesmo Cadastrado no SISCON, onde deverá receber numeração competente para que o Requerente possa Distribuir Ação por Dependência ao Feito

Requer, mais ainda, sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária eis que encontra-se pobre no sentido legal, não podendo demandar sem afetar seu próprio sustento e de seus dependentes, estando pobre no sentido legal

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2011.


Pp. ADRIANA DENUCCI
OAB/MG 57.278

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG

CÓPIA

REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

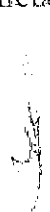

PROCESSO: DIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS

Requerente: **FABIO HENRIQUES MAGALHÃES**

FABIO HENRIQUES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, Policial Civil, portador do Registro Funcional nº 307, inscrito no CPF sob o nº 736.517.456-00, natural de Belo Horizonte, residente e domiciliado na metrópole de Belo Horizonte/MG, na Rua Japurá, nº 601, bairro Renascença, CEP: 31130-760, filho de **ELIZA HERMENEGILDA DE MIRANDA HENRIQUES**, brasileira, casada, costureira, nascida em 13/04/1938, inscrita no CPF sob o nº 758.373.586-68, Filha de Francisco Fausto de Miranda e Helenita Generoso Miranda, residente e domiciliada na Rua Japurá, nº 601, casa, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-760, por sua procuradora *in fine* assinada, vem à presença de V.Esa. requerer o **DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS**, para finalidade precípua de distribuição de Ação por Dependência no aludido processo.

Requer, ainda, além do Deferimento do **DESARQUIVAMENTO** dos autos em questão, requer seja o mesmo **Cadastrado no SISCON**, onde deverá receber numeração competente para que o Requerente possa Distribuir Ação por Dependência ao Feito.

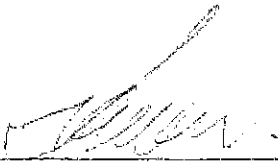
Requer, mais, sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária eis que o Autor encontra-se pobre no sentido legal, não podendo demandar sem afetar seu próprio sustento e de seus dependentes, estando pobre no sentido legal.

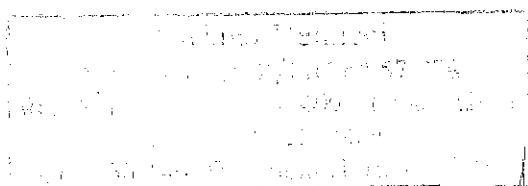
Esta signatária declara estar patrocinando o presente *Pro Bono*, não percebendo qualquer honorário do cliente, preservando unicamente eventual sucumbência.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2011.



Pp. ADRIANA DENUCCI
OAB/MG 57.278



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MMF 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG

REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO: DIVISÃO E SUBDIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS

Requerente: ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI

ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI, itala brasileira, Diretora, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 57.278, inscrita no CPF sob o nº 876.086.426-53, domiciliada na Comarca de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-100, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 233 # 605, Bairro Floresta, filha de Jane Maia Denucci, em causa própria, vem à presença de V. Exa. **REQUERER** o **DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DIVISÃO E SUBDIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS**, para finalidade precípua de distribuição de Ação por Dependência no aludido processo.

Esta signatária declara estar patrocinando o presente *Pro Bona*, não percebendo qualquer honorário, preservando unicamente eventual saciumbênia.

Ex parte, a V. Exa., **REQUER** o **DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DIVISÃO DA FAZENDA MONTES CLAROS**, para finalidade precípua de distribuição de Ação por Dependência no aludido processo.

Requer, mais, além do Deferimento do **DESARQUIVAMENTO** dos autos em questão, requer seja o mesmo **Cadastrado no SISCON**, onde deverá receber numeração competente para que o Requerente possa Distribuir Ação por Dependência ao feito.

Requer, mais ainda, sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária eis que encontra-se pobre no sentido legal, não podendo demandar sem afetar seu próprio sustento e de seus dependentes, estando pobre no sentido legal.

Requer, por fim, vista nos autos para de ser concedida pelo prazo legal previsto em Lei.

Termos em que pede deferimento

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2011.



Pp. ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI
OAB/MG 57.278

DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA FINS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI, itala-brasileira, Divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 57.278, inscrita no CPF sob o nº 876.086.426-53, domiciliada na Comarca de Belo Horizonte/MG, CPF 30.150.100, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 253 # 605, Bairro Floresta, filha de Jane Maia Denucci, em causa própria, vem a presença de V. Exa' requerer sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária as que encontra-se pobre no sentido legal, não podendo demandar sem afetar seu próprio sustento e de seus dependentes, estando pobre no sentido legal, e previsto no artigo 4º e demais artigos da Lei 1060/50, estando sendo patrocinado *pro bona*.

A SIGNATÁRIA declara estar patrocinando o presente *Pro Bona*, não percebendo qualquer honorário, preservando unicamente eventual sucumbência.




Belo Horizonte: 19 de Setembro de 2011.


ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI
OAB/MG 57.278

1307
13

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS	
IDENTIDADE DE ADVOGADO	INDICACAO
ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	57278
ANTONIO DENUCCI NETTO	
JARE MAIA DENUCCI	
SELO HORIZONTE-MG	67081203
M7 445455	87820817053
NÃO	330177803

00449145

	
81172965	REGISTRAR DO PODERADO
	00449145

Adriana